Pregão Eletrônico 58/2022

Processo Administrativo nº143/2022

Protocolo nº 40956/2022

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 28/07/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Número único:** 66O.373.L29-I1

Protocolado em: 05/07/2022 14:27 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Coleta 186/22
P.A. 143/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/07/2022 14:32:06
Parecer: Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Julho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 1009 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

Assunto: Aquisição de Mochila Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de mochila escolar.

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede muncipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

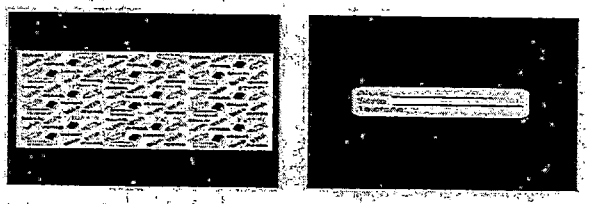
66062092
66062093
66062232

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em

PM FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de

PM FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
Assinatura

67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 07 Assinatura

fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx., parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx., nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

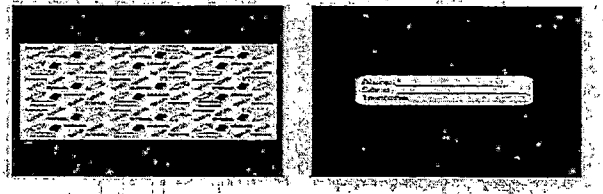
fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m², espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em

PM FAZENDA RIO
10
Folha nº
Assinatura

forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra, bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

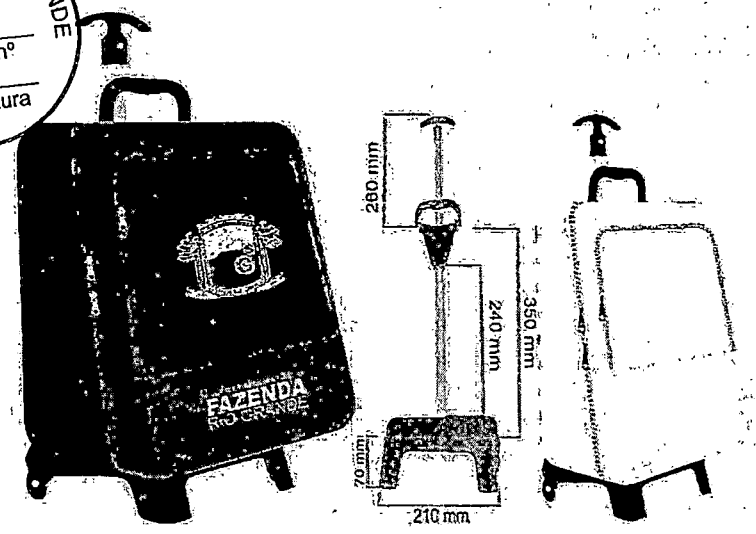
2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m², a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helança, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À	76,79KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

	TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

2.14 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global;

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global;

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochila escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimentos de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros,

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuitia: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 20____

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )

outros: _____

_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )

outros: _____

_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )

outros: _____

_____

Considerações:

_____

_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 96

Pesquisar

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar | Adiar

Pastas
- Caixa de En... 740
- Lixo Eletrônico 30
- Rascunhos 156
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Conversation His...
- pulpito oratória
- Teste psicológico

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

RES: Mochilas Escolares - Fazenda Rio Grande

Você respondeu em Qui, 23/06/2022 17:45

Douglas Rossi <vendas1@ciadacapa.com.br>
Para: Você

Qui, 23/06/2022 14:39

Boa tarde, pode utilizar o mesmo orçamento.

Att.
Douglas Rossi (Doda)
Dep. Vendas

Fone: (49)3030-0300/3442-1550 Ramal 04
Celular: (49)99135-7628
https://www.instagram.com/cia_da_capa/
www.ciadacapa.com.br

Cia da Capa
Pastas - Bolsas - Mochilas

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Básicos a pe
Posthaus

De: Suporte Administrativo SME [mailto:suporteadmfrg@outlook.com]
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 10:44
Para: Douglas Rossi
Assunto: Mochilas Escolares - Fazenda Rio Grande

Bom dia!
Em relação a cotação (documento em anexo), solicito autorização para utilização dos valores ofertados conforme documento. Caso haja necessidade de alteração dos valores propostos, solicito a inclusão de nova cotação.
Fico a disposição para esclarecimentos.
Solicito, por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Att Elaine
Secretaria de Educação - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7602
(41)99689-7751 (whatsApp)

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 01 de Dezembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa contendo CNPJ (com assinatura do responsável pela cotação)

9578

Empresa: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP	CNPJ:04.553.782/0001-47
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br	Contato: Douglas Rossi
Fone: (49) 3442-1550	Fax: (49) 3442- 1550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil – De acordo com Termo de Referência.	Uni.	11000	R$ 90,00	R$ 990.000,00
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	23000	R$ 92,00	R$ 2.116.000,00
3	Confecção de mochila escolar – conformada. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	3200	R$ 145,00	R$ 464.000,00

Frete: CIF
Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta dias)
Prazo de Entrega: 60 dias, ou a combinar;
Pagamento: 28 dias
Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 02 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Recebido 01 / 12 / 2021
Responsável

José Daniel Fabrício
Diretor de ÁREA -ADM
Decreto nº 5912/2021

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89.711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

Elaine Aparecida dos Santos

Descritivo

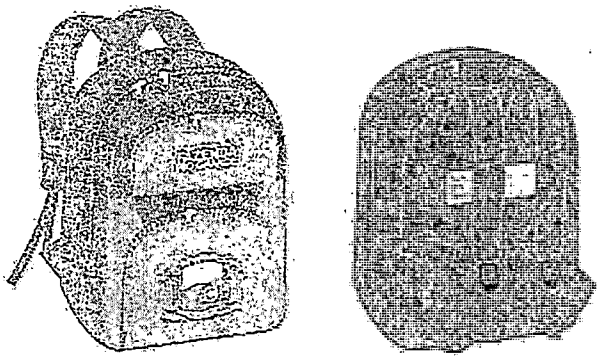
2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA

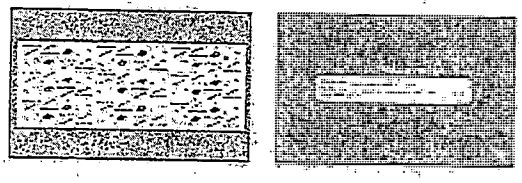
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sândro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão

PM FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

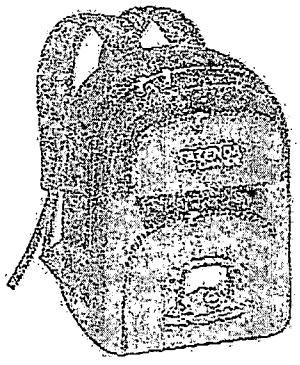
2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

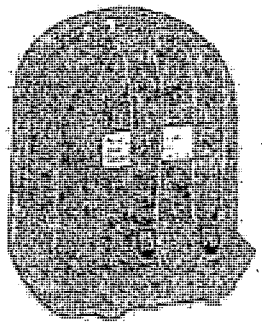
*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

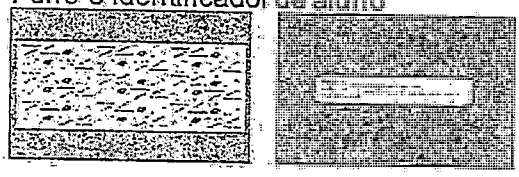
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.





Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m², espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de

PM FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

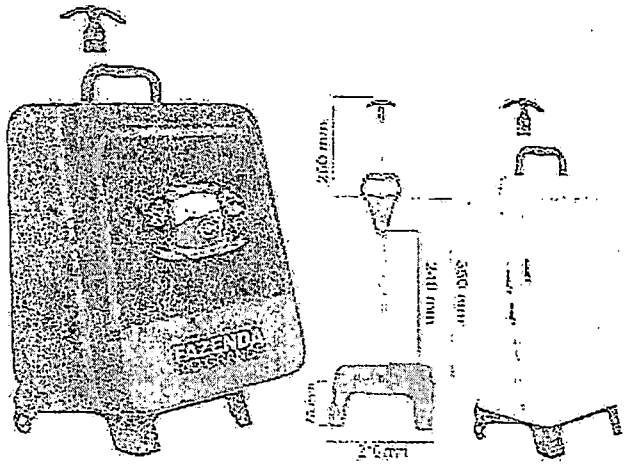
2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

PM FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

PM FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fne (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PM FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 04.553.782/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:56 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.
Código de controle da certidão: **5A5E.0A60.727A.E7C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.553.782/0001-47
Razão Social: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Endereço: RUA VICTOR SOPELSA 229 / PARQUE DE EXPOSICOE / CONCORDIA / SC / 89711-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2022 a 10/07/2022

Certificação Número: 2022061100422526297549

Informação obtida em 27/06/2022 10:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

educare
comercial educare ltda

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2022

COTAÇÃO 8316

Empresa: COMERCIAL EDUCARE EIRELI	CNPJ: 11.121.739/0001-78
E-mail: comercial@educarectba.com.br	Contato:
Fone: ( )	Fax: ( )

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil – De acordo com Termo de Referência.	Uni.	11000	R$ 107,00	R$ 1.177.000,00
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	23000	R$ 110,00	R$ 2.530.000,00
3	Confecção de mochila escolar – conformada. De acordo com Termo de Referência.	Uni.	3200	R$ 165,00	R$ 528.000,00

Mauro Barreto
Representante

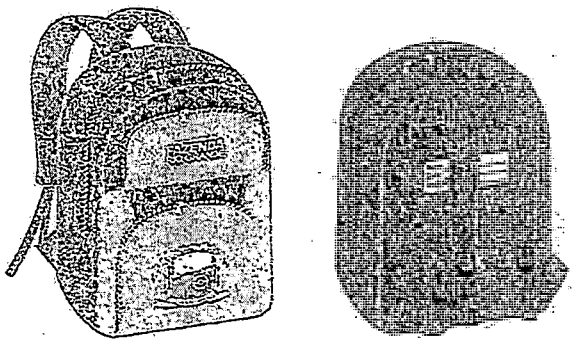
Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

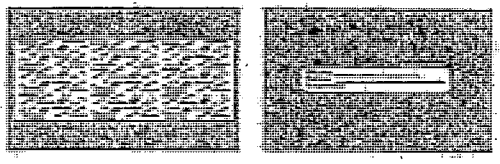
Descritivo

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de

PM FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna,

PM FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

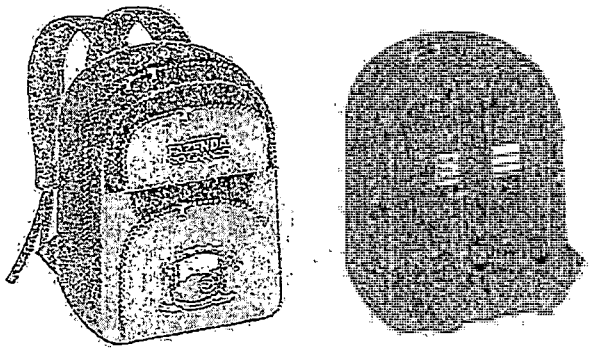
2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20

PM FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx,

PM FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

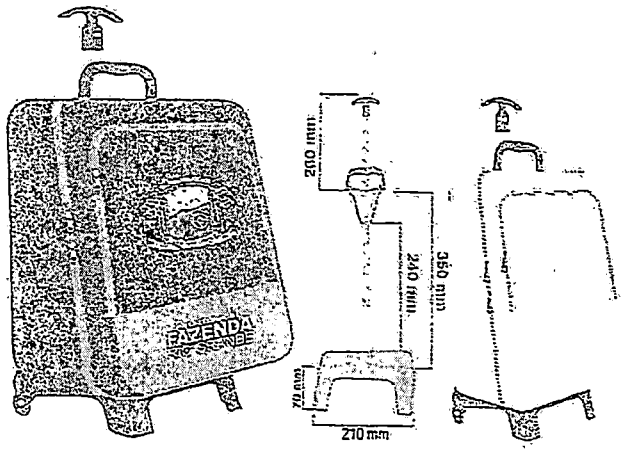
em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação à mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm

PM FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100%

PM FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Mauro Barateiro
Representante

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL EDUCARE LTDA
CNPJ: 11.121.739/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:21 do dia 21/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2022.
Código de controle da certidão: **62B9.C5FD.11FE.8B82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
54
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.121.739/0001-78
Razão Social: COMERCIAL EDUCARE EIRELI
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 CJ 1303 13 AND BL A / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401321435113687

Informação obtida em 27/06/2022 10:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual :**10009350-22**
Endereço: **Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630** - Telefone: **(41) 3044-2667** - E-mail para receber intimações: **contato@pnkbolsas.com.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

9528

Orçamento

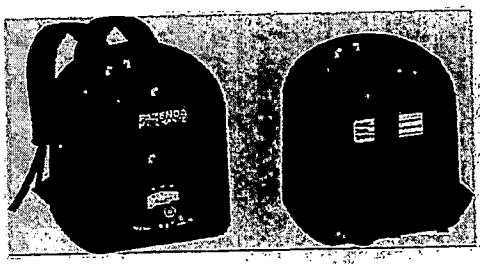
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	11000	Confecção de mochila escolar – educação infantil – De acordo com Termo de Referência.	R$ 95,00	R$ 1.045.000,00
2	23000	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental. De acordo com Termo de Referência.	R$ 102,00	R$ 2.346.000,00
3	3200	Confecção de mochila escolar conformada. De acordo com Termo de Referência	R$ 160,00	R$ 512.000,00

VALOR TOTAL DA ORÇAMENTO R$ 3.903.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRÊS MIL REAIS.)

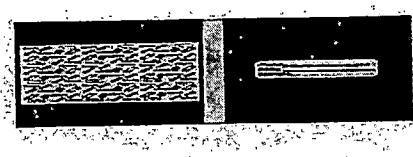
2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Elaine Aparecida dos Santos

Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

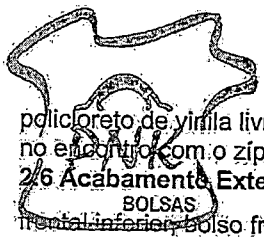
2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



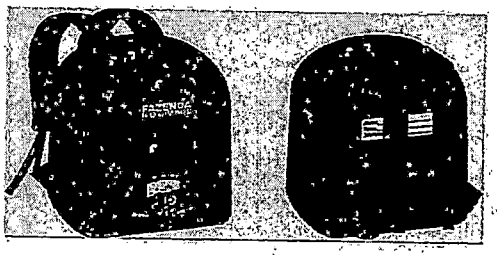
policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

Forro e identificador de aluno
Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido

PM FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

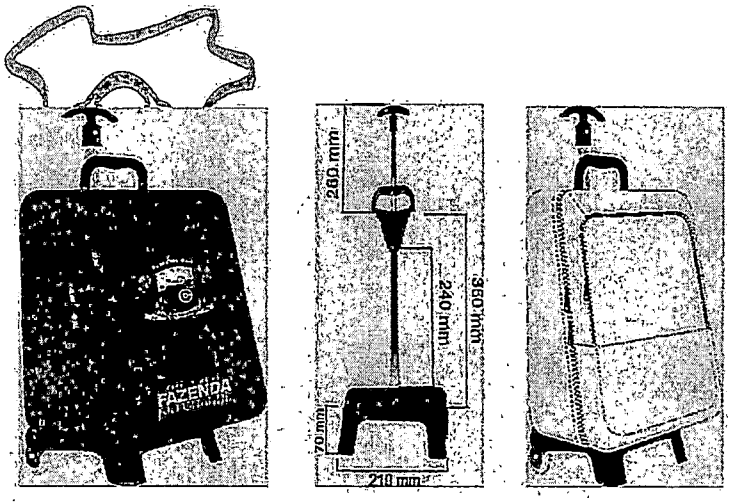
2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 I 3044-2667
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo tadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.
2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.
2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.
2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega e fornecimento deste objeto

ENTREGA PARA: 30 (DIAS) após solicitação.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 (vinte oitos) DIAS

Curitiba, 23 de junho de 2022.

PAULO JOSE KAPPES:52133281053

Assinado de forma digital por PAULO JOSE KAPPES:52133281053
Dados: 2022.06.23 13:08:04 -03'00'

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ 00.748.212/0001-51

Elaine Aparecida dos Santos

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22
Rua PastorJoão Pereira, 71 - CIC
Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná
E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:59 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.
Código de controle da certidão: **61DE.4D43.3926.73D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.748.212/0001-51
Razão Social: PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP
Endereço: R PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200322995145943

Informação obtida em 27/06/2022 10:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 05/07/2022)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.**									
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**97,33**	**1.070.630,00**		
laterial:	**66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.**									
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**101,33**	**2.330.590,00**		
laterial:	**66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada**									
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**156,67**	**501.344,00**		
					Total Preço Médio -->		**355,33**	**3.902.564,00**		

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/07/2022 16:46:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 40956/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

1) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 3.902.564,00 (três milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal ede acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/07/2022 16:49:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matrícula 351.279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 007.004.014 - Contabilidade Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/07/2022 15:58:48
Parecer: Embora seja um processo de Registro de preços, as dotações apresentadas encontram-se sem saldo financeiro para suprir as exigencias do objeto.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

MAURO ANTONIO PEDROSO

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Processo: 40956/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 3.902.564,00 (Três milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Objeto: Aquisição de mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19/08/2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise ao processo fly nº 40956/2022 de Abertura de licitação na modalidade Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto, porém por se tratar de Registro de Preços não existe obrigatoriedade na compra do objeto não sendo necessário a manutenção de saldo financeiro para continuidade do processo.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
499	16.01.12.361.0043.2.154.3.3.90.32	SME	1103
500	16.01.12.361.0043.2.154.3.3.90.32	SME	1104
609	16.04.12.367.0043.2.199.3.3.90.32	SME	1104
610	16.04.12.367.0043.2.199.3.3.90.32	SME	1104

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.07.07 10:30:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 40956/2022
OFÍCIO Nº 1009/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em que teve o processo 69405/2021 revogado, e em se tratando de aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 422/2022

Processo nº 40956/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação a aquisição de mochilas escolares.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº
40956/2022
OFÍCIO Nº 1009/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 07/07/2022 14:32:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 355824

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

Em, 07 de julho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 40956/2022,** solicitando a **"Contratação de empresa para fornecimento de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 3.902.564,00 (três milhões novecentos e dois reais, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/07/2022 08:46:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Protocolo nº 40956/2022

Em, 07 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R$ 3.902.564,00 (três milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/07/2022 14:21:41
Parecer: Ao Edital para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

Compras e Licitações
Fls. 73
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/07/2022 11:30:53
Parecer: Segue para análise e parecer das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 74
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Agosto de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

***proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	11.000,00	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	97,3300	1.070.630,0000
2	23.000,00	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	101,3300	2.330.590,0000
3	3.200,00	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada	156,6700	501.344,0000
				Total Máximo do Lote:	3.902.564,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	3.902.564,0000

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

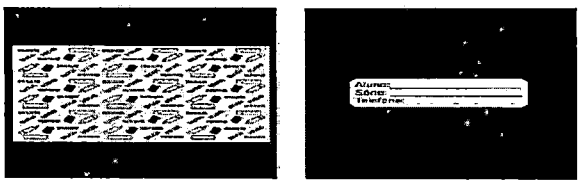
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

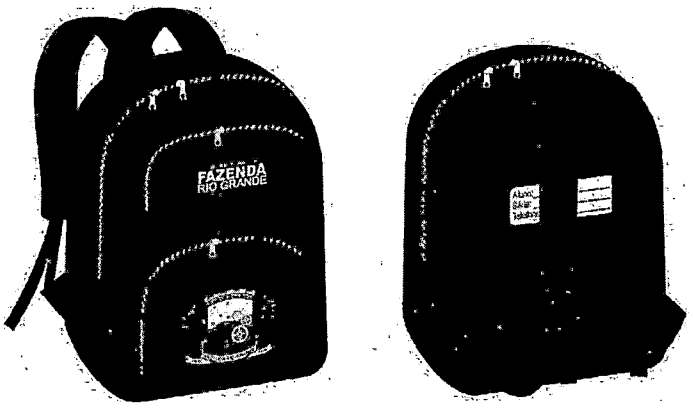
2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

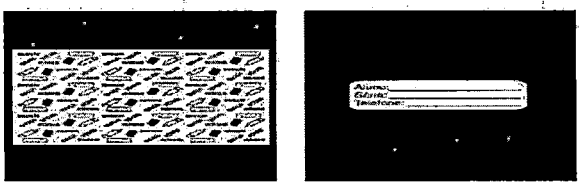
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A	B	ASTM D 3575 B	%

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

2.14 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 20____

Amostra de:

_____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Considerações:

_____
_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
156
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 439/2022

Processo nº 40956/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de mochilas escolares para entrega às crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Da análise tão somente da minuta do Edital e ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.07.12 13:11:24 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
157
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 12/07/2022 16:14:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 28 de Julho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 159
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 58/2022 - PE

Processo Administrativo:	**143/2022**
Data do Processo Adm.:	**12/07/2022**
Processo de Licitação:	**143/2022**
Data do Processo:	**12/07/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	11.000,00	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	97,3300	1.070.630,0000
2	23.000,00	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	101,3300	2.330.590,0000
3	3.200,00	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada	156,6700	501.344,0000
				Total Máximo do Lote:	3.902.564,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	3.902.564,0000

Compras e Licitações
Fls 19
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

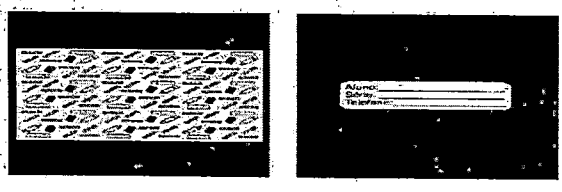
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

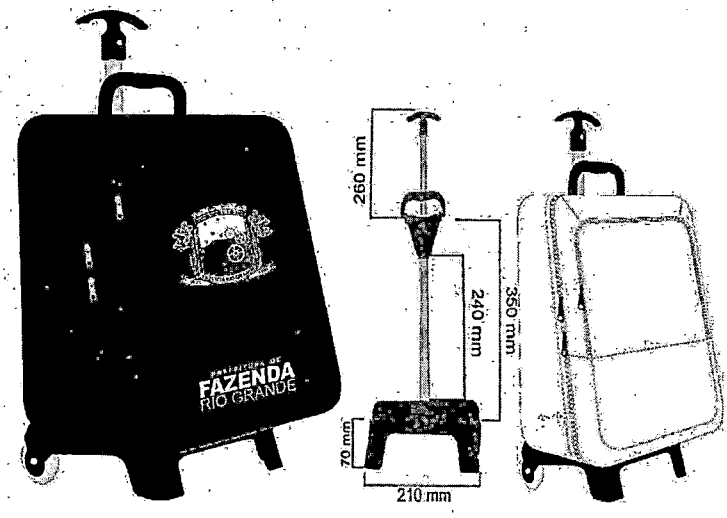
2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A	B	ASTM D 3575 B	%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 915
Assinatura

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 20____

Amostra de:

_____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Considerações:
_____
_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9/19
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 870
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 730
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 936
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
240
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.070.630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11000)

Grupo: G1

2 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.330.590,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23000)

Grupo: G1

3 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 501.344,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

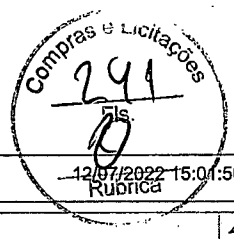
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3200)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção Bolsa	11000	UNIDADE
2	Confecção Bolsa	23000	UNIDADE
3	Confecção Bolsa	3200	UNIDADE



Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido-de-Cotação-Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo: 40956/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 3

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação: 13/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 13/07/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/07/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
242
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/07/2022 11:13:10
Parecer: À Pregoeira,

Sessão agendada para 28/07/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
243
Fls
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2022 de 12 de julho de 2022 Página 6

CNPJ: 20.590.555/0001-48
VALOR: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

PESSOA JURÍDICA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28
VALOR: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

PESSOA JURÍDICA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.486.130/0001-03
VALOR: R$ 2.060,50 (dois mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 07/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 41/2022, que tem como objeto aquisição de medicamentos para o uso da UPA e Hospital,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente:PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI - CNPJ: 37.931.064/0001-16 no valor total de R$4.413,00 (quatro mil quatrocentos e treze reais); PONTAMED FARMACÊUTICA-LTDA- CNPJ: 02.816.696/0001-54,no valor total de R$14.016,20 (quatorze mil e dezesseis reais e vinte centavos); SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 00.656.468/0001-39,no valor total de R$ 4.351,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.261/0001-98,no valor total de R$ 10.077,50 (dez mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos); DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40,no valor total de R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-45,no valor total de R$ 20.927,16 (vinte mil novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos); AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48,no valor total de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais); ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28,no valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 13.486.130/0001-03,no valor total de R$ 2.060,50 (dois mil e sessenta reais e cinquenta centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 420/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36513/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689717

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022 - ID 3705

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ;
CNPJ: 79.197.448/0001-05;
OBJETO: "Inexigibilidade de licitação para pagamentos de taxas de arbitragem do Campeonato Paranaense Série Bronze e Metropolitano-2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fernando Lima de Souza, matrícula nº: 351345;
FISCAL DE GESTÃO: Carina de Faria Mondini, matrícula nº: 352554;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022;
PROTOCOLO: 26587/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, ultrapassando esse prazo, poderá ser prorrogado até o final do CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE – 2022, conforme classificação do Município;
VALOR: R$ 67.420,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022
PROTOCOLO 36064/2022 - Processo Administrativo nº. 142/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 08/2022

Divulga o resultado pós recursal da Classificação Final – Edital nº 05/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 05/2022 do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado pós recursal da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022;

1. O resultado dos recursos da classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, consta no ANEXO I;

2. A Classificação Final pós recursal dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, consta no ANEXO II;

3. A Classificação Final pós recursal dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 inscritos como pessoa com deficiência, consta no ANEXO III;

4. A Classificação Final pós recursal dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 inscritos como afrodescendentes consta no ANEXO IV.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2022.

gov.br

PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 107/2022

Compras e Licitações
Fls. 20

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA (CNPJ 75.553.115/0024-07) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 23/02/2021, para "POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS" situado à RUA BENJAMIN CLAUDINO BARBOSA, 13513 MIRINGUAVA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 – CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000. Curitiba-PR
contato@bacellar.not.br / rcivil@bacellar.not.br
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: EGON NATHAN BITTENCOURT ARAUJO & DANIELA JAGHER; se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 12 de julho de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0537/2022 **ENTIDADE:** SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ELETROEROSÃO FURO RÁPIDO – IST MM EM MARINGÁ-PR
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 21 de julho de 2022 ÀS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 - JOEL ALVES FERREIRA E JOSIANE SOARES DE RAMOS
02 - EULER CAVALCANTE DOS SANTOS THAMIRIS SCHROEDER

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costuma e publicado na imprensa local.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO Nº 259/2022
UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em geral
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.198.469,25
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item,
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de Julho de 2022.
Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7014/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor o uniforme dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 08h30min do dia 27/07/2022. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

12 de julho de 2022 – Cristiano Peroira – Pregoeira Interina

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. SUELEN ANDREIA DA SILVA DA ROCHA**, Brasileira, casada, RG nº 8758983-8/ SESP-PR, CPF nº 048.470.879-17 e **LUCIANO PEDRO DA ROCHA**, Brasileiro, RG nº 145699150/SESP-PR, CPF 040.994.499-80. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias**, das parcelas vencidas no valor de **R$ 3.279,24 (três mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e quntro centavos) corrigido até a data 11/07/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/08/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 5-C, Quadra 11 do LOTEAMENTO Jardim Brasil, localizado na Tv. Ariticum – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62312 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências supra, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

Sistema Fiep

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SENAI - SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL, torna público que recebeu da SMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Autorização de Funcionamento AFU22002099 até a data 28/06/2026, para os empreendimentos CFP – Campus da Indústra e ISI - Eletroquímica, implantado na Av. Comendador Franco, 1341 – Curitiba, PR.

FAÇA SUA ASSINATURA!

(41) 3333-9800



DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

EDIÇÃO ESTADUAL

/diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras & Licitações
Fls 245
Rubrica

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº004/22
OBJETO: Contratação de agência de propaganda e publicidade
ENTREGA ENVELOPES: Até as 08h50m de 12/08/2022
ABERTURA: 09h00m de 12/08/2022
O Edital: www.cornelioprocópio.pr.gov.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 11/07/2022
MAICON MARQUES ROSSITO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

72032/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 08889.4550001/21-002, em favor da licitante vencedora: A. G. SCHMITE – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ Nº 04.304.495/0001-01, com o valor de R$ 149.133,76 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

72265/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/07/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 12 de julho de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

72180/2022

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 26 de julho de 2022,** a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA NOVO), OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 915039/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores
na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor
Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em
pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitaçõe
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19
mil e duzentos reais).
HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUM
dia 26 de julho de 2022. Não serão aceitos prot
pena de credenciamento indeferido.
Farol/PR, 12 de julho d
WILLIAN JOSÉ MARQU
PREGOEIRO

72401/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 472753222
Documento emitido em 13/07/2022 10:15:59.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11210 | 13/07/2022 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022
PROTOCOLO 36064/2022 - Processo Administrativo nº. 142/2022

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

72325/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Julho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

72448/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 25/07/2022,** para **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA POSSIVEIS E EVENTUAIS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO-GUIA E LAJOTAS SEXTAVADAS.** Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 12/07/2022. Joarcs Rodrigues de Proença Pregoeiro

72181/2022

Flórida

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

O MUNICÍPIO de **FLÓRIDA**, torna público que às 09:00 horas do dia 27/07/2022, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
01	414.333,33	150

relativos ao edital, modelos e anexos poderão
iro Luís Eduardo Cesnik Cardoso, Paraná,
200 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br. A
teor do Edital e seus respectivos modelos,
aminada no seguinte endereço Rua São Pedro,
0 às 17:00 horas.

RDOSO

72391/2022

Compras e Licitações Fls: 20 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA NOVO), OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 915039/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 12 de julho de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROTOCOLO 40956/22 - Processo Administrativo nº. 143/22
Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de Julho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PE

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:67/2022
b) Licitação Nr.: 21/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 12/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas.
g) Fornecedor e Itens Vencedores:
003105 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI R$ 499.000,00
02 - Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (1S9), 1.006.4.4.90S2.00.00.00.00 (S48), 1.006.4.4.90S2.00.00.00.00 (S49)
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 133/2022 - MF.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas.
VALOR: R$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 à 12/07/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/07/2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022

PROCESSO Nº 90/2022

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, da Empreitada por Preço Global, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de Julho de 2022, na Paço Municipal Manoel Dirce de Miranda, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, Floresta - Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de 11 (onze) Habitação Unifamiliar, sendo de responsabilidade da contratada mão de obra e materiais, conforme constante no Anexo I Termo de Referencia, Anexo II Cronograma, Planilha de serviços - Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Minuta de Contrato. O Edital de Licitação com detalhes do Tomada de Preço nº 005/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Julho de 2022, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta /Pr. 7 de Julho de 2022.
ROSILENE LETICIA MARTINS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO Nº 91/2022

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, da Empreitada por Preço Global, às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 28 de Julho de 2022, na Paço Municipal Manoel Dirce de Miranda, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, Floresta - Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de um barracão de triagem reciclável através do Plano Paraná Mais Cidade, Protocolo: 17.733.721-8, Convenio nº 705/2022, conforme constante no Anexo I Termo de Referencia, Anexo II Cronograma, Planilha de serviços - Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Minuta de Contrato. O Edital de Licitação com detalhes do Tomada de Preço nº 003/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Julho de 2022, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta /Pr. 7 de Julho de 2022.
ROSILENE LETICIA MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 12/07/2022. A sessão pública será realizada dia 29/07/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações

Formosa do Oeste, 11 de julho de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de cerca com portão ao redor do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris e Pingo de Gente, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 12/07/2022. A sessão pública será realizada dia 01/08/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 11 de julho de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Torna público que fará realizar, às 09h do dia 27 de Julho do ano de 2022, na Rua Padre Emilio Barbieri, Centro n° 339 em Foz do Jordão , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto:Sede Objeto: Construção de Quadra de Esportes Quantidade e unidade de medida: 837,02 m² Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 423639-8107.

TOMADA DE PREÇOS N° 9/2022.

Tipo Menor Global, Cujo Objeto É A "Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Pavimentação Poliédrica (Pedras Irregulares) Destinada A Melhorar A Trafegabilidade Na Zona Rural Do Município De Foz Do Jordão, Pr,(Termo De Convênio N° 176/2022-Seab Protocolo Nº17.800.461-1)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 29/07/2022 - 08h00min até- 09h00min.Protocolo dos envelopes até: 29/07/2022 - 08h00min, até 09h00m.Início da sessão de disputa de preços: 29/07/2022 às 09h30min.O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022.

Tipo: Tecnica E Preço Regime De Execução: Preço Global Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Com Profissionais Qualificados Para Realizar Serviços De Consultoria Tributária Junto Ao Setor De Tributação Na Formação Do Índice De Participação Do Município No Icms, E Agricultura Na Infraestrutura E Promoção Da Nota Fiscal Do Produtor Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Recebimento das propostas: 12/08/2022 - 08h00min até- 09h00min.Protocolo dos envelopes até: 12/08/2022 - 08h00min, até 09h00m.Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 09h30.O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de uma retroescavadeira nova tração 4x4 motor 95 HP, conforme Convênio MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MAPA, dia 26.07.2022 horário 10:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

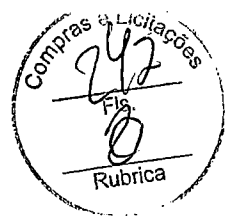
Guaraniaçu, 11 de julho de 2022.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Processo Administrativo nº 377/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 109.706,86 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	40956/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	16012154339032000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	3.902.564,00
Data de Lançamento do Edital	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	28/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 44741/2022

Número do processo: 0044741/2022 **Número único:** **B93.I13.494-X9**

Protocolado em: 25/07/2022 17:25 Procedência: Interna Prioridade: Alta

Súmula: Suspensão Pregão 58/2022

Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CPF do requerente:

Endereço: - CEP: 83823-901

Complemento: Telefone:(41) 3627-5824

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail: controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Ofício	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de julho de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Ofício 035/2022 – Unidade de Controle Interno

REF: Suspensão de Edital - Pregão nº 58/2022

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, orientamos para que se proceda a suspensão do Edital Pregão nº 58/2022 que tem por objeto Aquisição de Mochilas Escolares, e que se proceda a correção das inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Apontamento Preliminar do Acompanhamento 23405/2022.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 25/07/2022 17:13:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Neusa Salete Brizolla Rosa
Unidade de Controle Interno
Decreto 6151/2022

Ilma. Sra
Giovana Maria Cordeiro
Divisão de Compras e Licitações.

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 23405

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0299/22** - CAGE, realizada sobre o **Pregão nº 58/2022**, do(a) **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto o/a Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Achado: Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados.

2.1.1 CONDIÇÃO

Constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada apenas com uma fonte de pesquisa, sendo cotações com os potenciais fornecedores.

Deve-se diversificar as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação.

Esta Corte de Contas já determinou que podem ser utilizadas como fonte de pesquisa: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 25 Assinatura

publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura

2.1.2 EVIDÊNCIAS

- Evidência nº 01: Processo licitatório nº 143/2022: Edital do Pregão nº 058/2022, pág. 64:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 63 Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 05/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
lateral:	66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.								
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim
					Preço Médio -->		97,33	1.070.630,00	
lateral:	66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.								
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528).		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim
					Preço Médio -->		101,33	2.330.590,00	
lateral:	66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada								
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim
					Preço Médio -->		156,67	501.344,00	

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Acórdão 1894/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO:

> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração em relação ao Acórdão nº 2266/2015-TCU-Plenário,
>
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:
>
> 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos por Rubens de Siqueira Júnior, Plácido Rodriguez Rodriguez, José Jackson Queiroga de Morais e Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo para, no mérito, rejeitá-los;
>
> 9.2. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Empresa Constremac Industrial Ltda. para, no

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

mérito, acolhê-los sem efeito modificativo, somente para esclarecer que inexiste percentual aceitável de sobrepreço em relação ao valor global dos serviços contratados;

9.3. dar ciência desta deliberação aos interessados, à Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), à Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN e à Segecex. (sem grifo no original)

Acórdão 895/2015 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator VITAL DO RÊGO:

6.109. **Também se conclui que a origem desse sobrepreço se deu em função de falhas na pesquisa de preços que não considerou outras fontes além dos orçamentos obtidos por meio de solicitação a empresas do ramo.**
6.110.**Quanto às falhas relativas à realização de pesquisas de preços, em especial as referentes à não consideração dos preços praticados no âmbito da administração, frise-se que existe farta jurisprudência deste Tribunal que repudia tal prática, a qual muitas vezes é a origem de sobrepreços tratados em processos nesta Corte**, cabendo a transcrição de trechos do relatório que subsidiou o Acórdão 1.121/2010-TCU-Plenário:

A irregularidade constatada contraria vasta jurisprudência desta Corte de Contas no sentido de que na fase de planejamento da licitação, a fim de estimar as despesas advindas das contratações, o órgão/entidade deve balizar-se nos preços praticados no âmbito da Administração Pública em atenção ao comando inserto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara; Acórdão 157/2008 - Plenário; Acórdão 556/2008 - 1ª Câmara; Acórdão 1.559/2008 - 2ª Câmara).

Contrariamente ao comando legal, ao entendimento jurisprudencial e à melhor doutrina, de forma inescusável, o levantamento de preços foi realizado pela CGRL por meio da solicitação de cotações a um número reduzido de empresas, muito embora os gestores dispusessem de diversas ferramentas de pesquisas a fim de efetuar estimativas de preços praticados no âmbito da Administração Pública, a exemplo da internet, que possibilita a verificação de atas de pregões, licitações, registros de preços, de sorte a averiguar os valores pactuados nas contratações realizadas por outros órgãos.
6.111.Em suma, pelo contexto dos fatos analisados, forma-se convicção de que as empresas se aproveitaram de falhas do certame para praticarem preços abusivos – conforme já foi apresentado na análise das defesas apresentadas pelas empresas contratadas –, **tendo sido a principal dessas falhas a relativa à não consideração de valores referentes a outros certames contemporâneos ao da Anvisa e cujos objetos diferiam apenas nos quantitativos contratados.** (sem grifos no original)

Acórdão nº 4624/2017 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, em resposta a Consulta:

A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.

(...)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 253 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

(...)

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.7 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

Orienta-se ao Município que:

- Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal[1]), o Município:

a. Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Ademais, pede-se que o Município **indique se promoverá**:

I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

III) se fará alguma contratação direta; e/ou,

IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (**0299/22**) e deste APA (23405).

[1] "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis[2].

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 25 de julho de 2022

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Auditor de Controle Externo - Matrícula 51.937-5

[2] LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005.
Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:
I – multa administrativa;
II – multa por infração fiscal;
III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
IV – restituição de valores;
V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044741/2022

Número do processo: 0044741/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0044741/2022
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 09:14:33
Parecer: Em tempo;
atender ao solicitado, suspender o edital e encaminhar a Sec de Educaçao para manifesto. Solicitando que respeito o prazo do questionamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044741/2022

Número do processo: 0044741/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0044741/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 09:49:12
Parecer: Ao Secretário Municipal de Educação,
Considerando os apontamentos - APA nº 23405, encaminho o presente processo para indicação de providências.
Após, retorne para encaminhamento de resposta ao TCE PR.
Prazo 26/07/2022 até as 17:00

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

DOCUMENTAÇÃO {REIS INDÚSTRIA} <documentacao@reisindustria.com.br>
Qua, 20/07/2022 16:30
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (8 MB)
REIS - IMPUGNAÇÃO.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue impugnação referente ao PE 058/2022.

Estamos à disposição para qualquer dúvida, solicitação ou esclarecimentos.
Por gentileza acusar recebimento.
Agradeço antecipadamente e aguardo breve retorno.
Atenciosamente,

Reis Indústria
Promocionais

(31) 98877-8788
documentacao@reisindustria.com.br
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista | Vespasiano | MG
Cep 33.205-518

Bruna Cristina
Documentação e Amostras

Departamento de Arte / (31) 98706-1787
Departamento Pessoal / (31) 99764-8819
Financeiro e Logística / (31) 98621-0626
Pedidos e Contratos / (31) 98534-4146

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022
PROTOCOLO 40956/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 12.533.412/0001-76, estabelecida na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano/MG, CEP: 33.205-518, por seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO**, em razão de exigências que somadas resultam em um ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e indo diretamente contra a legislação vigente..

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua sessão pública de abertura agendada para o dia 28 de Julho de 2022 as 09h00min.

O edital de licitação estabelece que:

*"(...)8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.***

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300,

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is). (...)".

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, colacionemos as disposições dos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Thiago Orlandi Ignácchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Defrontando as disposições normativas pertinentes, nos moldes do delineado a seguir, Ilustre Pregoeiro, resta claro que a presente Impugnação se justifica enquanto medida hábil e imprescindível de que se vale esta licitante para suscitar questionamento trivial acerca de fatores no âmbito das especificações que frustram o caráter competitivo do certame, senão vejamos:

Dos Fatos

A empresa Impugnante obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou questões no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de qualsquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objeto a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Para os lotes são exigidas especificações e descritivo técnico extremamente específico, o que consequentemente limita a participação no certame apenas à empresa que atendam as minuciosas especificações técnicas dos produtos. A título de esclarecimento, colacionamos a especificações minuciosas do produto, senão vejamos a seguir:

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

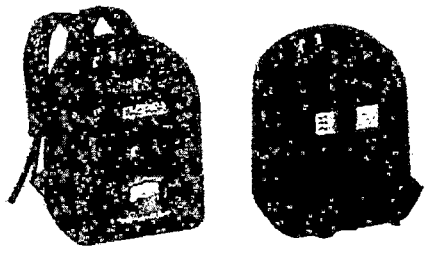
(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

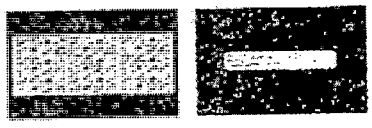
Reis Indústria

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:
*FOTO ILUSTRATIVA



Ferro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. Forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.
2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.
2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.
2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal

Thiago Orlandi Iguacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

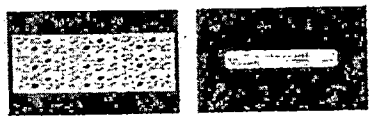
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:
*FOTO ILUSTRATIVA



Ferro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA R/G GRANDE
268
Folha nº
Assinatura

na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.
2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100%
poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18- 4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de rocesso de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19- 4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

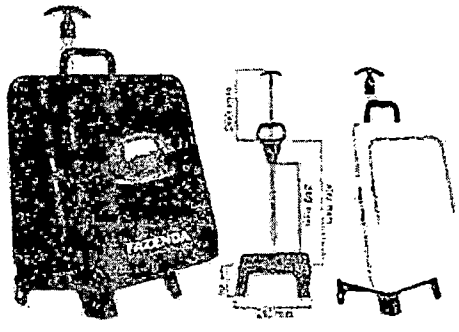
12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.
2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:
*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriacomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. **2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19- 4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro,

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimenta
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 273 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 268 Assinatura

arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimenta
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício a ser sanado. Pelo contrário, se continuar de tal forma, prejudicará completamente o caráter de competitividade, uma vez que as exigências apresentadas nas especificações técnicas ultrapassam o razoável, beirando a exigência de marca específica.

Portanto, a manutenção das especificações técnicas, viola a todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade, ampla concorrência, razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

O entendimento majoritário é no sentido de que as especificações técnicas devem ser realizadas de forma clara e detalhando o produto licitado, entretanto, não podem exigir tanto ao ponto limitar os fornecedores hábeis para participar do certame, o que por óbvio, prejudica à competitividade.

Verifica-se então que o certame em referência pode ser sanado utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação do produto, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

DO DIREITO

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe: ***"(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitacao publica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)".

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos no 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferencias, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

O inciso I do art. 40, da lei estabelece que **o objeto da licitação deve ser descrito de forma sucinta e clara**; enquanto o inciso I, do art. 3º, assim determina:

> ***"(...) Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***
> ***§ 1o É vedado aos agentes públicos:***
> ***I - I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...).***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não obstante, a Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

> ***"(...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.***
> ***§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.***

A doutrina de Hely Lopes Meirelles apresenta o entendimento de que:

> ***"(...) A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660952.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

Em outras palavras, as especificações do produto na forma apresentada contrariam nosso ordenamento jurídico, o que não pode ser admitido.

Fato é que, **todo e qualquer sujeito de direito, público ou privado, se submete à Lei no. 8.666/93, devendo esta ser integralmente cumprida, respeitada e velada.**

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acordão no. 2441/2017, de que, in verbais:

> *"(...) Representação. Possíveis irregularidades em edital de licitação. Concessão de medida cautelar. Esclarecimentos insuficientes para elidir parte das irregularidades suscitadas. Procedência parcial. Restrição do caráter competitivo. Anulação do certame. Revogação da medida cautelar. Ciência. Arquivamento.* ***Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender as necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.*** *(Acordão nº 2441/2017 plenário data de julgamento: 01/11/2017) ".*

Em outras palavras, a hermenêutica dos princípios da supremacia do interesse público e a indisponibilidade dos interesses da Administração Pública não pode se dar em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência que não apenas pauta, mas constitui e legitima a atuação da Administração Pública, bem como os princípios licitatórios da isonomia, do caráter competitivo, da captação da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento sustentável.

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

Não existem dúvidas de que as especificações técnicas na forma apresentada prejudicam em muito a elaboração de qualquer proposta ou até mesmo seu cumprimento, contrariando assim a suprema legislação vigente, o que não pode ser admitido.

Sob qualquer ótica, temos que entendimento diverso não se sustenta, vez que admiti-los feriria dirimente os princípios lógicos da legalidade, da isonomia, do caráter competitivo do certame, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, em última instância, da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública e da supremacia do interesse público.

Dos Pedidos e Requerimentos

Pelo exposto, bem como do dever do ilustre Pregoeiro e demais membros de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, roga-se que Vossa Senhoria **promova a flexibilização das especificações técnicas apresentadas de forma a manter o caráter competitivo do certame.**

Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME
CNPJ/MF sob 12.533.412/0001-76

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609

Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Dados: 2022.07.20 16:29:26 -03'00'

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 58/2022, o qual tem por objeto o "**Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 27/07/2022 16:26:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 276 Assinatura

Ofício nº 1169 – SME

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 281 Assinatura

Senhora Secretária,

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 23405 do tribunal de Contas do Estado do Paraná; Considerando aviso de suspensão do Edital referente a aquisição de mochilas escolares, a Secretaria Municipal de Educação acompanha a orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a suspensão do Pregão 58/2022 para adequação das cotações.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

27/07/2022 16:32:18

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Suspensão

Em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município d

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/07/2022	A partir de 13/07/2022 às 08:00	Em 28/07/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 228 Folha nº Assinatura

Ofício Nº 1191 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 283 Folha nº Assinatura

Protocolo: 44049/2022

Interessado: Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli - ME

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

Do detalhamento do descritivo:

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever o item da forma mais clara e precisa possível, esta Secretaria, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos, forneceu a descrição completa que reputou relevante ao item a ser adquirido pela municipalidade, com o objetivo de receber os materiais de melhor qualidade e durabilidade.

Salientamos que, conforme item **7 do Pregão 58/2022 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos**, opção esta ignorada pela empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME.

Em atendimento aos princípios legais, a Secretaria Municipal de Educação apresentou três cotações (cotações estas presentes no edital) de empresas distintas, comprovando a existência de competitividade no mercado para o item pretendido.

Ressaltamos que há Edital similar ao publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Município de Cascavel / PR – Pregão eletrônico 03/2022.

Diante do contexto previamente descrito, esta Secretaria entende que não houve limitação na competitividade. Informamos que os itens solicitados por esta Secretaria, tem por objetivo atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, com economicidade, qualidade e durabilidade, visando interesse público.

Observado o pedido da impugnante, a mesma não fez-se clara em seu pedido de "flexibilização das especificações", impossibilitando a esta Secretaria sob qual teor deveriam ser realizados ajustes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

OF 1191 – Resposta a questionamento pregão 58/2022 – mochila escolar.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2022 de 27 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 5º. As solicitações deverão ser realizadas atendendo a documentação exigida para cada caso.

Art. 6º. Não havendo a juntada de todos os documentos essenciais para a tramitação do pedido o servidor responsável pela análise certificará no processo através de parecer oferecendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para correção.

Parágrafo Único. Escoado o prazo previsto no *caput* sem atendimento da juntada dos documentos faltantes, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova solicitação (através de novo protocolo) com toda documentação necessária.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-354
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: preisamb(enie)fg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 41/2022
E
TERMO DE RATIFICAÇÃO 41/2022

PROCESSO 35513/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para o uso da UPA e Hospital,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Retifica-se o objeto supracitado desconsiderando a proposta:

PESSOA JURÍDICA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem por objeto o **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 346/2022
Processo nº. 166/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Marineis da Rosa.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Marineis da Rosa, Matrícula nº 352088, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 166/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R$ 470,81 (quatrocentos e setenta o um reais e oitenta e um centavos).

No entanto, será garantido o percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 25/07/2022.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 160/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
DATA: 25/07/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688889
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688889
Dados: 2022.07.27 16:52:13 -03'00'

PREF FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 28/07/2022 11:51
Para: DOCUMENTAÇÃO {REIS INDÚSTRIA} <documentacao@reisindustria.com.br>

1 anexos (339 KB)
1ª_Resposta_ao_Pedido_de_impugnacao_assinado (1).pdf;

Prezados,

Segue anexo, resposta reportando ao pedido de impugnação.

Qualquer duvida estamos a diposição.

Atenciosamente,

Evelyn abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

PREF FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" apresentada pela empresa REIS INSDUSTRIA E COMERCIO D BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ º: 12.533.41/0001-76. Solicitado via e-mail, em 27 de julho de 2022.

Informo que a íntegra do processo está disponível no registro sob o protocolo fly 40956/2022 como também será disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Transparência do Município https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1 - Relatório

Resumidamente, a impetrante solicita alteração no edital, tendo em vista o pedido de flexibilização no descritivo dos itens a ser licitado, garantindo um caráter mais competitivo ao certame.

2 - Juízo de Admissibilidade

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - Da Decisão

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44049/2022, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 1191 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

Protocolo: 44049/2022

Interessado: Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli - ME

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

Do detalhamento do descritivo:

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever o item da forma mais clara e precisa possível, esta Secretaria, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos, forneceu a descrição completa que reputou relevante ao item a ser adquirido pela municipalidade, com o objetivo de receber os materiais de melhor qualidade e durabilidade.

Salientamos que, conforme item **7 do Pregão 58/2022 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos**, opção esta ignorada pela empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME.

Em atendimento aos princípios legais, a Secretaria Municipal de Educação apresentou três cotações (cotações estas presentes no edital) de empresas distintas, comprovando a existência de competitividade no mercado para o item pretendido.

Ressaltamos que há Edital similar ao publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Município de Cascavel / PR – Pregão eletrônico 03/2022.

Diante do contexto previamente descrito, esta Secretaria entende que não houve limitação na competitividade. Informamos que os itens solicitados por esta Secretaria, tem por objetivo atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, com economicidade, qualidade e durabilidade, visando interesse público.

Observado o pedido da impugnante, a mesma não fez-se clara em seu pedido de "flexibilização das especificações", impossibilitando a esta Secretaria sob qual teor deveriam ser realizados ajustes.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessário a alteração dos termos do Edital, com ressalva da data de abertura da licitação, a qual será adiada, motivado em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

Portanto, o instrumento convocatório será alterado nos termos da decisão e o certame ocorrerá em novo prazo a ser divulgado para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

OF 1191 – Resposta a questionamento pregão 58/2022 – mochila escolar.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 40956 / 2022

Requerente: Prugoria,

À Diretora de Compras; 02/08/2022

Tendo em vista, o Apontamento do Tribunal de Contas através da APA nº 23405. Também a resposta da Secretaria solicitante. Informo que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico 58/2022, encontra-se suspenso.

Dado o exposto, encaminho para vista divisão para que seja feita análise e parecer, dando continuidade ao processo.

Sem mais a disposição.

Evelyn Abreu
Matrícula: 358337

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 40956/2022

Requerente: Divisão de Compras

Fazenda Rio Grande, 03/08/2022
16:00 hrs

Em tempo:

Conforme apontamento recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Pregão Eletrônico 52/2022, e considerando manifesto da Secretaria Municipal de Educação, a Pregoeira solicita que realize "cotação" referente ao objeto "micro-ônibus escolares" para parametro de valores.

Após retorne para que a Secretaria de Educação seja informada de vossas cotações.

Considerando que o processo foi lançado no Sistema Betha pela servidora Rosimeri, solicito que as cotações sejam realizadas pela própria.

Informo que as cotações que deram origem no apontamento foi realizada pela Secretaria de Educação.

Sem mais a disposição.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 40956/2022 PE 58/2022

À Diretora de compras,

Segue anexo cotações e mapa comparativo atualizado.

Em tempo, informo que foi mantido as cotações encaminhadas pela Secretaria de Educação, e foi incluído as novas cotações realizadas pela Divisão de Compras e Licitação, **atendendo ao solicitado.**

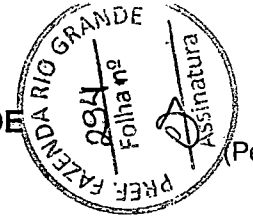
Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

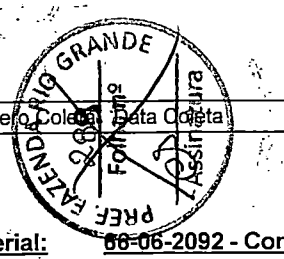
Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 05/08/2022)





Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.**									
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - (12792)		11.000,000	70,0000	770.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	MUNICIPIO DE PIEN - (14597)		11.000,000	74,0400	814.440,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)		11.000,000	48,0000	528.000,00	Sim	***
186/2022	05/07/2022		1	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - (23436)		11.000,000	49,9600	549.560,00	Não	
					Preço Médio -->		**76,29**	**839.190,00**		
Material:	**66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.**									
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - (12792)		23.000,000	70,0000	1.610.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	MUNICIPIO DE PIEN - (14597)		23.000,000	71,0900	1.635.070,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)		23.000,000	31,0800	714.840,00	Sim	***
186/2022	05/07/2022		2	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23437)		23.000,000	37,5000	862.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**73,38**	**1.687.740,00**		
Material:	**66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada**									
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA - (23438)		3.200,000	114,5200	366.464,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - (23439)		3.200,000	54,9900	175.968,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**127,90**	**409.280,00**		
					Total Preço Médio -->		**277,57**	**2.936.210,00**		

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 295 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 290 Folha nº Assinatura

Relatório de Cotação: ITEM 1 Mochila Escolar – Tamanho P: Mochila Personalizada Para Educação Infantil De 03 A 05 Anos

Pesquisa realizada em 04/08/2022 10:40:44

Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:02:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 50,89 (un)		R$ 50,89	R$ 50,89

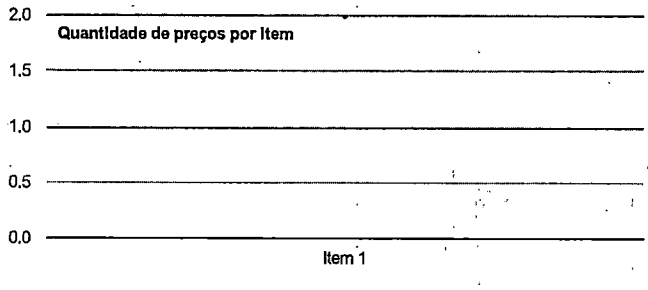
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA	41980	20/05/2022	R$ 50,89
Valor Unitário				R$ 50,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,89

Valor Global: R$ 50,89





Detalhamento dos Itens

Item 1: mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

Preço Estimado: R$ 50,89 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos, tamanho p, medindo: (l-a-e) 25x30x1 0 mochila em nylon 600, seguindo normas da abnt contendo um bolso principal com fechamento em zíper n°. 06 e cursor do tipo preto, e um bolso sobreposto com fechamento e zíper n° 06 e cursor preto medindo: (l-ae) 17x22, com pintura da logo em sublima ção, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em material jeans pvc seguindo normas da a bnt em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster. contendo um bolso externo na lateral em tela comum. apresentar l audo do inmetro juntamente com a proposta. a mochila será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura. conforme es pecificações do termo de referência.	

PREF FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mochilas e garrafas personalizadas de interesse desta administração para os alunos das unidades de ensino jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

Descrição: MOCHILA ESCOLAR – Tamanho P: Mochila Personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos - MOCHILA ESCOLAR – Tamanho P: Mochila Personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos, tamanho P, medindo: (L-A-E) 25x30x10 mochila em nylon 600, seguindo normas da ABNT contendo um bolso principal com fechamento em zíper n°. 06 e cursor do tipo preto, e um bolso sobreposto com fechamento e zíper n° 06 e cursor preto medindo: (l-ae) 17x22, com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em material jeans pvc seguindo normas da ABNT em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster. Contendo um bolso externo na lateral em tela comum. Apresentar laudo do INMETRO juntamente com a proposta. A mochila será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura. Conforme Especificações do Termo de Referência.

Data: 20/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41980
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7.604
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.030.583/0001-36	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	R$ 49,96

J3436

VENCEDOR

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MODELO PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Serrolândia	R MANOEL RENOVATO RIOS, 16	(74) 3631-2633	lgacontab@yahoo.com

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI — R$ 51,81

Marca: FU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com

PREF FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ITEM 2 Mochila Escolar Fundamental

Pesquisa realizada em 04/08/2022 10:47:09

Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: confecção bolsa

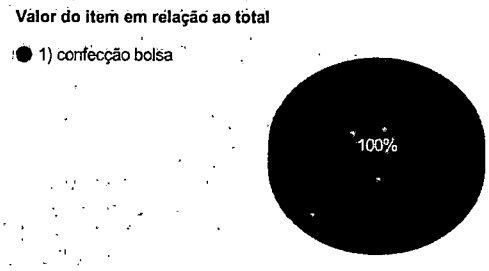
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R$ 52,95 (un)	-	R$ 52,95	R$ 52,95

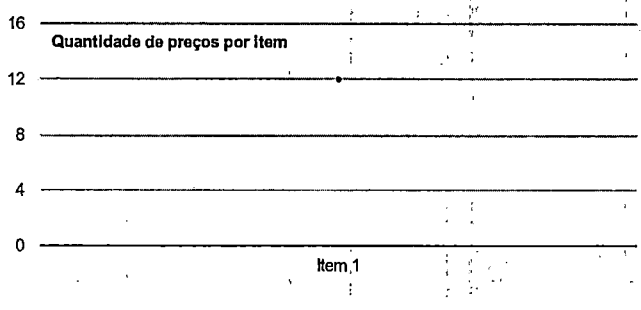
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:1102021 UASG:982381	11/01/2022	R$ 52,95
Valor Unitário				R$ 52,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 52,95

Valor Global: R$ 52,95





Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção bolsa

Preço Estimado: R$ 52,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 52,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar fundamental (41 cm): dimensões e tolerâncias do corpo principal:41cm x 31cm x 18cm item livre concorrência	

PREF. FALENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 52,95

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES..
Descrição: Confecção Bolsa - MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal:41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA
CatSer: 22551 - CONFECCAO BOLSA

Data: 11/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1102021 / UASG:982381
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2022 13:10
Homologação: 09/02/2022 12:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19.700
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.616.844/0001-18 * VENCEDOR	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 37,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

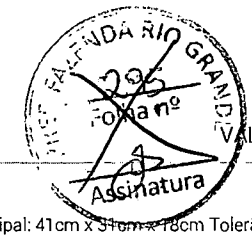
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	João Pessoa	R PRESIDENTE ROOSEVELT, 195	(83) 3225-3693

12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI — R$ 38,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a parte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41.Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centimetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2° CICLO, 3° CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). FABRICANTE:" Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 120 DIA S Amostra: 05 DIAS Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234	(31) 8534-4146	reisindustriaecomercio@gmail.com

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI — R$ 40,90





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m2 tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% " CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

10.939.067/0001-40 GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA R$ 48,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Tecnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25 % de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV ALMIRANTE JOSE DIAS FERNANDES, 545	(81) 3252-1039/ (81) 9904-3687

12.224.894/0001-82 GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS EM ANEXO AO SISTEMA Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de apresentação da mesma. Prazo de Entrega : Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. MARCA: CNA FABRICANTE:CNA MODELO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Olinda	AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 799	(81) 9926-9182

11.234.871/0001-96 ATOMOS COMERCIAL LTDA R$ 50,90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 4 ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 8mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Tecnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). UND PRÓPRIA 19.700 R$ 59,37 R$ 1.169.589,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GENERAL SAN MARTIN, 816	(81) 9733-8586	jflcosta@hotmail.com

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI R$ 55,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Part e frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Tram a DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% i mpermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 341 9), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altu ra com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resin ado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo teci do na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a pa rte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41.Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada e m tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-sto p com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e lon gitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastific ação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 8 9,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com a proximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliést er 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproxima damente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-37 13 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centi metros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milím etros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008 . (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS) Marca Própria; Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	R DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com

95.948.618/0002-75 NILCATEX TEXTIL LTDA R$ 57,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA, MODELO CONFORME EDITAL, VALIDADE DA PROPOSTA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 c m): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 10 0% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção d a costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 cic los sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprime nto. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com qua tro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior me dindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Tecnica (Anexo III). Alças das c ostas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrach ado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 T PX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/ m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao la do superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espe ssura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acab ada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de com primento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NB R 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deteri oração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo C ONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/ - 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPE CIAIS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 718	ROSEMAR	(67) 3026-2511	rosemar@nilcatex.com.br

03.294.810/0001-96 JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR R$ 58,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme consta no edital;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA SAO MIGUEL, 176	(81) 3428-5427	josematos.junior2@gmail.com

82.071.143/0001-59 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 59,37

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Part e frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Tram a DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% i mpermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 341 9), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX (preto) ao lado superio r da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de alt ura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resin ado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo teci do na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a pa rte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41.Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada e m tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-sto p com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e lon gitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastific ação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 8 9,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com a proximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliést er 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproxima damente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-37 13 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centí metros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milíme tros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008 . (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). Conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BORSATO, 600	CIDA OU SERGIO	(41) 3229-1220	giro@girobolsas.com.br

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI R$ 59,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

01.098.180/0001-59 LUCIANO BEZERRA DA SILVA R$ 59,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊN CIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	R JABOATAO DOS GUARARAPES, 322	(81) 3521-9607/ (81) 8759-1682	gcaminha@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção bolsa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 305 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 306 Folha nº Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ITEM 3 - Mochila Escolar Com Rodinha

Pesquisa realizada entre 04/08/2022 10:16:45 e 04/08/2022 10:17:02

Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mochila escolar com rodinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	1	R$ 115,70 (un)		R$ 115,70	R$ 115,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	00003722	25/03/2022	R$ 114,52
2	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	35301	31/01/2022	R$ 116,89
Valor Unitário				R$ 115,70

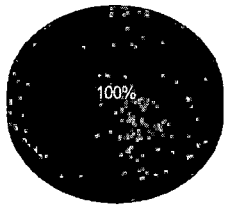
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 115,70

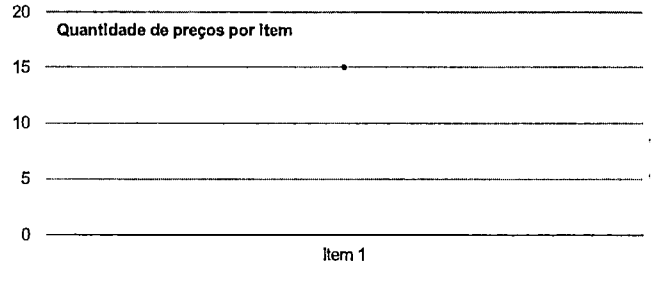
Média dos Preços Obtidos: R$ 115,70

Valor Global: R$ 115,70

Valor do item em relação ao total

● 1) mochila escolar...





Detalhamento dos Itens

Item 1: mochila escolar com rodinha

Preço Estimado: R$ 115,70 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 115,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 115,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar com rodinha	

FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 114,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA - MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003722
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparencia/
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	23438	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.369.684/0001-24 * VENCEDOR *	WR CALCADOS EIRELI		R$ 114,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 116,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de KIT ESCOLAR (Tênis, Meia, Mochila escolar, Pasta professor) para os alunos da rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Data: 31/01/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 35301
Lote/Item: 17/17
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: PEÇA
UF: GO

Descrição: MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio, confeccionada em Nylon 420 super resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm x 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgurão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em Nylon 420, cor Azul Royal, medindo Altura 18 cm X Largura 29 cm. Carrinho escolar removível com 45 cm de altura para alojamento da mochila, 24 x 14 cm na base, 14 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	23439	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.343.089/0001-54 * VENCEDOR *	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA		R$ 54,99

Marca: LN BOLSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR-420
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV MODESTO DE CARVALHO, 1726	Licitações	(64) 3431-4952	papelariaapolo2@gmail.com

35.265.064/0001-07	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 55,00

Marca: PLAYPRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA ESCOLAR COM RODIINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playprovendas@hotmail.com

35.572.047/0001-04	PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	R$ 77,99

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: performance run
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campo Limpo Paulista	R IARA, 25	(11) 4038-5493	performance.vendas@gmail.com

30.149.559/0001-49	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R$ 83,00

Marca: DM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N	(62) 3706-3421

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R$ 84,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
308
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ABRAO JAK DUCK, 034	Adriana	(41) 3378-0800	adrianauniverso@hotmail.com

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI — R$ 89,00

Marca: MOCHILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

00.905.760/0003-00 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA — R$ 116,88

Marca: GIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GIRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL NORTE, 4056	(62) 3235-8200/ (62) 3235-8216	nfe@papelariatributaria.com.br

04.553.782/0001-47 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI — R$ 116,89

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R VICTOR SOPELSA, 299	Carlos Ernani Bomm	(49) 3442-1550	licita@ciadacapa.com.br

20.387.100/0001-20 DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI — R$ 120,01

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Duartina	R ARNALDO DE CAMPOS LIMA, 182	(14) 3282-1422	kayabi@kayabi.com.br

25.369.684/0001-24 WR CALCADOS EIRELI — R$ 145,00

Marca: ACTION
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI — R$ 157,89

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: promostore
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI — R$ 178,59

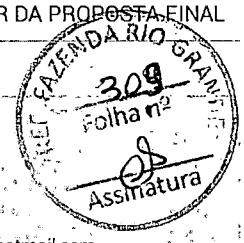
Marca: f.u
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: padrão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com

32.054.692/0001-47 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI — R$ 179,00

Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: r5VqRTJlNoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmu1EtZ%2f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=r5VqRTJlNoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmu1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: PH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA COM RODINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 85	(41) 3373-1875	contatophartigos@hotmail.com

24.820.417/0001-69 RICARDO MIGUEL GANIM R$ 179,33

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV CENTRAL, 130	Licitação	(62) 3315-3500	fernandoganim@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mochila escolar com rodinha

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2022 e 25/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375339/2021

Validade 01(um) ano.

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "*Menor Preço*", sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Uniformes Escolares (KIT ESCOLAR) para toda a rede Municipal de Ensino, contendo Uniforme, Bermuda, Short, Saia, Tênis, Meia, Mochila e Pasta do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Rio, n. 01, Vila de Furnas, nesta cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.204.196/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dione José de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 166.162.601-78, RG nº 1253105 SSP/GO, residente nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Prefeito do Município de Itumbiara/GO, e as empresas: **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 35.265.064/0001-07, estabelecida na Rua 20 Qd.40 Lt.09 Nº 257 - Setor Santos Dumont, Goiânia -Goiás, E-mail: playprovendas@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Thales França Lima, sócio proprietário, portador do RG nº. 5331552 SPTC GO e CPF nº. 033.967.441-52; **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.846/0001-25, estabelecida na Avenida Wallace Simonsen,1729, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, E-mail: licitacao@meiaskeny.com.br, representada neste ato pelo Sr. Jean Vladimir Dias, representante legal, portador do RG nº. 18.150.129-6 SSP/SP e CPF nº. 097.294.998-45; **SUPER COMERCIAL APOLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto De Carvalho, 1726 - Novo Horizonte, Itumbiara - Goiás, E-mail: papelariaapolo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Flavio Rodrigues Araújo, sócio proprietário, portador do RG nº. 2294549-1 SSP/SP e CPF nº. 591.739.631-00; doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVE** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Uniformes Escolares (KIT ESCOLAR) para toda a rede Municipal de Ensino, contendo Uniforme, Bermuda, Short, Saia, Tênis, Meia, Mochila e Pasta do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital,** tudo conforme Edital do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 002/2022**, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - 08.787.846/0001-25							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	200,00	PAR	MEIA – TAMANHO ADULTO, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO	Propria	propria	R$ 3,59	R$ 718,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

			DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.				
2	2.000,00	PAR	MEIA – TAMANHO P, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 7.180,00
3	2.800,00	PAR	MEIA – TAMANHO M, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 10.052,00
4	3.000,00	PAR	MEIA – TAMANHO G, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 10.770,00
5	3.500,00	PAR	MEIA – TAMANHO GG, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 12.565,00
6	1.800,00	PAR	MEIA – TAMANHO XGG, CONFORME TABELA DE TAMANHO E	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 6.462,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

			MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.				

Total R$ 47.747,00

Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI - 35.265.064/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	2.000,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 20 a 25.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,40	R$ 104.800,00
8	2.500,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 26 e 27.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,40	R$ 131.000,00
9	2.500,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 28 e 29.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,00	R$ 130.000,00
10	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 30 e 31.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,40	R$ 146.720,00
11	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 32 e 33.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 60,50	R$ 169.400,00
12	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 34 e 35.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 60,50	R$ 169.400,00
13	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 36 e 37.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 61,00	R$ 170.800,00
14	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 38 e 39.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 60,00	R$ 168.000,00
15	1.000,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 40 a 43.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 61,00	R$ 61.000,00

Total R$ 1.251.120,00

Fornecedor: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54 23439

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
16	11.000,00	PEÇA	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, confeccionada em Nylon 420 super-resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde Bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado Spacer e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm X 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado Spacer, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgorão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Alça de ombro: medindo 38 x 8 cm, confeccionada no mesmo Nylon da Mochila sendo revestido na parte interna em Nylon 600 da mesma cor da Mochila. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de plástico tipo castelinho, cor preta, com 3 vias de passagem, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 3 cm de largura (dobrada e pregada), na cor azul royal, com reforço de costura em formato quadrado. Alças inferiores em fita 100% polipropileno na cor azul royal, sendo a fita com 3 cm de largura e 41 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixadas ao corpo da mochila por meio de reforço triangular, confeccionado em Nylon 420. Este triângulo	LN BOLSAS	M-420	R$ 31,29	R$ 344.190,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

			deve ser fixado ao corpo principal da mochila e a fita em polipropileno será fixada ao triângulo. Alça inferior anexada a um viés no formato triangular em Nylon 420. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.				
17	4.000,00	PEÇA	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio, confeccionada em Nylon 420 super resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm x 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgurão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em Nylon 420, cor Azul Royal, medindo Altura 18 cm X Largura 29 cm. Carrinho escolar removível com 45 cm de altura para alojamento da mochila, 24 x 14 cm na base, 14 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.	LN BOLSAS	MR-420	R$ 54,99	R$ 219.960,00
18	1.000,00	PEÇA	PASTA PROFESSOR - Medidas em cm: L39,0/H28,0/P9,0 (medidas aproximadas). Produzido em: Poliéster estruturado impermeável. Bolsos internos: 01 reto com 01 sobre bolso com 03 caneteiros no corpo frontal e 01 reto no verso. Bolsos externos: 01 divisória frontal com 01 sobre bolso em zíper. Alça de mão em: Cadarço de 30mm revestido com courvin. Alça de ombro em: Cadarço de 40mm com regulagem de tamanho e fecho de engate rápido. Fechamento por: Zíper de correr.Acabamento externo em: Vivo contornando o corpo frente,verso e bolso frontal. Acabamento interno em: Viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em: Serigrafia.	LN BOLSAS	PASTA 10110	R$ 28,49	R$ 28.490,00
							Total R$ 592.640,00

1 em 3

BC

2.1.1 – VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 1.891.507,00 (um milhão oitocentos e noventa e uns mil quinhentos e sete reais)**

2.1.1.*a* – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA AS EMPRESAS:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	35.265.064/0001-07	7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15	R$1.251.120,00
SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	08.787.846/0001-25	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R$47.747,00
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	16 - 17 - 18	R$592.640,00

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2021

96 002 666 0001-40

14592

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28906-0 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI **CNPJ: 32.054.692/0001-47** **Telefone: 41 33731875** **Status: Classificado**								157.337,50	
Email: contatophartigos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								6.349,00	
001	20205 ESTOJO ESCOLAR	UN	350,00	Classificado	AQUARELA		18,14	6.349,00	*

Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx.
A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento.
Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60.100.% poliamida nas cores do tecido.
Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação).
Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro.
Medidas Aproximadas:
Formato retangular:
Altura 45 mm
Comprimento 210 mm
Largura 80 mm

Item 1

Lote 002 - Lote 002								150.988,50	
001	23445 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UN	700,00	Classificado	AQUARELA		74,04	51.828,00	*

Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de mm" , sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % polié

002	23446 MOCHILA FUNDAMENTAL	UN	1.200,00	Classificado	AQUARELA		71,09	85.308,00	*

Item 2

Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de mm" , sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho"

003	23447 BOLSA TIPO BERÇARIO	UN	250,00	Classificado	AQUARELA		55,41	13.852,50	*

Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx,"branco" tecido

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" , conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx," azul" , confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx," vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx," azul" , com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx," branco" , com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" . parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx," vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx," azul" ,, sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx," azul" , costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na

VALOR TOTAL: 157.337,50

FAZENDA RIO GRANDE PREF. Folha nº 316 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREF. PIÊN FAZENDÁRIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 262/2021

Modalidade: Pregão Presencial 106/2021

Contratado: **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.054.692/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº Publicado AMP
Data 01/12/2021
Responsável:

SECRETARIA GERAL
318
Folha nº
Assinatura

19774

CONTRATO

Contrato nº 0113/ 2021 – SME

Processo nº P156362/2021

Idem

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME**, com sede na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bairro Bela Vista, Vespasiano - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel, inscrito no RG nº 12.650.023 e CPF nº 068.231.806-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Dados: 2021.09.15 13:47:04 -03'00'

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME
COJUR/SME

EF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3/9
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R$	Valor total do Item R$
1	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA), CARRINHO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. **Especificação Complementar:** COR: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408C) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO). LATERAIS EM TELA AMARELA, ZÍPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA), SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER / LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	RR - REIS INDUSTRIA BRASIL	Unid	15.500	48,00	744.000,00
Valor Total do Item R$						744.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:068 23180609
Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609 Dados: 2021.09.15 13:46:41 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

5.2. O preço é fixo e irreajustável.

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME
COJUR/SME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

EF. FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

19774

CONTRATO

Item 2

Contrato nº 0111 / 2021 – SME

Processo nº P156362/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Bairro Expedicionários, em João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Sávio Murilo Salustiano, inscrito no CPF nº 109.799.754-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME
COJUR/SME

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1190

SEF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 316 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 321 Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R$	Valor total do Item R$
2	MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALQAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S". Especificação Complementar: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C:0 M:20, Y:100, K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408 C), EM PLASTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARQO DE 4MM DE LARGURA. ALQAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALQAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS: SINTETICO Contínuo POLIESTER/ LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	Própria	Unid	19.200	31,38	602.496,00
Valor Total do item R$						602.496,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ 602.496,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

5.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME COJURISME

PMF FAZENDA RIO GRANDE 322 Folha nº Assinatura
CENTRAL DE LICITAÇÕES FL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
PMF FAZENDA RIO GRANDE 317 Folha nº Assinatura

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa da SME.

2. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME) vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do Município. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Nesse sentido, o uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Como parte do uniforme, as mochilas são acessórios práticos de carregar os pertences das crianças e, na forma padronizada, elas funcionam como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA), CARRINHO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. **Especificação Complementar:** COR: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408C) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO). LATERAIS EM TELA AMARELA, ZÍPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA), SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER / LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	16.206

SEF. FAZENDA RIO GRANDE 318 Folha nº Assinatura
SEF. FAZENDA RIO GRANDE 323 Folha nº Assinatura
CENTRAL DE LICITAÇÕES FL_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

2	MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S". **Especificação Complementar:** MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408 C), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER/ LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9º ANO E EJA), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	21.027

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Os itens 1 e 2 serão de **ampla disputa.** Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação Detalhada:

4.2.1. Comum a todos os itens:

4.2.1.1. Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com os modelos constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

4.2.1.2. As mochilas deverão ser de boa qualidade (boa costura, acabamento e modelagem e durabilidade). O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

4.3. Das amostras:

4.3.1. Serão solicitadas amostras dos licitantes arrematantes do(s) item(ns) por ele(s) arrematado(s).

4.3.2. O licitante arrematante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item arrematado, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AMOSTRA DO ITEM Nº ___

PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

JOIA RARA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 324 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 313 Folha nº Assinatura

12792

Item 1 e 2

ATA 94/2022

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 464
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.111/2013 de 31 de outubro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..

Parágrafo único: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Presencial nº 14/2022, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor de produtos, nos seguintes termos:

ITENS 01-02-03 – adjudicados para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00, com sede na Rua Charleston Luiza da Silva nº801 c01 Recreio dos Bandeirantes -Uberaba Minas Gerais, neste ato representado por Reginaldo Dos Reis Gomide RG n°7.468.800 SSP-MG e CPF n° 755.304.496--20, EMAIL: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br e TELEFONE, homologado no valor de R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)., nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar - Ensino Fundamental e pré escola	WR	UND	6120	R$ 70,00	R$ 428.400,00
2	Bolsa tipo berçário	WR	UND	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
3	Porta material escolar	WR	UND	6120	R$ 9,00	R$ 55.080,00

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**REGISTRADA**".
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "**REGISTRADA**".
§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 8.157/2021, sendo que:

(1) – Em se tratando de compras:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
(1.1) – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
(1.2) – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

LICITAÇÕES Fls. 465 CONTRATOS

SEF. FAZENDA R/O GRA 326 Folha nº Assinatura

§ 4º - Demais condições da entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

§ 5º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrada da nota fiscal, nas dependências da Secretaria responsável;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

§ 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

§ 7º - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma, desde que devidamente publicada, na forma da cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor de produtos ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos produtos registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo a Administração promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

I - Convocar os fornecedores de produtos para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores de produtos que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores de produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de produtos mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir à ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor de produto requerer, antes do pedido de execução, a revisão do preço registrado,

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133 930000100 Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES [EIRELI:32133930000100] Dados: 2022.06.14 14:39:42 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 466
CONTRATOS

mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor de produtos ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor de produtos continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

VI - Liberado o fornecedor de produtos, a Administração poderá convocar os demais fornecedores de produtos, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a entrega dos produtos, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – O registro do preço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor de produtos:

I – for liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 15º inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores de produtos registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º - No cancelamento da Ata, por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

§ 3º - O cancelamento do registro do fornecedor de produtos deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedor de produtos registrados e a nova ordem de registro.

§ 4º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Órgão participante:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do registro de preços;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega dos produtos, objeto do presente registro;
c) Efetuar o pagamento à REGISTRADA, conforme for estabelecido;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a REGISTRADA, os entendimentos sobre o objeto registrado.
e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à REGISTRADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da REGISTRADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata de registro de preços;
g) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a REGISTRADA por qualquer dano causado;
h) Notificar a REGISTRADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:00 -03'00'

REF. FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 467
CONTRATOS

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

a) Observar o prazo de entrega dos produtos;
b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração do órgão participante na execução da ata de registro de preços;
c) Emitir nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento deste registro de preços. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
d) Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
g) Fornecer os produtos nos locais e horários definidos pela secretaria municipal solicitante;
h) Apresentar na data da assinatura da ata de registro de preços, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pelo fornecimento dos produtos;
i) Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir a execução total ou parcial; manter durante todo o período de execução da ata de registro de preços;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente registro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - Na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 6.657/2019, o fornecedor de produtos ficará sujeito, no caso de inadimplemento de obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, aplicada nos seguintes casos:
a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas através de ata de registro de preços, por culpa exclusiva do fornecedor de produtos.
a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor empenhado, caso a empresa registrada não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, no caso da inexecução total da ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:
c.1) deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
c.2) não mantiver sua proposta;
c.3) abandonar a execução da ata de registro de preço;
c.4) incorrer em inexecução da ata de registro de preço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:
d.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
d.2) apresentar documento falso;
d.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:17 -03'00'

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 468
CONTRATOS

d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º - Após o 10º (décimo) dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução da ata de registro de preços.
§ 2º - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada.
§ 3º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
§ 4º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.
§ 5º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela empresa registrada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
§ 6º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.
§ 7º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a REGISTRADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA NONA - É designado como gestor da ata de registro de preço, o Senhor Fredinei Silva Rodrigues, e o funcionário responsável pela fiscalização, relacionado(a) no Decreto de Nomeação nº 8.156/2021, ao(à) qual compete o acompanhamento do fornecimento e/ou execução dos serviços objeto da presente registro, informando ao(à) gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preço e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao(à) gestor(a) para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços;
III - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;
IV - comunicar ao(à) gestor(a) eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas no registro;
VI - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em registro;
VII - acompanhar a execução da ata de registro de preços, informando ao(á) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) da ata de registro de preços;
IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto registrado;
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
§ 2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do(a) servidor(a) designado(a) para a fiscalização.

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000010
Dados: 2022.06.14 14:40:35 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº

LICITAÇÕES
Fls. 469
CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

§ 3º - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços/produtos considerados inadequados.
§ 4º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a empresa vencedora, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
§ 5º - Ao preposto da empresa registrada competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos e/ou serviços executados;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata de registro de preços com os esclarecimentos julgados necessários.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, 08 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:44:34 -03'00'

RENALDO DOS REIS GOMIDE
Wr Bolsas E Uniformes Eireli - Me

DEPARTAMENTO JURIDICO
Nome: Deborah Cristina Sobral Froelich
Assessor de Secretaria
Decreto nº 8072/2021
9/4/22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.111/2013 de 31 de outubro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital,.

Parágrafo único: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Presencial nº 14/2022, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor de produtos, nos seguintes termos:

ITENS 01-02-03 – adjudicados para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00, com sede na Rua Charleston Luiza da Silva nº801 c01 Recreio dos Bandeirantes -Uberaba Minas Gerais, neste ato representado por Reginaldo Dos Reis Gomide RG nº7.468.800 SSP-MG e CPF nº 755.304.496-20, EMAIL: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br e TELEFONE, homologado no valor de R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)., nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar - Ensino Fundamental e pré escola	WR	UND	6120	R$ 70,00	R$ 428.400,00
2	Bolsa tipo berçário	WR	UND	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
3	Porta material escolar	WR	UND	6120	R$ 9,00	R$ 55.080,00

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**REGISTRADA**".
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "**REGISTRADA**".
§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 8.157/2021, sendo que:

(1) – Em se tratando de compras:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
(1.1) – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
(1.2) – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

2º V

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

§ 4º - Demais condições da entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

§ 5º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrada da nota fiscal, nas dependências da Secretaria responsável;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

§ 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

§ 7º - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma, desde que devidamente publicada, na forma da cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor de produtos ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos produtos registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo a Administração promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

I - Convocar os fornecedores de produtos para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores de produtos que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores de produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de produtos mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor de produto requerer, antes do pedido de execução, a revisão do preço registrado,

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:39:42 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura
EST. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor de produtos ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor de produtos continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

VI - Liberado o fornecedor de produtos, a Administração poderá convocar os demais fornecedores de produtos, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a entrega dos produtos, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – O registro do preço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor de produtos:

I – for liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 15º inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores de produtos registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º - No cancelamento da Ata, por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

§ 3º - O cancelamento do registro do fornecedor de produtos deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedor de produtos registrados e a nova ordem de registro.

§ 4º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Órgão participante:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do registro de preços;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega dos produtos, objeto do presente registro;
c) Efetuar o pagamento à REGISTRADA, conforme for estabelecido;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a REGISTRADA, os entendimentos sobre o objeto registrado.
e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à REGISTRADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da REGISTRADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata de registro de preços;
g) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a REGISTRADA por qualquer dano causado;
h) Notificar a REGISTRADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100

Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:00 -03'00'

2º VIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

a) Observar o prazo de entrega dos produtos;
b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração do órgão participante na execução da ata de registro de preços;
c) Emitir nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento deste registro de preços. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
d) Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
g) Fornecer os produtos nos locais e horários definidos pela secretaria municipal solicitante;
h) Apresentar na data da assinatura da ata de registro de preços, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pelo fornecimento dos produtos;
i) Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir a execução total ou parcial, manter durante todo o período de execução da ata de registro de preços;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente registro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - Na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 6.657/2019, o fornecedor de produtos ficará sujeito, no caso de inadimplemento de obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, aplicada nos seguintes casos:
a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas através de ata de registro de preços, por culpa exclusiva do fornecedor de produtos.
a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor empenhado, caso a empresa registrada não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, no caso da inexecução total da ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:
c.1) deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
c.2) não mantiver sua proposta;
c.3) abandonar a execução da ata de registro de preço;
c.4) incorrer em inexecução da ata de registro de preço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:
d.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
d.2) apresentar documento falso;
d.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:17 -03'00'

d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º - Após o 10° (décimo) dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução da ata de registro de preços.
§ 2º - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada.
§ 3º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
§ 4º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.
§ 5º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela empresa registrada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
§ 6º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.
§ 7º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a REGISTRADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA NONA - É designado como gestor da ata de registro de preço, o Senhor Fredinei Silva Rodrigues, e o funcionário responsável pela fiscalização, relacionado(a) no Decreto de Nomeação n° 8.156/2021, ao(à) qual compete o acompanhamento do fornecimento e/ou execução dos serviços objeto da presente registro, informando ao(à) gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preço e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao(à) gestor(a) para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços;
III - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;
IV - comunicar ao(à) gestor(a) eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas no registro;
VI - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em registro;
VII - acompanhar a execução da ata de registro de preços, informando ao(á) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) da ata de registro de preços;
IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto registrado;
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
§ 2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do(a) servidor(a) designado(a) para a fiscalização.

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:35 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

§ 3º - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços/produtos considerados inadequados.
§ 4º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a empresa vencedora, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
§ 5º - Ao preposto da empresa registrada competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos e/ou serviços executados;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata de registro de preços com os esclarecimentos julgados necessários.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, 08 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 [illegible]

RENALDO DOS REIS GOMIDE
Wr Bolsas E Uniformes Eireli - Me

DEPARTAMENTO JURIDICO:
Nome: Deborah Cristina Santos Froelich
Assessor de Secretaria
Assinatura: Decreto nº 8072/2021
A.R.P 04/22

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 471
CONTRATOS

QUATRO BARRAS
JÓIA BARRA DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de formulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R$ 117.354,50 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: [illegible]28/0001-04
[illegible] R$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
[illegible] ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da SMMEELJ, com fulcro no artigo24 inciso IV da Lei 8.666/93, e consonância com Parecer Jurídico nº179/2022- Dispensa nº 27/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS- COAG-QB sob nº 08.868.786/0001-38
VALOR TOTAL R$ 227.607,20 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três meses)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

OBJETO: A presente licitação na modalidadé de Dispensa de licitação tem por objeto Locação de CONTAINERS HABITACIONAL ACOPLADO a ser instalado no Pronto Atendimento deste Município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: DANIEL JOSE LAZZAROTTO ME sob nº 41.310.752/0001-36
VALOR TOTAL R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 06(seis meses)

[illegible]TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022

OB[illegible] Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 450.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Os principais sintomas do Coronavirus são:

FEBRE + TOSSE
ou
DIFICULDADE
PARA RESPIRAR

GOVERNO DO ESTADO
CNIEUS

QUATRO BARRAS
JÓIA BARRA DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº40/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação e configuração de rede, com disponibilização de equipamentos internos de rede sem fio e portal web para autenticação de usuários para atendimento dos estabelecimentos municipais de ensino do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 99/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA sob nº 78.766.151/0001-42
VALOR TOTAL R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022
PREGÃO ELETRONICO nº31/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação do serviços de limpeza de fossa e esgotamento, coleta de resíduos líquidos CLASSE I (perigoso), itens desertos do PE 78/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 31/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - CNPJ: 84.998.921/0001-85
VALOR: R$ 44.939,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRONICO nº37/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro barras já existentes, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.526/0001-15
VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
Item 01
1-Serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 73,02%.
Item 03
03-Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais R$ 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais) Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 77,00%
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E A ZETRASOFT LTDA

OBJETO: A Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Codigo Civil, o COMODANTE cá em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet; de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE; desenho caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao e Consig
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ZETRASOFT LTDA - CNPJ: 03.881.239/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

QUATRO BARRAS
JÓIA BARRA DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº41/2022
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, de pintura de ligação e de fresagem de pavimento existente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO-EIRELLI CNPJ sob nº 05.590.129/0001-10
VALOR TOTAL R$ 4.719.194,49 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) Percentual de desconto sobre a tabela do DER (%) 16,23%
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lorano Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.940-2 SSP-PR.e do CPF/MF nº 574.649.529-87.,
CONTRATADA: Empreiteira de Obras Água – Eireli – CNPJ nº 2.905.603/0001-29
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Tomada de Preço nº 02/2021.
VALOR: R$ 254.772,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.27.812.0015 2.031.4.4.90.51.00.00. 1005.03.99.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00. 000.01 07.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta dias) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento Do Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ. 76.105.568/0001-39.,
CONTRADADA: CLINICA VETERINARIA CASTELLO LTDA CNPJ sob nº 39.797.096/0001-04
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento Do Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ. 76.105.568/0001-39.,
CONTRADADA: FLAVIA BIANCA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ sob nº 19.728.529/0001-15
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

GOVERNO DO ESTADO
CNIEUS

Publicação de editais, atas e balanços?
Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
338
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 471
CONTRATOS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - INFORMATIVO 005/2022
PROTOCOLO: 18.212.138-0
OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de CURITIBA, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Termo de Permissão Remunerada de Uso.
Ficam REVOGADOS: LOTE 09 – BOX 150; LOTE 11 – BOX 198, 199 e 200.
Por se tratar de alteração que não afeta valor estimado da licitação, permanece as datas de 22, 23 e 24/06/2022 às 09:30 para realização do certame

Sonia de Brito Barbosa - Pregoeira

SISMMAC

EDITAL Nº 12/2022

O SISMMAC - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho, com sede na Rua Nunes Machado, nº 1644 – Rebouças – Curitiba – CEP 80.220-070, por sua presidente, que ao final assina, convoca todos os trabalhadores associados desta entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária especifica, que será realizada no dia 25 de junho de 2022, as 14h30, em primeira chamada, e às 15h00, em segunda chamada, podendo deliberar como previsto no Estatuto Social. A Assembleia Geral Extraordinária especifica, será realizada no auditório do Sintracon/PR, situado à Rua Trajano Reis, 538, São Francisco, Curitiba - PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:
I - Aprovação das deliberações do XIII Congresso do SISMMAC;
Curitiba, 21 de junho de 2022.
DIANA CRISTINA DE ABREU - PRESIDENTE DO SISMMAC

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12820/2022
O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, tuja objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo grauto do reaforçamento de solos com SPT estruturas em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres; instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de CLR, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais, para os Projetos Complementares de reforma do CMEI Nossa Senhora da Aparecida (LOTE 1), localizado na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santa Maria, Piraquara – PR, 83506-430, da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tona) (LOTE 2) localizada na Rua Antônio Mendes Sobrinho – Vila Sust, Piraquara – PR, 83304-089 e da UPA 24h Armenio Nemo Filho (LOTE 3), localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 3723 – Jardim Primavera, Piraquara – PR, 83310-170, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sera realizada no dia 11 de julho de 2022, às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 77.508,90 (Setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta no link "Licitações". Piraquara, 21 de junho de 2022. Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.662/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 29.662/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do Sistema Viário Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ATLOM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Doutor Gabriel Ferreira Filho, nº 332, Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.673.866/0001-93, vencedora dos itens 05, 06 e 07 pelo valor total de R$ 919.450,00 (novecentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais); **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Rua Avenca Alura Bonfim Paulado, nº 796, Dic Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-77, vencedora dos itens 01 e 08 pelo valor total de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI**, com sede na Rua Goias, nº 464, Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.015.973/0001-44, vencedora dos itens 02, 03 e 04 pelo valor total de R$ 69.550,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.075.500,00 (um milhão, setenta e cinco mil e quinhentos reais) Piraquara, 21 de junho de 2022. Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 10.341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**, que tem por objeto a aquisição de Copos Descartáveis Ecológicos, Papéis Higiênicos e Papel Toalha necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** com sede na Rua Mato Grosso, nº 1575, Apt 404, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.726.339/0001-01, vencedora dos itens 01, 05, 07, 08 e 09 pelo valor total de R$ 148.648,88 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **KA OPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 164, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.471.842/0001-60, vencedora do item 04 pelo valor total de R$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos); **MASCARELLO & SANTOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2321, Jardim Concordia, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.339.637/0001-04, vencedora do item 02 pelo valor total de R$ 42.988,32 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **RBC LICITA LTDA**, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.007.357/0001-45, vencedora do item 03 pelo valor total de R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais); **SIOPLAST COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 1876, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.783.110/0001-37, vencedora do item 06 pelo valor total de R$ 22.275,24 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 222.743,04 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alcov Zaiorska, em 23 de maio de 2022. Josimar, Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fundimax Indústria e Comércio de Ferro LTDA, CNPJ:15.344.283/0001-66 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia; Fundidos de ferro e aço forjado, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207- A, Mandirituba/PR..

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP
LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2022, SELEÇÃO DIA 21/06/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 20210004462021 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11829 em 24/01/2022.

KELLY APARECIDA BORECK - CPF: 125.399.839-60

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021
PROTOCOLO: 17.193.042-4
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, a serem realizados nas dependências da Unidade Atacadista da CEASA/PR de Curitiba.
ABERTURA: 05/07/2022 às 10:30 hrs no site www.licitacoes-e.com.br
RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará a disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico 2021", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
Eder Eduardo Bublitz - Diretor-Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
PROTOCOLO: 18.540.986-4
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Segurança e Medicina Ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Avaliação Ergonômica, Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Programa de Saúde do Trabalhador da CEASA/PR, e CIPA/SIPAT, de acordo com a legislação vigente.
ABERTURA: 05/07/2022 as 09.00 hrs no site www.licitacoes-e.com.br
PREÇO GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará a disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico 2022", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
Eder Eduardo Bublitz - Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R$ 117.354,50 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS: CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84
VALOR: R$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fundimax Indústria e Comércio de Ferro Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 27/10/2022 , para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia; Fundidos de ferro e aço forjado, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia instalada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207- A, Mandirituba/PR.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0813/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES SESI-PR E SENAI-PR
DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2022 às 13H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://epc2.fiepe.org.br/licitacao.html/

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVIL.CURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 - MARCIO JEAN FERST e ROSALINA DE MELO CORRÊA
2 - RAWI SALOMON CARNEIRO NADOLNY e ANA VITÓRIA GINESTE DA SILVA
Se alguem souber de algum impedimento, coonha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL METROPOLITANA ATIVOS FIDC Nº MULTISSETORIAL
Lairton Rocha Resende, Oficial PAULO ROBERTO NAKAGOMI, nomeado para a [illegible] via nº 12.956, devidamente aprovado pela Portaria [illegible], [illegible] METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible] e VILLARES MOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida [illegible] inscrita no CNPJ nº 26.041.560/0001-70, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 4.900, Torre Jequitibá, 4º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, na qualidade de [illegible] nº 4.591/64, e Lei nº 9.514/97, [illegible] Credor Fiduciário, [illegible] Devedor Fiduciante, [illegible] Fiduciante, [illegible] Fiduciante, [illegible]

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 1347

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONTATO INDÚSTRIA DE ARAMADO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de mat. plástico p/ uso pessoal e doméstico; Fab. de outros prod. de metal, situada à R Victor Modesto de Oliveira, 165.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONTATO INDÚSTRIA DE ARAMADO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 16/10/22, para Fab. de artefatos de mat. plástico p/uso pessoal e doméstico; Fab. de outros prod. de metal, Licença da Operação 20/363, situado à R Victor Modesto de Oliveira, 165.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ibacar Indústria e Comércio de Equipamentos Automotivos Ltda., torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA,, a Renovação da Licença de Operação para Fab. de outras mag. e equip. de uso geral não especc. ont., pçs e acess.; Fab. de equip.hidráulicos e pneumáticos, prod. trefilados, de metal; Manut. e rep.de mag.e equip.de uso geral; Serv.de usinag.,torn.e solda instalada na Av. IV Cent. da Cidade do Rio de Janeiro, 256.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Malta Pinturas Industriais LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab.de prod.de tref. de metal,de trans.,indutores,conver.,compon.elet.,equip.,transm. de comunic.,par. e equip.de controle,móveis com predom.de metal;Serv.de usin.,torn.e solda,trat.e revest.em metais, situada à Rua Victor Modesto de Oliveira, 171.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Malta Pinturas Industriais LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 16/10/22, para Fab.de prod.de tref.de metal,de trans.,indutores,conver.,compon. elet.,equip.,transm. de comunic.,par.,e equip.de controle,móveis com predom.de metal;Serv.de usin.,torn.e solda,trat.e revest.em metais, situada à Rua Victor Modesto de Oliveira, 171 - Licença de Operação 20/362.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITADA, CALCÁRIO AGRÍCOLA E CAL, na Localidade de Bateias, no Município Campo Largo-(PR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022
ADNDE SE LÊ: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
LEIA - SE: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de portas deslizantes automáticas instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que vincula o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 08 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas, através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 06 de julho de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 45.360,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://licitacoes.camarapmc.pr.gov.br/editais/ou/presencial/licitacoes, bem como pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico nº 15/2022, UASG 927601.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Titular
Faço saber que pretendem se casar

1. **PEDRO ROCHA DE FARIA e BRUNA SHINOHARA ANICESKI (Serviço de Registro Civil de Uberaba, Curitiba-PR)**
2. **CLAUDIO NEWTON FERREIRA DE SOUZA e KAMILA NASCIMENTO BASILIO**
3. **DIEGO RODRIGO DO NASCIMENTO e JÉSSICA AGUERA DE ARAUJO**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 22 de junho de 2022.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MPP LTDA, CNPJ 81.663.700/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Alberico Flores Bueno, 525 – Atuba – Curitiba – PR;

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MPP LTDA, CNPJ 81.663.700/0001-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 13/04/2022, para o Comércio Varejista de Combustíveis,LO-20/0467, situada à Rua Alberico Flores Bueno, 525 – Atuba – Curitiba – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
POWER TRA BATERIAS LTDA, CNPJ: 08.164.393/0001-60 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Licença de Operação para fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores,válida até 31/05/2022, instalada na Rua Antonio Schiebel, 184, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-220. LO -21000297.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
POWER TRA BATERIAS LTDA, CNPJ: 08.164.393/0001-60 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA,, a Renovação da Licença de Operação para a atividade fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores instalada a Rua Antonio Schiebel, 184, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-220 .

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
EQUILIBRA COMERCIO E GERENCIAMENTO DE SUCATAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ:11.298.434/0001-36, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para tratamento e disposição final de resíduos sólidos; transportadora de resíduos perigosos; unidade de recebimento, triagem, segregação, e cond. de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco, a ser implantada AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 1646, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Operação, para PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITADA, CALCÁRIO AGRÍCOLA E CAL, na Localidade de Bateias, no Município Campo Largo-(PR).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná – FITIAPE, no uso de suas atribuições, convoca seus Sindicatos filiados por intermédio de seus delegados representantes e, por ser conveniente ao bom andamento dos seus negócios, observando a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para comparecerem na SEDE SOCIAL DA FITIAPE, situada à Alameda Cabral, 737 Curitiba, Estado do Paraná, em primeira convocação às 10h00 (dez horas) e em seu horário normal, legal ou presente, para a realização desta assembleia em primeira convocação, e, havendo se realizará em segunda convocação às 09h00 (nove horas), da segunda data a seguir, caso qualquer número de presentes, para os efeitos de voto e aprovação dessa(s) ata(s) da(s) Assembleia(s) Ordinária(s) e Geral(is) referente(s) ao(s) exercício(s) findo(s) em 31/12/2021, com a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação, discussão e votação do Relatório da Presidência de Contas referente(s) ao(s) período(s) findo(s) em 31/12/2021, com o devido parecer do Conselho Fiscal da entidade; 2. Apresentação, discussão e votação da Previsão de Contas referente(s) ao(s) período(s) a findar de 2022, com o devido parecer do Conselho Fiscal da entidade. Curitiba, 22 de junho de 2022. Tirone Gattas Ferreira - Presidente FITIAPE

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0812/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSIBILIDADE SESI/SENAI – CASCAVEL - EDITAL RETIFICADO
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2022, às 15h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0709/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SESI/SENAI/FIEPE/I
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2022, às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022
CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lerena Bernardo Telardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.946-2 SSP-PR, e do CPF/MF nº 574.649.529-87.
CONTRATADA: Empreiteira de Obras Água – Eireli – CNPJ nº 2.805.603/0001-20
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura (faixa) contendo campo de futebol com grama sintética; acesso e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação n. º Tomada de Preço nº 02/2021.
VALOR: R$ 254.772,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00; - 1005 03 99 01 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00; - 000 01 07.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta dias) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

LIFE- LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.244.262/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL:**
LUCAS SOARES FADEL, Brasileiro, solteiro, RG nº 12796941-8 SESP-PR, CPF nº 074.710.089-62 e **LETICIA ELJIRA PONTES MACIEL**, Brasileira, solteira, RG nº 5703.4484-1/SESP-SP, CPF nº 402.573.278-65. Atualmente em local incerto e sabendo para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 3.827,59 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) corrigido até a data 12/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 09/02/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 13-13 Quadra 13 do Loteamento Jardim Brasil, localizado na Tv. Antuzan - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, R$20.264, matrícula nº 82452 do REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo estipulado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5196/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 06/07/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preço para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de veículos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na integra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-8014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
22 de junho de 2022 – Leilane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5121/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 06/07/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preço para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de veículos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na integra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-8014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
22 de junho de 2022 – Leilane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para o ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, nos termos que seguem:
Data da sessão: 06/07/2022.
Horário: 08h30min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h00min do dia 06/07/2022.
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras", no qual o edital está disponível para "download".
Os interessados poderão obter o edital na integra e demais anexos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-8014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
22 de junho de 2022 – Leilane Costa – Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL METROPOLITANA ATIVOS FIDC NP SEGUNDO EDITAL O(a) Leiloeiro Oficial PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, matriculado perante a JUCEPAR sob nº 12 (doze), credenciado mediante ato Portaria Presidência METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS SEGUNDA SÉRIE CNPJ nº 34.[illegible] de 2021, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, na forma da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, e Lei nº 13.105/15, artigo 879, inciso II, na Lei Federal nº 1.021/04, na Lei nº 13.465/17 e na Lei Complementar nº 118/05, na Portaria nº 1.382/20 e Portaria nº 1.383/20 do Ministério da Economia, na Resolução nº 4.881/20 do Banco Central do Brasil e demais disposições legais aplicáveis, torna público que fará por venda em leilão público extrajudicial, a ser realizado de forma exclusivamente eletrônica, através do site www.leiloesbrasil.com.br, iniciando-se em 1º (primeiro) leilão no dia 12/07/2022 a partir das 09h00 horas e término em 2º (segundo) leilão no dia 26/07/2022 a partir das 09h00 horas. Não havendo interessados em um lance em primeiro praça, ofertado o lance deste que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos, outros e ofertas subsequentes serão recebidas em 2ª praça, Direito de mútuo, lance deste que igual ou superior ao valor da dívida R$ 3.441.474,19 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). **LOTE DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS LOTE 01:** Imóvel rural situado no lugar denominado CAMPO LARGO, município de CAMPO LARGO da REGIÃO, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais/PR Distrito, Subdistrito e Município de Campo Largo/PR, Estado do Paraná, com área total de 10,00 hectares, 00 ares e 00 centiares, com as seguintes descrições perimétricas: Começa no vértice 1 de coordenadas N 7.191.[illegible] m e E 671.[illegible] m, situado na divisa com propriedade de Ivanir Ferreira Lima; deste, segue confrontando com referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 1 Por linha reta com azimute de 61°[illegible]' e distância de 1[illegible] m, até o vértice 2; 2 Por linha reta com azimute de 61°[illegible]' e distância de 1[illegible] m, até o vértice 3; 3 Por linha reta com azimute de 61°[illegible]' e distância de 1[illegible] m, até o vértice 4;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura
LICITAÇÕES CONTRATOS
Fls. 47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO ELETRONICO 14/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:10B6036B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 341 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura
LICITAÇÕES Fls. 474 CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022

AONDE SE LE: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
LEIA - SE: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81F7A531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2022. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

Memorando 221/2022 Em, 05 de agosto de 2.022

Á

Sec. Municipal Educação

Com Cópias: Ao Gabinete do Prefeito,

Controle Interno e Administração

Em atenção ao Apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 23405, ao qual se refere ao **Protocolo nº 40956/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022 - "Contratação de empresa para fornecimento de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação",**

Considerando, que também houve pedido de impugnação e a mesma foi respondida pela Secretaria Municipal de Educação, que mantem o descritivo da mesma maneira, e justificando que foi realizado cotações e a existência de pregão similar em outros municípios.

Considerando; no entanto a Divisão de Compras e Licitação, realizou diligências com outros municípios, ComprasGov e Banco de Preços, chegando conclusão que se trata de objeto em comum "Mochila Escolar", mas que as especificações diferem de um para outro.

Considerando, as cotações realizadas, somos **Favoráveis a Retificação** do edital quanto aos valores médios a apresentar, conforme planilhas em anexo a este memorando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 328 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 343 Assinatura

Considerando, que a Planilha 1: valores e cotações realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, lançadas pela Divisão de Compras e Licitação, gerando a Coleta 186.

Considerando, que a Planilha 2: é a realizada pela Divisão de Compras e Licitação;

Considerando, que a Planilha 3: Média realizada por todas as cotações coletadas, sendo Secretaria Municipal de Educação (coleta 186) e Divisão de Compras, gerando uma nova coleta atualizada sob o numero

Considerando, que na Planilha 4, apresenta o valor global que deverá ser atendido na retificação do Edital.

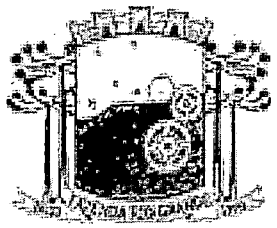
Processo encaminhado para a realização da Retificação do Edital.

Diante do exposto segue para ciência.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/08/2022 14:30:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Planilha 1: Realizada Pela secretaria de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações				
				Educação			Média	Valor
				Educare	PNK	CDC		
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	107,00	95,00	90,00	**97,33**	1.070.666,67
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	110,00	102,00	92,00	**101,33**	2.330.666,67
3	Confecção de mochila escolar - conformada - conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	165,00	160,00	145,00	**156,67**	501.333,33
								3.902.666,67

Planilha 2: Divisão de Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações							
				Divisão de Compras							
				BC Fabiana	BC Super	BC WR	Com.Gov - P.M Piên	PM 4 Barras	BC Super Com	PM Sobral Contrato	Media
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	49,96			74,04	70,00		48,00	**60,50**
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000		37,50		71,09	70,00		31,08	**52,42**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 344
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 330
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Visto
Folha nº 345
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

3	Confecção de mochila escolar - conformada -conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200			114,52			54,99		**84,76**

Planilha 3: Media de todas as cotações coletadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações									
				Educação			Divisão de Compras						
				Educar e	PNK	CDC	BC Fabiana	BC Super	BC WR	Com.- Gov - P.M Piên	PM 4 Barras	BC Super Com	PM Sobral Contrato	Media
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	107,00	95,00	90,00	49,96			74,04	70,00		48,00	**76,29**
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	110,00	102,00	92,00		37,50		71,09	70,00		31,08	**73,38**
3	Confecção de mochila escolar - conformada -conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	165,00	160,00	145,00			114,52			54,99		**127,90**

Planilha 4: Media Edital Retificado

Media Atualizada - Edital Retificado				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Valor Total
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	839.190,00
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	1.687.740,00

3	Confecção de mochila escolar - conformada - conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	409.280,00
				2.936.210,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 346
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 347
Assinatura

Decisão da Divisão de Compras e Licitação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 05/08/2022 15:34

Para: gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>;administracao@fazendariogrande.pr.gov.br <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>;controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br <controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br>

1 anexos (269 KB)
Memorando 221_2022 - 69405 - mochila apos TCE.pdf;

Segue a decisão da Divisão de Compras e Licitação.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8527

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
348
Fls
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 11/08/2022 11:17:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
349
Fls
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

11/08/2022 15:41:11

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/08/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração da proposta e instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
12/08/2022	A partir de 12/08/2022 às 08:00	Em 06/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

Compras e Licitações
350
Fls
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022-001

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 839.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11000)

Grupo: G1

onfecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.687.740,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23000)

Grupo: G1

3 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

r Total (R$): 409.280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3200)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção Bolsa	11000	UNIDADE
2	Confecção Bolsa	23000	UNIDADE
3	Confecção Bolsa	3200	UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

EDITAL - NOVA DATA

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 06 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 352
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 760
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
361
Folha nº
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas,** já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 370
Assinatura

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Assinatura

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO;

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições

PM FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		76,2900	839.190,0000
2	23000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		73,3800	1.687.740,0000
3	3200,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		127,9000	409.280,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Máximo Geral:**	2.936.210,0000

Compras e Licitações
Fls. 397
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

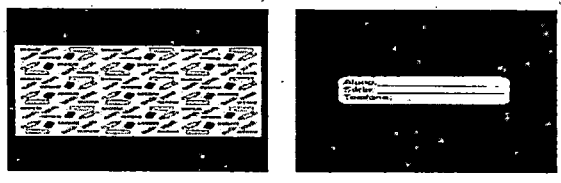
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

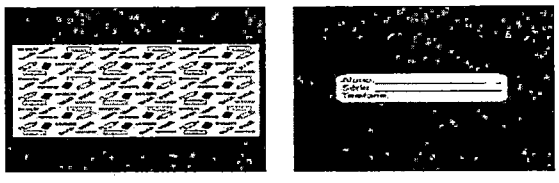
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

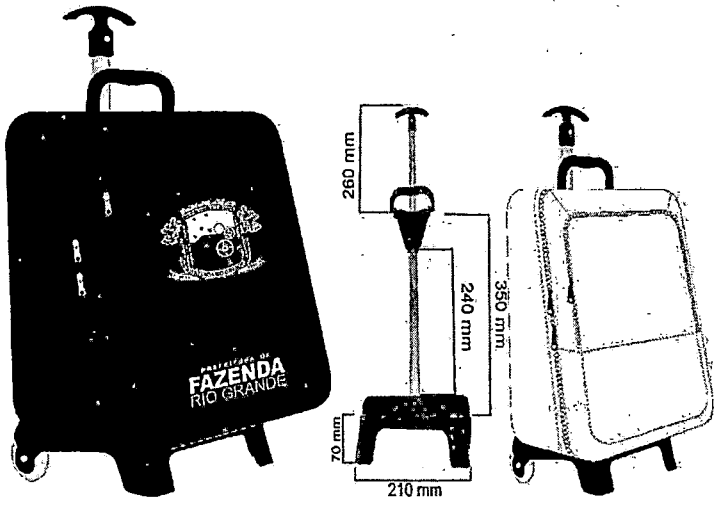
2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N

PM FAZENDA RIO GRANDE
405
Folha nº
Assinatura

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A	B	ASTM D 3575 B	%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura

COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS				
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B		ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 20____

Amostra de:

_____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Considerações:

_____
_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 423
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
433
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/08/2022 15:33:39
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 06/09/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
434
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2022 de 11 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 048/2022 – CPCCR

Da 11 de agosto de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR,** no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
38968/2022	27/08/2022	351.984	ENFERMEIRO	DEFERIDO	50

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso a ser encaminhado através do FLY PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3039-7365 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Objeto: "Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 31/2022;
Protocolo: 5832/2022;
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Detentor: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA;
CNPJ: 00.065.178/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 10304392-16;
Inscrição Municipal nº: 3409043;
Endereço: Rua Abel Scuissiato, nº 2995, Aluba - Colombo/PR;
Administrador: Amir Renato da Cruz Junior;
CPF nº: 872.075.839-15;
Valor Total: R$ 4.491.627,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2022
PROTOCOLO: 46409/2022

OBJETO: Aquisição de CBUQ ensacado 25 Kg,conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME

CNPJ: 14.115.466/0001-47

VALOR: R$ 16.995,00 (dezessete mil,novecentos e noventa e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que tendo em vista que foram INABILITADAS todas as empresas na citada licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, compreendendo a 6ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, garantindo funcionamento do mesmo durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, bem como sua gestão completa dos serviços incluindo a responsabilidade técnica, na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu), resolve **conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, para as empresas participantes apresente as documentações escoimadas dos erros e vícios apontados no Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica e Parecer Técnico Contábil, disponíveis no site do CISVALI, www.cisvali.com.br, link "Licitações".**
Informamos ainda que, retornaremos em sessão pública para análise da referida documentação no dia **29/08/2022 às 14h00min**, no endereço sito à Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória - PR. CEP: 84.600-300.
União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2022.
Maria Celesto do Assunção Mance
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 178/2022
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:
Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas.
Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 831.575,17 (Oitocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 06/09/2022 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL IGS
Prezados Senhores(as) Associados(as)
A Presidente do Instituto Gestão Social IGS, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 de agosto de 2022 na sede localizado à Rua Ébano Pereira, 164, conj 111, no município de Curitiba, Estado do Paraná, iniciando-se os trabalhos às 19:00h em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Dissolução do Instituto de Gestão Social IGS;
2. Alteração de endereço e transformação empresarial;
3. Responsável pela guarda dos documentos da dissolução.
Curitiba-Pr, 08 de Agosto de 2022.
Vera Lúcia de Brito - Presidente do Instituto de Gestão Social IGS

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
ADRIANO CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 7413428-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 028.466.029-99. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/02/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03-A da Quadra 10 do "Loteamento MONTIGNAC, localizado na Rua Antuerpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, sob matrícula nº 62295 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR encontra-se rescindido, sendo que o Imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

Associação dos Servidores Municipais de Curitiba
Endereço Comendador Fontana 229, 2º andar - CNPJ 77.750.636/001/85
no dia 15 de agosto de 2022, convoca os associados, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede a rua Comendador Fontana, 229, 2 andar, em primeira convocação as 14:00 horas e as 14:30 horas em segunda convocação.
Curitiba 12 agosto de 2022
Presidente - Hamilton A Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 78.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 14 de setembro 2022 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Quatro Barras, 11 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 32857.731/0001-44 NIRE 41300301549
Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de agosto de 2022, às 15h00m, de forma semipresencial na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Eleição de Diretor Financeiro. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos.
Curitiba, 09 de agosto de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Presidente

LEILÃO
PREFEITURA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR
Veículos diversos tipos para circulação, máquinas, implemento rodoviário, sucatas e demais itens
Local: PÓLO UAB
Presencial/online
16/08/2022 às 10:00h
Clever Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucepar 16/283-L
Para mais informações: (41)3332-6868
www.milanileiloes.com.br (41)99164-5435 *Milani Leilões*

LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 06/03/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 61062564, inscrito no CPF/MF nº 894.569.809-44 e **ADRIANE DA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1981, cédula de identidade nº 83443979, inscrita no CPF/MF nº 031.129.379-45. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias**, das parcelas vencidas no valor de **R$ 4.803,43 (quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) corrigido até a data 08/08/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 30/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº01, Quadra 3 do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, localizado na Rua Tucano, Capela Velha, Araucária - PR, 83706-190, matrícula nº 54577 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Auto Posto Perequê Ltda (CNPJ 22.704.941/0001-49) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de um ano, para posto de combustíveis para veículos automotores instalado na Avenida Paranaguá, sem número, Balneário Perequê, em Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Perequê Ltda (CNPJ 22.704.941/0001-49) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para posto de combustíveis para veículos automotores instalada instalado na Avenida Paranaguá, sem número, Balneário Perequê, em Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11439/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min, do dia 31/08/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
08 de agosto de 2022
Cristiano Pereira - Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 141.711,71.
DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudieri Provensi.*

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Faça suas publicações legais no DI&C.
A transparência é total e a cobertura é perfeita.
Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**
- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br



ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br
DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 554462922
Documento emitido em 12/08/2022 10:52:42.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11232 | 12/08/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinho suas atribuições legais, torna público, para fi o objeto da licitação relativamente à CONC objeto é: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRA – SAM 46 – COM RECURSOS DO CONVÊ A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.876.608/0001-63, Lote 01 com o valor total de R$ R$ 3.332.229,61 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) e Lote 02 com o valor total de R$ 3.543.594,32 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

85153/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022.
HORÁRIO: **14:00 horas**
OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, de acordo com a Resolução de Habilitação n.º 933/2021, visando a qualificação do transporte sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2022
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

85018/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85223/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as **9:00 do dia 26/08/2022,** para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA

...ES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIAIs.
...essados que os produtos/equipamentos deverão ...pio, sem custos adicionais. Demais informações ...leto poderão ser obtidas pessoalmente, junto à Tesourica ...REFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua ...ra, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das ...site www.figueira.pr.gov.br, informações também ...@gmail.com Edifício da Prefeitura Municipal de ...Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

84461/2022

...O DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 25/08/2022,** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SÁUDE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: cotacaofigueira@gmail.com edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2022, Joares Rodrigues de Proença.

85032/2022

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 14/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 11/08/2022. A sessão pública será realizada dia 05/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 10 de agosto de 2022.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

84857/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 128/2022
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para ser utilizado no expediente da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes no anexo I do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 29 de agosto de 2022, às 10h.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br ou através do link: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385, ou pelo e-mail: licitacaopmfi@gmail.com

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 95/2022 - REPUBLICAÇÃO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, assessoria, implantação e operacionalização de sistemas automatizados na gestão do Simples Nacional, controle sobre dedução de materiais, declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras – DES-IF e módulo de auditoria das declarações de instituições financeiras, com fornecimento de estrutura de Data Center, de acordo com as características, especificações descritos neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 370.000,00. Abertura e avaliação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

Item Ampla Concorrência Tipo: Menor Preço por Item.

Avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/08/22, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão Eletrônico, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmitex) a serem disponibilizadas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: Aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 11 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Colorado torna público nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório da modalidade Pregão eletrônico 42/2022 para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para a Secretaria de Saúde do município de Colorado, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, fica prorrogado para ás 08h30min do dia 26 de agosto de 2022 estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 15/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado - PR, 10 de agosto de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022-SMOP/OPP-NDB

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras Remanescentes de Infraestrutura Viária e Estações Tubo - Petit Carneiro, Sebastião Paraná, Pedro Gusso e Santa Regina - LOTE 10.3 BRT SUL, ação integrante do PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE CURITIBA - PROJETO AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO BRT NA EXTENSÃO DO EIXO LESTE-OESTE, BRT SUL, cujos recursos financeiros a serem aplicados serão da Prefeitura. O Valor da Obra perfaz o total de R$ 16.366.267,14 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). A presente licitação realizar-se-á por moeda corrente nacional (reais).

A Obra é composta por serviços de engenharia civil de: galerias de águas pluviais, pavimentação, terraplenagem, demolição de pavimento existente, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, infraestrutura para estação tubo e construção de estação tubo. A obra está localizada na Avenida República Argentina e na Avenida Winston Churchil, no Município de Curitiba - Estado do Paraná - Brasil.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone Licitações ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço abaixo informado, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 - Juvevê - (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL - UTAG, no email: utagndb@ippuc.org.br. Os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados simultaneamente no SERVIÇO DE PROTOCOLO da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 19/09/2022.

Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 19/09/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado.

Curitiba - PR, 11 de agosto de 2022
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Dois Vizinhos. Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPI'S, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ATA N° 207/2022 - Emerson Basi Prestadora de Serviços - Me - CNPJ nº 13.199.002/0001-01. R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
ATA N° 209/2022 - Odair J. Caetano & Cia Ltda - CNPJ 01.766.976/0001-32. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Protocolo 40956/22 - Processo Administrativo nº. 143/22
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Licitatório Nº. 070/2022 para fins de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as 9:00 do dia 26/08/2022. REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: cotacaofigueira@gmail.com, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 10 de agosto de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

Processo Licitatório N.º 046/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Colchões, provenientes dos recursos do Incentivo V, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 24/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 24/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - PR, 11 de agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022

Tipo: Menor Preço Por Item.

A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Para Aquisição De 01 Veículo Oficial Zero Quilometro Do Tipo Sedan, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social Em Suas Atribuições, De Acordo Com As Especificações E Demais Condições Dispostas No Termo De Referência. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 de setembro de 2022, às 09h. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08h do dia da sessão de disputa.

O Edital estará à disposição na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, das 08h às 16h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Fls. 437
Rubrica

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
448
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	40956/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	16012154339032000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	3.902.564,00
Data de Lançamento do Edital	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	28/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/09/2022
Data Registro	12/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO POR ACOMPANHAMENTO

Nº 0299_22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

PROGRAMA	Uniformes e Materiais Escolares
ORIGEM DA FISCALIZAÇÃO	Plano Anual de Fiscalização - PAF 2022
DIRETRIZ	Aquisição de Uniformes e Materiais Escolares
OBJETO	Analisar editais de licitação para a aquisição de uniformes e materiais escolares para a área da educação no âmbito municipal, visando exercer o controle externo e atender os anseios da sociedade adequadamente.
OBJETIVO	Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de aquisição de Uniformes e Materiais Escolares.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório exige os critérios mínimos de qualificação técnica das empresas concorrentes. Avaliar se os preços licitados possuem compatibilidade com aqueles praticados no âmbito das compras públicas. Avaliar se o quantitativo licitado está adequadamente fundamentado. Avaliar se os itens licitados estão adequadamente descritos.
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Acompanhamento
NÍVEL DE ASSEGURAÇÃO	Asseguração razoável quanto ao escopo abrangido pelos procedimentos de fiscalização planejados
OBJETO FISCALIZADO	Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO	de 20/07/2022 a 29/07/2022
EQUIPE	Guilherme Celestino Martins Pinto Flavio Afonso Hernandez de Lima
CACOs EMITIDOS	Nenhum
CACOs RECEBIDOS	Nenhum
APAs EMITIDOS	APA nº 23405;
Valor Fiscalizado em R$	3.902.564,00

PREF. FAZENDA RIO GR... 450 Folha nº Assinat...

QUESTÕES APLICADAS PARA O ESCOPO DE FISCALIZAÇÃO:

QUESTÕES DE FISCALIZAÇÃO
Q1. A pesquisa de preços realizada contribui para reduzir o risco de existir sobrepreço nos itens licitados?
Q2. Não Existem falhas no estudo ou no levantamento das necessidades de uniformes e materiais do Município?
Q3. A descrição do objeto está precisa, suficiente e clara sem restrições à competitividade?
Q4. O edital não prevê a contratação por lote sem a devida justificativa?
Q5. Os prazos fornecidos estão de acordo com a legislação ou a jurisprudência?
Q6. Não Existem cláusulas de qualificação (jurídica, econômico-financeira e técnico-operacional) ou exigências que podem restringir a competitividade?

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0299/22** - CAGE, realizada sobre o **Pregão nº 58/2022**, do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto o/a Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para

os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinat...

2 ACHADOS

2.1 Achado: Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados.

2.1.1 CONDIÇÃO

Constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada apenas com uma fonte de pesquisa, sendo cotações com os potenciais fornecedores.

Deve-se diversificar as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação.

Esta Corte de Contas já determinou que podem ser utilizadas como fonte de pesquisa: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.2 EVIDÊNCIAS

- Evidência nº 01: Processo licitatório nº 143/2022: Edital do Pregão nº 058/2022, pág. 64:

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 4 Assinatura:

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Cotações de Preços (Geral) - 2 casas

(Período do 01/07/2022 a 06/07/2022)

Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
Lote/Item:	86-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.								
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim
						Preço Médio -->	97,33	1.070.030,00	
Lote/Item:	86-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.								
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim
						Preço Médio -->	101,33	2.330.590,00	
Lote/Item:	86-06-2233 - Confecção de mochila escolar - confirmada								
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim
						Preço Médio -->	156,67	501.344,00	

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Acórdão 1894/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO:

> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração em relação ao Acórdão nº 2266/2015-TCU-Plenário,
>
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:
>
> 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos por Rubens de Siqueira Júnior, Plácido Rodriguez Rodriguez, José Jackson Queiroga de Morais e Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo para, no mérito, rejeitá-los;
>
> 9.2. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Empresa Constremac Industrial Ltda. para, no mérito, acolhê-los sem efeito modificativo, somente para esclarecer que inexiste percentual aceitável de sobrepreço em relação ao valor global dos serviços contratados;
>
> 9.3. dar ciência desta deliberação aos interessados, à Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), à Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN e à Segecex. (sem grifo no original)

Acórdão 895/2015 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator VITAL DO RÊGO:

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 453 Assinatura:

> 6.109. **Também se conclui que a origem desse sobrepreço se deu em função de falhas na pesquisa de preços que não considerou outras fontes além dos orçamentos obtidos por meio de solicitação a empresas do ramo.**
> 6.110. **Quanto às falhas relativas à realização de pesquisas de preços, em especial as referentes à não consideração dos preços praticados no âmbito da administração, frise-se que existe farta jurisprudência deste Tribunal que repudia tal prática, a qual muitas vezes é a origem de sobrepreços tratados em processos nesta Corte**, cabendo a transcrição de trechos do relatório que subsidiou o Acórdão 1.121/2010-TCU-Plenário:
>
> A irregularidade constatada contraria vasta jurisprudência desta Corte de Contas no sentido de que na fase de planejamento da licitação, a fim de estimar as despesas advindas das contratações, o órgão/entidade deve balizar-se nos preços praticados no âmbito da Administração Pública em atenção ao comando inserto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara; Acórdão 157/2008 - Plenário; Acórdão 556/2008 - 1ª Câmara; Acórdão 1.559/2008 - 2ª Câmara).
>
> **Contrariamente ao comando legal, ao entendimento jurisprudencial e à melhor doutrina, de forma inescusável, o levantamento de preços foi realizado pela CGRL por meio da solicitação de cotações a um número reduzido de empresas, muito embora os gestores dispusessem de diversas ferramentas de pesquisas a fim de efetuar estimativas de preços praticados no âmbito da Administração Pública, a exemplo da internet, que possibilita a verificação de atas de pregões, licitações, registros de preços, de sorte a averiguar os valores pactuados nas contratações realizadas por outros órgãos.**
> 6.111. Em suma, pelo contexto dos fatos analisados, forma-se convicção de que as empresas se aproveitaram de falhas do certame para praticarem preços abusivos – conforme já foi apresentado na análise das defesas apresentadas pelas empresas contratadas –, **tendo sido a principal dessas falhas a relativa à não consideração de valores referentes a outros certames contemporâneos ao da Anvisa e cujos objetos diferiam apenas nos quantitativos contratados.** (sem grifos no original)

Acórdão nº 4624/2017 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, em resposta a Consulta:

> A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.
>
> (...)
>
> Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.
>
> (...)
>
> O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.

PREF. FAZENDA RIO GN
Folha nº 454
Assinatura

Nèsse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

Em resposta ao APA nº 23405 enviado, o Município informou através do Diário Oficial Eletrônico nº 151/2022, de 27 de julho de 2022, a suspensão do certame para as devidas adequações.

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Após o envio do APA nº 23405 a licitação foi suspensa para as devidas adequações apontadas por este Tribunal.

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

Confirmado e Perda de Objeto.

2.1.7 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

Orientou-se ao Município que utilizasse diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

2.1.8 ORIENTAÇÃO

Orienta-se o Município que:

- Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que

possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatu...

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pelo encerramento desta fiscalização em razão da perda de objeto, haja vista a suspensão do Pregão nº 58/2022.

Por fim, com base no poder-dever de autotutela[1] da entidade fiscalizada, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas:

a. Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.

CAGE, 01 de agosto de 2022

Guilherme Celestino Martins Pinto
Estagiário - Matrícula 82.659-6

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Auditor de Controle Externo - Matrícula 51.937-5

Vitor Hugo de Souza Camargo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.125-6

[1] Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Pregão Eletrônico 58/2022

Processo Administrativo nº143/2022

Protocolo nº 40956/2022

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 06/09/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

FAZENDA RIO GR... Folha nº 96 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0052876/2022

Número do processo: 0052876/2022 **Número único: 31D.3YM.396-68**

Protocolado em: 31/08/2022 08:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Impugnação ao Edital PE nº 58/2022, pela empresa B. P. N. COMERCIAL EIRELI.

Remeto esta impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Documento					Sim



Documento 1: Impugnao - EMPRESA BPN.pdf
Adicionado pelo usuário evelyn.abreu em 31/08/2022 às 08:44:40



RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO No. 58/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 31/08/2022 08:20
Para: Paula Giovanella Gandolfi <paula@ggandolfi.com.br>
Cc: B P N COMERCIAL <bpncomercial@hotmail.com>



Bom dia,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Paula Giovanella Gandolfi <paula@ggandolfi.com.br>
Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2022 16:43
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: B P N COMERCIAL <bpncomercial@hotmail.com>
Assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO No. 58/2022

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A empresa BPN vem por meio deste encaminhar pedido de impugnação do edital em epígrafe, nos termos anexos.

Certos da compreensão,

--
Dra. Paula Giovanella Gandolfi
OAB/SC 42.567
(47) 99953-5537
GIOVANELLA GANDOLFI ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **B. P. N. COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 11.762.411/0001-30, situada a Rua Vicente da Costa, no 100 – Sala 01, CEP 04266-050, São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio administrador MAURICIO DE MORAES LISSONI, inscrito no CPF sob o no 276.666.838-12, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I. Tempestividade

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.



Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 02/09/2022 razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II. Fatos

A subscrevente tem interesse em participar do pregão eletrônico n. 58/2022, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas do edital e seus anexos.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se algumas questões relevantes que apresentam desconformidades e necessitam de correção para que não restem impedimentos que possam prejudicar a participação desta e de outras empresas na licitação em comento.

Primeiramente verifica-se que o prazo para entrega de amostras previsto item 16 do Edital é de 15 (quinze) dias após a convocação, vejamos:

> *"16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; 01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma)*



mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado. a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato. b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante. c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado."

Todavia, o prazo estabelecido no Edital não corresponde com a realidade de emissão dos laudos e entrega de amostras.

Necessário se faz esclarecer que, o prazo a ser determinado pelo órgão deve ser compatível com a realidade, uma vez que os produtos objetos da presente licitação são personalizados, e demandam mais tempo de confecção.

Os próprios laboratórios solicitam o prazo de 10 dias úteis para emissão dos laudos, não podendo ser solicitado pelo Edital um prazo abaixo deste.

Ainda, os demais órgãos que possuem licitações com objeto semelhante estabelecem um prazo condizente, de 20 ou 60 dias, possibilitando a ampliação de participação das empresas, diante de um prazo justo, onde as mesmas poderão atender as normas do Edital, conforme será comprovado a seguir.

O edital ao estabelecer como 15 (quinze) dias o prazo para entrega das amostras restringe completamente a licitação, direcionando para empresas que já possuem o material em estoque, afrontando diretamente o princípio da ampla competitividade.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 163 Assinatura

Além disto, o item 03 (que compõe o lote) se trata de uma mochila termoformada, que requer a confecção de um molde com mais peculiaridades do que as demais, levando mais tempo para confecção.

Conforme se verifica no Edital, o Órgão exige apresentação do laudo de um laboratório credenciado pelo INMETRO.

Porém, além disto, conforme prevê o item 16.1 do Edital, é solicitado também para o Polyroll laudo fornecido pela empresa fabricante e certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato, causando uma dificuldade enorme para as empresas que terão que emitir todos estes laudos, considerando ainda o prazo exíguo do Edital.

Acredita-se que a forma mais adequada e comum de solicitar os referidos laudos seria a emissão efetuada por laboratório credenciado pelo INMETRO, facilitando este processo para as empresas.

Tendo em vista que o edital é do menor tipo GLOBAL, não é possível selecionar a participação das empresas em apenas alguns itens, e, portanto, todas as licitantes terão que se submeter as exigências mencionadas, as quais são completamente restritivas e causam o direcionamento do pregão.

Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legitimo interesse público vem por meio desta requerer que seja corrigido o edital, fazendo constar prazo condizente para envio de amostra, de acordo com a natureza do objeto, qual seja, de 30 (trinta) dias úteis e que a emissão dos laudos previstos no item 16.1 do Edital seja efetuada por laboratório

credenciado pelo INMETRO, ampliando assim o leque de empresas que podem atuar no certame, oferecendo benefício ao órgão.



III. Prazo para Entrega de Laudos e Amostras

Conforme supracitado, o edital apresenta requerimento para envio de amostra dos produtos, estipulando para tanto o prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com as especificações:

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada,** junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência,** para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.
b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

Todavia, de pronto já convém destacar que o prazo deve corresponder ao padrão dos produtos licitados, isso porque são de natureza personalizada, com tecido especial, feito de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Além disto, o item 03 (que compõe o lote) se trata de uma mochila termoformada, que requer a confecção de um molde com mais peculiaridades do que as demais, levando mais tempo para confecção.

Em relação às especificações técnicas previstas no Edital, importante citar, apenas **UM DOS TRÊS ITENS que compõem o lote**, de características que serão exigidas nas amostras:

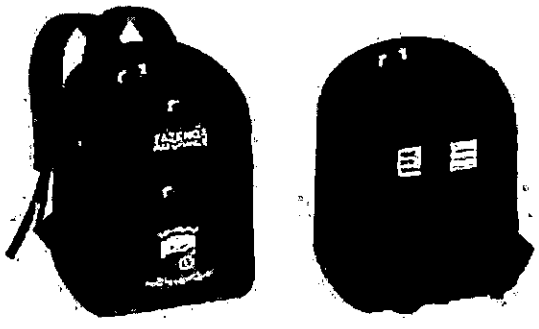
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 965
Assinatura

2. ESPECIFICAÇÕES

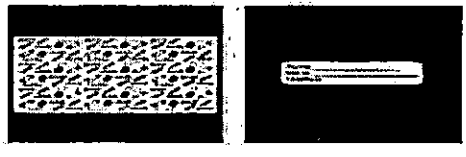
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



''Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e



emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro,



fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 469 Assinatura

largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. 2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com

medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. .7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 470
Assinatura



gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser' costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido."

Como mencionado, estas são apenas as características de UM dos três itens que compõem o Lote de fornecimento.

Conforme se observa, são inúmeras as exigências em relação ao material a ser contratado, por se tratar de um produto personalizado.

Em que pese ser regular a exigência de amostra da licitante vencedora, o prazo concedido é considerado exíguo para o atendimento de todas as especificações técnicas previstas no Edital, tendo em vista que se trata de um produto personalizado, e conforme mencionado, apenas para a produção de seus laudos (após confecção do produto) o tempo previsto é de 10 (dez) dias úteis, para serem apresentadas as amostras de forma correta.

É necessário considerar que a confecção do produto é efetuada de modo personalizado, de acordo com as normas do Edital.

Necessário se faz que haja bom senso e ponderação por parte da Administração na fixação de prazos, incluindo aqueles para apresentação de amostra, especialmente atentando para as particularidades do caso.

Em comprovação às alegações aqui efetuadas pela Impugnante, apresenta-se recente e-mail recebido pela empresa pelo próprio laboratório que emite os seus laudos, vejamos:

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

Proposta Comercial - Nº: 4300.2022 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00	**Inscrição Estadual:**	**Inscrição Municipal:**
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670	**Bairro:**	Centro
Cidade:	Brusque/SC	**CEP:**	88353202
Email:	lafite@sc.senai.br	**Telefone:**	(47) 3251-8905
Home Page:	sc.senai.br		

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 44 Assinatura

Dados Cliente

Solicitante:	B.P.N. COMERCIAL LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	11.762.411/0001-30		
Endereço:	FLOR DE TILIA, 20 - MIRANDOPOLIS - São Paulo/SP **CEP:** 04051080		
Contato:	Mauricio Lissoni	**Telefone:**	(11) 98121-7003
Email:	bpncomercial@hotmail.com		

Dados da Negociação:

Data Elaboração:	17/05/2022	**Duração Contrato:**	17/05/2022 a 17/06/2022
Cond Pagto:	60 dias Boleto		
Responsável Transporte Amostra:	Solicitante		

Para emissão de todos os laudos é solicitado o prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** pelo laboratório:

Descrição do Envio de Amostras

Coleta: Tecido **Matriz:** BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R$75,00	R$75,00	10	Não
2	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R$72,00	R$72,00	10	Sim
3	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R$144,00	R$144,00	10	Sim
4	Abrasão (Método Martindale) - ISO 12947-2:2016	1	R$129,00	R$129,00	10	Não
5	Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	1	R$83,00	R$83,00	10	Não
6	Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos - ASTM D 2261:2017	1	R$177,00	R$177,00	10	Não
7	Esgarçamento de Uma Costura Padrão - ABNT NBR 9925:2009	1	R$196,00	R$196,00	10	Sim
8	Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) - ABNT NBR ISO 13934-1:2016	1	R$177,00	R$177,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R$56,00	R$56,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	1	R$152,00	R$152,00	10	Sim
11	Repelência a Água (Spray test) - AATCC 22:2017	1	R$72,00	R$72,00	10	Sim
12	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R$79,00	R$79,00	10	Sim

Se torna completamente impossível cumprir o prazo de 10 dias corridos estabelecido no Edital, porque, não se trata apenas da emissão dos

laudos para entrega das amostras, como também de produtos personalizados e que precisam ser confeccionados após o pregão.



Oportuno mencionar alguns exemplos de pregões eletrônicos com objeto semelhante ao pregão em tela, mas com prazos que condizem com a realidade dos fatos:

- **Pregão Eletrônico n. 76/2021, promovido pelo Município de Campina Grande do Sul,** com prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega de amostras:

PREFEITURA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade humana e responsável

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2021
PROCESSO Nº. 119/2021
Menor Preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 639.500,00(seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado"

Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico:
http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

PREÂMBULO

Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL**

PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade humana e responsável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO I.II
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1. A empresa declaradamente provisoriamente vencedora deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento Administrativo, no horário das 09:30h às 12:00h e das 13h30min às 16h00min, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias corridos após a fase de lances, uma amostra de cada item desta licitação.
2. As amostras deverão estar na embalagem original e devidamente etiquetadas, com a seguinte identificação: AMOSTRA; NÚMERO DO ITEM, DESCRIÇÃO, NOME DA EMPRESA, TELEFONE.

- **Pregão Eletrônico n. 056/2021, promovido pelo Município de Arujá,** com prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega de amostras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2021
PROCESSO nº 313.339/2021

DOC INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls.
Proc. nº 313.339/2021
04/10/2021 Eduardo

LOTES 1 E 2 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS
LOTE: 3 – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 47.664 de 27 de fevereiro de 2020, a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO
1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item especificado abaixo, para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta;

1.2.2. Amostras, sem personificação:

MOCHILA PEQUENA	P
MOCHILA MÉDIA	M
MOCHILA GRANDE	G



- **Pregão Eletrônico n. 22000047/2022 - CS, promovido pelos Correios - - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** com prazo de 60 dias para entrega de amostras, conforme edital em anexo.

Os prazos mencionados acima são praticáveis e permitiram a plena participação das empresas interessadas nas disputas, seguindo de exemplo para os demais órgãos.

Como é de conhecimento, a participação de um licitante em um certame dá origem à inúmeras responsabilidades, inclusive a apresentação de amostras no prazo, quando solicitado.

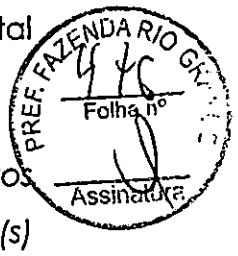
O descumprimento do prazo por parte da empresa resultaria em responsabilização da mesma, incluindo com a possibilidade de sofrer processo administrativo e imposição de penalização.

De toda sorte, muitas empresas sérias como a Impugnante invariavelmente não poderem cumprir o prazo de 15 dias estabelecido e deixarão de participar do pregão, reduzindo a competitividade do certame e prejudicando à própria Administração.

Se demonstra necessário que tais aspectos sejam avaliados com cuidado pelo órgão contratante, a fim de que se obtenha, de fato, o maior número de competidores, possibilitando assim a contratação com a melhor oferta.

Assim, é de se levantar que é necessário que seja estabelecido um prazo de entrega razoável da amostra, já que é inexigível que alguma licitante tenha o produto especial pré-fabricado, exatamente por ser personalizado.

IV. Envio de Laudos Emitidos por Laboratório Credenciado pelo INMETRO



No que se refere aos laudos enviados com as amostras, o Edital menciona em seu item 16:

> *"16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; 01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.* ***a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato. b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante. c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado."*** *(grifo nosso)*

Como mencionado, o Edital solicita também para o Polyroll laudo fornecido pela empresa fabricante e certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato, restringindo completamente a disputa.



Isto porque, para que ocorra o cumprimento dos requisitos de um modo mais justo, bastaria solicitar que a emissão dos laudos seja efetuada em laboratório credenciado pelo INMETRO, tendo em vista que serão analisados os produtos, e não os documentos solicitados.

Esta correção do Edital possibilitará que mais empresas participem da disputa, tendo em vista que a licitação em tela é do menor tipo global, e não é possível participar de apenas um dos itens, e as empresas precisam necessariamente cumprir todos os requisitos para envio de amostra.

É necessário que haja coerência nas exigências efetuadas pela Administração, para proporcionar a ampla competitividade do certame, possibilitando que os laudos das amostras sejam emitidos por laboratório do INMETRO, caso contrário, o próprio Órgão está prejudicando o andamento da licitação, promovendo restrições à participação das empresas que objetivam ganhar a disputa.

V. Do Direito – Restrições a Competitividade

Como é cediço, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional.

Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das amostras como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Isso porque, ao estabelecer um prazo impraticável e a solicitação dos laudos e declarações mencionadas inviabiliza a participação de inúmeras empresas, inclusive esta Impugnante.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), *"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E,*

PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".



Tornar os prazos de entrega das amostras exequíveis e a possibilidade de apresentação dos laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO viabilizará a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com alta qualidade, garantindo ainda o efetivo cumprimento das disposições do edital.

O que de pronto já demonstra uma situação de prejuízo para a Administração, primeiramente ante à absoluta restrição à participação de mais empresas interessadas na licitação e frente à ausência de possibilidade de efetiva exequibilidade do prazo indicado.

Como se pode inferir, não se trata de incapacidade desta empresa Impugnante, mas sim uma clara inserção de prazo impraticável e de laudos diversificados.

Assim, o que se busca é evitar danos ao próprio órgão público, ao erário e à sociedade como um todo, diante da possibilidade de o pregão restar deserto.

Ou pior, que seja direcionado à alguma empresa que não detenha um preço realmente justo para o órgão.

Portanto, este pedido de Impugnação é pautado nos princípios inerentes ao processo licitatório.

Além do princípio da concorrência, encontra-se risco ao princípio da economicidade, em vista de que ao diminuir a quantidade de empresas participantes do certame, igualmente reduzem as chances de a Administração realizar a contratação mais vantajosa.

Citamos o art. 3º da Lei 8.666/93:

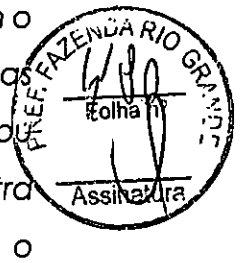


> *"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§ 1o É vedado aos agentes públicos:*
>
> *I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"*

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o entendimento da ilustre Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro que preconiza, *in verbis*:

> *"No §1º, inciso i, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia:*

é vedado aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"



A esse propósito importante destacarmos o entendimento jurisprudencial externado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União acerca do prazo para entrega de amostras, conforme segue:

''(...) Definição de prazo exíguo para apresentação das amostras dos produtos, contrariando o princípio da razoabilidade e o inciso I do § 1° do art. 3° da Lei 8.666/93, aliada à ausência da devida motivação no processo licitatório.'' (Acórdão 2796/2013 – TCU Plenário)

''Estabeleça prazo razoável e não exíguo, bem assim disponibilize os meios necessários e adequados, para que os concorrentes possam remeter os documentos referentes à proposta ou à habilitação, de forma a evitar a injusta desclassificação de licitantes, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e do art. 25, §§ 2° e 3°, do Decreto n° 5.450/2005.'' (Acórdão 265/2010 – Plenário).

''Fixe prazo razoável para a assinatura do contrato após a convocação da administração, de modo a

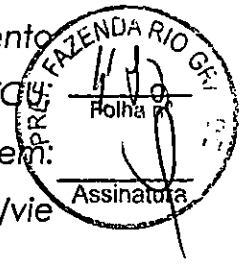


> *evitar o favorecimento indevido de empresas cujos empregados estejam previamente contratados, ou que venham prestando tais serviços ao tribunal, em desacordo com que o dispõe o art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993." (Acórdão 3927/2009 - Primeira Câmara).*

A ausência de prazo razoável para apresentação das amostras e dos laudos acaba por infringir o princípio da razoabilidade, considerado um princípio geral de direito, bem como um direito fundamental, imanente à Constituição Federal.

Corroborando o quanto exposto, cabe destacar o artigo publicado pelo Tribunal de Contas da União em sua revista, que orienta:

> *"Dessa feita, conclui-se que, nos casos em que a avaliação de amostras fizer-se necessária, devem-se prever no instrumento convocatório, pelo menos, os seguintes itens: a.* ***o prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante; b. a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra****; c. a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação; d. o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, consequentemente, da proposta do licitante; e. as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo*



para a retirada após a conclusão do procedimento licitatório." (grifo nosso) Fonte: Revista do TCU; disponível em: ttps://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/129/126

O próprio STJ já manifestou entendimento no mesmo sentido, em prestigiar a concorrência em vias de obter a proposta mais vantajosa:

> *"As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (STJ MS 5606. Min José Delgado)*

Nesta linha, podemos citar o ensinamento do ilustre mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 12 ed., p. 28-29):

> *"Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República, (art. 37, XXV), pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, **ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes qualificados** ou os desnivelem no julgamento (art. 3º, §1º)."*

Assim, no edital há que constar um prazo levando-se em consideração os prazos médios para confecção do material e

obtenção dos laudos requisitados, para não serem feridos os princípios acima indicados, e para tanto requer-se o prazo exequível de 30 (trinta) dias úteis a contar da declaração do vencedor provisório para envio das amostras.



Bem como, requer-se que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, permitindo que mais empresas sejam capazes de participar do certame, informações estas que devem constar no edital, procedendo sua correção, adequação e consequente republicação.

VI. Pedidos

Ante o exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital novo prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO para o cumprimento do Item 16.1 do Edital, respeitando-se os princípios da concorrência, economicidade, eficiência e demais inerentes do processo licitatório.

Portanto, que seja determinada a republicação do Edital, inserindo o novo prazo de no mínimo 30 (trinta) dias úteis para entrega das amostras após a declaração de vencedora provisória e a possibilidade de emissão dos laudos por laboratório credenciado ao INMETRO, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2022

MAURICIO DE MORAES LISSONI:27666683812

Assinado de forma digital por MAURICIO DE MORAES LISSONI:27666683812
Dados: 2022.08.29 17:19:55 -03'00'



B.P.N. Comercial EIRELI - EPP

Mauricio de Moraes Lissoni

Representante Legal/Sócio

RG: 22.309.302-6 SSP/SP

CPF 276.666.838-12

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Gestor de Contratos - Sec Educação	evelyn.abreu	31/08/22 08:45	santos.elaine	31/08/22 09:54	Não
2	Pregoeiro	santos.elaine	01/09/22 15:14	evelyn.abreu	02/09/22 10:39	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	santos.elaine	01/09/22 15:13	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

Parecer: Segue em anexo resposta à solicitação.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 94 Assinatura

Parecer 1: Resposta ao pedido de dilao de prazo.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 01/09/2022 às 15:13:19



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras. .

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4° da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly n° 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

Processos Ajuntados

Processos	Data do ajuntamento	Tipo de ajuntamento
0053153/2022	01/09/22 10:27	Anexado

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 491 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053153/2022

Número do processo: 0053153/2022 **Número único: 7S0.J3G.033-91**

Protocolado em: 31/08/2022 16:22 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Esclarecimento.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Jurídico Compras	santos.elaine	31/08/22 17:23	fabio.nogara	01/09/22 09:27	Não
2	Secretaria Municipal de Educação	fabio.nogara	01/09/22 09:28	sonia.benato	01/09/22 10:06	Não
3	Gestor de Contratos - Sec Educação	sonia.benato	01/09/22 10:06	santos.elaine	01/09/22 10:23	Não
4	Pregoeiro	santos.elaine	01/09/22 15:14	evelyn.abreu	02/09/22 10:39	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	santos.elaine	31/08/22 17:22	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

Parecer: Considerando o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 que prevê: ¿Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.¿

Solicito o seguinte esclarecimento:
Em caso de dilação de prazo de 15 dias corridos para 15 dias úteis, para a entrega de amostras - Pregão 56/2022 - Mochilas Escolares, a alteração deste prazo se enquadra na exceção da Lei, para que permaneça a data previamente agenada para a licitação?
Ou entende-se que ao conceder a dilação do prazo, a formulação das propostas serão afetadas? E neste caso haverá a necessidade de reagendamento da data para a realização do Pregão?

Justifica-se a solicitação tendo em vista o pedido de impugnação do edital ¿ Fly nº 52876/2022.

2	fabio.nogara	01/09/22 09:28	Jurídico Compras		Não

Parecer: Entendo que a alteração do prazo de entrega de amostras não altera as propostas, podendo ser mantida a data originalmente marcada para o certame.

3	santos.elaine	01/09/22 15:13	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

ecer: Segue em anexo resposta à solicitação.

Parecer 3: Resposta ao pedido de dilao de prazo.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 01/09/2022 às 15:13:19



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras.

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" apresentada pela empresa B. P. N. COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ º: 11.762.411/0001-30. Solicitado via e-mail, em 31 de agosto de 2022.

Informo que a íntegra do processo está disponível no registro sob o protocolo fly 40956/2022 como também será disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Transparência do Município https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1 - Relatório

Resumidamente, a impetrante solicita alteração no edital, tendo em vista o pedido o de constar no Edital novo prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO para o cumprimento do Item 16.1 do Edital, garantindo um caráter mais competitivo ao certame.

2 - Juízo de Admissibilidade

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - Da Decisão

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 52876/2022, nos seguintes termos:

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 94 Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras.

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,

Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 21
Assinatura

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo PARCIALMENTE IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a alteração dos termos do Edital de acordo com a análise da secretaria solicitante, mantendo-se a mesma da data de abertura da licitação, compreende-se através do parecer jurídico que a alteração do prazo de entrega de amostras não altera a data de abertura de do certame, podendo ser mantida a data originalmente marcada para o processo.

Portanto, o instrumento convocatório será alterado nos termos da decisão e o certame ocorrerá na data divulgada, deixando claro que abertura das propostas ocorrerá 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 02/09/2022 15:07:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11/90
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

EDITAL - RETIFICADO

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 06 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 806
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 07
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 014
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas,** já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco)* ***dias úteis****, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias úteis (RETIFICADO) após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada,** junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência,** para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.
b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 531
Assinatura

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		76,2900	839.190,0000
2	23000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		73,3800	1.687.740,0000
3	3200,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		127,9000	409.280,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	2.936.210,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

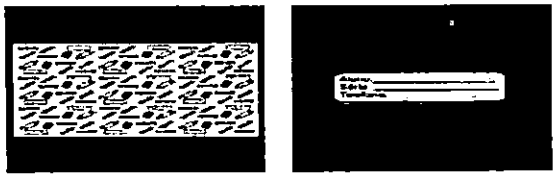
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 534
Assinatura

em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 833
Assinatura

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 540
Assinatura

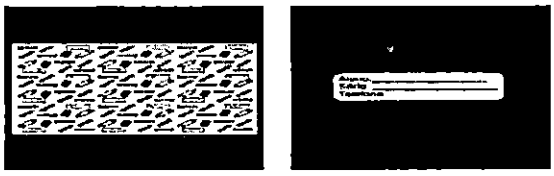
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 542
Assinatura

costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

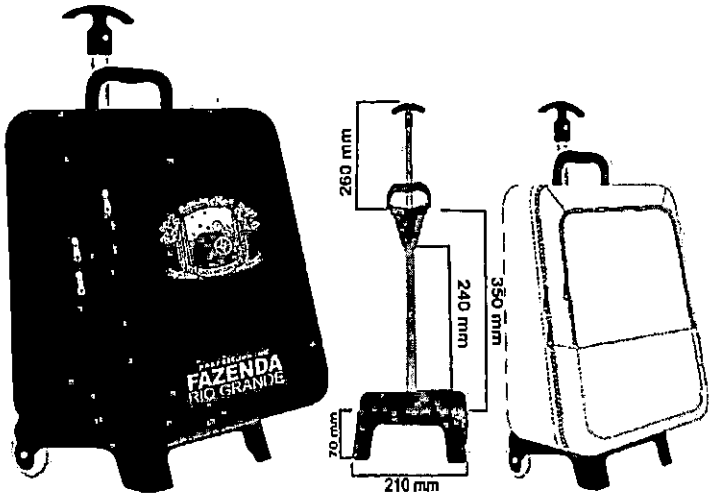
2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 514
Assinatura

ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A	B	ASTM D 3575 B	%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis (RETIFICADO),** 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 20____

Amostra de:

_____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Considerações:

_____
_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 561
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 166
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 19
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 546
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Collemor
BOLSAS E ACESSÓRIOS

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

33.715.610/0001-20
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
R. OTHONIEL TABORDA REINHARDT Nº 286
XAXIM - CEP: 81.810-270
CURITIBA - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A EMPRESA *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI* COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286, BAIRRO XAXIM, COM CNPJ SOB N.º *33.715.610/0001-20*, PROPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, A FORNECER MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREVISTO NA LEI N.º 689/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SUBITEM 1.1 DO EDITAL EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM A COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXOS A SEGUIR E NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11.000	UNID	CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL.	MARCA PROPRIA	R$ 50,00	R$ 550.000,00
2	23.000	UNID	CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.	MARCA PROPRIA	R$ 50,00	R$ 1.150.000,00
3	3.200	UNID	CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR - CONFORMADA	MARCA PROPRIA	R$ 87,00	R$ 278.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.978.400,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						R$ 1.978.400,00

a) DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE SE VENCEDOR DESTE CERTAME, NOS SUBMETEREMOS AO CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.

b) DECLARAMOS, AINDA, QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA, NÃO ESTÁ SUSPENSA NEM IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

c) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/00.

d) A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.

e) PARA CONTATO INFORMAMOS:

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL (NOME COMPLETO): *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*

TELEFONE FIXO N.º: *(41)3300-0458*

TELEFONE CELULAR Nº: *(41) 989040458*

E-MAIL: COMERCIAL@COLLEMOR.COM.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

33.715.610/0001-20

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

R. OTHONIEL TABORDA REINHARDT Nº 286
XAXIM - CEP: 81.810-270
CURITIBA - PR

CURITIBA/PR, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Elen Cristina Moreira Tavares

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

ASSINATURA/CARIMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.715.610/0001-20 MATRIZ		23/05/2019

NOME EMPRESARIAL
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLLEMOR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTHONIEL TABORDA REINHARDT	286	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.810-270	XAXIM	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERCONAD@HOTMAIL.COM	(41) 3068-4821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **10:36:59** (data e hora de Brasília).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

Elen Cristina Moreira Tavares, brasileira, maior, casada, nascido em 19/09/1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 34.306.205-7 SESP/PR, CPF 221.592.898-09, residente e domiciliado a Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº286, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-270, constitue uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI** e terá sede e domicílio Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº286, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-270.

Cláusula 2ª: O capital social será **R$ 99.900,00** (noventa e nove mil e novecentos reais), divididos em 99.900 (noventa e nove mil e novecentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Elen Cristina Moreira Tavares	100,00	99.900	99.900,00
TOTAL	100,00	99.900	99.900,00

Cláusula 3ª: O Objeto Social da EIRELI será, Fabricação de artigos para viagens e bolsas.

Cláusula 4ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 13 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Elen Cristina Moreira Tavares com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
3 ATO CONSTITUTIVO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Curitiba, 15 de Maio de 2019.

Elen Cristina Moreira Tavares

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Elen Cristina Moreira Tavares

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M.ª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41.3123.9999

Selo n° EPcbn.VdmhV.FrYsF, Controle: T37kd.JosEG
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES :0113: Dou fé.
Curitiba, 20 de maio de 2019 - 10:39:05:11
Em Test. da Verdade
Luciana de Andrade Franco - Escrevente
Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$2,10, FADEP: R$0,42, ISS: R$0,34

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

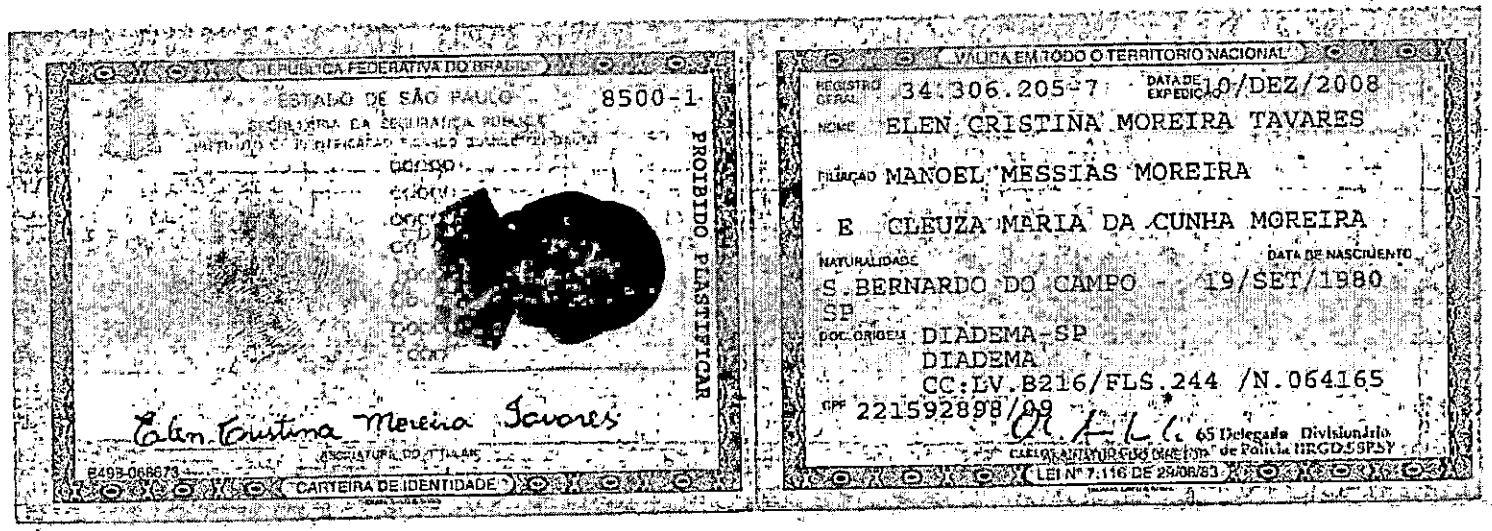
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
Elen Cristina Moreira Tavares
ASSINATURA DO TITULAR
8493-066673
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 34.306.205-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2008
NOME ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS MOREIRA
E CLEUZA MARIA DA CUNHA MOREIRA
NATURALIDADE S.BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 19/SET/1980
DOC. ORIGEM DIADEMA-SP
DIADEMA
CC:LV.B216/FLS.244 /N.064165
CPF 221592898/09
65 Delegacia Divisionária de Polícia IIRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.715.610/0001-20**	DUNS®:	**894233206**
Razão Social:	**ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**COLLEMOR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**02/10/2022**
Código de Controle:	**308E371DC610F079**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**22/09/2022**
Código de Controle:	**2022082401550048835972**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/03/2023**
Código de Controle:	**290114222022**		

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.715.610/0001-20
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Endereço: OTHONIEL TABORDA REINHARDT 286 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401550048835972

Informação obtida em 06/09/2022 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
CNPJ: 33.715.610/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **308E.371D.C610.F079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.715.610/0001-20	DUNS®:	894233206
Razão Social:	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI		
Nome Fantasia:	COLLEMOR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	9081529059
Inscrição Municipal:	00008349749

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/12/2022
Código de Controle:	027530263-77		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/10/2022
Código de Controle:	E16EEC95FF3942AC2B060A3079281C2D00		

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027530263-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.715.610/0001-20**
Nome: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2022 20:25:21)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.797.873

CNPJ: 33.715.610/0001-20

Nome: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:14 do dia 22/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: E16EEC95FF3942AC2B060A3079281C2D00
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS®: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: 12/09/2022
Código de Controle: 2022.CTD.YHV6.1Z4L.ZN6H.VDDC.06MR

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
33.715.610/0001-20

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.YHV6.1Z4L.ZN6H.VDDC.06MR**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, município Curitiba, CNPJ nº 33.715.610/0001-20, Número de Registro (NIRE) 41600876695.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/05/2019
Ato constitutivo: 41600876695

Curitiba, 01/01/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET
CONTADOR
CRC/PR 045044O8

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Rua OTHONIEL TABORDA REINHARDT,286.000000

Complemento .....:

Bairro .....: XAXIM

CEP .....:

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.715.610/0001-20

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600876695 Data registro: 23/05/2019

Inscrição Municipal.....:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CURITIBA/PR, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:50:04 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:50:25 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	2.589,20	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SALARIOS		2.589,20
31/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	199,30	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO INSS		199,30
31/01/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	199,30	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO FGTS		199,30
31/01/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	134,64	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		134,64
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.989,00	
31/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.989,00
31/01/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/01/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	198,40	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		198,40
31/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	202,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		202,00
31/01/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	18.611,84	18.611,84
			TOTAL DO MÊS	18.611,84	18.611,84

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	609,53	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		609,53
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.300,00	
28/02/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.300,00
28/02/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
28/02/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	177,70	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		177,70
28/02/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	199,20	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		199,20
28/02/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	10.386,43	10.386,43
			TOTAL DO MÊS	10.386,43	10.386,43

PREF. FAZENDÁRIO GR... Folha nº 600 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	435,44	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		435,44
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
10/03/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
10/03/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
10/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	202,90	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		202,90
10/03/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	204,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		204,00
10/03/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	4.842,34	4.842,34
			TOTAL DO MÊS	4.842,34	4.842,34

DRE. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
14/04/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	195,00	195,00
30/04/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	266,47	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		266,47
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.845,00	
30/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.845,00
30/04/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/04/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	222,70	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		222,70
30/04/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	204,40	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		204,40
30/04/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	42.638,57	42.638,57
			TOTAL DO MÊS	43.333,57	43.333,57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	76,56	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		76,56
30/05/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.845,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.845,00
30/05/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/05/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	277,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		277,00
30/05/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	218,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		218,00
30/05/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	42.516,56	42.516,56
			TOTAL DO MÊS	42.516,56	42.516,56

DIÁRIO



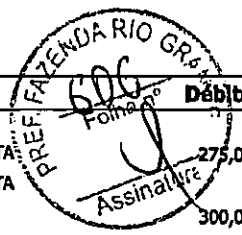
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.078,31	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.078,31
30/06/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/06/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	199,70	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		199,70
30/06/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	212,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		212,00
30/06/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	2.590,01	2.590,01
			TOTAL DO MÊS	2.590,01	2.590,01

DIÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/07/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	187,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		187,00
31/07/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	201,90	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		201,90
31/07/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.488,90	1.488,90
			TOTAL DO MÊS	1.488,90	1.488,90

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
31/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
31/08/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/08/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	177,40	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		177,40
31/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	188,10	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		188,10
31/08/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.740,50	1.740,50
			TOTAL DO MÊS	1.740,50	1.740,50

DIÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	7,27	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		7,27
30/09/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	101,40	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		101,40
30/09/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	110,10	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		110,10
30/09/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.318,77	1.318,77
			TOTAL DO MÊS	1.318,77	1.318,77

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/10/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	108,70	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		108,70
30/10/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	109,90	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		109,90
30/10/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.318,60	1.318,60
			TOTAL DO MÊS	1.318,60	1.318,60

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 809
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/11/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	119,70	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		119,70
30/11/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	139,40	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		139,40
30/11/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.359,10	1.359,10
			TOTAL DO MÊS	1.359,10	1.359,10

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,00	
30/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.100,00
30/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	131,20	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		131,20
30/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	122,70	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		122,70
30/12/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
30/12/2021	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	PGTO A TERCEIRIZADOS PRODUÇÃO	33.700,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO A TERCEIRIZADOS PRODUÇÃO		33.700,00
30/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIOS A PAGAR	300,00	
30/12/2021	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS A PAGAR		300,00
30/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	SIMPLES A PAGAR	153,00	
30/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES A PAGAR		153,00
			TOTAL DO DIA	40.606,90	40.606,90
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.600,00	
31/12/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.600,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.761,22	
31/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.761,22
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.111,70	
31/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.111,70
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.103,80	
31/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.103,80
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.900,00	
31/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.900,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	33.700,00	
31/12/2021	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		33.700,00
31/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	71.409,00	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		71.409,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.232,28	
31/12/2021	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		17.232,28
			TOTAL DO DIA	142.818,00	142.818,00
			TOTAL DO MÊS	183.424,90	183.424,90

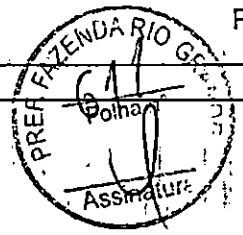
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809
Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:54:30 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934
Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:54:49 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO ITAU	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58		1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
525		2.1.6.02.002	ALUGUEL	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha 119
Assinatura

Código	T	Classificação	Nome	Grau
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

Código	T	Classificação	Nome	Grau
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

PREF. FAZENDÁRIO GRAMADO
Folha nº 61
Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:57:23 -03'00'

WELINGTON JANISSET:72127840934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127840934 Dados: 2022.08.25 17:57:49 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	556.225,80D	112.949,00	98.251,52	570.923,28D
2	ATIVO CIRCULANTE	556.225,80D	112.949,00	98.251,52	570.923,28D
3	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	518.313,05D	71.409,00	98.251,52	491.470,53D
4	CAIXA	2.337,75D	0,00	695,00	1.642,75D
5	CAIXA GERAL	2.337,75D	0,00	695,00	1.642,75D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	515.975,30D	71.409,00	97.556,52	489.827,78D
8	BANCO ITAU	515.975,30D	71.409,00	97.556,52	489.827,78D
53	ESTOQUE	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
58	MERCADORIAS PARA REVENDA	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
149	PASSIVO	556.225,80C	2.987,80	17.685,28	570.923,28C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.987,80C	2.987,80	453,00	453,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	153,00	153,00C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	153,00	153,00C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	153,00	153,00C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.987,80C	2.987,80	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.589,20C	2.589,20	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.589,20C	2.589,20	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	398,60C	398,60	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	199,30C	199,30	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	199,30C	199,30	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	300,00	300,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	300,00	300,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00	300,00	300,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	553.238,00C	0,00	17.232,28	570.470,28C
243	CAPITAL SOCIAL	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
245	CAPITAL SOCIAL	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.761,22	2.761,22	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.761,22	2.761,22	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	41.815,50	41.815,50	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.111,70	2.111,70	0,00
356	TELEFONE	0,00	2.103,80	2.103,80	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
366	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	33.700,00	33.700,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIA	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022-08-25 17:51:43 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:52:02 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	570.923,28D
ATIVO CIRCULANTE	570.923,28D
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	491.470,53D
CAIXA	1.642,75D
CAIXA GERAL	1.642,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	489.827,78D
BANCO ITAU	489.827,78D
ESTOQUE	79.452,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.452,75D
MERCADORIAS PARA REVENDA	79.452,75D
PASSIVO	570.923,28C
PASSIVO CIRCULANTE	453,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	153,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	153,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	153,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
CONTAS A PAGAR	300,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	570.470,28C
CAPITAL SOCIAL	99.900,00C
CAPITAL SUBSCRITO	99.900,00C
CAPITAL SOCIAL	99.900,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.570,28C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.570,28C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	470.570,28C

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE 620 Folha nº Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:53:22 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 045044O8
CPF: 721.278.489-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIA	71.409,00	71.409,00
RECEITA LÍQUIDA		71.409,00
LUCRO BRUTO		71.409,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(54.176,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.600,00)	
TAXAS DIVERSAS	(2.761,22)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.111,70)	
TELEFONE	(2.103,80)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)	
DESPESAS COM TERCEIROS	(33.700,00)	(54.176,72)
RESULTADO OPERACIONAL		17.232,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		17.232,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.232,28

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 601 Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:56:08 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:55:35 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 045044O8
CPF: 721.278.489-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Nome da Empresa .....: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Rua OTHONIEL TABORDA REINHARDT,286.000000

Complemento .....:

Bairro .....: XAXIM

CEP .....:

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.715.610/0001-20

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 41600876695 Data registro: 23/05/2019

Inscrição Municipal.....:

CURITIBA/PR, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:58:59 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:59:21 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 045044O8
CPF: 721.278.489-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI.

Curitiba, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET
CONTADOR
CRC/PR 045044O8

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22159289809	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
72127848934	WELINGTON JANISSET

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/08/2022 13:40 SOB Nº 20225945169.
PROTOCOLO: 225945169 DE 25/08/2022. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDÁRIO GRAL. JUNTA
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12211301023 em 26/08/2022, protocolo 225945169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Número de Registro:	41600876695
CNPJ:	33715610000120
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22159289809	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES	
72127848934	WELINGTON JANISSET	PR045044O8

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/08/2022 13:41 SOB Nº 20225945169.
PROTOCOLO: 225945169 DE 25/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211301023. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS®: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
BMR MEDICAL S.A, inscrita no CNPJ 07.213.544 /0001-80 PARANA	0001	31/12/2023

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 64 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.715.610.0001-20, estabelecida na rua Othoniel Taborda Reinhardt, 286, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, prestou serviço à **BMR MEDICAL S.A**, inscrita no CNPJ 07.213.544/0001-80, estabelecida na Rod Regis Bittencourt (Br116) acesso norte a Curitiba,1440- KM 1.4 - Campina Grande do Sul – Bairro Campo Fundo, no estado do Paraná, detém qualificação técnica para confecção de bolsas.

Registramos que a empresa prestou serviço de fabricação e entregou os produtos:

ORDEM DE COMPRA 17.474 de 12/02/2021 - item 6.00.00005.00 EXTENSOR BOLSA PARAGON EVA FIVELA ARTICULADA – NF 216

ORDEM DE COMPRA 16.717 de 29/10/2020- item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA – NF 215

ORDEM DE COMPRA 16.708 DE 28/10/20 – item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO- FIVELA ARTICULADA, NF 211

ORDEM DE COMPRA 16.827 - item 6.00.00007.00- BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO - FIVELA ARTICULADA - NF 205

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega do material acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina Grande Do sul, 01 de Setembro de 2021

PATRICIA ZANCANELLA STINGHEN:02658341989

Assinado de forma digital por PATRICIA ZANCANELLA STINGHEN:02658341989
Dados: 2021.09.14 10:58:03 -03'00'

Assinatura do responsável da empresa

CPF nº

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

FAZENDA RIO GR. Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI* COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286, BAIRRO XAXIM, COM CNPJ SOB N.º *33.715.610/0001-20*, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

*MARCAR ESTE ITEM CASO SE ENQUADRE NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS; 3) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;

Elen Cristina moreiro Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 622
Assinatura

4) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE CUMPRIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5) DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NESTE EDITAL E ANEXOS E LEGISLAÇÃO APLICADA;

6) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

7) DECLARAMOS, AINDA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS POR NENHUM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;

8) DECLARAMOS QUE SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES OU COTISTAS, BEM COMO SEU REPRESENTANTE NESTE ATO Á SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, NÃO É SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NEM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), PARENTE EM LINHA RETA E/OU COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR(A) PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU ATIVIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO;

9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS E SOB PENA DA LEI QUE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

10) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É A SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Collemor
BOLSAS E ACESSÓRIOS

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
630
Fls
Assin

11) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO N.º: *41-2058994*
TELEFONE CELULAR Nº: *41 989040458*
E-MAIL: **COMERCIAL@COLLEMOR.COM.BR**

12) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

13) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS A SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES,* PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, PARA SER A RESPONSÁVEL - PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NO CONTRATO.

14) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI: QUE ESTAMOS CIENTES CONHECEMOS E ENTENDEMOS OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRAS OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME. QUE SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS. QUE NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO/ATA, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xoxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO. DECLARA NESTE ATO QUE: (A) NÃO VIOLOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.

15) POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

PREF. FAZENDA RIO GR. 631 Folha nº Assinatura

CURITIBA/PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

ASSINATURA/CARIMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 632
Assinatura

CONFIRMAÇÃO DE FORNECEDOR

atendimento@bmrmedical.com.br <atendimento@bmrmedical.com.br>
Ter, 06/09/2022 11:07
Para: LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@HOTMAIL.COM <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)
NFe41220833715610000120550010000002781471559166.pdf;
NFe41201233715610000120550010000002031225350368.pdf;
NFe41210233715610000120550010000002151899813354.pdf;

Prezados, bom dia

Conforme solicitação via telefone, informo que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, é nosso fornecedor de produto TEXTIL, segue em anexo notas fiscais de comprovação conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

Marcia Cristina Fiares
Vendas Governamentais
+55 41 3093-3941

BMR medical

BR 116, nº 1440, km 1,4 - Campina Grande do Sul - Paraná - Brasil

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 278 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
633
Folha nº
Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

RUA ODENIR SILVEIRA, 396C - XAXIM

CEP: 81810-080 CURITIBA - PR

FONE: (41) 98904-0458 / (41) 98904-0458

comercial@collemor.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 278

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4122 0833 7156 1000 0120 5500 1000 0002 7814 7155 9168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141220179545674

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BMR MEDICAL S.A.	07.213.544/0001-80	01/08/2022 09:29:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	01/08/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	9033117628	09:29:00

FATURA / DUPLICATA

001
8/2022
3.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			11,5000	10,1000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ICMS/SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
59	6.00.00005.00 EXTENSOR PARA BOLSA PARAGON EVA, 300MM COMPRIMENTO, FIVELAS ARTICULADAS	42022210	0103	5102	UN	600	6,0000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 20.497 DE 30/06/2022 - ITEM 6.00.00005.00 EXTENSOR BOLSA PARAGON EVA FIVELA ARTICULADA. Trib aprox R$556,92 Fed, R$648,00 Est, R$0,00 Mun Fonte IBPT	

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 203
SÉRIE: 1



ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

R OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286 - XAXIM

CEP: 81810-270 CURITIBA - PR

FONE: (41) 3205-8994 /

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 203

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

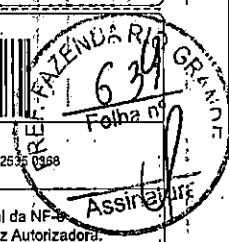
CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4120 1233 7156 1000 0120 5500 1000 0002 0312 2535 0368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.



NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141200241175348

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BMR MEDICAL S.A.	07.213.544/0001-80	10/12/2020 09:27:37

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	10/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	9033117628	09:27:37

FATURA / DUPLICATA

001	002	003
2/2020	07/01/2021	12/01/2021
,320,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	CAIXA			21,0000	7,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
56	6.00.00007.00-BOLSA EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	42022210	103	5101	UN	200	19,8000	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

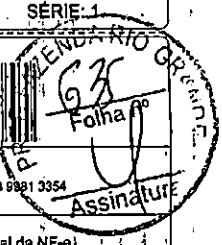
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$526,28 Fed, R$712,80 Est, R$0,00 Mun Fonte IBPT PEDIDO DE COMPRA 16.827 - Item: 6.00.00007.00 - BOLSA EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 215
SÉRIE: 1



ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

R OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286 - XAXIM

CEP: 81810-270 CURITIBA - PR

FONE: (41) 3205-8994 /

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 215

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0233 7158 1000 0120 5500 1000 0002 1518 9981 3354

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141210032819646

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BMR MEDICAL S.A.	07.213.544/0001-80	15/02/2021 12:36:51

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	15/02/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	9033117628	12:36:51

FATURA / DUPLICATA

001	002	003
3/2021	15/03/2021	22/03/2021
.966,67	R$ 1.966,67	R$ 1.966,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			25,0000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UMD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
56	6.00.00007.00-BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	42022210	103	5101	UN	500	11,8000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$784,11 Fed, R$1062,00 Est, R$0,00 Mun Fonte IBPT ordem de compra 16.717 de 29/10/2020- Item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	

FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

brindes s.a.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

DECLINAÇÃO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezados,

Em virtude do prazo de entrega exigido no edital, declinamos de nossa posição, pois não temos condições de entregar o volume de 37.200 mochilas em 40 dias.

Nosso prazo seria de 90 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

04.308.176/0001-66
BRINDES SA COM.IMPORT.E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS PROMOCIONAIS-EIRELI
Rua Otávio de Moura, 395
Vila Carolina - CEP: 02724-000
SÃO PAULO - SP

Scanned with CamScanner

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial com CNPJ sob n.º : 21.136.749/0001-30, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	11.000	Unid	**Mochila Escolar –Educação Infantil:** Mochila com trêscompartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramaturade 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratóriode ensaios	PNK	R$ 64,09	R$ 704.990,00

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA NIO G...
631
Folha
Assinatura

			químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 **Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm . e profundidade 130 mm.As medidase aferições podem variar 5% para mais ou para menos. **2.3 Corpo Principal:**com altura de 340 mm,largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento dozíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior nocentro, fechamentodo bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borrachade 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior,no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislaçãoinstituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **2.4 Costas:**almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mmcom 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 638
Assinatura:

			espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferiorcom 100 mm de altura nocentro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, comescrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na partesuperior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm internopara maior resistência,sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 40
Assinatura

			regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico nacor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. **2.5 Parte da frente:**composta por 2 divisões, sendo a partesuperior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mmde profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60mm de comprimento por20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 64
Assinatura

			comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto devinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação,para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatosna vertical em formato anatômico, com 200 mm dealtura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. **2.6 Acabamento Externo:**em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior ecompartimento principal. dando armação a mochila. **2.7 Acabamento interno:**dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
2	23.000	Unid	**Mochila Escolar -Ensino Fundamental:** Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas,	PNK	R$ 60,08	R$ 1.381.840,00

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G
642
Folha nº
Assinatura

			foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educaçãoe imagens de materiais escolares conformeilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. **2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm delargura por 645 mm de comprimento, perfazendoum total de 140 mm delargura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO GR
643
Folha nº
Assinatura

			efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mmcom 93,20% poliéster e6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borrachade 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislaçãoinstituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **2.11 Costas:**almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mmcom 93,20% poliéster e6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado comuma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com110			

Aquarela
Brindes e Confecções

			mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costurasiniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforçodas alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30mm do friso superior. alça de mão fixada sobalça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça demão em cadarço de 25 mmde largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largurana cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm decomprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. **2.12 Parte da frente**: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e			

Aquarela
Brindes e Confecções

PMSE.FAZENDA RIO
645
Folha nº
Assin.

			largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso emformato de meia lua, com medida de 230 mmde largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecidoescamado de composição 100% poliéster, emduas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome domunicípio, na cor pantone 11-4800 tpx, obolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper550 mm, canal do zípercom dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia,pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 646
Assin...

			tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com230 mmde comprimento na parte de cima e 195 mmparte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm dealtura, e com 50 mm delargura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. **2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. **2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deveráser costurada com fio 60 100 % poliamida nas coresdo tecido.			
3	3.200	Unid	**Mochila Escolar -Conformada:** Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por	PNK	R$ 121,50	R$ 388.800,00

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 64
Assinatura

			laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G.
64
Folha nº
Assinatura

			da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G
649
Folha nº
Assinatura

			profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. **2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. **2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho. **2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			

Aquarela
Brindes e Confecções

DIEF. FAZENDA RIO G. Folha nº 620 Assinat...

Valor total de R$ 2.475.630,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 3.181.327-1 – SSP PR e CPF/MF nº 431.134.439-20.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
Telefone Fixo n.º: (41) 99204-4605
Fax nº:
Telefone Celular nº: (41) 99204-4605
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.09.06 15:32:15 -03'00'

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
RG Nº 3.181.327-1 CPF Nº 431.134.439-20
DIRETOR

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 054
Assinat.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Palotina/PR, nascido em 07 de fevereiro de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.181.327-1 SESP/PR, e do CPF nº 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Frei Egídio Carlotto, 54, Bairro Campo Comprido, CEP 81.270-730; e **NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.093.594-0 SESP/PR, e do CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP,** com sede em Campo Magro/PR, à rua Úrsula Ercole Cumim, 3870, Bairro Samambaia, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de agosto de 2014, sob o número 41207923535 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.729/0001-30, primeira alteração registra em 27/08/2015 sob o número 41901614045 e segunda alteração registrada em 31/01/2017 sob o número 20168434482; **RESOLVEM** pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, promover as seguintes modificações no contrato original:

1ª – **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA:** Altera o endereço da sociedade para: Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

2ª – **MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL:** O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00);
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00);
Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00);
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00);
Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00);
Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00);
Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00);
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00);
Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



Em razão dessa alteração as cláusulas: primeira e segunda passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00);
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00);
Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00);
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00);
Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00);
Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00);
Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00);
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00);
Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

E assim, em vista das modificações ora ajustadas, o contrato social se consolida com à seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Palotina/PR, nascido em 07 de fevereiro de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.181.327-1 SESP/PR, e do CPF nº 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Frei Egidio Carlotto, 54, Bairro Campo Comprido, CEP 81.270-730; e **NILCE SALETE TROMBETTA,** brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.093.594-0 SESP/PR, e do CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP,** com sede em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de agosto de 2014, sob o número 41207923535 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.729/0001-30,e primeira alteração registra em 27/08/2015 sob o número 41901614045 e segunda alteração registrada em 31/01/2017 sob o número 20168434482, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP,** é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00);
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00);
Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00);
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00);
Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00);
Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00);
Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00);
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00);
Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá um capital social de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 180.000 (Cento e oitenta Mil) quotas no valor individual de R$ 1,00 (um Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

Com isso o quadro societário assume a seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R$
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	120.000	66,67%	R$ 120.000,00
NILCE SALETE TROMBETTA	60.000	33,33%	R$ 60.000,00
Total	**180.000**	**100,00%**	**R$ 180.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 677
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
emeuiss

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem expresso consentimento de todos os sócios, aos quais, em caso de aprovação da venda, cabe em igualdade de condições e preço, o direito da preferência na compra das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de não ser aprovada a venda das quotas, será levantado balanço especial para fins de apuração dos haveres devidos ao sócio retirante, o qual receberá a parcela, proporcional à quantidade de quotas que possua da sociedade, do valor do patrimônio da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A parcela devida, mencionada no parágrafo anterior, poderá ser paga através de moeda corrente à época, ou bens existentes no imobilizado da sociedade. Cabendo a escolha aos sócios que permanecerem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA** e **NILCE SALETE TROMBETTA**, aos quais compete individualmente ou em conjunto, representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. Os sócios terão amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:
I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição de administradores;
IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
VIII – o pedido de concordata.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor das retiradas de Pró-Labore para cada um.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535

PREF. FAZENDA RIO GR. SUL
Folha nº
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2.017.

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

NILCE SALETE TROMBETTA

TESTEMUNHAS

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RG Nº 5.242.305-8/SESP/PR
CPF: 864.106.959-34

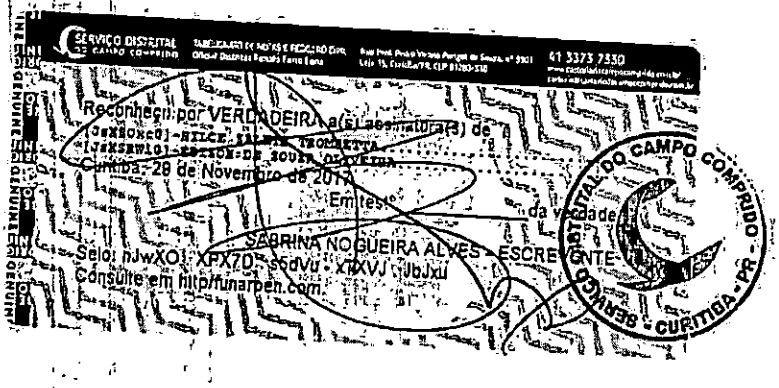
GUILHERME DA SILVA
RG Nº 5.444.840-6/SESP/PR
CPF: 873.961.579-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 654 Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1. **Edison de Souza Oliveira,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 07/02/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 431.134.439-20, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 3.181.327-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 01701291444, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 28/03/2016, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frei Egídio Carlotto, n.º 54, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.270-730,

2. Nilce Salete Trombetta, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, nascida na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 28/04/1969, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 713.715.089-68, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 4.093.594-0 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 00777555838, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 13/01/2015, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professor João Falarz, n.º 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP: 81.280-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA**, com sede e domicilio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207923535, por despacho em sessão de 18 de Agosto de 2014, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, ora transformam o seu registro de **Sociedade Empresária Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, e 980ª da Lei nº 10406/02, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 169 Assinatura...

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do Sócio **Edison de Souza Oliveira**, para Rua Frei Egídio Carlotto, n.º 54, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **Nilce Salete Trombetta**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, e transfere a título de compra e venda o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, ao sócio remanescente, **Edison de Souza Oliveira,** já qualificado neste instrumento, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **Edison de Souza Oliveira,** já acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas em dinheiro, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que é no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), eleva-se para o valor de R$ 230.000,000 (Duzentos e Trinta Mil Reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta Mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI:**

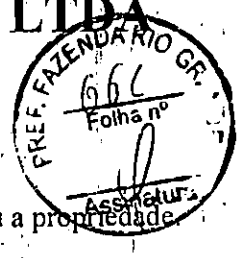
Titular	Nº de Quotas	Valor R$	Participação
Edison de Souza Oliveira	230.000	230.000,00	100,00%
Total	**230.000**	**230.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Edison de Souza Oliveira**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI,** sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI,** bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, integra, o ato constitutivo da referido **EIRELI**, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30

Edison de Souza Oliveira, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 07/02/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.° 431.134.439-20, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.° 3.181.327-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.° 01701291444, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 28/03/2016, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frei Egídio Carlotto, n.° 54, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-730; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n° 155, bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-720, inscrita no CNPJ sob n.° 21.136.749/0001-30, resolve por meio deste instrumento, consolidar o seu contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e com a denominação **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n° 155, bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-720, inscrita no CNPJ sob n.° 21.136.749/0001-30, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de agosto de 2014.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 667 Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** são os ramos de: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; (CNAE: 1521-1/00-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00); comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00); confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00); comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00); comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00) comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00); comércio varejista de artigos para armarinhos; (CNAE: 4755-5/02-00).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país:

Titular	Quotas	Valor R$	Participação %
Edison de Souza Oliveira	230.000	230.000,00	100,00%
TOTAL	**230.000**	**230.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Edison de Souza Oliveira**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 63 Assinatura

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI,** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI,** bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 664 Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI,** elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

Edison de Souza Oliveira
CPF: 431.134.439-20

Nilce Salete Trombeta
CPF: 713.715.089-68

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 665 Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
43113443920	EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
71371508968	NILCE SALETE TROMBETTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:53 SOB Nº 41600941187.
PROTOCOLO: 194643344 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363523. NIRE: 41600941187.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

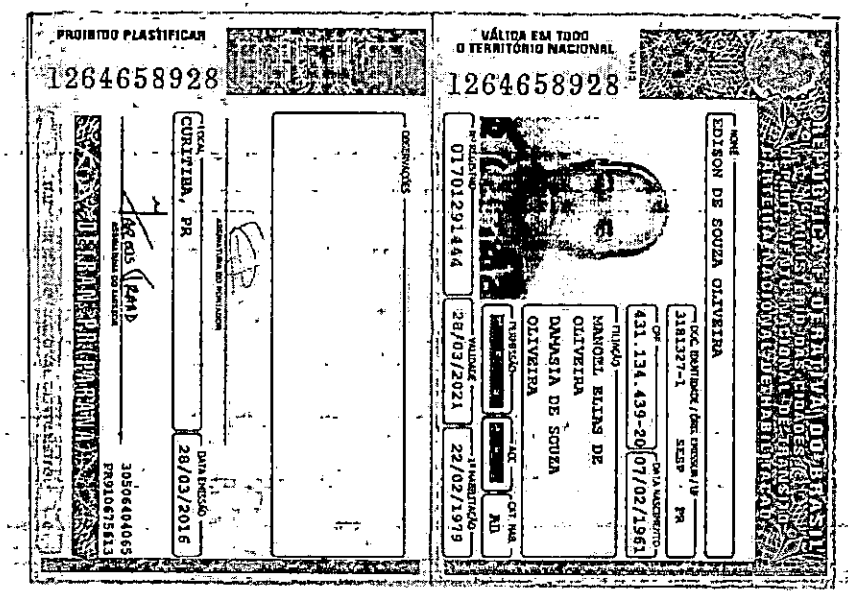
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107401509216358592830

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401509216358592830-1
Data: 15/09/2021 09:33:17 Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18065-KE4N:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB



PREF. FAZENDA RIO GR
Assinatura
Rubrica nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 164 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 14:32:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107401509216358592830-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7029564de923cca1ec20390d43ad316b332723050cfe5f95bacfe203a780b64aaf75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 669 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.136.749/0001-30 MATRIZ		18/08/2014

NOME EMPRESARIAL
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI LIVIO PANIZZA	115	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.270-720	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@AQUARELACONFECCOES.COM.BR	(41) 3154-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **08:10:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.136.749/0001-30
Razão Social: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRE
Endereço: R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603013494017400

Informação obtida em 01/09/2022 09:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 670
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:23 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.
Código de controle da certidão: **4AE1.F8B0.90DE.AC13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 64
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027449382-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.136.749/0001-30**
Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2022 07:49:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 67 Assinatur...

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.743.876

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nome: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia,e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:42 do dia 23/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: B4E7469019E64BDF886F709273D45159D7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 623
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.136.749/0001-30
Certidão nº: 11070239/2022
Expedição: 07/04/2022, às 08:36:15
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.136.749/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GP. Folha nº 611 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI #

CNPJ.21.136.749/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.08.16 13:17:30 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5A0C3A29 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600941187	21.136.749/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03475527901	EDERSON JOSE PINHEIRO COLACO:03475527901	113967383384766039 106682475075724039 11	17/12/2021 a 17/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09195711000133	COLACO CONTABILIDADE EIRELI:09195711000133	784094044201623224 626235486007887937 50	16/04/2021 a 16/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.
01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2022 às 09:19:55

DD.7E.E2.4A.9A.38.2A.60
14.C7.31.A1.70.71.2A.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF Folha 9º Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
NIRE	41600941187
CNPJ	21.136.749/0001-30
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7821
Data de início	01/01/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 64
Assinatur

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.185.320,37	R$ 5.571.915,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.399.692,53	R$ 1.547.701,86
DISPONÍVEL		R$ 1.637.000,17	R$ 24.807,43
CAIXA		R$ 2.999,64	R$ 6.320,74
CAIXA GERAL		R$ 2.999,64	R$ 6.320,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 38.864,16	R$ 834,68
BANCO DO BRASIL BANK		R$ 38.863,16	R$ 346,66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 487,22
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.595.136,37	R$ 17.651,81
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 131,90	R$ 131,90
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO		R$ 1.595.004,47	R$ 17.350,85
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 169,06
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO CDB		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.681.952,74	R$ 774.340,69
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.681.952,74	R$ 774.340,69
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ 2.073.334,54	R$ 165.722,49
ITALBOTAS - IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 608.618,20	R$ 608.618,20
OUTROS CRÉDITOS		R$ 34.512,29	R$ 2.187,11
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 34.512,29	R$ 2.187,11
IPI A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.114,93
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 34.337,57	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 174,72	R$ 72,18
ESTOQUES		R$ 46.227,33	R$ 746.366,63
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 46.227,33	R$ 746.366,63
MERCADORIAS PARA REVENDA ADQ. A PRAZO		R$ 0,00	R$ 25.596,00
MATÉRIA-PRIMA A PRAZO		R$ 0,00	R$ 436.212,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

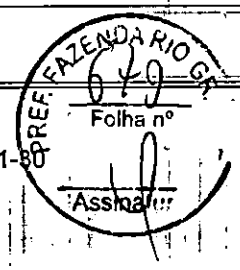
Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GT Folha nº 64 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 46.227,33	R$ 46.227,33
MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE PROD RURAL		R$ 0,00	R$ 236.330,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.785.627,84	R$ 4.024.213,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.581.054,24	R$ 3.849.790,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.581.054,24	R$ 3.849.790,32
ADIANTAMENTO DE LUCROS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 322.105,00
EMPRÉSTIMO A PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA		R$ 2.171.808,52	R$ 3.118.439,60
EMPRÉSTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R$ 409.245,72	R$ 409.245,72
EMPRÉSTIMOS TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 204.573,60	R$ 174.422,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCI		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R$ (90.292,43)	R$ (120.443,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (768,96)	R$ (944,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (3.951,23)	R$ (6.111,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (85.572,24)	R$ (113.387,04)
PASSIVO		R$ 7.185.320,37	R$ 5.571.915,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.799.309,18	R$ 1.187.117,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 397.297,88	R$ 355.602,78
EMPRÉSTIMOS		R$ 97.237,42	R$ 191.363,87
EMPRÉSTIMO DA EMPRESA PH COMÉRCIO		R$ 97.237,42	R$ 191.363,87
EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 300.060,46	R$ 164.238,91
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LIMITE C/C		R$ 26.538,10	R$ 0,00
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R$ 107.766,69	R$ 31.346,15
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004767375		R$ 68.432,08	R$ 68.432,08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004792940		R$ 64.460,68	R$ 64.460,68
BANCO SANTANDER - LIMITE C/C		R$ 32.862,91	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 100.170,59	R$ 20.211,86
FORNECEDORES		R$ 100.170,59	R$ 20.211,86
DUPLICATAS A PAGAR FORNECEDORES		R$ 100.170,59	R$ 20.211,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 533.049,50	R$ 54.430,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 533.049,50	R$ 54.430,17
ICMS A RECOLHER		R$ 162.657,26	R$ 39.505,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.249,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.724,72
IRRF A RECOLHER		R$ 325,09	R$ 206,36
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 629,38
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.904,81
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R$ 12,09	R$ 12,09
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 46,97	R$ 46,98
SIMPLES A RECOLHER		R$ 345.066,49	R$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 493,50	R$ 493,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 481,20	R$ 625,60
PARCELAMENTO ICMS		R$ 23.935,40	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 31,50	R$ 31,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 35.627,71	R$ 23.709,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 22.622,78	R$ 9.952,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.793,48	R$ 8.005,25
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 899,25	R$ 968,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.004,93	R$ 13.756,87
INSS A RECOLHER		R$ 2.735,20	R$ 6.725,64
FGTS A RECOLHER		R$ 10.269,73	R$ 7.031,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 733.163,50	R$ 733.163,50
CREDITO DE CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 733.163,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GE Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITO DE CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 733.163,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 843.300,53	R$ 841.854,28
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 843.300,53	R$ 841.854,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 843.300,53	R$ 841.854,28
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 733.647,20	R$ 733.647,20
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004475288		R$ 7.446,25	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R$ 102.207,08	R$ 108.207,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.542.710,66	R$ 3.542.943,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
RESERVAS		R$ 4.312.710,66	R$ 4.312.710,66
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.312.710,66	R$ 4.312.710,66
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 4.312.710,66	R$ 4.312.710,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (999.767,52)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (999.767,52)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (999.767,52)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO G... Folh...

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 4.343.284,60	R$ 588.280,48
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.165.165,60	R$ 0,00
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		R$ 3.300,00	R$ 0,00
REC DE INDUSTRI. EFETUADA PARA TERCEIROS		R$ 174.819,00	R$ 588.280,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.083.521,70)	R$ (30.472,21)
(-) (-) ICMS		R$ (684.499,54)	R$ (6.852,78)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (19.413,22)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (4.206,21)
(-) SIMPLES		R$ (399.022,16)	R$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 3.259.762,90	R$ 557.808,27
(-) (-) CUSTOS		R$ (584.768,28)	R$ (12.057,50)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (345.906,63)	R$ (12.057,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (316.630,57)	R$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES SOBRE COMPRAS		R$ (29.276,06)	R$ (12.057,50)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (238.861,65)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (238.861,65)	R$ (0,00)
= LUCRO BRUTO		R$ 2.674.994,62	R$ 545.750,77
(-) (-) DESPESAS		R$ (297.529,01)	R$ (1.577.028,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (52.254,92)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (46.642,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (3.612,92)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (297.529,01)	R$ (1.524.773,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (99.841,03)	R$ (214.838,44)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.135,00)	R$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (26.605,70)	R$ (186,35)
(-) FÉRIAS		R$ (3.312,86)	R$ (13.824,37)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (60.694,69)
(-) FGTS		R$ (10.053,21)	R$ (20.506,73)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (950,01)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (512,12)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.576,86)	R$ (25.267,91)
(-) VALE REFEIÇÃO, MERCADO, CESTA BÁSICA		R$ (4.362,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (3.363,64)	R$ (41.459,58)
(-) IPTU		R$ (338,21)	R$ (840,16)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (2.832,59)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (514,07)	R$ (3.093,75)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (681,08)	R$ (6.652,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.533,56)	R$ (3.078,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (943,28)	R$ (1.478,08)
(-) TELEFONE		R$ (1.345,02)	R$ (2.916,22)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (31,23)	R$ (214,15)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (4.001,51)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (110,00)	R$ (11.099,08)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (74,16)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R$ (32.525,60)	R$ (544.684,08)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (15.075,33)	R$ (30.150,66)
(-) MANUTENÇAO E REPAROS		R$ (1.458,00)	R$ (41.861,34)
(-) SEGUROS		R$ (2.400,90)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (665,45)	R$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA E LANCHES		R$ (7.543,95)	R$ (4.207,24)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR DEDUZIDOS COM DESP		R$ (518,00)	R$ (7.975,02)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (50,00)	R$ (928,70)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (70.958,75)	R$ (474.432,39)
(-) = RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS		R$ 2.377.465,61	R$ (1.031.277,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.442,94)	R$ (22.723,53)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.184,39)	R$ (12.726,49)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (10.101,66)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.156,89)	R$ (9.997,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18,42	R$ 681,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 18,42	R$ 135,30
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 545,93
(-) = RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 2.362.041,09	R$ (1.053.320,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (0,00)	R$ (7.093,53)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (7.093,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

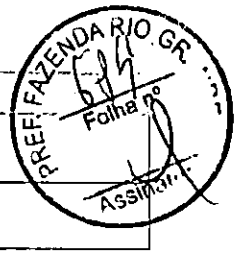
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 617
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (7.881,70)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (7.881,70)
(-) = RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO DE OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 2.362.041,09	R$ (1.068.295,32)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 2.362.041,09	R$ (1.068.295,32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600941187	21.136.749/0001-30

NOME EMPRESARIAL
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	60578564904	CLEVERSON SOARES GONCALVES: 60578564904	520692380310650800 9	09/12/2021 a 09/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21136749000130	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARE: 21136749000130	122318446889264157 353959539287468028 189	08/12/2021 a 08/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.3C.CA:4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.
DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2022 às 13:17:52

74.DF.6C.39.F0.0C.82.31
CD.BC.0F.6E.8D.9A.84.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI			
CNPJ:	21.136.749/0001-30	**Nire:** 41600941187	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/07/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-			

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assinatura

Consulta Realizada em: 01/05/2022 10:24:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

PREF. FAZENDA RIO GE. Folha nº Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
NIRE	41600941187
CNPJ	21.136.749/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6294

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6294
Data de inicio	01/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.249.810,12	R$ 5.884.407,44
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.547.701,86	R$ 5.219.426,15
DISPONÍVEL		R$ 24.807,43	R$ 311.312,29
CAIXA		R$ 6.320,74	R$ 277.375,34
CAIXA GERAL		R$ 6.320,74	R$ 277.375,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 834,88	R$ 13.509,37
BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 21254-7		R$ 346,66	R$ (11,42)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0376 OP 003 C/C 2936-0		R$ 487,22	R$ 13.519,79
BANCO BRADESCO AG 2248 C/C 28558-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO SANTANDER AG 0812 C/C 130025387		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 17.651,81	R$ 20.427,58
APLIC INVEST FACIL BRADESCO		R$ 17.350,85	R$ 20.109,23
APLIC AUT CONTAMAX SANTANDER		R$ 169,06	R$ 186,45
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 131,90	R$ 131,90
CLIENTES		R$ 774.340,69	R$ 200.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 774.340,69	R$ 200.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 165.722,49	R$ 200.000,00
ITALBOTAS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		R$ 608.618,20	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.187,11	R$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 2.187,11	R$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R$ 2.114,93	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 72,18	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 746.366,63	R$ 340.183,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 746.366,63	R$ 340.183,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 236.330,81	R$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R$ 25.596,00	R$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R$ 46.227,33	R$ 340.183,20
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R$ 438.212,49	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.702.108,26	R$ 554.763,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.527.685,32	R$ 409.245,72
TÍTULOS A RECEBER		R$ 3.527.685,32	R$ 409.245,72
PNK C BOLSAS LTDA EPP		R$ 3.118.439,60	R$ 0,00
K2T1 CONFECCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
TKS COMERCIO MDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R$ 409.245,72	R$ 409.245,72
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 174.422,94	R$ 145.518,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (120.443,09)	R$ (149.347,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (944,82)	R$ (1.236,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (6.111,23)	R$ (6.401,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (113.387,04)	R$ (141.709,98)
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 110.217,39
PASSIVO		R$ 5.249.810,12	R$ 5.884.407,44
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 964.407,68	R$ 923.794,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF. Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 20.211,86	R$ 705.048,56
FORNECEDORES		R$ 20.211,86	R$ 705.048,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 20.211,86	R$ 705.048,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 187.322,93	R$ 155.603,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 187.322,93	R$ 155.603,50
ICMS A RECOLHER		R$ 39.505,54	R$ 10.886,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 5.249,69	R$ 29.922,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 4.724,72	R$ 19.124,35
IRRF A RECOLHER		R$ 206,36	R$ 625,62
PIS A RECOLHER		R$ 629,38	R$ 16.453,41
COFINS A RECOLHER		R$ 2.904,81	R$ 75.938,80
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R$ 12,09	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 46,98	R$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 493,50	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 625,60	R$ 154,80
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.497,95
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 31,50	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONT 004767375		R$ 68.432,08	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONT 004792940		R$ 64.460,68	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 23.709,39	R$ 63.142,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 9.952,52	R$ 35.933,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.005,25	R$ 34.954,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 979,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 968,27	R$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.756,87	R$ 27.209,09
INSS A RECOLHER		R$ 6.725,64	R$ 20.828,01
FGTS A RECOLHER		R$ 7.031,23	R$ 6.381,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

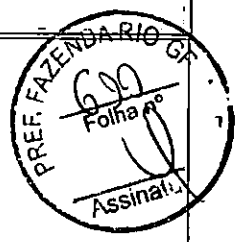
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 733.163,50	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.064.564,30	R$ 1.553.312,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.064.564,30	R$ 1.553.312,64
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.064.564,30	R$ 1.553.312,64
PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		R$ 191.363,87	R$ 0,00
K2T1 CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		R$ 108.207,08	R$ 0,00
TKS COMERCIO MDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R$ 31.346,15	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 733.647,20	R$ 703.312,64
EMPRESTIMO PAULO JOSE KAPPES		R$ 0,00	R$ 850.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.220.838,14	R$ 3.297.083,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
(-) RESERVAS		R$ (322.105,00)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (322.105,00)	R$ 0,00
(-) (-) ADTO DISTRIBUIÇAO LUCROS		R$ (322.105,00)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.312.943,14	R$ 3.067.083,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.312.943,14	R$ 3.067.083,26
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.312.710,66	R$ 3.067.083,26
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (999.767,52)	R$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 110.217,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 6 01
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 588.280,48	R$ 3.660.514,70
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 3.660.514,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (30.472,21)	R$ (1.365.246,78)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (760.520,36)
(-) (-) ICMS		R$ (6.852,78)	R$ (439.262,61)
(-) (-) COFINS		R$ (19.413,22)	R$ (88.093,00)
(-) (-) PIS		R$ (4.206,21)	R$ (19.086,82)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (7.093,53)	R$ (23.499,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (7.881,70)	R$ (34.784,13)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.674.142,13)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (1.024.019,25)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (41.861,34)	R$ (514.903,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (214.838,44)	R$ (271.398,70)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.600,00)	R$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (186,35)	R$ (40.649,68)
(-) FÉRIAS		R$ (13.824,37)	R$ (15.119,10)
(-) INSS		R$ (60.694,69)	R$ (85.040,98)
(-) FGTS		R$ (20.506,73)	R$ (27.503,34)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (25.267,91)	R$ (15.654,60)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (51.240,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.697,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (135.219,48)
(-) LAUDOS TÉCNICOS		R$ (0,00)	R$ (542,00)
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (3.045,56)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (2.077,56)
(-) CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (101,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (21.855,33)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.050,37)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.951,30)
AMOSTRA GRÁTIS		R$ 0,00	R$ 1,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (579,65)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R$ (0,00)	R$ (205,00)
(-) CORREIO		R$ (0,00)	R$ (1.089,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.478,08)	R$ (1.339,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R$ (2.916,22)	R$ (1.990,05)
(-) SEGUROS		R$ (4.001,51)	R$ (4.092,94)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (42.949,62)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.825,47)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (28.904,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (597,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (21.023,99)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 557.808,27	R$ 621.125,79
LUCRO BRUTO		R$ 545.750,77	R$ 621.125,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.577.028,56)	R$ (12.260,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.524.773,64)	R$ (12.260,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (12.260,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 4,35
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 135,30	R$ 4,35
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (25.274,82)
(-) JUROS DE MORA		R$ (9.997,04)	R$ (12.131,48)
(-) GASTOS BANCÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (13.143,34)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.031.277,79)	R$ 583.595,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.053.320,09)	R$ 583.595,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.068.295,32)	R$ 583.595,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNP 21.136.749/0001-30 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.312.710,66
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)416.172,20
TOTAL	3.896.538,46
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)829.455,20
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)829.455,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.067.083,26
Notas	

PREF. FAZENDA RIO GR
Assinatura
Folha nº 93

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 694

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, cadastrada no CNPJ n.º 21.136.749/0001-30, constituída em 18/08/2014, tributada pelo regime do LUCRO PRESUMIDO com apuração mensal, com ramo de atividade principal de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Com sede no município de Curitiba/PR, na rua Frei Livio Panizza, 115 Bairro Cidade Industrial CEP 81270-720.

NOTA Nº 02: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 03: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 07: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 08: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 11: ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.
As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 12: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Curitiba, 29 de Julho de 2022.

CLEVERSON SOARES GONÇALVES
CONTADOR
CPF 605.785.649-04
REGISTRO NO CRC: PR 041555O/0

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 69
Assinatura

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC PR 041555/O-0
CPF 605.785.649-04

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-f 3 de maio de 2022 16:54:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Int es e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Aquarela
Brindes e Confecções

Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30
E-mail para receber: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

ÍNDICES CALCULADOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ circulante} = \frac{5.774.190,05}{2.477.106,79} = 2,33$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{Ativo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ circulante} = \frac{5.884.407,44}{2.477.106,79} = 2,38$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} = \frac{5.219.426,15}{923.794,15} = 5,65$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total} = \frac{2.477.106,79}{5.884.407,44} = 0,42$$

Curitiba/ PR, 04 de maio de 2022.

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: SÓCIO
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST.: 90876664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3154-2002/3154-2003
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[0047115]-EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
[0061643]-CLEVERSON SOARES GONCALVES
Curitiba-PR, 23 de Maio de 2022
Em test da verdade
LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo: F404X.5mqtG.E6Ms1-WIjeK.evutl
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

CLEVERSON SOARES GONÇALVES
CONTADOR – CPF: 605.785.649-04
CRC/PR N° 041.5550-0

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC PR 041555/O-0
CPF 605.785.649-04

PREF. FAZENDINHA Assinatura Folha nº 66

Cartório Azevêdo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valdor Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular
TJPB
Autenticação Digital Código: 107402305225353850999-1
Data: 23/05/2022 16:38:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM299771-9YGU
Confira os selos em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107402305225353850999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 694 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2022 08:57:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107402305225353850999-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463914412f2cbc92fed3a6260bc9407d3e7b445449a04b76f0b586fed99c502dfd713d52b2fc9d909386f6da60750218f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município Barrinha
Fls
Ass

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº Assin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BARRINHA ESTADO DE SÃO PAULO, Rua: PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 70 - CENTRO, inscrita no CNPJ: 45.370.087/0001-27, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, RUA URSULA ERCOLE CUMIM, Nº 3870 - SAMAMBAIA – CAMPO MAGRO/PR** tem a capacidade técnica de atender a demanda dos produtos que lhes são cotados e fornecimento conforme segue:

Processo nº 010/2016
Pregão Presencial nº 007/2016

LOTE	QUANT.	UNID.	PRODUTO
1	5.200	PEÇA	MOCHILA FUNDAMENTAL
2	1.800	PEÇA	MOCHILA INFANTIL
3	7.000	PEÇA	ESTOJO

Atestamos ainda que atendem as metas de qualidade, bem como executa as entregas com pontualidade e regularidade, não tendo até a presente data ocorrida qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

Por ser verdade e para dar maior clareza, firmo o presente dando-lhe devida fé.

Barrinha, 02 de maio de 2017.

Cartório do BARRINHA São Paulo

Marcos André Goulart
Secretário de Educação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107401509218739019492

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401509218739019492-1
Data: 15/09/2021 09:32:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18053-L9RC

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 69
Assin.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 12:49:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509218739019492-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732531f0a2d447ea63b73176cfdde51474626fefa33c27c375ddb39a7fafc5e6df76f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AM Indústria e Comércio de Artigos Escolares

PREF. FAZENDA RIO G. Fls 199

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.136.749/0001-30**, estabelecida na cidade de Curitiba – PR, na RUA: Frei Lívio Panizza, 115 – Bairro: CIC, firmou contrato e forneceu à empresa **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** com sede na Rua: Salvador Gonçalo de Christo, 181 com CNPJ nº 29.189.199/0001-20, pessoa Jurídica, através de seu representante legal André Martins RG nº 7.222.461-2/PR CPF nº 025.760.229-10, conforme os seguintes produtos/materiais entregues a esta empresa:

7.200 UNIDADES ---------- MALAS ESCOLARES COM CARRINHOS

Atestamos ainda, que os produtos fornecidos são de qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta.

Curitiba/ PR, 15 de setembro de 2021.

CAMPO COMPRIDO PARANÁ

AM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ nº 29.189.199/0001-20
Representante Legal:
Nome: ANDRÉ MARTINS Cargo: DIRETOR
RG Nº 7.222.461-2/PR – PR CPF: 025.760.229-10

ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ: 29.189.199/0001-20 INSC. EST.: 90872885-84
RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO, 181 - CIC
FONE: (41) 99698-2887 – 98448-3965
CEP: 81 270-380 - CURITIBA - PARANÁ
E-mail : comercialam3@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740071221544861O932

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10740071221544861O932-1
Data: 07/12/2021 17:05:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36101-P1UO;

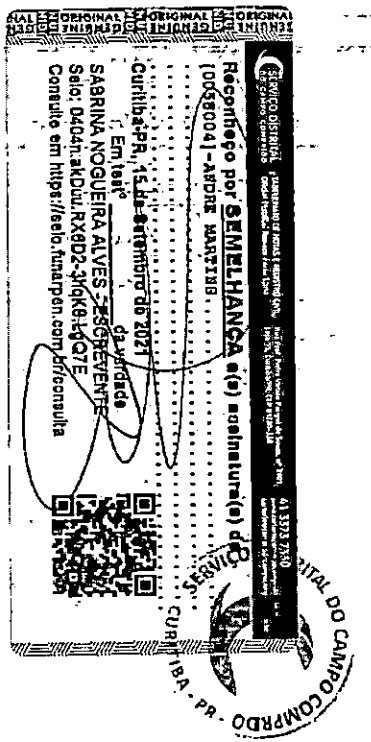
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 09:12:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020.CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107400712215448610932

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107400712215448610932-2
Data: 07/12/2021 17:05:03
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36102-55IM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
7° Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 101
ASSIDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 09:12:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de I ções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digita. ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeli de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 402 Assina

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:16:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107400712215448610932-1 a 107400712215448610932-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732553b71f71ec3e9114123a4859ec22c1c5e461f067bd4c7b9dd663a332e3f1e116f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

educare
comercial educare ltda.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 703 Assina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMERCIAL EDUCARE LTDA, com sede na Rua Candido de Abreu nº 469 – Centro Cívico – Curitiba/Pr, com CNPJ 11.121.739/0001-78, pessoa Jurídica, através de seu representante legal MARÍLIA ASSIS BARATTER, CPF 068.456.969-85, ao final assinado, **ATESTA** para fins de direito que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP, sediada na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77; forneceu os produtos abaixo relacionados e cumpriu todos os quesitos exigidos em relação a prazos de entrega. Segue relação de produtos e quantidades já fornecidas:

QUANTIDADE	PRODUTO FORNECIDO LINHA ESCOLAR
6000 UNIDADES	MOCHILA COM CARRINHO
9000 UNIDADES	MOCHILA FUNDAMENTAL
4839 UNIDADES	BOLSA CRECHE

Registra-se que os produtos supracitados atenderam aos requisitos de capacidade técnica exigidos.

Por ser expressão da verdade, atesta-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, 29 de OUTUBRO de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA-PR

MARÍLIA ASSIS BARATTER
CPF Nº068.456.969-85

COMERCIAL EDUCARE LTDA
CNPJ 11.121.739/0001-78

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Gránja Cavalcanti da Costa - Tabeliã
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(JQCbuHW0) - MARILIA ASSIS BARATTER
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 03 de Novembro de 2021
ESCREVENTE: DANIELLE LOURENÇO PAZINI
COBRANÇA
1º TAB - SELO DIGITAL DE NOTAS
F365X.vXqtm.kq2fG-H2rXz.Tyx2u
Consulte selo em http://selo.funarpen.com.br

TEL. 41-3016-4786 | AV. CANDIDO DE ABREU, 469 CONJUNTO 1705 | CENTRO CIVICO | CURITIBA | PARANA
CEP:80.530-000 | CNPJ: 11.121.739/0001-78 | EMAIL: comercial@educarectba.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 16:44:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740040122828962353 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10740040122828962353 4-1
Data: 04/01/2022 16:41:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50283-3S78
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR. 709 Folha nº ASSIR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:15:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107400401228289623534-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325ec35734158833cdf7f088b97b1373561153da5c784272ed03d1db02bbcc7f847f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Método Uniformes

Método Uniformes

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha 20
Assin:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ sob o número 21.136.749/0001-30, estabelecida na Rua Ursula Cumim , 3870 – bairro Samambaia, na cidade de Campo Magro, Cep: 83.535.000, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente A METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 22.723.564/0001-95, estabelecida na rua ANTONIO FERREIRA JULIO Nº 130 – bairro CECAP, na cidade de GUAPIAÇU, Cep: 15.110-000, Estado de SÃO PAULO.

7.219 - MOCHILAS ESCOLARES

4.245 - ESTOJOS ESCOLARES CONFORMADO

1.200 – TÊNIS ESCOLARES

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

Guapiaçu, 24 de outubro de 2017

TABELIÃO DE GUAPIAÇU-SP.

Assinatura do proprietário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma de PAULO ROBERTO SUPKOSKI. Dou fé.
Guapiaçu(SP), 25 de outubro de 2017
Em test. da verdade.
Valido somente c/selo Autenticidade que a firma tem.

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua: Antonio Ferreira Julio nº 130
Guapiaçu –SP C.E.P 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:58:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0: Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740150921653306816l

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10740150921653306816l-1
Data: 15/09/2021 14:57:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA66807-88A9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 206 Assin.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:18:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509216533068181-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256560848af5e05b183496408c31462485adaac287d1cb150698524db305488e73f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 117 Assin...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.136.749/0001-30, estabelecida à Rua Fre Lívia Panizza, 115, Cidade Industrial, Curitiba PR, nos forneceu kit's de artigos escolares, os quais nos foram devidamente entregues e na quantidade estabelecida, conforme pregão nº 9/2018-004SEMED, contrato de nº 20190160. Declaro ainda que os produtos foram fornecidos de forma satisfatória atendendo os padrões de qualidade, excelência na execução dos serviços e pontualidade na entrega, não tendo nada que desabone sua conduta.

Os itens fornecidos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Toalhas de mão personalizadas	Unidade	1.500
02	Agendas personalizadas	Unidade	1.500
03	Garrafas personalizadas (squeezes)	Unidade	12.750
04	Mochilas personalizadas	Unidade	12.750
05	Kit de higiene bucal	Unidade	1.500
06	Cadernos	Unidade	11.250
07	Lápis preto	Unidade	11.250
08	Cola branca 90ml	Unidade	11.250
09	Borracha	Unidade	11.250
10	Apontador	Unidade	11.250
11	Tesouras sem ponta	Unidade	11.250

Parauapebas, 02 de Outurbro de 2019.

Ana Cristina Costa de Sousa
Assessor III - SEMED
Decreto nº 523/19

Rua: B - esquina com a Rua: 01, Lote Especial - Bairro: Cidade Nova / Parauapebas - PA
Fones: 3346-2280/3346-2148 - E-mail: dasmo.semed@parauapebas.pa.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107401509215192908089

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401509215192908089-1
Data: 15/09/2021 09:33:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18058-OC1X;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 109
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:24:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509215192908089-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325c93d2f84778bb2df05bd7c8bf5bbc36d222890dbf4add928fe274d256adb3f53f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 909

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 026/2020 - SEMED

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Centro, Cidade de Pinhais/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, atesta**, para os devidos fins, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, sediada na Rua Frei Livio Panizza, n.º 115, CIC Curitiba/PR, foi contratada por meio do **Pregão Presencial n.º 065/2019, Ata de Registro de Preços n.º 185/2019**, com vigência de 12/08/2019 a 11/08/2020, para aquisição de mochilas, bolsas, penais e squeezes, tendo já realizado a seguinte entrega:

1000	Mochilas escolar PRE I e II – acompanhada de squeeze de 300 ml
989	Mochilas escolar – Ensino Fundamental – acompanha um squeeze de 500 ml
1500	Bolsa Berçario e maternal
5000	Penal
10000	Squeeze de 550 ml
6000	Squeeze de 300 ml

Atestamos que os produtos adquiridos atenderam satisfatoriamente aos requisitos e especificações contidos no edital e ainda que a empresa cumpriu com as demais obrigações contratuais, não havendo registrada nenhuma ocorrência que a desabone.

Pinhais, 09 de dezembro de 2020.

Juliana Maria Friedrich
Fiscal de Contrato Decreto 586/2018

Av. Iraí, n.º 696, Weissópolis – Pinhais/PR – CEP 83.321-000
(41) 3912-5400 - educacao@pinhais.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740150921246079740 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10740150921246079740 8-1
Data: 15/09/2021 09:33:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18057-EVVZ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GT
Folha nº 10

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:25:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107401509212460797408-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325a44e8e1be23070df366fb9e59db88f62ebb85d49bbd5d1fa63f8bd3990fb3e56f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SINOP
PREFEITURA

FAZENDA RIO G... Folha nº 211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/ MT com sede na avenida das embaúbas, Nº 1386, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, Órgão Gerenciador do Contrato Nº 492/2020, **ATESTA** que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, telefone nº (041) 3154-2002/2003, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, representada pelo Senhor EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade, nº RG 3.181.327-1 - SSP – PR e CPF nº 431.134.439-20, cumpriu o contrato e forneceu os produtos abaixo relacionados:

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO
1	9.440	MOCHILA GRANDE
2	7.456	MOCHILA PEQUENA

A qual cumpriu todos os quesitos exigidos em relação prazos de entrega, fornecendo produtos de ótima qualidade. Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos ou privados.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Sinop/ MT, 17 de março de 2021.

Fabio Junhior Dias
RG 12526304
CPF 696.772.121-68
Gerência de Finanças de Orçamento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:54:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740150921785603220 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10740150921785603220 5-1
Data: 15/09/2021 14:52:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA66783-HKVW:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assir

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509217856032205-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256c2ffcc294c6509ca6fd51f982a95340d6ef542284891324f47ae9b0133104fdf75c
e735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G. 113

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, telefone nº (041) 99204-4605, comercial@aquarelaconfeccoes.com.br, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, representada pelo Senhor EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade, nº RG 3.181.327-1 - SSP - PR e CPF nº 431.134.439-20, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1 , **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ato **EDISON DE SOUZA**

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA 719 Folha Assinatura

OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1 cuja função/cargo é DIRETOR, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Telefone: (41) 99204-4605

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.09.06 08:30:04 -03'00'

AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
RG Nº 3.181.327-1 CPF Nº 431.134.439-20
DIRETOR

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 15 Assinatura

ALVARÁ Nº 1.456.610

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-112345/2019, a:

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
R. FREI LIVIO PANIZZA - Nº: 000115

IND. FISCAL: **49.195.005.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 799.863-2** CNPJ/CPF: **21.136.749/0001-30**

Taxação: COM IND

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **C.15.2.1-1/00-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- C.14.1.2-6/01-00 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outre alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

8B7F.D0DF.CF48.40FB-0.908E.AF69.6891.1DAB-6

Documento impresso em 07/04/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 11
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212554600
NIRE (Sede) 41600941187	**CNPJ** 21.136.749/0001-30	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/08/2014	**Início de Atividade** 18/08/2014

Endereço Completo
Rua FREI LIVIO PANIZZA, Nº 115, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81270-720

Objeto
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos para viagem; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos para armarinhos.

Capital R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	431.134.439-20	S	18/08/2014	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	431.134.439-20	18/08/2014	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
19/09/2019	41600941187	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 07:56:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G7R4AP1G**.

PRC2212554600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 4 Assit.

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.014 - Contabilidade Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		12/09/2022 09:09	☐	☐

Obs. do andamento: Conforme item 13.1.3. do Edital "Qualificação Econômico-Financeira", segue ao contador para parecer.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:09:43

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 71 Assinat.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022

PARECER Nº 261/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO PRESENCIAL 58/2022** – temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:
"Aquisição de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRIO DE ARTIGOS ESCOLARES EITRELI.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa envolvida **APTA** a continuar no certame

Salientamos que cabe ao Pregoeiro, analisar e definir a continuidade das empresas envolvidas no certame. **É O PARECER**

Mauro Antônio Pedroso
CRC/PR 044724/0-9
Contador
Mat: 349586

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 11
Assin

projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Seg, 12/09/2022 10:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>;Comercial <comercial@collemor.com.br>

2 anexos (307 KB)

Chat.png; Sem título.png;

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

Atenciosamente,

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

PMFR. FAZENDA RIO G
Folha nº 7
Assin

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 12/09/2022 10:29
Para: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Bom dia,

O prazo de intenção de recurso só será aberto após a realização da fase de amostras.

Guilherme
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

De: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:20
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

Atenciosamente,

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 121
Assin.

projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>
Seg, 12/09/2022 10:37
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ok, Guilherme, a ligação caiu, mas, eu entendi a sua explicação de impossibilidade de abertura para registro de intenção de recurso em decorrência de deficiência do sistema.

Vou acompanhando os próximos passos do certame para que eu tenha a oportunidade de registrar a minha intenção de recurso nos temos do item 15.1 do instrumento convocatório e do inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Por ora, grato pela atenção dispensada.

Att.,

Em 12/09/2022 10:29, Licitações Fazenda Rio Grande escreveu:

> Bom dia,
>
> O prazo de intenção de recurso só será aberto após a realização da fase de amostras.
>
> **Guilherme**
>
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8512**
>
> ---
>
> **De:** projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>
> **Enviado:** segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:20
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>
> **Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022
>
> Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,
>
> Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.
>
> Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.
>
> Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 702
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, com objeto a "**Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos até a data de **03 de outubro de 2022** às **16h30min**, conforme segue:

EMPRESA	Itens
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	01, 02 e 03

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00minas 16h30min

Deverá ser entregue obrigatoriamente juntamente com as amostras, os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado

a)Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b)Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c)Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

<u>Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 04 de outubro de 2022.</u>

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 12/09/2022 10:35:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

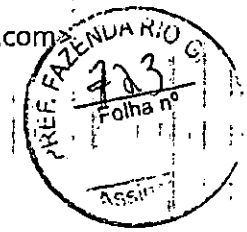
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Convocação para apresentação de Amostras - PE 58/2022 - Mochilas Escolares.

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 12/09/2022 10:59

Para: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br
<comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>;fran.otto@hotmail.com <fran.otto@hotmail.com>

Convoca-se nos termos do anexo.



Guilherme
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

Re: Convocação para apresentação de Amostras - PE 58/2022 - Mochilas Escolares.

Comercial Aquarelaconfeccoes <comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>
Seg, 12/09/2022 11:02
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Prezado Guilherme, bom dia!

Recebido!

Obrigado.

Em seg., 12 de set. de 2022 às 10:59, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Convoca-se nos termos do anexo.
>
> **Guilherme**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8512**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
725
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		13/09/2022 14:14	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para seja realizada a 1ª análise de amostras do PE N° 58/2022 - Mochilas Escolares.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

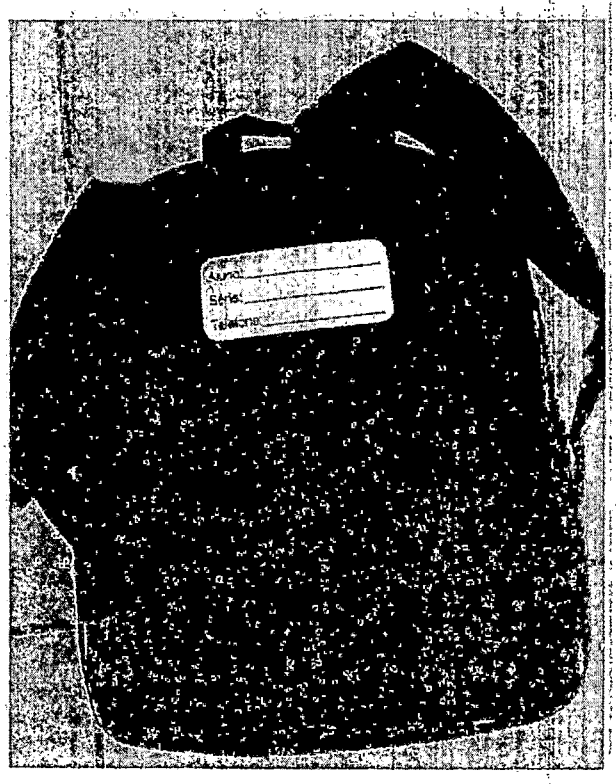
Hora: 14:14:48

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 726
Assinatura

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

Item 01 – Confecção de mochila escolar - educação infantil.





Aprovado, atendeu as especificações do edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 727
Assinatura

Item 02- Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.

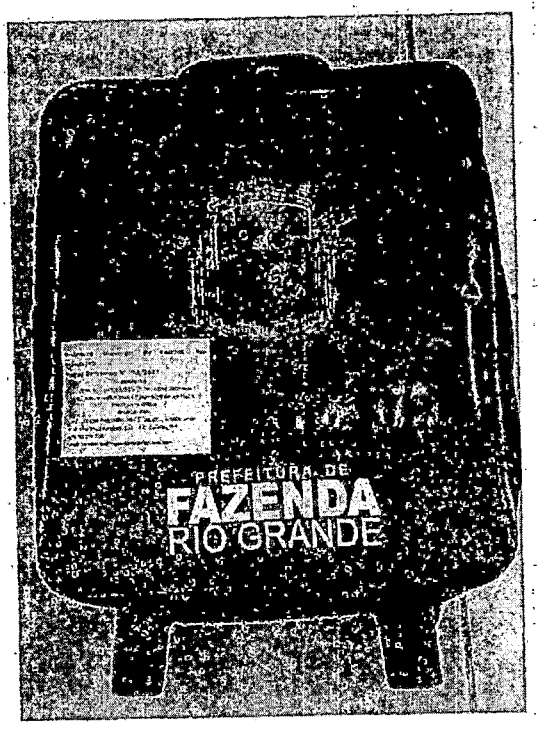


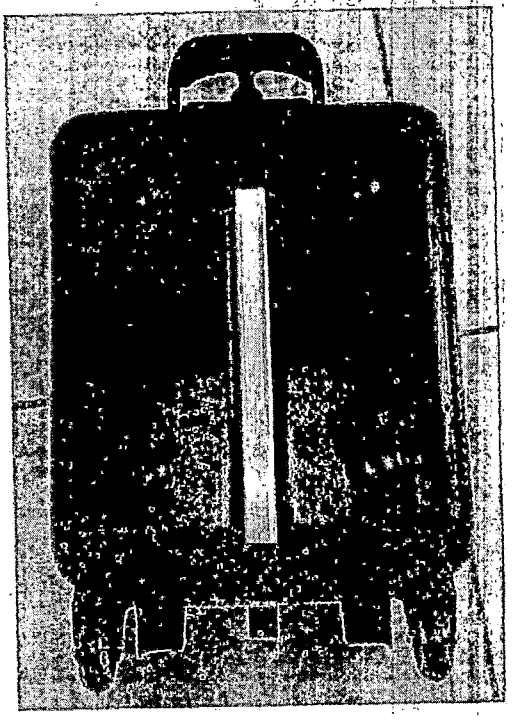


Aprovado, atendeu as especificações do edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

Item 03- Confecção de mochila escolar - conformada





Aprovado, atendeu as especificações do edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
729
Folha nº
Assinatura

Laudos
Os laudos apresentados pela Empresa atendem ao solicitado em edital.

Resultado Final

Aprovado
Itens 01, 02 E 03 – AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Participaram da Sessão de Avaliação de Amostras os Senhores Sérgio Issao Ushijima e André Martins da Empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Jaqueline Martins da Cruz
Suplente II
Mat. 351758
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 790
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

Amostra de: Mochila Escolar - Confirmada

Item: 03

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( )
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( )
outros: _____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( )
outros: _____

Considerações: _____

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra
José Danilo Fabrício
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
731
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

Amostra de: Merenda Escolar - Educação Infantil

Item: 01

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( )

outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( )

outros: REGULARIZE PRETO, NÃO COMPROMETENDO A AMOSTRA.

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( )

outros: _____

Considerações:

_____

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 - José Daniel Fabricio
Comissão de Avaliação de Amostra
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
732
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

Amostra de: Mahilo Escolar Ensino Fundamental

Item: 02

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( )
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( )
outros: REGULADOR PRETO, NÃO COMPROMETENDO A AMOSTRA.

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( )
outros: _____

Considerações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

José Daniel Fabrício
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

ALFÂNDEGA RIO GRANDE
Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
Folha nº 736
Assinatura
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7818/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	67,38 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 734
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7819/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	TRAMA	19,60 fios/cm 49,78 fios/"
	URDUME	32,80 fios/cm 83,31 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA
SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
735
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7820/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	0,23 mm

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
736
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Ensaios
ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905. E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7803/20

Cliente:	**PNK COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	(41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 26/08/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2016 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – RIP STOP MAQUINETADO 8x5 MM	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
737
Folha nº
Assinatura

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7823/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	TRAMA	Tex: 17,67 Dtex: 176,67 Denier: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME	Tex: 9,99 Dtex: 99,93 Denier: 89,94 CV %: 0,80

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

---X---

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA
SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
738
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7821/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	Tecido maquinetado derivado de tela.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7824/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICÉIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
740
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7822/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA	14,43 % CV: 11,02 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME	24,04 % CV: 7,57 %

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA
SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 741
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 7822/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
742
Folha nº

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios de Calibração
ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3229/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	**(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	431,90 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,6 °C e UR = 60,6 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
749
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio -- Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3232/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	0,44 mm

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143987953

PM FAZENDA RIO GRANDE
704
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3233/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 12/03/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	Tecido maquinetado derivado de tela.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,4 °C e UR = 57,4 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

FAZENDA RIO GRANDE
745
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3230/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.
EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	TRAMA	28,64 fios/cm 72,75 fios/"
	URDUME	36,72 fios/cm 93,27 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,7 °C e UR = 59,4 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
746
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 3236/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA	31,42 %, CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	113,2 kgf 1110 N 111,00 daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME	28,98 % CV: 1,54 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
747
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3236/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = 22,0 °C e UR = 64,0 %".

X

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes do assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
748
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3234/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 13/03/2020

MÉTODO: PILLING (MÉTODO CAIXA) – NORMA: ISO 12945-1/2000

EQUIPAMENTO: PILLING/TESTER

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	**NOTA: 5** Não houve mudança na superfície do tecido.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação à norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,1 °C e UR = 55,7 %".

---X---

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

FAZENDA RIO GRANDE
749
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3231/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 12/03/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	TRAMA	Tex: 17,56 Dtex: 175,64 Denier: 158,08 CV %: 1,02
	URDUME	Tex: 17,18 Dtex: 171,76 Denier: 154,58 CV %: 1,12

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,4 °C e UR = 57,4 %".

X

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

FAZENDA RIO GRANDE
750
Folha nº
Assinatura

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".
3 – Este suplemento foi gerado pois cliente Suzana, solicitou alteração no nome da empresa, pois a mesma passou o nome incorreto.
4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

----------X----------

Brusque, 09 de Abril de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 09/04/2020 08:02
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 751
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3235/20

Cliente: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	3046,40g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	4364,80 g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,6 °C e UR = 60,6 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação dos detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
752
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 9361/19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura e utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

FAZENDA RIO GRANDE
759
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente:	**PNK COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	(41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".

----------X----------

Brusque, 12 de Março de 2020.

Data: 12/03/2020 17:00
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
754
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	**(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".
3 – Este suplemento foi gerado pois cliente Suzana, solicitou alteração no nome da empresa, pois a mesma passou o nome incorreto.
4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

----------X----------

Brusque, 09 de Abril de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy/Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 09/04/2020 08:02
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

ROMPLAS
LAMINADOS E SINTÉTICOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
755
Folha nº
Assinatura

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: PLASTIFICAÇÃO

Gravação: PETALO LISO

Espessura usual: 0,17

Acabamento: ESSE MATERIAL NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE ACABAMENTO

Composição química: Resina de PVC, Carbonato de cálcio CaCO3, Nexob5, agentes expansores, estabilizante (à base de cálcio e zinco)

Resina de PVC	*41%*
Carbonato de Cálcio	*18%*
Nexob5 Plastificante	*22%*
Estabilizante	*8%*

DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESSE MATERIAL NÃO PUSSUI FTALATO EM SUA COMPOSIÇÃO.

*Em caso de limpeza, utilizar somente pano úmido e sabão neutro

Romplas - Laminados e Sintéticos
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3429
Cidade Industrial / Curitiba / Paraná
Cep: 81.270-200 Tel: 3241-1400

05/10/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
756
Folha nº
Assinatura

JS SUL
Indústria de Espumas Flexíveis

DADOS TÉCNICOS
TECHNICAL DATA

ISO 9001

DQ 7.3 – 02
Rev.02

POLYROLL - TR 15005 PR 911
DENSIDADE 150

Propriedades *Properties*	Tipo de Análise *Type of Analysis*	Norma *Standard*	Unidade *Unit*	Especificação *Specification*
Inspeção Visual / *Visual Inspection*	A	DQ 7.5 – 01	Visual	Aprovado
Densidade / *Density*	A	ASTM D – 3575 W	Kg/m³	135-165
Espessura / *Thickness*	A	IT 8.2 – 05	mm	4,5-5,5
Tensão de Ruptura / *Tensile Strength* - Longitudinal - Transversal	A	ASTM D – 412 A	kPa	Mín. 1250 Mín. 1200
Alongamento de Ruptura / *Elongation at Brake* - Longitudinal - Transversal	A	ASTM D – 412 A	%	Mín. 140 Mín. 150
Flamabilidade / *Flamability*	A	ISO 3795	mm/min	Máx. 100
Resistência à Compressão / *Compression Deflection* *10%* Compressão/*Compression* *25%* Compressão/*Compression* *50%* Compressão/*Compression*	B	ASTM D – 3575 D	kPa	Mín. 190 Mín. 340 Mín. 600
Deformação Permanente à Compressão 25%, 22h / *Compression Set 25%, 22hr* A ½ hora *(½ hr recovery)* A 24 horas *(24hrs recovery)*	B	ASTM D – 3575 B	%	Máx. 10 Máx. 05
Deformação Permanente à Compressão 50%, 22h / *Compression Set 50%, 22hr* A ½ hora *(½ hr recovery)* A 24 horas *(24hrs recovery)*	B	ASTM D – 3575 B	%	Máx. 20 Máx. 10

A = Análises realizadas em todos os lotes / *Applied to all lots*
B = Análises não realizadas em todos os lotes / *Not applied to all lots*

Cores *Colors*	Preto. Para outras cores consulte nosso departamento comercial *Black. For additional colors, contact our commercial department*

O produto se mantém estável por 01 ano, sob temperatura ambiente, em local seco e arejado.
This product remains stable for 01 year at ambient temperature, in dry well ventilated storage

Nome / *Name*	Data / *Date*
Robison	18/11/2021

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

FAZENDA RIO GRANDE
757
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7804/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008

EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	355,04 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
758
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7806/20

Cliente: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	0,35 mm

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.639-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730863920

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091
FAZENDA RIO GRANDE
759
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7805/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5MM	TRAMA	29,68 fios/cm 75,39 fios/"
	URDUME	42,00 fios/cm 106,68 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 20,9 °C e UR = 58,2 %".

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANGELA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7807/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	Tecido maquinetado derivado de tela, com efeito rip stop.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091
Folha nº 461
Assinatura

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7801/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – RIP STOP LOSANGO 8x5 MM	POLIÉSTER	= 93,20 %
	POLIAMIDA	= 6,80 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.
3 – Este suplemento foi gerado pois o laboratório colocou a razão social da empresa errada.
4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

----------X----------

Brusque, 02 de Setembro de 2020

Data: 02/09/2020 11:54
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRA
762
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios
ABNT NBR
ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7809/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	TRAMA	Tex: 25,17 Dtex: 251,73 Denier: 226,56 CV %: 0,49
	TRAMA RIP STOP	Tex: 28,46 Dtex: 284,60 Denier: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME	Tex: 9,03 Dtex: 90,33 Denier: 81,30 CV %: 1,00

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova; 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
763
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7811/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: PILLING (MÉTODO CAIXA) – NORMA: ISO 12945-1/2000

EQUIPAMENTO: PILLING/TESTER

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	**NOTA: 5** Não houve mudança na superfície do tecido.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 764
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7808/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	132,2 kgf 1296 N 129,60 daN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA	32,70 % CV: 1,99 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	76,79 kgf 753,1 N 75,31 daN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME	31,44 % CV: 0,69 %

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
765
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 7808/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = 22,0 °C e UR = 64,0 %".

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7810/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	4915,20 g 4,92 Kgf 48,23 N 5,92 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	2278,40 g 2,28 Kgf 22,36 N 4,70 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:**licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/10/2022 10:00:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 769
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2022 de 05 de outubro de 2022 Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 179/2022;
Protocolo: 45879/2022;
Data da Assinatura: 04/10/2022.

Detentor: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 30.842.622/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 90783345-30;
Endereço: Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Jeforson Ferreira;
CPF nº: 030.150.729-61;
Valor Total: R$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer o cumprimento das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 669/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/702

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 004/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, empregando sensor terrestre 360º LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme segue:

As licitantes: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-43 e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.378/0001-89, restaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A presente decisão foi proferida com base no Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil responsável pelo Memorial Descritivo.

Os documentos de habilitação, o parecer técnico, bem como a ata da sessão pública, encontram-se juntados aos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

Gislaine Ereah Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021
PROTOCOLO 27509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00h no site www.compraspnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2022 07:25:38
Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2022 07:25:31
Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**143/2022**	**Licitação:**	**58/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**11062**	**- AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**							
1	66-06-2092	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	PNK	UNI	11.000,000	0,0000	64,0900	704.990,00	Venceu
2	66-06-2093	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	PNK	UNI	23.000,000	0,0000	60,0800	1.381.840,00	Venceu
3	66-06-2232	Confecção de mochila escolar - conformada	PNK	UNI	3.200,000	0,0000	121,5000	388.800,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	37.200,000			2.475.630,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Outubro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

989983.582022 .16296 .4348 .131325749275

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2022

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40956/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Confecção Bolsa
Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 11.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 839.190,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 705.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 704.990,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Confecção Bolsa
Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 23.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.687.740,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.382.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.381.840,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Confecção Bolsa
Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 409.280,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 388.800,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 2.936.210,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.475.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.475.630,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Confecção Bolsa
- 2 - Confecção Bolsa
- 3 - Confecção Bolsa

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	11.000	R$ 65,0000	R$ 715.000,0000	06/09/2022 00:16:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila Escolar – Educação Infantil **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2500	R$ 838.750,0000	01/09/2022 17:23:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar educação infantil. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	31/08/2022 18:34:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armaçãoem tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do fri coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação e policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	01/09/2022 17:24:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar educação infantil. Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Demais especificações conforme edital e seus anexos. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	02/09/2022 15:01:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. Forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na						

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

PREFEITURA RIO GRANDE
05/09/2022
08:47:24
Folha nº

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem. Marca própria, fabricação própria
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000

05/09/2022 10:32:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo

conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sobesta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx. -Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria - Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no Edital
Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	05/09/2022 22:36:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	06/09/2022 23:14:[illegible]

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORM, EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 839.190,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 838.750,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 715.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 825.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:01:43:877
R$ 714.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:01:52:527
R$ 838.000,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:02:17:180
R$ 710.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:02:50:573
R$ 709.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:14:977
R$ 705.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:03:18:740
R$ 708.652,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:50:160
R$ 704.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:56:000
R$ 704.900,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:03:56:967
R$ 706.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:22:063
R$ 704.890,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:04:22:657
R$ 704.800,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:42:510
R$ 701.968,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:46:307
R$ 701.958,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:05:13:570
R$ 696.857,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:15:923
R$ 797.280,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:05:21:863

R$ 696.500,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:05:39:247
R$ 691.578,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:42:873
R$ 691.500,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:12:457
R$ 687.321,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:14:547
R$ 687.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:36:703
R$ 686.013,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:46:763
R$ 686.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:07:05:797
R$ 684.365,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:10:543
R$ 684.355,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:07:37:667
R$ 681.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:40:043
R$ 681.244,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:08:05:017
R$ 678.313,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:08:083
R$ 678.900,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:17:887
R$ 678.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:39:287
R$ 673.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:47:273
R$ 672.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:01:977
R$ 669.854,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:05:710
R$ 669.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:22:743
R$ 669.844,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:09:24:067
R$ 667.546,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:25:417
R$ 824.999,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:09:38:827
R$ 668.500,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:47:157
R$ 822.406,2000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:09:56:077
R$ 667.536,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:09:56:563
R$ 663.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:59:050
R$ 663.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:08:467
R$ 657.856,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:10:687
R$ 657.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:32:487
R$ 657.846,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:10:34:353
R$ 655.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:38:807
R$ 655.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:52:097
R$ 651.236,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:57:347
R$ 651.226,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:11:08:357
R$ 651.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:14:923
R$ 645.866,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:20:173
R$ 645.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:29:317
R$ 645.856,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:11:30:807
R$ 641.555,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:36:870
R$ 640.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:52:183
R$ 637.821,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:54:843
R$ 637.810,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:12:09:230
R$ 634.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:15:883
R$ 634.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:34:583
R$ 634.514,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:12:37:593
R$ 631.735,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:40:647
R$ 631.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:57:330
R$ 608.653,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:59:370
R$ 760.853,9300	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:22:017
R$ 608.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:28:490
R$ 603.529,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:34:407
R$ 603.519,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:13:44:853
R$ 603.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:54:193
R$ 602.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:14:32:723
R$ 597.563,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:33:313
R$ 597.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:14:46:720
R$ 591.456,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:51:460
R$ 591.446,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:15:00:377
R$ 589.635,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:09:517
R$ 591.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:09:670
R$ 589.625,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:15:21:373
R$ 558.213,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:23:783

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 776
Assinatura

R$ 558.203,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:15:36:263
R$ 558.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:36:360
R$ 550.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:53:24[illegible]
R$ 822.405,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:16:11:6[illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 550.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 550.000,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:52	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R$ 558.000,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R$ 558.203,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R$ 705.000,0000 e com valor negociado a R$ 704.990,0000. Motivo: Valor negociado via chat(06/09/2022 15:28:21).
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	23.000	R$ 65,0000	R$ 1.495.000,0000	06/09/2022 00:16:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila Escolar- Ensino Fundamental **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	31/08/2022 16:34:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m², espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	01/09/2022 17:23:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar ensino fundamental. **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	01/09/2022 17:24:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Demais especificações conforme edital e seus anexos. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	02/09/2022 15:01:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por , restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 08:47:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Marca própria, fabricação própria
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 10:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida,

plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura de 431,80 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.2.9 Forato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx. -Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria -Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no Edital
Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 14:35:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 22:14:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.687.740,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.495.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.679.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:01:52:637
R$ 1.494.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:02:08:067
R$ 1.482.664,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:12:447
R$ 1.687.730,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:03:18:923

R$ 1.482.654,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:29:637
R$ 1.495.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:03:59:880
R$ 1.480.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:04:000
R$ 1.475.624,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:05:00
R$ 1.475.614,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:04:44:7
R$ 1.461.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:48:46
R$ 1.474.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:48:823
R$ 1.461.235,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:05:37:923
R$ 1.455.789,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:40:603
R$ 1.603.330,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:05:45:980
R$ 1.454.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:05:58:887
R$ 1.449.785,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:01:117
R$ 1.448.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:43:397
R$ 1.446.873,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:49:183
R$ 1.446.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:07:12:393
R$ 1.442.568,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:15:007
R$ 1.494.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:07:27:223
R$ 1.442.558,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:07:46:870
R$ 1.396.899,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:50:407
R$ 1.396.889,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:08:17:690
R$ 1.393.655,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:19:890
R$ 1.392.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:30:357
R$ 1.391.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:32:673
R$ 1.391.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:49:420
R$ 1.386.987,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:55:283
R$ 1.386.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:12:517
R$ 1.384.652,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:18:487
R$ 1.384.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:35:130
R$ 1.382.658,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:42:110
R$ 1.382.648,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:10:07:127
R$ 1.345.687,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:13:663
R$ 1.345.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:22:853
R$ 1.653.985,2000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:10:28:433
R$ 1.342.156,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:30:707
R$ 1.342.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:43:373
R$ 1.338.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:49:090
R$ 1.687.730,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:10:49:250
R$ 1.338.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:04:000
R$ 1.333.256,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:10:883
R$ 1.331.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:17:163
R$ 1.337.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:43:727
R$ 1.330.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:59:260
R$ 1.325.669,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:02:633
R$ 1.325.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:22:267
R$ 1.321.562,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:24:307
R$ 1.320.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:43:003
R$ 1.311.526,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:48:883
R$ 1.300.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:19:527
R$ 1.538.685,7500	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:22:640
R$ 1.308.577,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:25:193
R$ 1.298.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:32:250
R$ 1.297.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:45:877
R$ 1.283.564,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:35:353
R$ 1.283.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:14:57:190
R$ 1.277.656,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:59:183
R$ 1.277.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:22:137
R$ 1.273.256,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:27:047
R$ 1.273.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:47:337
R$ 1.150.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:50:613
R$ 1.653.984,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:16:35:370
R$ 1.454.060,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:17:17:720

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 1.150.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 1.150.000,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.273.000,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.382.648,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1.382.000,0000 e com valor negociado a R$ 1.381.840,0000. Motivo: Valor negociado via chat(06/09/2022 15:28:21).
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	3.200	R$ 105,0000	R$ 336.000,0000	06/09/2022 00:16:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar – conformada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	31/08/2022 16:34:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	01/09/2022 17:23:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar conformada **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	01/09/2022 17:24:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar conformada. Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e						

6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. demais especificações conforme edital e seus anexos.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 10
Assinatura
02/09/2022 15:01:21

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	02/09/2022 15:01:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos, restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 08:47:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19- 4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior. Marca própria, fabricação própria
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 10:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop

losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto devinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria -Declaramos total conhecimento das condições exigências contidas no Edital
Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 14:35:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 22:14:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR - CONFORMADA. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 409.280,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 336.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 320.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:02:26:803
R$ 316.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:33:870
R$ 409.270,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:03:59:013
R$ 388.832,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:06:05:820
R$ 409.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:06:29:507
R$ 388.800,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:08:47:153

SEF. FAZENDA/RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

R$ 401.094,4000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:10:55:227
R$ 409.270,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:11:13:860
R$ 288.260,3000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:23:237
R$ 310.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:41:150
R$ 279.900,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:57:183

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 279.900,0000 e com valor negociado a R$ 278.400,0000. Motivo: Negociado via chat. (06/09/2022 09:30:46)
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 279.900,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R$ 409.280,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R$ 409.280,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R$ 388.800,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	-	R$ 2.546.000,0000	06/09/2022 00:16:36
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.935.770,0000	01/09/2022 17:23:30
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	31/08/2022 16:34:45
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	-	R$ 2.936.210,0000	01/09/2022 17:24:16
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	02/09/2022 15:01:22
02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 08:47:24
19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 10:32:25
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 14:35:20
33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 22:14:11
21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	06/09/2022 08:44:40

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 09:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2022 09:20:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:38:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 10:10:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 11:33:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 13:49:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:12:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:38:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:50:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:00:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:39:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:41:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
Folha nº 715
Assinatura

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/09/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 09:20:48	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 09:20:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:08	Boa tarde, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 58/2022
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:43	Avisos:
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:48	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:54	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:59	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/09/2022 09:29:05	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/09/2022 09:30:46	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 09:31:04	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Prazo até 09:41
33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:34:47	Bom dia! Sr Pregoeiro, em resposta a solicitação de redução de preço, segue limite máximo para redução de proposta do grupo 1: R$ 1.978.400,00
33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:35:49	Bom dia, Sr. Pregoeiro, já ofertamos os nossos melhores valores.
Pregoeiro	06/09/2022 09:36:25	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Ok, obrigado.
Sistema	06/09/2022 09:38:02	Senhor fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022	Solicito proposta atualizada com o valor de R$ 1.978.400,00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	09:38:49	
Pregoeiro	06/09/2022 09:39:16	Prazo até 13:40
Sistema	06/09/2022 10:10:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF 33.715.610/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 10:28:00	A proposta da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI foi aceita
Pregoeiro	06/09/2022 10:29:13	Neste momento estamos estamos junto a equipe de apoio realizando diligência no sistema SICAF, tendo em vista o item 13.2. do edital
Pregoeiro	06/09/2022 11:17:32	Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:29	Para BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:52	Para BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - Prazo até 11:29
Sistema	06/09/2022 11:33:08	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 11:33:50	Tendo em vista que não houve interesse em negociar por parte da empresa, solicito ao senhor licitante BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA o envio da proposta atualizada, até às 15:35 horas do dia 06/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante.
Pregoeiro	06/09/2022 11:37:28	Tendo em vista o horário de almoço, a sessão será retomada às 13:30 de hoje.
Sistema	06/09/2022 13:49:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/09/2022 14:12:16	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 14:12:34	Tendo em vista que a empresa BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA encaminhou a proposta atualizada em desconforme ao edital, solicito nova proposta de acordo com o Anexo 03 e item 9 do edital.
Pregoeiro	06/09/2022 14:13:20	Prazo até às 15:35 horas de hoje.
Pregoeiro	06/09/2022 14:15:01	Caso a empresa não encaminhe a proposta no prazo ou a mesma esteja em desconformidade com o edital, a empresa será desclassificada.
Sistema	06/09/2022 14:38:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/09/2022 14:50:56	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	06/09/2022 15:00:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 15:04:46	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 15:04:58	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Prazo até 15:15.
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:07:36	VALOR LOTE INTEIRO?
Pregoeiro	06/09/2022 15:09:04	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Favor informar o desconto possível para cada item.
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:09:40	SO MOMENTO
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:23:36	EU SO TEM INTERESSE EM 2 ITEM, MAS COMO LOTE . PODE ME DECLASSIFICA
Pregoeiro	06/09/2022 15:28:21	Para AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 15:28:42	Para AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - Prazo até 15:39
21.136.749/0001-30	06/09/2022 15:30:45	Considerando as especificidades do objeto contratual, torna-se inviável o desconto, posto que o lance já foi mínimo. Assim, o valor final da proposta é R$ 2.475.630,00.

Pregoeiro	06/09/2022 15:38:29	Ok, obrigado.
Sistema	06/09/2022 15:39:35	Senhor fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 15:39:54	Solicito ao senhor licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI o envio da proposta atualizada, até às 18:40 horas do dia 06/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante.
Sistema	06/09/2022 15:41:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:21	Conforme item 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira,estamos no aguardo de parecer técnico para a continuidade do pregão.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:27	Sendo assim a sessão será retomada dia 12/09 às 10:00.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:56	Bom feriado a todos.
Pregoeiro	12/09/2022 10:02:35	Bom dia, Senhores licitantes
Pregoeiro	12/09/2022 10:03:57	Após a análise da documentação, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, foi habilitada em sua integralidade conforme item 13 do edital.
Pregoeiro	12/09/2022 10:04:46	Agora será feita a convocação para apresentação de amostras e laudos.
Pregoeiro	12/09/2022 10:51:31	Fica convocada a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI para apresentação de amostras e laudos conforme item 16 do edital.
Pregoeiro	12/09/2022 10:51:58	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00minas 16h30min
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:20	As amostras deverão ser entregues até a data de 03 de outubro de 2022 às 16h30min.
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:29	Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 04 de outubro de 2022.
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:45	O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise
Pregoeiro	12/09/2022 10:53:15	O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação.
Pregoeiro	12/09/2022 10:54:06	Fica marcada sessão para divulgação de resultado de amostras na data de 05 de outubro às 10:00.
Pregoeiro	12/09/2022 10:54:25	Bom dia a todos.
Pregoeiro	05/10/2022 10:00:45	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	05/10/2022 10:02:20	Informo que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI foi aprovada na analise de amostra e laudos conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.
Pregoeiro	05/10/2022 10:02:46	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	05/10/2022 10:03:50	Os laudos da amostras e o resultado estão publicados no Endereço eletrônico: https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	05/10/2022 10:05:10	Assim remarco sessão para terça-feira (11/10) ás 08:00 da manhã.
Pregoeiro	05/10/2022 10:06:43	Um bom dia a todos.
Pregoeiro	11/10/2022 08:01:49	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:05	Tendo em vista que não houve interposição de recurso/impugnação no prazo estipulado, e ainda considerando a análise da documentação da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, declaro a mesma habilitada.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:15	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema	11/10/2022 08:02:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2022 às 08:35:00.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:13	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	11/10/2022	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora devera aguardar o contato do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	08:35:18	setor de contratos.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:22	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:29	Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Bom dia a todos.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2022 10:12:42	
Alteração equipe	05/09/2022 10:12:47	
Abertura da sessão pública	06/09/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/09/2022 09:20:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 08:02:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2022 08:02:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2022 às 08:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:35 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

Pregão Nº 00058/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1	-	-	R$ 2.936.210,0000	-		R$ 2.475.630,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 2.475.630,0000

Valor Global da Ata: R$ 2.475.630,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedora a seguinte empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 11/10/2022 08:36:39-0300
Verifique em https://verificador.itl.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GR. 791 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		11/10/2022 08:46	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:46:45

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 190 Assinatura

Protocolo: 40956/2022

Assunto: Aquisição de Mochila Escolar

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Considerando a lei 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o programa municipal de material escolar, onde determina responsabilidade a Secretaria Municipal de Educação a entrega das mochilas Escolares para todos os alunos da rede Municipal.

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 05/07/2022 pela equipe administrativa da SME, sendo declarado como Pregão Eletrônico nº 58/2022

A procuradoria- Geral do Município através do ofício Nº 439/2022 realizou a análise referente aos aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, e não opôs óbice ao prosseguimento do certame em 12/07/2022, tendo a pregoeira agendada a sessão inicialmente para 28/07/2022, porém após solicitações de adequações do tribunal de contas referente a definição do valor de referência, onde constatou-se que haviam sido insuficientes as fontes de pesquisa. A Unidade de controle interno solicitou as alterações pertinentes e como consequência a sessão teve que ser adiada para 06/09/2022.

Considerando que após ampla concorrência o Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado, a vencedora a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 193
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

RATIFICO A INFORMAÇÃO DA DIRETORIA GERAL SME.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

17/10/22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 794
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 08:13	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:13:50

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 195 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 689/2022

Processo nº 40956/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, pedido de parecer de homologação referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 058/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Mochilas Escolares.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados. Publicado o edital, houve impugnação por parte da empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Ltda (fls. 259 a 279)., e após manifestação da Secretaria interessada a Pregoeira julgou improcedente a impugnação, tendo sido republicado o edital em virtude do Apontamento Preliminar de Acompanhamento 23405 do TCE/PR, bem como orientação advinda da Unidade de Controle Interno do Município. Republicado o instrumento convocatório, houve nova impugnação (fls. 460 a 484) protocolada pela empresa B. P. N. Comercial Eireli., e após manifestação da Secretaria Municipal de Educação (fls. 495), a Pregoeira novamente julgou improcedente (fls. 496 a 498), porém o edital foi novamente republicado para adequações solicitadas pela Secretaria solicitante.

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 196
Assinatura

Da análise do edital consolidado, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada outra impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Na sessão, apurou-se a empresa classificada em primeiro lugar, a qual apresentou amostras, que, por sua vez, foram aprovadas pela comissão de avaliação de amostras. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

O procedimento foi remetido à Secretaria interessada, que posicionou-se favoravelmente à homologação pretendida, por meio de seu Secretário.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observada ilegalidade frente à legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41,224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

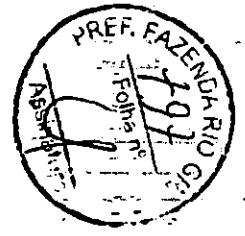
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2022 16:12:51
Data da última atualização: 18/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2022 16:02:12
Data da última atualização: 18/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 16:33	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:33:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 801 Assinat...
PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinat...

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 212/2022 de 20 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2022

PROTOCOLO: 59252/2022

Objeto: Inscrição no Curso Presencial "7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná" que acontecerá nos dias 24,25 e 26 de Outubro de 2022.em Foz do Iguaçu-Pr,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: BOLA-LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 17.745.700/0001-08

VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25,Caput e seu inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

Vigência: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.336.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.830,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por esta termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022 que tem como objeto a inscrição no Curso Presencial "7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná" que acontecerá nos dias 24,25 e 26 de Outubro de 2022.em Foz do Iguaçu-Pr,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.em favor de Empresa **BOLA-LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.745.700/0001-08, no valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), com base no** Art. 25,Caput e seu inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 685/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 59252/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

[redacted]

Fazenda Rio Grande/PR 19 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ 04.040.239/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS

Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavaí, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404-76, compostos de: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

A Diretoria.
Paranavaí, 19 de outubro de 2.022.

Integridade e Trabalho Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 35.633.294/0001-73 - NIRE 413.003.046-02
Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária

Data,hora,local: Em 05/10/22, 9h, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Paula Jordão Blala Dale Vedove, presidente e Vitor Adelino Dale Vedove, secretário. Deliberações aprovadas: (a) Alterações no Estatuto Social: 1) A denominação da sociedade, de "Integridade e Trabalho Securitizadora S.A." para "Intetra Securitizadora S.A."; (b) Reeleição para compor a Diretoria, por 3 anos, como Diretora Presidente: Paula Jordão Blala Dale Vedove, e como Diretor Vice Presidente: Vitor Adelino Dale Vedove. Nada mais. JUCEPAR: 17/10/22, 17h49, sob nº 20227191807. Protocolo: 227191807 de 17/10/2022. Leandro Marcos Reysel Blacaa – Secretário Geral

APARTAMENTO 57M²
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR,
c/ garagem 12m², Residencial
Moradas da Serra, Rua Elza
Scherner Moro, 10, Rio
Pequeno-Costeira.
INICIAL R$ 82.500,00
(PARCELÁVEL)
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

Acesse nossas
Publicidades Legais
via QR CODE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 733/2022, torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade *Concorrência nº 10/2022 – Processo nº 3^6/2022*, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronograma e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com geração de potência instalada inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que considerando a solicitação da empresa BM Engenharia à autoridade competente de suspensão do certame por meio do protocolo nº 4543867/2022, considerando que a autoridade máxima determinou a suspensão do certame em epígrafe até a finalização da análise do requerimento, esta Comissão informa que estará suspendendo o processo licitatório. A continuidade do certame será informada mediante os mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 20 de outubro de 2022. *Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO *PAVER*) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não
Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/11/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 10/11/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/11/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/11/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 505.275,00 (Quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário máximo de R$ 202,11 (Duzentos e dois reais e onze centavos) para uma estimativa de 2.500m².
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória/PR, 18 de outubro 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022 – Processo nº. 50.572/2021

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Pessoal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Ata nº. 181/2022 - Detentora: D & O PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.372.104/0001-43 vencedora dos itens 1, 8 e 13 pelo valor total de R$ 65.619,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais) - Ata nº. 182/2022 - Detentora: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05 vencedora dos itens 3, 5, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 pelo valor total de R$ 44.219,20 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) - Ata nº. 183/2022 - Detentora: NTI TRANSPORTES EFTENCENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.520.712/0001-22 vencedora do item 28 pelo valor total de R$ 10.108,50 (dez mil cento e oito reais e cinquenta centavos). - Ata nº. 185/2022 - Detentora: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.592.821/0001-08 vencedora dos itens 6, 7, 18, 19 e 20 pelo valor total de R$ 3.814,10 (três mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos) - Ata nº. 187/2022 - Detentora: SOLO GREEN, inscrita no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 2, 10, 11, 14 e 26 pelo valor total de R$ 11.070,65 (onze mil setenta reais e sessenta e cinco centavos) - Ata nº. 188/2022 - Detentora: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.513.233/0002-71, vencedora do item 29 pelo valor total de R$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais) - Ata nº. 189/2022 - Detentora: LIS DENTI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.304.486/0001-97 vencedora do item 30 pelo valor total de R$ 8.115,80 (oito mil cento e quinze reais e oitenta centavos). Vigência das Atas: 14/10/2022 à 14/10/2023. Data da Assinatura das Atas: 14/10/2022

EXTRATO DE DECISÃO EU RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 15.212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decide pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, julgo-o IMPROCEDENTE, mantendo a classificação das demais empresas. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2022. Josimar Aparecido Knuppp Fóca - Prefeito Municipal.

S/A MOAGEIRA E AGRICOLA - CNPJ Nº. 78.143.146/0001-83
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da S A Moageira e Agricola para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de Outubro de 2021 às 9:30 horas, na sede social à Rua da Liberdade, nº 207, em Irati-Pr., para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
a) - Constituição de uma filial na cidade de Irati, Paraná b) - Eventuais Assuntos de interesse social.
Irati, 20 de Outubro de 2022-MARCELO VOSNIKA-Diretor

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 366/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos que serão utilizados na decoração interna da nova Casa Tomática do município que será construída no lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 946.115,78*. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 09 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/pncpmpas. O Edital pode ser obtido no site www.ratobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/pncpmpas. Demais informações pelo e-mail: licitacaobranco.pr.gov.br Eduardo José Gretzle - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 287/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 09/2022 – Processo nº 287/2022*, que tem por objeto a de empresa especializada para construção da Casa Temática com área de 239,95 m² e revitalização da Praça de Transição e Sarra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 20 de outubro de 2022. *Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

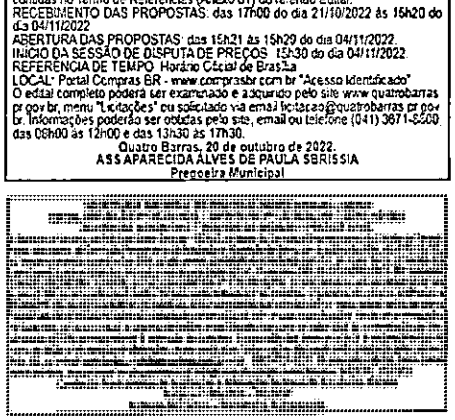
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota de Ampla Participação, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 09/11/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as 08h30min do dia 09/11/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/11/2022 a partir das 08h31min.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/11/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.428.774,81 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4943 e 3522-4028 e no Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*
Local: http://www.bbmneticitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas"
União da Vitória - PR, 18 de outubro de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

ESTADO DO PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura predial externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento exclusivo às instalações dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades das Escolas e Cmeis do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/10/2022 às 15h20 do dia 04/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h21 às 15h29 do dia 04/11/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30 do dia 04/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-6500 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 20 de outubro de 2022.
ASS APARECIDA ALVES DE PAULA SERISSIA
Pregoeira Municipal

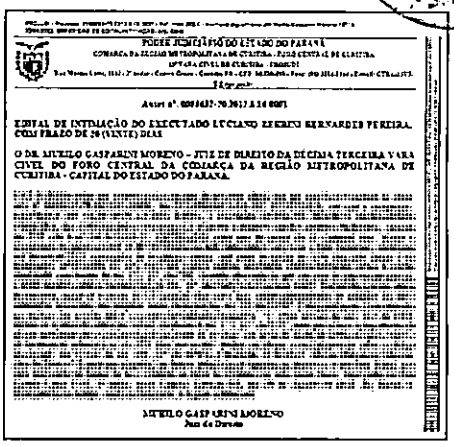


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 638/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.138.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 639/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-72 vencedora dos itens 01, 05 e 07 com valor total de R$ 187.624,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora dos itens 03, 04 e 08 com valor total de R$ 174.447,54 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); e VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 02 com valor total de R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 692/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal



INSTITUTO ÁGUA E TERRA | PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para a elaboração do Projetos Executivos do Engenharia e do Instalações, e a execução da reforma da unidade administrativa do Instituto Água e Terra do Paraná, sito à Rua Santo Antônio, 239, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, Paraná, CEP 80.230-120, assim como para a elaboração de projetos "as built", conforme planilha orçamentária de referência e demais elementos técnicos instrutores
Tipo Menor Preço
Valor Máximo: R$ 5.029.197,07 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos)
Data da Abertura: dia 23/11/2022 às 10:00 horas.
Local de Entrega dos Envelopes: Rua Desembargador Motta 3384 Térreo (Auditório)– Mercês – Curitiba CEP 80430-200
Retirada do Edital: www.comprasparana.pr.gov.br
José Volnei Bisognin
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 185/2022
Processo n.º: 342/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 19 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https: www.gov.br comprasgvt-br, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcg.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.dioficialmunicipal.com.br.amp/
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes2@pmcg.pr.gov.br, sylvia.frigeto@pmcg.pr.gov.br, leticia.silva2@pmcg.pr.gov.br e rafael.berleze2@pmcg.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8066 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ELETRÔNICO N° 173/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Onde consta: VALOR MÁXIMO: R$ 107.569,60 – cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Leia-se: VALOR MÁXIMO: R$ 133.811,40 – (cento e trinta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.
Castro, 19 de setembro de 2022.
MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

101724/2022

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto:
Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 76.606,58 m². Prazo de execução (dias): 240. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8600.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2022.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

114332/2022

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo – Paraná.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de outubro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

114444/2022

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 007/2022

Objeto: Credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, para o recebimento, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
Data: de 24 de outubro de 2022 à 23 de novembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

114462/2022

Cruz Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2022
PROCESSO nº 241/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares na Linha Paredão, nesta municipalidade**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, memorial descritivo e projetos.
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/11/2022.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas
FONE/FAX : (0xx42)3554-1222
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 19 de outubro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

114045/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020 – CONCORRÊNCIA nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87
OBJETO: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020 – CONCORRÊNCIA nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87
OBJETO: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de janeiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

114456/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

114321/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a Merenda Escolar, em atendimento aos alunos com restrições alimentares e necessidades nutricionais especiais, matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Sessão Pública: 7 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.103.791,56. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 20 de outubro de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG Nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-**.
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS - R$ 1.900.065,00 E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - R$ 628.730,00.
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, grãos, cereais, processados e produtos de origem animal) da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG Nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-**.
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS - R$ 1.097.630,00 e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - R$ 160.805,00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Panificação) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (Programa Nacional De Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo - Paraná.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de outubro de 2022..
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

Objeto: Credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, para o recebimento, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
Data: de 24 de outubro de 2022 à 23 de novembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal
sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br..

Colombo, 20 de outubro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022
Republicação

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS toma público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia 17 de novembro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. O valor total máximo deste processo é de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Em 20 de outubro de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 7 de novembro de 2022, Hora: às 8 horas 55 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 20 de outubro de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 05 e 07 com valor total de R$ 187.824,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora dos itens 03, 04 e 06 com valor total de R$ 174.447,54 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 02 com valor total de R$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais);O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 692/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n.º 005/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/00001-83, vencedora com o percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor total da proposta de preços de R$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 695/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 18/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados na apresentação de solução(ões) inovadora(s) para otimização e redução da fila de espera para atendimentos médicos da especialidade de Ortopedia aos pacientes do Sistema Único de Saúde no âmbito de atuação do Município de Francisco Beltrão, regido pela Lei Complementar n.º 182, de 1.º de junho de 2021, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha 105
Assinatura

Pregão Eletrônico: 58/2022

Protocolo Fly n°: 40956/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 58/2022**, com objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/10/2022 08:42:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
806
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2022

1. Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF nº 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº. 90676664-77, com endereço à Rua Frei Lívio Panizza, n° 115, Cidade Indistrial, Curitiba/PR, CEP: 81270-720, fone: (41) 99204-4605, e-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br, neste ato representado por **Edison de Souza Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 431.134.439-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Compras e Licitações
868
Fls.
Rubrica

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Rosana Senhuk,** Portaria 17/2022 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade

da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações
Fls. 840
Rubrica

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Fls. 11
Pública

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Muncípio.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Compras e Licitações
832
Fls.
Rubrica

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

Comissão de Licitação
814
Fls.
Rubrica

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,

e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Comissão Licitação
816
Fls.
Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

Comissão de Licitações
Fls. 817
A

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Compras e Licitações
898
Fls.
Rubrica

15.1. O DETENTOR DA ATA **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

Compras e Licitações
819
Fls.

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.03 11:10:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 01/11/2022 11:01:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.11.01 16:09:21 -03'00'

Comarca de Fazenda Rio Grande 820 Fls. Rubrica

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ contratada:

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920 Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920 Dados: 2022.10.21 13:24:16 -03'00'

Edison de Souza Oliveira

AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 03/11/2022 13:13:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/11/2022 13:41:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
821
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edison de Souza Oliveira**, representante legal da empresa/organização **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.10.21 13:24:29 -03'00'

Edison de Souza Oliveira
AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**143/2022**	**Licitação:**	**58/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**19/10/2022**				
Fornecedor:	**11062**	**- AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**							
1	66-06-2092	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	PNK	UNI	11.000,000	0,0000	64,0900	704.990,00	Venceu
2	66-06-2093	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	PNK	UNI	23.000,000	0,0000	60,0800	1.381.840,00	Venceu
3	66-06-2232	Confecção de mochila escolar - conformada	PNK	UNI	3.200,000	0,0000	121,5000	388.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		37.200,000			2.475.630,00	

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.10.21 13:23:58 -03'00'

Comissão Técnica de Licitação
823
Fls.
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.136.749/0001-30
Razão Social: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRE
Endereço: R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202471046250700

Informação obtida em 21/10/2022 13:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
824
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:02 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.
Código de controle da certidão: **CB36.5EFF.5664.25F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página
Comarca
825
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.136.749/0001-30
Certidão nº: 30557617/2022
Expedição: 15/09/2022, às 16:37:13
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.136.749/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

826

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027449382-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.136.749/0001-30**
Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2022 07:49:42)

Comissão de Licitação
827
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.908.787

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nome: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:59 do dia 15/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: B1CD9D8EBF024F6A89B82218B9D7CFFB74
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/12/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Fls. 328
Rubrica

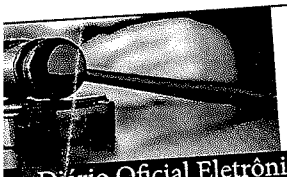
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

Objeto: "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 143/2022;
Protocolo: 40956/2022;
Data da Assinatura: 21/10/2022;

Detentor: AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI;
CNPJ: 21.136.749/0001-30;
Inscrição Estadual n°: 90676664-77;
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, n° 115, Cidade Industrial, Curitiba/PR;
Administrador: Edison de Souza Oliveira;
CPF nº: 431.134.439-20;
Valor Total: R$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Coordenação de Contratos

Compras 829 Fls. A Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022 Página 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - ID 3776

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Nara Regina Bressan, matrícula nº 351.346;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk, matrícula nº 353.886;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.087/D;
PROTOCOLO: 28351/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar de emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 270 (duzentos e setenta) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Onde se lê:

Detentor: **JN PNEUS LTDA;**
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oenning;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Leia-se:

Detentor: **JN PNEUS LTDA;**
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oenning;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R$ 208.014,70 (duzentos e oito mil o quatorze reais e setenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 143/2022;
Protocolo: 40956/2022;
Data da Assinatura: 21/10/2022;

Detentor: AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI;
CNPJ: 21.136.749/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 90676664-77;
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, Cidade Industrial, Curitiba/PR;
Administrador: Edison de Souza Oliveira;
CPF nº: 431.134.439-20;
Valor Total: R$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 56/2022
PROTOCOLO: 61510/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada profissional, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ:87.389.086/0001-74

VALOR: R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação Nº 57/2022
PROTOCOLO: 52192/2022

OBJETO: Aquisição de Soluções Parenterais para uso na UPA e Maternidade Nossa Senhora Aparecida neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP

CNPJ: 85.247.385/0001-49

VALOR: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R$ 135.773,58 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2022

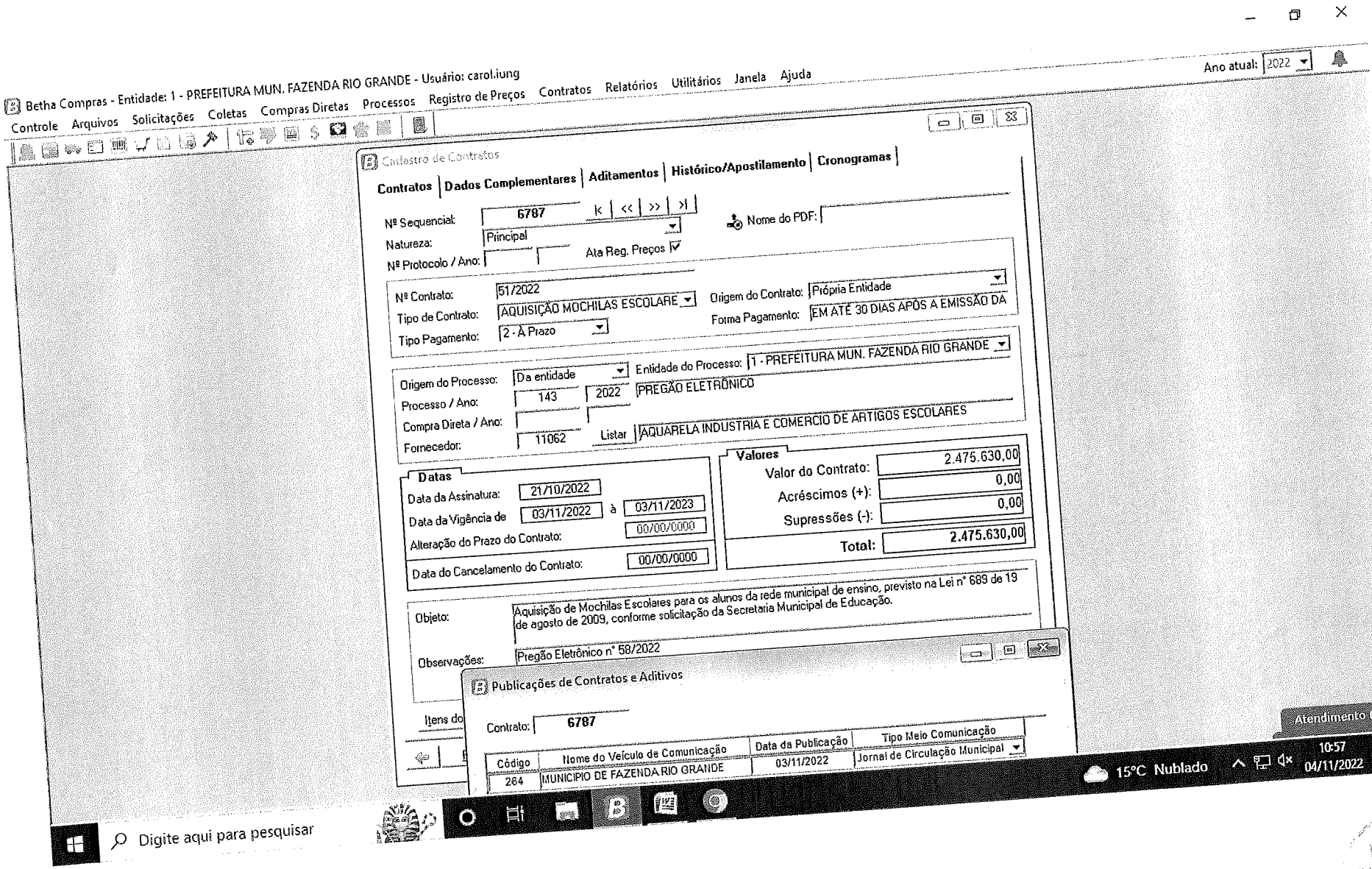
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 57/2022, que tem como objeto a Aquisição de Soluções parenterais para uso na UPA e Maternidade Nossa Senhora Aparecida neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente, **PESSOA JURÍDICA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP, CNPJ: 85.247.385/0001-49** no valor total de R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais) e **PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ: 37.931.064/0001-16,** no valor total de R$ 135.773,58 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 742/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52192/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315582691 — Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315582691 — Data: 2022.11.04 09:59:17 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Contratos e Licitações
Fls. 220

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Comissão
831
Fls.
Público

Protocolo: 10956/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
01/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 44741/2022

Número do processo: 0044741/2022 **Número único:** **B93.I13.494-X9**

Protocolado em: 25/07/2022 17:25 Procedência: Interna Prioridade: Alta

Súmula: Suspensão Pregão 58/2022

Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CPF do requerente:

Endereço: - CEP: 83823-901

Complemento: Telefone:(41) 3627-5824

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail: controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Ofício	

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de julho de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Ofício 035/2022 – Unidade de Controle Interno

REF: Suspensão de Edital - Pregão nº 58/2022

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, orientamos para que se proceda a suspensão do Edital Pregão nº 58/2022 que tem por objeto Aquisição de Mochilas Escolares, e que se proceda a correção das inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Apontamento Preliminar do Acompanhamento 23405/2022.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 25/07/2022 17:13:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Neusa Salete Brizolla Rosa
Unidade de Controle Interno
Decreto 6151/2022

Ilma. Sra
Giovana Maria Cordeiro
Divisão de Compras e Licitações.

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 23405

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0299/22** - CAGE, realizada sobre o **Pregão nº 58/2022**, do(a) **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto o/a Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Achado: Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados.

2.1.1 CONDIÇÃO

Constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada apenas com uma fonte de pesquisa, sendo cotações com os potenciais fornecedores.

Deve-se diversificar as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação.

Esta Corte de Contas já determinou que podem ser utilizadas como fonte de pesquisa: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 25 Assinatura

publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura

2.1.2 EVIDÊNCIAS

- Evidência nº 01: Processo licitatório nº 143/2022: Edital do Pregão nº 058/2022, pág. 64:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 63 Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 05/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
lateral:	66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.								
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim
					Preço Médio -->		97,33	1.070.630,00	
lateral:	66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.								
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528).		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim
					Preço Médio -->		101,33	2.330.590,00	
lateral:	66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada								
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim
					Preço Médio -->		156,67	501.344,00	

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Acórdão 1894/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO:

> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração em relação ao Acórdão nº 2266/2015-TCU-Plenário,
>
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:
>
> 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos por Rubens de Siqueira Júnior, Plácido Rodriguez Rodriguez, José Jackson Queiroga de Morais e Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo para, no mérito, rejeitá-los;
>
> 9.2. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Empresa Constremac Industrial Ltda. para, no

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura
PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

mérito, acolhê-los sem efeito modificativo, somente para esclarecer que inexiste percentual aceitável de sobrepreço em relação ao valor global dos serviços contratados;

9.3. dar ciência desta deliberação aos interessados, à Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), à Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN e à Segecex. (sem grifo no original)

Acórdão 895/2015 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator VITAL DO RÊGO:

6.109. **Também se conclui que a origem desse sobrepreço se deu em função de falhas na pesquisa de preços que não considerou outras fontes além dos orçamentos obtidos por meio de solicitação a empresas do ramo.**
6.110.**Quanto às falhas relativas à realização de pesquisas de preços, em especial as referentes à não consideração dos preços praticados no âmbito da administração, frise-se que existe farta jurisprudência deste Tribunal que repudia tal prática, a qual muitas vezes é a origem de sobrepreços tratados em processos nesta Corte**, cabendo a transcrição de trechos do relatório que subsidiou o Acórdão 1.121/2010-TCU-Plenário:

A irregularidade constatada contraria vasta jurisprudência desta Corte de Contas no sentido de que na fase de planejamento da licitação, a fim de estimar as despesas advindas das contratações, o órgão/entidade deve balizar-se nos preços praticados no âmbito da Administração Pública em atenção ao comando inserto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara; Acórdão 157/2008 - Plenário; Acórdão 556/2008 - 1ª Câmara; Acórdão 1.559/2008 - 2ª Câmara).

Contrariamente ao comando legal, ao entendimento jurisprudencial e à melhor doutrina, de forma inescusável, o levantamento de preços foi realizado pela CGRL por meio da solicitação de cotações a um número reduzido de empresas, muito embora os gestores dispusessem de diversas ferramentas de pesquisas a fim de efetuar estimativas de preços praticados no âmbito da Administração Pública, a exemplo da internet, que possibilita a verificação de atas de pregões, licitações, registros de preços, de sorte a averiguar os valores pactuados nas contratações realizadas por outros órgãos.
6.111.Em suma, pelo contexto dos fatos analisados, forma-se convicção de que as empresas se aproveitaram de falhas do certame para praticarem preços abusivos – conforme já foi apresentado na análise das defesas apresentadas pelas empresas contratadas –, **tendo sido a principal dessas falhas a relativa à não consideração de valores referentes a outros certames contemporâneos ao da Anvisa e cujos objetos diferiam apenas nos quantitativos contratados.** (sem grifos no original)

Acórdão nº 4624/2017 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, em resposta a Consulta:

A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.

(...)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 253 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 218 Assinatura

Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

(...)

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.7 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

Orienta-se ao Município que:

- Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal[1]), o Município:

a. Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Ademais, pede-se que o Município **indique se promoverá**:

I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

III) se fará alguma contratação direta; e/ou,

IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (**0299/22**) e deste APA (23405).

[1] "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis[2].

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 25 de julho de 2022

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Auditor de Controle Externo - Matrícula 51.937-5

[2] LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005.
Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:
I – multa administrativa;
II – multa por infração fiscal;
III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
IV – restituição de valores;
V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044741/2022

Número do processo: 0044741/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0044741/2022
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 09:14:33
Parecer: Em tempo;
atender ao solicitado, suspender o edital e encaminhar a Sec de Educaçao para manifesto. Solicitando que respeito o prazo do questionamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044741/2022

Número do processo: 0044741/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144837 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0044741/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 09:49:12
Parecer: Ao Secretário Municipal de Educação,
Considerando os apontamentos - APA nº 23405, encaminho o presente processo para indicação de providências.
Após, retorne para encaminhamento de resposta ao TCE PR.
Prazo 26/07/2022 até as 17:00

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

DOCUMENTAÇÃO {REIS INDÚSTRIA} <documentacao@reisindustria.com.br>
Qua, 20/07/2022 16:30
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (8 MB)
REIS - IMPUGNAÇÃO.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue impugnação referente ao PE 058/2022.

Estamos à disposição para qualquer dúvida, solicitação ou esclarecimentos.
Por gentileza acusar recebimento.
Agradeço antecipadamente e aguardo breve retorno.
Atenciosamente,

Reis Indústria
Promocionais

(31) 98877-8788
documentacao@reisindustria.com.br
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista | Vespasiano | MG
Cep 33.205-518

Bruna Cristina
Documentação e Amostras

Departamento de Arte / (31) 98706-1787
Departamento Pessoal / (31) 99764-8819
Financeiro e Logística / (31) 98621-0626
Pedidos e Contratos / (31) 98534-4146

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022
PROTOCOLO 40956/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 12.533.412/0001-76, estabelecida na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bela Vista, Vespasiano/MG, CEP: 33.205-518, por seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO**, em razão de exigências que somadas resultam em um ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e indo diretamente contra a legislação vigente..

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua sessão pública de abertura agendada para o dia 28 de Julho de 2022 as 09h00min.

O edital de licitação estabelece que:

*"(...)8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.***

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300,

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is). (...)".

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, colacionemos as disposições dos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Thiago Orlandi Ignácchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Defrontando as disposições normativas pertinentes, nos moldes do delineado a seguir, Ilustre Pregoeiro, resta claro que a presente Impugnação se justifica enquanto medida hábil e imprescindível de que se vale esta licitante para suscitar questionamento trivial acerca de fatores no âmbito das especificações que frustram o caráter competitivo do certame, senão vejamos:

Dos Fatos

A empresa Impugnante obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou questões no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de qualsquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objeto a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Para os lotes são exigidas especificações e descritivo técnico extremamente específico, o que consequentemente limita a participação no certame apenas à empresa que atendam as minuciosas especificações técnicas dos produtos. A título de esclarecimento, colacionamos a especificações minuciosas do produto, senão vejamos a seguir:

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

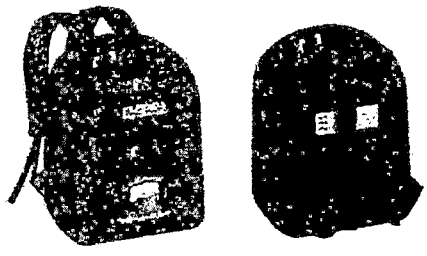
(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

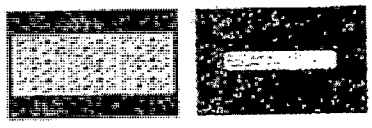
Reis Indústria

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:
*FOTO ILUSTRATIVA



Ferro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. Forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.
2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.
2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.
2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal

Thiago Orlandi Iguacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

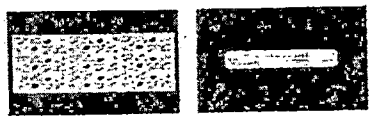
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:
*FOTO ILUSTRATIVA



Ferro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA R/G GRANDE
268
Folha nº
Assinatura

na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.
2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100%
poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18- 4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de rocesso de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19- 4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

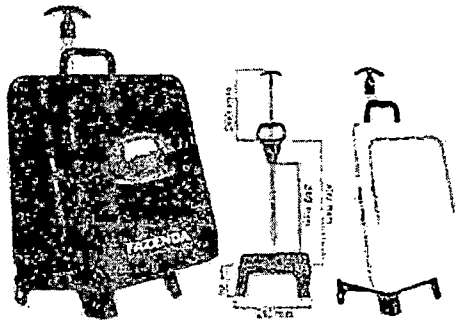
12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.
2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:
*FOTO ILUSTRATIVA



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriacomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. **2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19- 4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro,

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimenta
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 273 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 268 Assinatura

arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimenta
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício a ser sanado. Pelo contrário, se continuar de tal forma, prejudicará completamente o caráter de competitividade, uma vez que as exigências apresentadas nas especificações técnicas ultrapassam o razoável, beirando a exigência de marca específica.

Portanto, a manutenção das especificações técnicas, viola a todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade, ampla concorrência, razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

O entendimento majoritário é no sentido de que as especificações técnicas devem ser realizadas de forma clara e detalhando o produto licitado, entretanto, não podem exigir tanto ao ponto limitar os fornecedores hábeis para participar do certame, o que por óbvio, prejudica à competitividade.

Verifica-se então que o certame em referência pode ser sanado utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação do produto, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

DO DIREITO

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe: ***"(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitacao publica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)".

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos no 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferencias, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

O inciso I do art. 40, da lei estabelece que **o objeto da licitação deve ser descrito de forma sucinta e clara**; enquanto o inciso I, do art. 3º, assim determina:

> ***"(...) Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***
> ***§ 1o É vedado aos agentes públicos:***
> ***I - I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...).***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não obstante, a Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

> ***"(...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.***
> ***§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.***

A doutrina de Hely Lopes Meirelles apresenta o entendimento de que:

> ***"(...) A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)***

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660952.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

Em outras palavras, as especificações do produto na forma apresentada contrariam nosso ordenamento jurídico, o que não pode ser admitido.

Fato é que, **todo e qualquer sujeito de direito, público ou privado, se submete à Lei no. 8.666/93, devendo esta ser integralmente cumprida, respeitada e velada.**

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acordão no. 2441/2017, de que, in verbais:

> *"(...) Representação. Possíveis irregularidades em edital de licitação. Concessão de medida cautelar. Esclarecimentos insuficientes para elidir parte das irregularidades suscitadas. Procedência parcial. Restrição do caráter competitivo. Anulação do certame. Revogação da medida cautelar. Ciência. Arquivamento.* ***Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender as necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.*** *(Acordão nº 2441/2017 plenário data de julgamento: 01/11/2017) ".*

Em outras palavras, a hermenêutica dos princípios da supremacia do interesse público e a indisponibilidade dos interesses da Administração Pública não pode se dar em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência que não apenas pauta, mas constitui e legitima a atuação da Administração Pública, bem como os princípios licitatórios da isonomia, do caráter competitivo, da captação da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento sustentável.

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

Não existem dúvidas de que as especificações técnicas na forma apresentada prejudicam em muito a elaboração de qualquer proposta ou até mesmo seu cumprimento, contrariando assim a suprema legislação vigente, o que não pode ser admitido.

Sob qualquer ótica, temos que entendimento diverso não se sustenta, vez que admiti-los feriria dirimente os princípios lógicos da legalidade, da isonomia, do caráter competitivo do certame, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, em última instância, da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública e da supremacia do interesse público.

Dos Pedidos e Requerimentos

Pelo exposto, bem como do dever do ilustre Pregoeiro e demais membros de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, roga-se que Vossa Senhoria **promova a flexibilização das especificações técnicas apresentadas de forma a manter o caráter competitivo do certame.**

Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME
CNPJ/MF sob 12.533.412/0001-76

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609

Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Dados: 2022.07.20 16:29:26 -03'00'

Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel
Diretor Proprietário
MG-12.650.023
CPF: 068.231.806-09

12.533.412/0001-76
INSC.EST.001660852.00-42
REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A
Bela Vista - CEP 33.205-518
VESPASIANO - MG

(31) 98534-4146 | reisindustriaecomercio@gmail.com | Rua Otávio de Almeida Rodrigues, 234 A | Bela Vista | Vespasiano | MG
CEP: 33.205-518 | CNPJ: 12.533.412/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 58/2022, o qual tem por objeto o "**Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 27/07/2022 16:26:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 276 Assinatura

Ofício nº 1169 – SME

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 281 Assinatura

Senhora Secretária,

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 23405 do tribunal de Contas do Estado do Paraná; Considerando aviso de suspensão do Edital referente a aquisição de mochilas escolares, a Secretaria Municipal de Educação acompanha a orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a suspensão do Pregão 58/2022 para adequação das cotações.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

27/07/2022 16:32:18

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Suspensão

Em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município d

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/07/2022	A partir de 13/07/2022 às 08:00	Em 28/07/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 228 Folha nº Assinatura

Ofício Nº 1191 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 283 Folha nº Assinatura

Protocolo: 44049/2022

Interessado: Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli - ME

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

Do detalhamento do descritivo:

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever o item da forma mais clara e precisa possível, esta Secretaria, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos, forneceu a descrição completa que reputou relevante ao item a ser adquirido pela municipalidade, com o objetivo de receber os materiais de melhor qualidade e durabilidade.

Salientamos que, conforme item **7 do Pregão 58/2022 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos**, opção esta ignorada pela empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME.

Em atendimento aos princípios legais, a Secretaria Municipal de Educação apresentou três cotações (cotações estas presentes no edital) de empresas distintas, comprovando a existência de competitividade no mercado para o item pretendido.

Ressaltamos que há Edital similar ao publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Município de Cascavel / PR – Pregão eletrônico 03/2022.

Diante do contexto previamente descrito, esta Secretaria entende que não houve limitação na competitividade. Informamos que os itens solicitados por esta Secretaria, tem por objetivo atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, com economicidade, qualidade e durabilidade, visando interesse público.

Observado o pedido da impugnante, a mesma não fez-se clara em seu pedido de "flexibilização das especificações", impossibilitando a esta Secretaria sob qual teor deveriam ser realizados ajustes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

OF 1191 – Resposta a questionamento pregão 58/2022 – mochila escolar.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2022 de 27 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 5º. As solicitações deverão ser realizadas atendendo a documentação exigida para cada caso.

Art. 6º. Não havendo a juntada de todos os documentos essenciais para a tramitação do pedido o servidor responsável pela análise certificará no processo através de parecer oferecendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para correção.

Parágrafo Único. Escoado o prazo previsto no *caput* sem atendimento da juntada dos documentos faltantes, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova solicitação (através de novo protocolo) com toda documentação necessária.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-354
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: preisamb(enie)fg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 41/2022
E
TERMO DE RATIFICAÇÃO 41/2022

PROCESSO 35513/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para o uso da UPA e Hospital,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Retifica-se o objeto supracitado desconsiderando a proposta:

PESSOA JURÍDICA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem por objeto o **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 346/2022
Processo nº. 166/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Marineis da Rosa.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Marineis da Rosa, Matrícula nº 352088, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 166/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R$ 470,81 (quatrocentos e setenta o um reais e oitenta e um centavos).

No entanto, será garantido o percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 25/07/2022.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 160/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
DATA: 25/07/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688889
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688889
Dados: 2022.07.27 16:52:13 -03'00'

PREF FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 28/07/2022 11:51
Para: DOCUMENTAÇÃO {REIS INDÚSTRIA} <documentacao@reisindustria.com.br>

1 anexos (339 KB)
1ª_Resposta_ao_Pedido_de_impugnacao_assinado (1).pdf;

Prezados,

Segue anexo, resposta reportando ao pedido de impugnação.

Qualquer duvida estamos a diposição.

Atenciosamente,

Evelyn abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

PREF FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" apresentada pela empresa REIS INSDUSTRIA E COMERCIO D BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ º: 12.533.41/0001-76. Solicitado via e-mail, em 27 de julho de 2022.

Informo que a íntegra do processo está disponível no registro sob o protocolo fly 40956/2022 como também será disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Transparência do Município https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1 - Relatório

Resumidamente, a impetrante solicita alteração no edital, tendo em vista o pedido de flexibilização no descritivo dos itens a ser licitado, garantindo um caráter mais competitivo ao certame.

2 - Juízo de Admissibilidade

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - Da Decisão

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44049/2022, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 1191 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

Protocolo: 44049/2022

Interessado: Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli - ME

Reportando-se ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

Do detalhamento do descritivo:

Considerando a responsabilidade do solicitante em descrever o item da forma mais clara e precisa possível, esta Secretaria, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos, forneceu a descrição completa que reputou relevante ao item a ser adquirido pela municipalidade, com o objetivo de receber os materiais de melhor qualidade e durabilidade.

Salientamos que, conforme item **7 do Pregão 58/2022 é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos**, opção esta ignorada pela empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Eireli – ME.

Em atendimento aos princípios legais, a Secretaria Municipal de Educação apresentou três cotações (cotações estas presentes no edital) de empresas distintas, comprovando a existência de competitividade no mercado para o item pretendido.

Ressaltamos que há Edital similar ao publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Município de Cascavel / PR – Pregão eletrônico 03/2022.

Diante do contexto previamente descrito, esta Secretaria entende que não houve limitação na competitividade. Informamos que os itens solicitados por esta Secretaria, tem por objetivo atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, com economicidade, qualidade e durabilidade, visando interesse público.

Observado o pedido da impugnante, a mesma não fez-se clara em seu pedido de "flexibilização das especificações", impossibilitando a esta Secretaria sob qual teor deveriam ser realizados ajustes.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, não sendo necessário a alteração dos termos do Edital, com ressalva da data de abertura da licitação, a qual será adiada, motivado em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

Portanto, o instrumento convocatório será alterado nos termos da decisão e o certame ocorrerá em novo prazo a ser divulgado para formulação das propostas.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 134/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressaltamos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realiza todas as suas ações, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação e instrumentos convocatórios, julgamento objetivo e a celeridade.

Sem mais, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria nº 159/2022

OF 1191 – Resposta a questionamento pregão 58/2022 – mochila escolar.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 40956 / 2022

Requerente: Prugoria,

À Diretora de Compras; 02/08/2022

Tendo em vista, o Apontamento do Tribunal de Contas através da APA nº 23405. Também a resposta da Secretaria solicitante. Informo que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico 58/2022, encontra-se suspenso.

Dado o exposto, encaminho para vista divisão para que seja feita análise e parecer, dando continuidade ao processo.

Sem mais a disposição.

Evelyn Abreu
Matrícula: 358337

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 40956/2022

Requerente: Divisão de Compras

Fazenda Rio Grande, 03/08/2022
16:00 hrs

Em tempo:

Conforme apontamento recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Pregão Eletrônico 52/2022, e considerando manifesto da Secretaria Municipal de Educação, a Pregoeira solicita que realize "cotação" referente ao objeto "micro-ônibus escolares" para parametro de valores.

Após retorne para que a Secretaria de Educação seja informada de vossas cotações.

Considerando que o processo foi lançado no Sistema Betha pela servidora Rosimeri, solicito que as cotações sejam realizadas pela própria.

Informo que as cotações que deram origem no apontamento foi realizada pela Secretaria de Educação.

Sem mais a disposição.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 40956/2022 PE 58/2022

À Diretora de compras,

Segue anexo cotações e mapa comparativo atualizado.

Em tempo, informo que foi mantido as cotações encaminhadas pela Secretaria de Educação, e foi incluído as novas cotações realizadas pela Divisão de Compras e Licitação, **atendendo ao solicitado.**

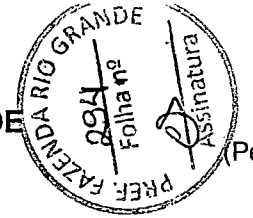
Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

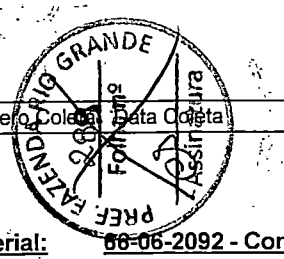
Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 05/08/2022)





Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.**									
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - (12792)		11.000,000	70,0000	770.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	MUNICIPIO DE PIEN - (14597)		11.000,000	74,0400	814.440,00	Não	
186/2022	05/07/2022		1	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)		11.000,000	48,0000	528.000,00	Sim	***
186/2022	05/07/2022		1	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - (23436)		11.000,000	49,9600	549.560,00	Não	
					Preço Médio -->		**76,29**	**839.190,00**		
Material:	**66-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.**									
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - (12792)		23.000,000	70,0000	1.610.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	MUNICIPIO DE PIEN - (14597)		23.000,000	71,0900	1.635.070,00	Não	
186/2022	05/07/2022		2	MUNICIPIO DE SOBRAL - (19774)		23.000,000	31,0800	714.840,00	Sim	***
186/2022	05/07/2022		2	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (23437)		23.000,000	37,5000	862.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**73,38**	**1.687.740,00**		
Material:	**66-06-2232 - Confecção de mochila escolar - conformada**									
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA - (23438)		3.200,000	114,5200	366.464,00	Não	
186/2022	05/07/2022		3	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - (23439)		3.200,000	54,9900	175.968,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**127,90**	**409.280,00**		
					Total Preço Médio -->		**277,57**	**2.936.210,00**		

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 295 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 290 Folha nº Assinatura

Relatório de Cotação: ITEM 1 Mochila Escolar – Tamanho P: Mochila Personalizada Para Educação Infantil De 03 A 05 Anos

Pesquisa realizada em 04/08/2022 10:40:44

Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:02:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 50,89 (un)		R$ 50,89	R$ 50,89

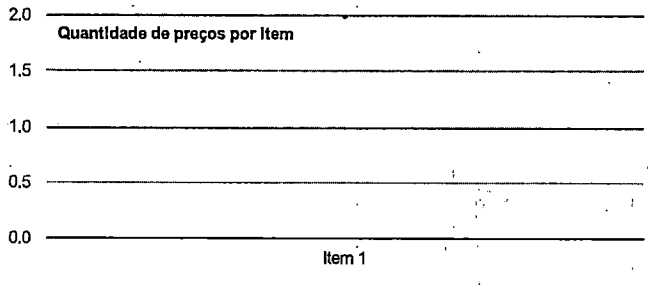
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA	41980	20/05/2022	R$ 50,89
Valor Unitário				R$ 50,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 50,89

Valor Global: R$ 50,89





Detalhamento dos Itens

Item 1: mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

Preço Estimado: R$ 50,89 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos, tamanho p, medindo: (l-a-e) 25x30x1 0 mochila em nylon 600, seguindo normas da abnt contendo um bolso principal com fechamento em zíper n°. 06 e cursor do tipo preto, e um bolso sobreposto com fechamento e zíper n° 06 e cursor preto medindo: (l-ae) 17x22, com pintura da logo em sublima ção, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em material jeans pvc seguindo normas da a bnt em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster. contendo um bolso externo na lateral em tela comum. apresentar l audo do inmetro juntamente com a proposta. a mochila será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura. conforme es pecificações do termo de referência.	

PREF FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mochilas e garrafas personalizadas de interesse desta administração para os alunos das unidades de ensino jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

Descrição: MOCHILA ESCOLAR – Tamanho P: Mochila Personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos - MOCHILA ESCOLAR – Tamanho P: Mochila Personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos, tamanho P, medindo: (L-A-E) 25x30x10 mochila em nylon 600, seguindo normas da ABNT contendo um bolso principal com fechamento em zíper n°. 06 e cursor do tipo preto, e um bolso sobreposto com fechamento e zíper n° 06 e cursor preto medindo: (l-ae) 17x22, com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, presa em material jeans pvc seguindo normas da ABNT em nylon 600 com acabamento em fita cbr 100% poliéster. Contendo um bolso externo na lateral em tela comum. Apresentar laudo do INMETRO juntamente com a proposta. A mochila será personalizada com logomarca solicitada pela prefeitura. Conforme Especificações do Termo de Referência.

Data: 20/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41980
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7.604
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.030.583/0001-36	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	R$ 49,96

J3436

VENCEDOR

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MODELO PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Serrolândia	R MANOEL RENOVATO RIOS, 16	(74) 3631-2633	lgacontab@yahoo.com

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI — R$ 51,81

Marca: FU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com

PREF FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mochila escolar – tamanho p: mochila personalizada para educação infantil de 03 a 05 anos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ITEM 2 Mochila Escolar Fundamental

Pesquisa realizada em 04/08/2022 10:47:09

Relatório gerado no dia 04/08/2022 11:03:54 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: confecção bolsa

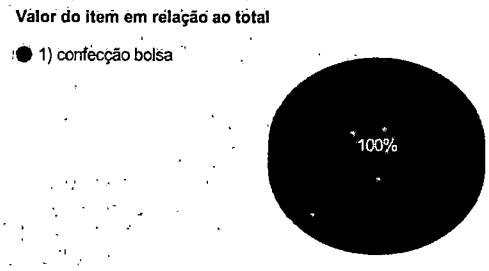
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R$ 52,95 (un)	-	R$ 52,95	R$ 52,95

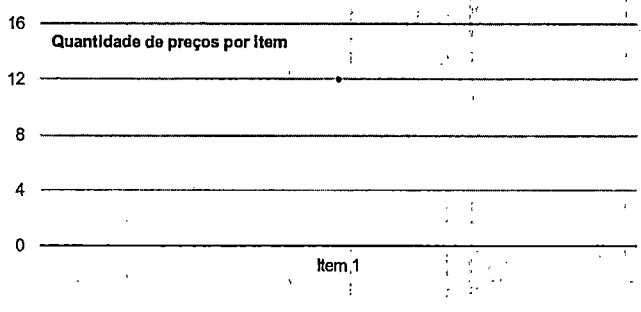
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:1102021 UASG:982381	11/01/2022	R$ 52,95
Valor Unitário				R$ 52,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 52,95

Valor Global: R$ 52,95





Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção bolsa

Preço Estimado: R$ 52,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 52,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar fundamental (41 cm): dimensões e tolerâncias do corpo principal:41cm x 31cm x 18cm item livre concorrência	

PREF. FALENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 52,95

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES..
Descrição: Confecção Bolsa - MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal:41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA
CatSer: 22551 - CONFECCAO BOLSA

Data: 11/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1102021 / UASG:982381
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2022 13:10
Homologação: 09/02/2022 12:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19.700
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.616.844/0001-18 * VENCEDOR	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 37,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

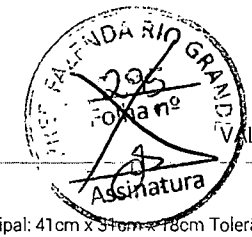
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	João Pessoa	R PRESIDENTE ROOSEVELT, 195	(83) 3225-3693

12.533.412/0001-76 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI — R$ 38,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a parte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41.Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centimetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2° CICLO, 3° CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). FABRICANTE:" Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 30 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 120 DIA S Amostra: 05 DIAS Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234	(31) 8534-4146	reisindustriaecomercio@gmail.com

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI — R$ 40,90





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m2 tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% " CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

10.939.067/0001-40 GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA R$ 48,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Tecnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25 % de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV ALMIRANTE JOSE DIAS FERNANDES, 545	(81) 3252-1039/ (81) 9904-3687

12.224.894/0001-82 GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS EM ANEXO AO SISTEMA Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de apresentação da mesma. Prazo de Entrega : Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. MARCA: CNA FABRICANTE:CNA MODELO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Olinda	AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 799	(81) 9926-9182

11.234.871/0001-96 ATOMOS COMERCIAL LTDA R$ 50,90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 4 ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 8mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Tecnica (Anexo III). Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). UND PRÓPRIA 19.700 R$ 59,37 R$ 1.169.589,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GENERAL SAN MARTIN, 816	(81) 9733-8586	jflcosta@hotmail.com

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI R$ 55,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Part e frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Tram a DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% i mpermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 341 9), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altu ra com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resin ado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo teci do na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a pa rte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41.Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada e m tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-sto p com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e lon gitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastific ação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 8 9,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com a proximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliést er 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproxima damente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-37 13 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centi metros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milím etros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008 . (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS) Marca Própria; Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	R DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com

95.948.618/0002-75 NILCATEX TEXTIL LTDA R$ 57,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA PRÓPRIA, MODELO CONFORME EDITAL, VALIDADE DA PROPOSTA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 c m): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Parte frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 10 0% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção d a costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 3419), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 cic los sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX(preto) ao lado superior da abertura, medindo aproximadamente de comprime nto. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espesssura pac de 5mm, forrada com tecido resinado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com qua tro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior me dindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo tecido na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Parte fontal com detalhe central na cor pantone 11-4301 TPX(branco) e estampado de acordo com a Ficha Tecnica (Anexo III). Alças das c ostas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada em tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrach ado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-stop com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e longitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 T PX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastificação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 89,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/ m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com aproximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao la do superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliéster 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espe ssura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproximadamente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acab ada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-3713 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de com primento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centímetros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NB R 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deteri oração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituida pelo C ONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/ - 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008. (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPE CIAIS).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 718	ROSEMAR	(67) 3026-2511	rosemar@nilcatex.com.br

03.294.810/0001-96 JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR R$ 58,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme consta no edital;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA SAO MIGUEL, 176	(81) 3428-5427	josematos.junior2@gmail.com

82.071.143/0001-59 GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 59,37

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm Tolerância: ±10% (dez por cento). Part e frontal, fole, costas, alça de ombro e bolso frontal superior em tecido 100% poliéster 300x600 (espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Tram a DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% impermeável), na cor pantone 19-3920 TPX(preto). Frente armada com vivo em mesmo tecido da parte frontal (tecido 100% poliéster 300x600 espessura do tecido + PVC= 0,42; G/m² tecido+PVC=310 Trama DTEX= 600/72; Urdume DTEX= 300/36 produto 100% i mpermeável) na cor pantone 19-3920 TPX, na junção da costura. Fechamento do corpo principal com zíper nº 8 preto, mínimo 5.000 ciclos sem danos (DIN 341 9), durabilidade do cursor (DIN 3419): mínimo 5.000 ciclos sem danos, com debrum em tecido 100% poliéster com pantone 19-0303 TPX (preto) ao lado superio r da abertura, medindo aproximadamente de comprimento. Bolso lateral esquerdo em tela spacer, medindo aproximadamente 15cm de largura por 14 cm de alt ura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor pantone 19-3920 TPX. Costas almofadada com espessura pac de 5mm, forrada com tecido resin ado na cor pantone 19-3920 TPX e detalhado com quatro costura formando "V" invertido, debruado em todas as junções internas em PVC cor pantone 19-3920 TPX com 1cm de cada lado. Bolso frontal superior medindo do topo 17 cm de altura por 16,5cm largura por 7cm de profundidade, canal do zíper no mesmo teci do na cor preta, sendo está última medida, decrescida até a base do bolso. Detalhe central em formato de meio círculo pantone 11-4301 TPX(branco), com a pa rte superior e recortes laterais na cor na cor Verde Pantone H 150 S:85,71 B: 49,41.Alças das costas : com desenho anatômico curvado em "S", confeccionada e m tecido com trama rip stop na cor pantone 19-3713 TPX e parte frontal em tecido emborrachado, o tecido deve apresentar composição 100% poliéster rip-sto p com PVC aplicado, tingimento ativo, armação em tela rip-stop, título do fio: trama 600 dtex e urdume 300 dtex; quantidade de fios: transversal 15 por cm e lon gitudinal 20 por cm, 256 g/m²(+- 5 g/m²) e espessura 44 micra(+-1), na cor pantone 19-3713 TPX, carga de ruptura longitudinal:170,5 p/kgf/50mm com plastific ação em PVC e estrutura em rip stop com desenho semelhante a um losango cujas diagonais são de 20mm e 8mm. O tecido emborrachado tem composição 8 9,75% de filme PVC acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade , com 404 g/m², almofada em espuma de polietileno expandido de 5mm com a proximadamente 36 cm de comprimento e largura de 6 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo poliést er 100%(NBR 11914/92), retro refletância (NBR 15292/05): mínimo de 450 cd.lx-1.m-2 e espessura (nbr13.371/05) 0,15mm, abrasão (ASTM D 3884/92): mínima de 500 ciclos, resistência ao rasgo trama e urdume (ASTM D 1424/83): de 2N, dobrado com 1,5 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça aproxima damente 15cm da ponta da alça. Acabamento da alça com 1cm de cada lado, medida acabada, dobrada e costurada em fita 100% polipropileno pantone 19-37 13 TPX Alça inferior em fita de 100% polipropileno na cor preta com 30mm e 47mm de comprimento, costurados no reforço triangular de medidas 5x5x7 centí metros com reforço em "X" produzido em PET reciclado pós consumo e metais pesados (NBR 15.236). As pontas das alças deverão ser dobradas com 5 milíme tros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no bolso frontal superior em material resistente e com informações em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO e ensino fundamental. Tecido plano principal da mochila com impermeabilidade que não permite a água passar para o lado interno. Tolerância de +/- 5% nas composições conforme resolução do CONMETRO 02/2008 . (ITEM DESTINADO AO 2º CICLO, 3º CICLO e ESTUDADENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS). Conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO BORSATO, 600	CIDA OU SERGIO	(41) 3229-1220	giro@girobolsas.com.br

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI R$ 59,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

01.098.180/0001-59 LUCIANO BEZERRA DA SILVA R$ 59,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: MOCHILA ESCOLAR Fundamental (41 cm): Dimensões e Tolerâncias do corpo principal: 41cm x 31cm x 18cm ITEM LIVRE CONCORRÊN CIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	R JABOATAO DOS GUARARAPES, 322	(81) 3521-9607/ (81) 8759-1682	gcaminha@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção bolsa

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 305 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 306 Folha nº Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ITEM 3 - Mochila Escolar Com Rodinha

Pesquisa realizada entre 04/08/2022 10:16:45 e 04/08/2022 10:17:02

Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mochila escolar com rodinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	1	R$ 115,70 (un)		R$ 115,70	R$ 115,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	00003722	25/03/2022	R$ 114,52
2	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	35301	31/01/2022	R$ 116,89
Valor Unitário				R$ 115,70

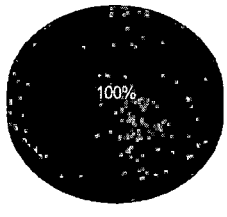
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 115,70

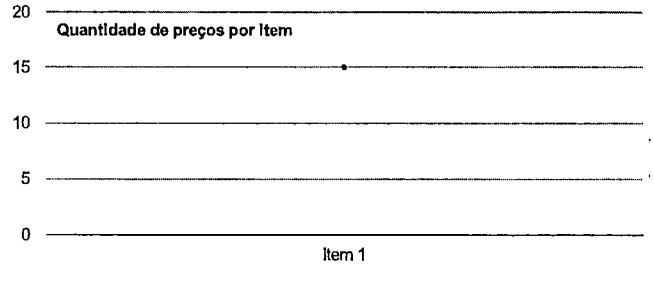
Média dos Preços Obtidos: R$ 115,70

Valor Global: R$ 115,70

Valor do item em relação ao total

● 1) mochila escolar...





Detalhamento dos Itens

Item 1: mochila escolar com rodinha

Preço Estimado: R$ 115,70 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 115,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 115,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mochila escolar com rodinha	

FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 114,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA
Descrição: MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA - MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003722
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparencia/
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	23438	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.369.684/0001-24 * VENCEDOR *	WR CALCADOS EIRELI		R$ 114,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 116,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de KIT ESCOLAR (Tênis, Meia, Mochila escolar, Pasta professor) para os alunos da rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Data: 31/01/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 35301
Lote/Item: 17/17
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: PEÇA
UF: GO

Descrição: MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio - MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio, confeccionada em Nylon 420 super resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm x 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgurão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em Nylon 420, cor Azul Royal, medindo Altura 18 cm X Largura 29 cm. Carrinho escolar removível com 45 cm de altura para alojamento da mochila, 24 x 14 cm na base, 14 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	23439	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.343.089/0001-54 * VENCEDOR *	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA		R$ 54,99

Marca: LN BOLSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MR-420
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV MODESTO DE CARVALHO, 1726	Licitações	(64) 3431-4952	papelariaapolo2@gmail.com

35.265.064/0001-07	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 55,00

Marca: PLAYPRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA ESCOLAR COM RODIINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playprovendas@hotmail.com

35.572.047/0001-04	PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	R$ 77,99

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: performance run
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campo Limpo Paulista	R IARA, 25	(11) 4038-5493	performance.vendas@gmail.com

30.149.559/0001-49	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R$ 83,00

Marca: DM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N	(62) 3706-3421

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R$ 84,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
308
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ABRAO JAK DUCK, 034	Adriana	(41) 3378-0800	adrianauniverso@hotmail.com

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI — R$ 89,00

Marca: MOCHILA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

00.905.760/0003-00 PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA — R$ 116,88

Marca: GIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GIRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL NORTE, 4056	(62) 3235-8200/ (62) 3235-8216	nfe@papelariatributaria.com.br

04.553.782/0001-47 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI — R$ 116,89

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R VICTOR SOPELSA, 299	Carlos Ernani Bomm	(49) 3442-1550	licita@ciadacapa.com.br

20.387.100/0001-20 DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI — R$ 120,01

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Duartina	R ARNALDO DE CAMPOS LIMA, 182	(14) 3282-1422	kayabi@kayabi.com.br

25.369.684/0001-24 WR CALCADOS EIRELI — R$ 145,00

Marca: ACTION
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI — R$ 157,89

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: promostore
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	Joanata	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI — R$ 178,59

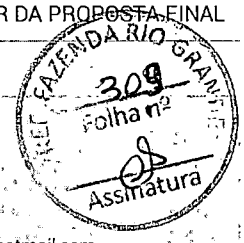
Marca: f.u
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: padrão
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R JOAO DO PULO, 116	RUI	(44) 3233-0050	comercial5@fpuniformes.com

32.054.692/0001-47 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI — R$ 179,00

Relatório gerado no dia 04/08/2022 10:32:53 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: r5VqRTJlNoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmu1EtZ%2f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=r5VqRTJlNoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmu1EtZ%252f697oupsEWfEtmDolJW7AdMeMndrLUc1knsMYuE%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: PH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA COM RODINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 85	(41) 3373-1875	contatophartigos@hotmail.com

24.820.417/0001-69 RICARDO MIGUEL GANIM R$ 179,33

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV CENTRAL, 130	Licitação	(62) 3315-3500	fernandoganim@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mochila escolar com rodinha

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2022 e 25/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375339/2021

Validade 01(um) ano.

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "*Menor Preço*", sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Uniformes Escolares (KIT ESCOLAR) para toda a rede Municipal de Ensino, contendo Uniforme, Bermuda, Short, Saia, Tênis, Meia, Mochila e Pasta do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Rio, n. 01, Vila de Furnas, nesta cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.204.196/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dione José de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 166.162.601-78, RG nº 1253105 SSP/GO, residente nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Prefeito do Município de Itumbiara/GO, e as empresas: **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 35.265.064/0001-07, estabelecida na Rua 20 Qd.40 Lt.09 Nº 257 - Setor Santos Dumont, Goiânia -Goiás, E-mail: playprovendas@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Thales França Lima, sócio proprietário, portador do RG nº. 5331552 SPTC GO e CPF nº. 033.967.441-52; **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.787.846/0001-25, estabelecida na Avenida Wallace Simonsen,1729, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, E-mail: licitacao@meiaskeny.com.br, representada neste ato pelo Sr. Jean Vladimir Dias, representante legal, portador do RG nº. 18.150.129-6 SSP/SP e CPF nº. 097.294.998-45; **SUPER COMERCIAL APOLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto De Carvalho, 1726 - Novo Horizonte, Itumbiara - Goiás, E-mail: papelariaapolo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Flavio Rodrigues Araújo, sócio proprietário, portador do RG nº. 2294549-1 SSP/SP e CPF nº. 591.739.631-00; doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVE** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Uniformes Escolares (KIT ESCOLAR) para toda a rede Municipal de Ensino, contendo Uniforme, Bermuda, Short, Saia, Tênis, Meia, Mochila e Pasta do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital,** tudo conforme Edital do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 002/2022**, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - 08.787.846/0001-25							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	200,00	PAR	MEIA – TAMANHO ADULTO, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO	Propria	propria	R$ 3,59	R$ 718,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

			DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.				
2	2.000,00	PAR	MEIA – TAMANHO P, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 7.180,00
3	2.800,00	PAR	MEIA – TAMANHO M, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 10.052,00
4	3.000,00	PAR	MEIA – TAMANHO G, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 10.770,00
5	3.500,00	PAR	MEIA – TAMANHO GG, CONFORME TABELA DE TAMANHO E MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 12.565,00
6	1.800,00	PAR	MEIA – TAMANHO XGG, CONFORME TABELA DE TAMANHO E	Propria	Propria	R$ 3,59	R$ 6.462,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

			MEDIDA DO ITEM MEIA COLEGIAL COM CALCANHAR VERDADEIRO GRAMATURA 190 G/M2 NO MÍNIMO. COR DA MEIA: BRANCA.PUNHO: O PUNHO DEVE SER DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO, COM CANELADO 1X1, CRAVADO COM ELASTODIENO, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. ENCOLHIMENTO: 10%, NO MÁXIMO. ALONGAMENTO: 10%, NO MÁXIMO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 61% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA, 3% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER CONFECCIONADA EM MÁQUINA DE PONTA FECHADA COM O SISTEMA DE COSTURA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE MEIAS (SISTEMA CLASSIC LINK OU LINTOE). A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.				

Total R$ 47.747,00

Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI - 35.265.064/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	2.000,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 20 a 25.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,40	R$ 104.800,00
8	2.500,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 26 e 27.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,40	R$ 131.000,00
9	2.500,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 28 e 29.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,00	R$ 130.000,00
10	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em velcro numeração de 30 e 31.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 52,40	R$ 146.720,00
11	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 32 e 33.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 60,50	R$ 169.400,00
12	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 34 e 35.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 60,50	R$ 169.400,00
13	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 36 e 37.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 61,00	R$ 170.800,00
14	2.800,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 38 e 39.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 60,00	R$ 168.000,00
15	1.000,00	PEÇA	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, na cor azul (pantone 19-3933 TPX), tênis em cadarço numeração de 40 a 43.	PLAYPRO	TÊNIS RUNNING	R$ 61,00	R$ 61.000,00

Total R$ 1.251.120,00

Fornecedor: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54 23439

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
16	11.000,00	PEÇA	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA, confeccionada em Nylon 420 super-resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde Bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado Spacer e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm X 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado Spacer, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgorão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Alça de ombro: medindo 38 x 8 cm, confeccionada no mesmo Nylon da Mochila sendo revestido na parte interna em Nylon 600 da mesma cor da Mochila. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de plástico tipo castelinho, cor preta, com 3 vias de passagem, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno, com 3 cm de largura (dobrada e pregada), na cor azul royal, com reforço de costura em formato quadrado. Alças inferiores em fita 100% polipropileno na cor azul royal, sendo a fita com 3 cm de largura e 41 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixadas ao corpo da mochila por meio de reforço triangular, confeccionado em Nylon 420. Este triângulo	LN BOLSAS	M-420	R$ 31,29	R$ 344.190,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

			deve ser fixado ao corpo principal da mochila e a fita em polipropileno será fixada ao triângulo. Alça inferior anexada a um viés no formato triangular em Nylon 420. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.				
17	4.000,00	PEÇA	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM RODINHA E CARRINHO em alumínio, confeccionada em Nylon 420 super resistente com sua base principal na cor Azul Royal e seus detalhes (Vivo) na cor Verde bandeira, com costura reforçada e excelente acabamento. Medindo 40 cm de altura, com 29 cm de largura e com 14 cm de fole. Corpo principal (cabedal dianteiro) da mochila: medindo 40 cm de altura com 29 cm de largura (largura aferida no meio do comprimento Frontal da mochila) em sua face traseira sendo na cor Azul Royal revestida em Nylon 1600 do tipo Aerado e face frontal de 30 cm de largura (medindo a uma altura de 10 cm) e 40 cm de altura. Acabamento em vivo, PVC, na cor Verde Bandeira. Bolso frontal em Nylon 420, medindo 24 cm x 20 cm x 4 cm com logomarca da Prefeitura Municipal de Itumbiara em "silkscreen" policromia, medindo 12cm x 16cm. Bolso lateral de guarda copo nas duas extremidades em lona 1600 do tipo Aerado, Medindo 14 cm x 16 cm, acabamento superior em gorgurão. Fechamento do corpo principal com zíper nº 08 na cor Azul Royal, cursor níquel. Fechamento do bolso frontal com zíper nº 08 na cor Azul Royal com um cursor, de 1ª qualidade. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar em Nylon 420, cor Azul Royal, medindo Altura 18 cm X Largura 29 cm. Carrinho escolar removível com 45 cm de altura para alojamento da mochila, 24 x 14 cm na base, 14 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Alça de mão medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura, na cor Azul Royal. Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliamida 60. Reforços internos das costuras: com viés de tecido não tecido, gramatura 80, na cor Azul Royal, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Tudo em acordo com layout constante no item 13 do presente termo de referência do edital.	LN BOLSAS	MR-420	R$ 54,99	R$ 219.960,00
18	1.000,00	PEÇA	PASTA PROFESSOR - Medidas em cm: L39,0/H28,0/P9,0 (medidas aproximadas). Produzido em: Poliéster estruturado impermeável. Bolsos internos: 01 reto com 01 sobre bolso com 03 caneteiros no corpo frontal e 01 reto no verso. Bolsos externos: 01 divisória frontal com 01 sobre bolso em zíper. Alça de mão em: Cadarço de 30mm revestido com courvin. Alça de ombro em: Cadarço de 40mm com regulagem de tamanho e fecho de engate rápido. Fechamento por: Zíper de correr.Acabamento externo em: Vivo contornando o corpo frente,verso e bolso frontal. Acabamento interno em: Viés cobrindo as emendas. Gravação indicada em: Serigrafia.	LN BOLSAS	PASTA 10110	R$ 28,49	R$ 28.490,00
							Total R$ 592.640,00

1 em 3

BC

2.1.1 – VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 1.891.507,00 (um milhão oitocentos e noventa e uns mil quinhentos e sete reais)**

2.1.1.*a* – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA AS EMPRESAS:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	35.265.064/0001-07	7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15	R$1.251.120,00
SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	08.787.846/0001-25	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R$47.747,00
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	16 - 17 - 18	R$592.640,00

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2021

96 002 666 0001-40

14592

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28906-0 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI **CNPJ: 32.054.692/0001-47** **Telefone: 41 33731875** **Status: Classificado**								157.337,50	
Email: contatophartigos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								6.349,00	
001	20205 ESTOJO ESCOLAR	UN	350,00	Classificado	AQUARELA		18,14	6.349,00	*

Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx.
A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento.
Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60.100.% poliamida nas cores do tecido.
Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação).
Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro.
Medidas Aproximadas:
Formato retangular:
Altura 45 mm
Comprimento 210 mm
Largura 80 mm

Item 1

Lote 002 - Lote 002								150.988,50	
001	23445 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UN	700,00	Classificado	AQUARELA		74,04	51.828,00	*

Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de mm" , sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % polié

002	23446 MOCHILA FUNDAMENTAL	UN	1.200,00	Classificado	AQUARELA		71,09	85.308,00	*

Item 2

Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de mm" , sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul" , acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" , dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho"

003	23447 BOLSA TIPO BERÇARIO	UN	250,00	Classificado	AQUARELA		55,41	13.852,50	*

Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx,"branco" tecido

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" , conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx," azul" , confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx," vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx," azul" , com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx," branco" , com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul" . parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx," vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx," azul" ,, sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx," azul" , costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na

VALOR TOTAL: 157.337,50

FAZENDA RIO GRANDE PREF. Folha nº 316 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREF. PIÊN FAZENDÁRIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 262/2021

Modalidade: Pregão Presencial 106/2021

Contratado: **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.054.692/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº Publicado AMP
Data 01/12/2021
Responsável:

SECRETARIA GERAL
318
Folha nº
Assinatura

19774

CONTRATO

Contrato nº 0113/ 2021 – SME

Processo nº P156362/2021

Idem

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - ME**, com sede na Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 A, Bairro Bela Vista, Vespasiano - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel, inscrito no RG nº 12.650.023 e CPF nº 068.231.806-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609
Dados: 2021.09.15 13:47:04 -03'00'

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME
COJUR/SME

EF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3/9
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R$	Valor total do Item R$
1	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA), CARRINHO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. **Especificação Complementar:** COR: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408C) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO). LATERAIS EM TELA AMARELA, ZÍPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA), SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER / LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	RR - REIS INDUSTRIA BRASIL	Unid	15.500	48,00	744.000,00
Valor Total do Item R$						744.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:068 23180609
Assinado de forma digital por THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL:06823180609 Dados: 2021.09.15 13:46:41 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

5.2. O preço é fixo e irreajustável.

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME
COJUR/SME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

EF. FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

19774

CONTRATO

Item 2

Contrato nº 0111 / 2021 – SME

Processo nº P156362/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), E A EMPRESA SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Bairro Expedicionários, em João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Sávio Murilo Salustiano, inscrito no CPF nº 109.799.754-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME
COJUR/SME

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1190

SEF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 316 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 321 Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do ITEM contratado:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R$	Valor total do Item R$
2	MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALQAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S". Especificação Complementar: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C:0 M:20, Y:100, K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408 C), EM PLASTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARQO DE 4MM DE LARGURA. ALQAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALQAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS: SINTETICO Contínuo POLIESTER/ LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	Própria	Unid	19.200	31,38	602.496,00
Valor Total do item R$						602.496,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R$ 602.496,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

5.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da

COORDENADORIA JURÍDICA DA SME COJURISME

PMF FAZENDA RIO GRANDE 322 Folha nº Assinatura
CENTRAL DE LICITAÇÕES FL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
PMF FAZENDA RIO GRANDE 317 Folha nº Assinatura

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa da SME.

2. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME) vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do Município. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Nesse sentido, o uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Como parte do uniforme, as mochilas são acessórios práticos de carregar os pertences das crianças e, na forma padronizada, elas funcionam como elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	MOCHILA, EM LONA PVC, MEDINDO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA), CARRINHO ACOPLADO, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC, 2 DIVISÓRIAS EXTERNAS. **Especificação Complementar:** COR: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408C) EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), COM CARRINHO ACOPLADO DE ALUMÍNIO PRETO E BASE PLÁSTICA, RODINHAS DE PLÁSTICO PVC E 4 CM DE DIÂMETRO, COM 2 BOLSOS (1 EM CADA LADO). LATERAIS EM TELA AMARELA, ZÍPER REFORÇADO, PORTA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NAS COSTAS DA MOCHILA (TAMANHO: 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA), SUBLIMAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA DE 39,5 CM POR 20,5 CM, COM PLASTIFICAÇÃO NA FRENTE DA MOCHILA COM DETALHE NA BORDA, CONFORME MODELO EM ANEXO. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER / LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. NA PRIMEIRA DIVISÓRIA, DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 11 CM POR 7 CM E NA SEGUNDA DIVISÓRIA DEVE HAVER 1 BOLSO INTERNO MEDINDO 12 CM POR 21 CM. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	16.206

SEF. FAZENDA RIO GRANDE 318 Folha nº Assinatura
SEF. FAZENDA RIO GRANDE 323 Folha nº Assinatura
CENTRAL DE LICITAÇÕES FL_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

2	MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S". **Especificação Complementar:** MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X 30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C:0 M:20 Y:100 K:0) ESCALA PANTONE (PANTONE 7408 C), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. NYLON 600 COM PVC EMBORRACHADO. TECIDO 100% PLANO. MULTIFILAMENTOS SINTÉTICO CONTÍNUO POLIÉSTER/ LIGAMENTOS EM TELA REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TÍTULOS APROXIMADOS DE 333 DTEX E 667 DTEX, GRAMATURA DE 333 G/M2, LARGURA DE 1.50 MTS. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4 CM POR 1,5 CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9º ANO E EJA), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	21.027

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Os itens 1 e 2 serão de **ampla disputa.** Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação Detalhada:

4.2.1. Comum a todos os itens:

4.2.1.1. Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com os modelos constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

4.2.1.2. As mochilas deverão ser de boa qualidade (boa costura, acabamento e modelagem e durabilidade). O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

4.3. Das amostras:

4.3.1. Serão solicitadas amostras dos licitantes arrematantes do(s) item(ns) por ele(s) arrematado(s).

4.3.2. O licitante arrematante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item arrematado, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AMOSTRA DO ITEM Nº ___

PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

JOIA RARA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 324 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 313 Folha nº Assinatura

12792

Item 1 e 2

ATA 94/2022

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 464
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.111/2013 de 31 de outubro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..

Parágrafo único: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Presencial nº 14/2022, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor de produtos, nos seguintes termos:

ITENS 01-02-03 – adjudicados para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00, com sede na Rua Charleston Luiza da Silva nº801 c01 Recreio dos Bandeirantes -Uberaba Minas Gerais, neste ato representado por Reginaldo Dos Reis Gomide RG n°7.468.800 SSP-MG e CPF n° 755.304.496--20, EMAIL: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br e TELEFONE, homologado no valor de R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)., nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar - Ensino Fundamental e pré escola	WR	UND	6120	R$ 70,00	R$ 428.400,00
2	Bolsa tipo berçário	WR	UND	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
3	Porta material escolar	WR	UND	6120	R$ 9,00	R$ 55.080,00

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**REGISTRADA**".
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "**REGISTRADA**".
§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 8.157/2021, sendo que:

(1) – Em se tratando de compras:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
(1.1) – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
(1.2) – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

LICITAÇÕES Fls. 465 CONTRATOS

SEF. FAZENDA R/O GRA 326 Folha nº Assinatura

§ 4º - Demais condições da entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

§ 5º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrada da nota fiscal, nas dependências da Secretaria responsável;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

§ 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

§ 7º - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma, desde que devidamente publicada, na forma da cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor de produtos ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos produtos registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo a Administração promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

I - Convocar os fornecedores de produtos para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores de produtos que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores de produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de produtos mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir à ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor de produto requerer, antes do pedido de execução, a revisão do preço registrado,

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133 930000100 Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES [EIRELI:32133930000100] Dados: 2022.06.14 14:39:42 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 466
CONTRATOS

mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor de produtos ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor de produtos continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

VI - Liberado o fornecedor de produtos, a Administração poderá convocar os demais fornecedores de produtos, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a entrega dos produtos, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – O registro do preço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor de produtos:

I – for liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 15º inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores de produtos registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º - No cancelamento da Ata, por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

§ 3º - O cancelamento do registro do fornecedor de produtos deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedor de produtos registrados e a nova ordem de registro.

§ 4º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Órgão participante:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do registro de preços;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega dos produtos, objeto do presente registro;
c) Efetuar o pagamento à REGISTRADA, conforme for estabelecido;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a REGISTRADA, os entendimentos sobre o objeto registrado.
e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à REGISTRADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da REGISTRADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata de registro de preços;
g) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a REGISTRADA por qualquer dano causado;
h) Notificar a REGISTRADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:00 -03'00'

REF. FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 467
CONTRATOS

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

a) Observar o prazo de entrega dos produtos;
b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração do órgão participante na execução da ata de registro de preços;
c) Emitir nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento deste registro de preços. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
d) Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
g) Fornecer os produtos nos locais e horários definidos pela secretaria municipal solicitante;
h) Apresentar na data da assinatura da ata de registro de preços, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pelo fornecimento dos produtos;
i) Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir a execução total ou parcial; manter durante todo o período de execução da ata de registro de preços;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente registro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - Na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 6.657/2019, o fornecedor de produtos ficará sujeito, no caso de inadimplemento de obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, aplicada nos seguintes casos:
a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas através de ata de registro de preços, por culpa exclusiva do fornecedor de produtos.
a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor empenhado, caso a empresa registrada não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, no caso da inexecução total da ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:
c.1) deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
c.2) não mantiver sua proposta;
c.3) abandonar a execução da ata de registro de preço;
c.4) incorrer em inexecução da ata de registro de preço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:
d.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
d.2) apresentar documento falso;
d.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:17 -03'00'

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 468
CONTRATOS

d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º - Após o 10º (décimo) dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução da ata de registro de preços.
§ 2º - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada.
§ 3º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
§ 4º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.
§ 5º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela empresa registrada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
§ 6º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.
§ 7º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a REGISTRADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA NONA - É designado como gestor da ata de registro de preço, o Senhor Fredinei Silva Rodrigues, e o funcionário responsável pela fiscalização, relacionado(a) no Decreto de Nomeação nº 8.156/2021, ao(à) qual compete o acompanhamento do fornecimento e/ou execução dos serviços objeto da presente registro, informando ao(à) gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preço e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao(à) gestor(a) para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços;
III - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;
IV - comunicar ao(à) gestor(a) eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas no registro;
VI - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em registro;
VII - acompanhar a execução da ata de registro de preços, informando ao(á) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) da ata de registro de preços;
IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto registrado;
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
§ 2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do(a) servidor(a) designado(a) para a fiscalização.

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000010
Dados: 2022.06.14 14:40:35 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº

LICITAÇÕES
Fls. 469
CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

§ 3º - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços/produtos considerados inadequados.
§ 4º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a empresa vencedora, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
§ 5º - Ao preposto da empresa registrada competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos e/ou serviços executados;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata de registro de preços com os esclarecimentos julgados necessários.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, 08 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:44:34 -03'00'

RENALDO DOS REIS GOMIDE
Wr Bolsas E Uniformes Eireli - Me

DEPARTAMENTO JURIDICO
Nome: Deborah Cristina Sobral Froelich
Assessor de Secretaria
Decreto nº 8072/2021
9/4/22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.111/2013 de 31 de outubro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital,.

Parágrafo único: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas no Pregão Presencial nº 14/2022, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor de produtos, nos seguintes termos:

ITENS 01-02-03 – adjudicados para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 32.133.930/0001-00, com sede na Rua Charleston Luiza da Silva nº801 c01 Recreio dos Bandeirantes -Uberaba Minas Gerais, neste ato representado por Reginaldo Dos Reis Gomide RG nº7.468.800 SSP-MG e CPF nº 755.304.496-20, EMAIL: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br e TELEFONE, homologado no valor de R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)., nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar - Ensino Fundamental e pré escola	WR	UND	6120	R$ 70,00	R$ 428.400,00
2	Bolsa tipo berçário	WR	UND	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
3	Porta material escolar	WR	UND	6120	R$ 9,00	R$ 55.080,00

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**REGISTRADA**".
§ 2º - O prazo para retirada da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da "**REGISTRADA**".
§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 8.157/2021, sendo que:

(1) – Em se tratando de compras:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
(1.1) – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
(1.2) – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

2º V

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

§ 4º - Demais condições da entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

§ 5º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da entrada da nota fiscal, nas dependências da Secretaria responsável;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

§ 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0018.2.039.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.361.0017.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

§ 7º - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma, desde que devidamente publicada, na forma da cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - Os preços registrados poderão, tão-somente mediante cabais comprovações e justificativas, sofrer alteração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital da licitação originária desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor de produtos ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente, que prejudique o cumprimento das obrigações prevista na ata, devidamente demonstrado, que eleve os preços dos produtos registrados, desde que autorizado pela Autoridade Competente, devendo a Administração promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:

I - Convocar os fornecedores de produtos para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

II - Os fornecedores de produtos que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

III - A ordem de classificação dos fornecedores de produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de produtos mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor de produto requerer, antes do pedido de execução, a revisão do preço registrado,

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:39:42 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura
EST. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

I - A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será de iniciativa e encargo do fornecedor de produtos ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

II - Se não comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor de produtos continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

VI - Liberado o fornecedor de produtos, a Administração poderá convocar os demais fornecedores de produtos, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a entrega dos produtos, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

VII - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA OU SUSPENSÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – O registro do preço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor de produtos:

I – for liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 15º inciso VII do Decreto Municipal nº 5776/2017;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração por decurso de prazo, quando não restarem fornecedores de produtos registrados, razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º - No cancelamento da Ata, por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

§ 3º - O cancelamento do registro do fornecedor de produtos deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedor de produtos registrados e a nova ordem de registro.

§ 4º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Órgão participante:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do registro de preços;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na entrega dos produtos, objeto do presente registro;
c) Efetuar o pagamento à REGISTRADA, conforme for estabelecido;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a REGISTRADA, os entendimentos sobre o objeto registrado.
e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à REGISTRADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da REGISTRADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata de registro de preços;
g) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos, assegurando-se da perfeita condição dos mesmos, responsabilizando a REGISTRADA por qualquer dano causado;
h) Notificar a REGISTRADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100

Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:00 -03'00'

2º VIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

a) Observar o prazo de entrega dos produtos;
b) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração do órgão participante na execução da ata de registro de preços;
c) Emitir nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento deste registro de preços. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
d) Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
f) Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas;
g) Fornecer os produtos nos locais e horários definidos pela secretaria municipal solicitante;
h) Apresentar na data da assinatura da ata de registro de preços, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pelo fornecimento dos produtos;
i) Comunicar à Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir a execução total ou parcial, manter durante todo o período de execução da ata de registro de preços;
j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente registro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - Na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 6.657/2019, o fornecedor de produtos ficará sujeito, no caso de inadimplemento de obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, aplicada nos seguintes casos:
a.1) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas através de ata de registro de preços, por culpa exclusiva do fornecedor de produtos.
a.2) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, a critério da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais severa.

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor empenhado, caso a empresa registrada não inicie a prestação dos serviços/entrega dos produtos no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, no caso da inexecução total da ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como, impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Administração, para as condutas a seguir discriminadas:
c.1) deixar de entregar documentação/amostra exigida para o certame e/ou recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
c.2) não mantiver sua proposta;
c.3) abandonar a execução da ata de registro de preço;
c.4) incorrer em inexecução da ata de registro de preço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:
d.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
d.2) apresentar documento falso;
d.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:17 -03'00'

d.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d.5) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
d.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
d.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§ 1º - Após o 10° (décimo) dia de atraso, os serviços/produtos poderão, a critério da Administração, não ser mais aceitos, configurando-se inexecução da ata de registro de preços.
§ 2º - Sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada.
§ 3º - As sanções previstas nos itens a, b.3 e c poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos b.1 e b.2.
§ 4º - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes Municipal e do Estado do Paraná, para a devida averbação.
§ 5º - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela empresa registrada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
§ 6º - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Quatro Barras.
§ 7º - A multa compensatória prevista na alínea b.3 deste artigo tem por escopo ressarcir o Município de Quatro Barras dos prejuízos, não eximindo a REGISTRADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA NONA - É designado como gestor da ata de registro de preço, o Senhor Fredinei Silva Rodrigues, e o funcionário responsável pela fiscalização, relacionado(a) no Decreto de Nomeação n° 8.156/2021, ao(à) qual compete o acompanhamento do fornecimento e/ou execução dos serviços objeto da presente registro, informando ao(à) gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preço e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao(à) gestor(a) para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços;
III - verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;
IV - comunicar ao(à) gestor(a) eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas no registro;
VI - observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em registro;
VII - acompanhar a execução da ata de registro de preços, informando ao(á) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) da ata de registro de preços;
IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto registrado;
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
§ 2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do(a) servidor(a) designado(a) para a fiscalização.

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 14:40:35 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

§ 3º - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços/produtos considerados inadequados.
§ 4º - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a empresa vencedora, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
§ 5º - Ao preposto da empresa registrada competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos e/ou serviços executados;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata de registro de preços com os esclarecimentos julgados necessários.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, 08 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude

WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Assinado de forma digital por WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI:32133930000100
Dados: 2022.06.14 [illegible]

RENALDO DOS REIS GOMIDE
Wr Bolsas E Uniformes Eireli - Me

DEPARTAMENTO JURIDICO:
Nome: Deborah Cristina Santos Froelich
Assessor de Secretaria
Assinatura: Decreto nº 8072/2021
A.R.P 04/22

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 338
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 471
CONTRATOS

QUATRO BARRAS
JÓIA BARRA DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de formulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R$ 117.354,50 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: [illegible]28/0001-04
[illegible] R$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
[illegible] ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da SMMEELJ, com fulcro no artigo24 inciso IV da Lei 8.666/93, e consonância com Parecer Jurídico nº179/2022- Dispensa nº 27/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS- COAG-QB sob nº 08.868.786/0001-38
VALOR TOTAL R$ 227.607,20 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 03 (três meses)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

OBJETO: A presente licitação na modalidadé de Dispensa de licitação tem por objeto Locação de CONTAINERS HABITACIONAL ACOPLADO a ser instalado no Pronto Atendimento deste Município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: DANIEL JOSE LAZZAROTTO ME sob nº 41.310.752/0001-36
VALOR TOTAL R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 06(seis meses)

[illegible]TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022

OB[illegible] Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 450.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Os principais sintomas do Coronavirus são:

FEBRE + TOSSE
ou
DIFICULDADE
PARA RESPIRAR

GOVERNO DO ESTADO
CNIEUS

QUATRO BARRAS
JÓIA BARRA DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº40/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação e configuração de rede, com disponibilização de equipamentos internos de rede sem fio e portal web para autenticação de usuários para atendimento dos estabelecimentos municipais de ensino do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 99/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA sob nº 78.766.151/0001-42
VALOR TOTAL R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022
PREGÃO ELETRONICO nº31/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação do serviços de limpeza de fossa e esgotamento, coleta de resíduos líquidos CLASSE I (perigoso), itens desertos do PE 78/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 31/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - CNPJ: 84.998.921/0001-85
VALOR: R$ 44.939,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRONICO nº37/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro barras já existentes, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.526/0001-15
VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
Item 01
1-Serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 73,02%.
Item 03
03-Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais R$ 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais) Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 77,00%
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E A ZETRASOFT LTDA

OBJETO: A Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Codigo Civil, o COMODANTE cá em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet; de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE; desenho caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao e Consig
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ZETRASOFT LTDA - CNPJ: 03.881.239/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

QUATRO BARRAS
JÓIA BARRA DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº41/2022
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, de pintura de ligação e de fresagem de pavimento existente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRADADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO-EIRELLI CNPJ sob nº 05.590.129/0001-10
VALOR TOTAL R$ 4.719.194,49 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) Percentual de desconto sobre a tabela do DER (%) 16,23%
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lorano Bernardo Tolardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.940-2 SSP-PR.e do CPF/MF nº 574.649.529-87.,
CONTRATADA: Empreiteira de Obras Água – Eireli – CNPJ nº 2.905.603/0001-29
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Tomada de Preço nº 02/2021.
VALOR: R$ 254.772,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.27.812.0015 2.031.4.4.90.51.00.00. 1005.03.99.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00. 000.01 07.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta dias) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento Do Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ. 76.105.568/0001-39.,
CONTRADADA: CLINICA VETERINARIA CASTELLO LTDA CNPJ sob nº 39.797.096/0001-04
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

TERMO DE CREDENCIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMENTO PUBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento Do Clínicas Veterinárias Especializadas E/Ou Hospitais Veterinários Para Atendimentos Clínicos, Exames, Internações E Procedimentos Cirúrgicos Em Cães Machos E Fêmeas De Pequeno, Médio E Grande Porte Que Se Encontram Abrigados No Albergue Municipal De Cães
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ. 76.105.568/0001-39.,
CONTRADADA: FLAVIA BIANCA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ sob nº 19.728.529/0001-15
VALOR TOTAL R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12(doze meses)

GOVERNO DO ESTADO
CNIEUS

Publicação de editais, atas e balanços?
Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
338
Folha nº
Assinatura

LICITAÇÕES
Fls. 471
CONTRATOS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - INFORMATIVO 005/2022
PROTOCOLO: 18.212.138-0
OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de CURITIBA, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Termo de Permissão Remunerada de Uso.
Ficam REVOGADOS: LOTE 09 – BOX 150; LOTE 11 – BOX 198, 199 e 200.
Por se tratar de alteração que não afeta valor estimado da licitação, permanece as datas de 22, 23 e 24/06/2022 às 09:30 para realização do certame

Sonia de Brito Barbosa - Pregoeira

SISMMAC

EDITAL Nº 12/2022

O SISMMAC - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho, com sede na Rua Nunes Machado, nº 1644 – Rebouças – Curitiba – CEP 80.220-070, por sua presidente, que ao final assina, convoca todos os trabalhadores associados desta entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária especifica, que será realizada no dia 25 de junho de 2022, as 14h30, em primeira chamada, e às 15h00, em segunda chamada, podendo deliberar como previsto no Estatuto Social. A Assembleia Geral Extraordinária especifica, será realizada no auditório do Sintracon/PR, situado à Rua Trajano Reis, 538, São Francisco, Curitiba - PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:
I - Aprovação das deliberações do XIII Congresso do SISMMAC;
Curitiba, 21 de junho de 2022.
DIANA CRISTINA DE ABREU - PRESIDENTE DO SISMMAC

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12820/2022
O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, tuja objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo grauto do reaforçamento de solos com SPT estruturas em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres; instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de CLR, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais, para os Projetos Complementares de reforma do CMEI Nossa Senhora da Aparecida (LOTE 1), localizado na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santa Maria, Piraquara – PR, 83506-430, da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tona) (LOTE 2) localizada na Rua Antônio Mendes Sobrinho – Vila Sust, Piraquara – PR, 83304-089 e da UPA 24h Armenio Nemo Filho (LOTE 3), localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 3723 – Jardim Primavera, Piraquara – PR, 83310-170, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sera realizada no dia 11 de julho de 2022, às 09h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 77.508,90 (Setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta no link "Licitações". Piraquara, 21 de junho de 2022. Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.662/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 29.662/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do Sistema Viário Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ATLOM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Doutor Gabriel Ferreira Filho, nº 332, Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.673.866/0001-93, vencedora dos itens 05, 06 e 07 pelo valor total de R$ 919.450,00 (novecentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais); **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Rua Avenca Alura Bonfim Paulado, nº 796, Dic Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-77, vencedora dos itens 01 e 08 pelo valor total de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI**, com sede na Rua Goias, nº 464, Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.015.973/0001-44, vencedora dos itens 02, 03 e 04 pelo valor total de R$ 69.550,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.075.500,00 (um milhão, setenta e cinco mil e quinhentos reais) Piraquara, 21 de junho de 2022. Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 10.341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**, que tem por objeto a aquisição de Copos Descartáveis Ecológicos, Papéis Higiênicos e Papel Toalha necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** com sede na Rua Mato Grosso, nº 1575, Apt 404, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.726.339/0001-01, vencedora dos itens 01, 05, 07, 08 e 09 pelo valor total de R$ 148.648,88 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **KA OPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 164, Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.471.842/0001-60, vencedora do item 04 pelo valor total de R$ 3.504,60 (três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos); **MASCARELLO & SANTOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2321, Jardim Concordia, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.339.637/0001-04, vencedora do item 02 pelo valor total de R$ 42.988,32 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **RBC LICITA LTDA**, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 101, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.007.357/0001-45, vencedora do item 03 pelo valor total de R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais); **SIOPLAST COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 1876, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.783.110/0001-37, vencedora do item 06 pelo valor total de R$ 22.275,24 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 222.743,04 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alcov Zaiorska, em 23 de maio de 2022. Josimar, Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fundimax Indústria e Comércio de Ferro LTDA, CNPJ:15.344.283/0001-66 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia; Fundidos de ferro e aço forjado, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207- A, Mandirituba/PR..

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP
LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2022, SELEÇÃO DIA 21/06/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 20210004462021 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11829 em 24/01/2022.

KELLY APARECIDA BORECK - CPF: 125.399.839-60

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021
PROTOCOLO: 17.193.042-4
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, a serem realizados nas dependências da Unidade Atacadista da CEASA/PR de Curitiba.
ABERTURA: 05/07/2022 às 10:30 hrs no site www.licitacoes-e.com.br
RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará a disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico 2021", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
Eder Eduardo Bublitz - Diretor-Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
PROTOCOLO: 18.540.986-4
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Segurança e Medicina Ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Avaliação Ergonômica, Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Programa de Saúde do Trabalhador da CEASA/PR, e CIPA/SIPAT, de acordo com a legislação vigente.
ABERTURA: 05/07/2022 as 09.00 hrs no site www.licitacoes-e.com.br
PREÇO GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará a disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico 2022", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
Eder Eduardo Bublitz - Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R$ 117.354,50 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRONICO 33/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS: CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84
VALOR: R$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fundimax Indústria e Comércio de Ferro Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 27/10/2022 , para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia; Fundidos de ferro e aço forjado, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia instalada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207- A, Mandirituba/PR.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0813/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES SESI-PR E SENAI-PR
DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2022 às 13H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://epc2.fiepe.org.br/licitacao.html/

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVIL.CURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 - MARCIO JEAN FERST e ROSALINA DE MELO CORRÊA
2 - RAWI SALOMON CARNEIRO NADOLNY e ANA VITÓRIA GINESTE DA SILVA
Se alguem souber de algum impedimento, coonha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL METROPOLITANA ATIVOS FIDC Nº MULTISSETORIAL
Lairton Rocha Resende, Oficial PAULO ROBERTO NAKAGOMI, nomeado para a [illegible] via nº 12.956, devidamente aprovado pela Portaria [illegible], [illegible] METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible] e VILLARES MOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida [illegible] inscrita no CNPJ nº 26.041.560/0001-70, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 4.900, Torre Jequitibá, 4º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, na qualidade de [illegible] nº 4.591/64, e Lei nº 9.514/97, [illegible] Credor Fiduciário, [illegible] Devedor Fiduciante, [illegible] Fiduciante, [illegible] Fiduciante, [illegible]

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 1347

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONTATO INDÚSTRIA DE ARAMADO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de mat. plástico p/ uso pessoal e doméstico; Fab. de outros prod. de metal, situada à R Victor Modesto de Oliveira, 165.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONTATO INDÚSTRIA DE ARAMADO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 16/10/22, para Fab. de artefatos de mat. plástico p/uso pessoal e doméstico; Fab. de outros prod. de metal, Licença da Operação 20/363, situado à R Victor Modesto de Oliveira, 165.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ibacar Indústria e Comércio de Equipamentos Automotivos Ltda., torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA,, a Renovação da Licença de Operação para Fab. de outras mag. e equip. de uso geral não especc. ont., pçs e acess.; Fab. de equip.hidráulicos e pneumáticos, prod. trefilados, de metal; Manut. e rep.de mag.e equip.de uso geral; Serv.de usinag.,torn.e solda instalada na Av. IV Cent. da Cidade do Rio de Janeiro, 256.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Malta Pinturas Industriais LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab.de prod.de tref. de metal,de trans.,indutores,conver.,compon.elet.,equip.,transm. de comunic.,par. e equip.de controle,móveis com predom.de metal;Serv.de usin.,torn.e solda,trat.e revest.em metais, situada à Rua Victor Modesto de Oliveira, 171.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Malta Pinturas Industriais LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 16/10/22, para Fab.de prod.de tref.de metal,de trans.,indutores,conver.,compon. elet.,equip.,transm. de comunic.,par.,e equip.de controle,móveis com predom.de metal;Serv.de usin.,torn.e solda,trat.e revest.em metais, situada à Rua Victor Modesto de Oliveira, 171 - Licença de Operação 20/362.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITADA, CALCÁRIO AGRÍCOLA E CAL, na Localidade de Bateias, no Município Campo Largo-(PR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022
ADNDE SE LÊ: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
LEIA - SE: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de portas deslizantes automáticas instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que vincula o Termo de Referência.
Data de Abertura: dia 08 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas, através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 06 de julho de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 45.360,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://licitacoes.camarapmc.pr.gov.br/editais/ou/presencial/licitacoes, bem como pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico nº 15/2022, UASG 927601.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Titular
Faço saber que pretendem se casar

1. **PEDRO ROCHA DE FARIA e BRUNA SHINOHARA ANICESKI (Serviço de Registro Civil de Uberaba, Curitiba-PR)**
2. **CLAUDIO NEWTON FERREIRA DE SOUZA e KAMILA NASCIMENTO BASILIO**
3. **DIEGO RODRIGO DO NASCIMENTO e JÉSSICA AGUERA DE ARAUJO**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 22 de junho de 2022.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MPP LTDA, CNPJ 81.663.700/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Alberico Flores Bueno, 525 – Atuba – Curitiba – PR;

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO MPP LTDA, CNPJ 81.663.700/0001-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 13/04/2022, para o Comércio Varejista de Combustíveis,LO-20/0467, situada à Rua Alberico Flores Bueno, 525 – Atuba – Curitiba – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
POWER TRA BATERIAS LTDA, CNPJ: 08.164.393/0001-60 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Licença de Operação para fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores,válida até 31/05/2022, instalada na Rua Antonio Schiebel, 184, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-220. LO -21000297.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
POWER TRA BATERIAS LTDA, CNPJ: 08.164.393/0001-60 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA,, a Renovação da Licença de Operação para a atividade fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores instalada a Rua Antonio Schiebel, 184, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-220 .

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
EQUILIBRA COMERCIO E GERENCIAMENTO DE SUCATAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ:11.298.434/0001-36, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para tratamento e disposição final de resíduos sólidos; transportadora de resíduos perigosos; unidade de recebimento, triagem, segregação, e cond. de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco, a ser implantada AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 1646, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA, torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Operação, para PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITADA, CALCÁRIO AGRÍCOLA E CAL, na Localidade de Bateias, no Município Campo Largo-(PR).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná – FITIAPE, no uso de suas atribuições, convoca seus Sindicatos filiados por intermédio de seus delegados representantes e, por ser conveniente ao bom andamento dos seus negócios, observando a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para comparecerem na SEDE SOCIAL DA FITIAPE, situada à Alameda Cabral, 737 Curitiba, Estado do Paraná, em primeira convocação às 10h00 (dez horas) e em seu horário normal, legal ou presente, para a realização desta assembleia em primeira convocação, e, havendo se realizará em segunda convocação às 09h00 (nove horas), da segunda data a seguir, caso qualquer número de presentes, para os efeitos de voto e aprovação dessa(s) ata(s) da(s) Assembleia(s) Ordinária(s) e Geral(is) referente(s) ao(s) exercício(s) findo(s) em 31/12/2021, com a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação, discussão e votação do Relatório da Presidência de Contas referente(s) ao(s) período(s) findo(s) em 31/12/2021, com o devido parecer do Conselho Fiscal da entidade; 2. Apresentação, discussão e votação da Previsão de Contas referente(s) ao(s) período(s) a findar de 2022, com o devido parecer do Conselho Fiscal da entidade. Curitiba, 22 de junho de 2022. Tirone Gattas Ferreira - Presidente FITIAPE

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0812/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSIBILIDADE SESI/SENAI – CASCAVEL - EDITAL RETIFICADO
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2022, às 15h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0709/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SESI/SENAI/FIEPE/I
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2022, às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022
CONTRATANTE: Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com sede à Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras - PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lerena Bernardo Telardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.129.946-2 SSP-PR, e do CPF/MF nº 574.649.529-87.
CONTRATADA: Empreiteira de Obras Água – Eireli – CNPJ nº 2.805.603/0001-20
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura (faixa) contendo campo de futebol com grama sintética; acesso e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação n. º Tomada de Preço nº 02/2021.
VALOR: R$ 254.772,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00; - 1005 03 99 01 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.27.812.0015.2.031.4.4.90.51.00.00; - 000 01 07.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta dias) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

LIFE- LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.244.262/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP: 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL:**
LUCAS SOARES FADEL, Brasileiro, solteiro, RG nº 12796941-8 SESP-PR, CPF nº 074.710.089-62 e **LETICIA ELJIRA PONTES MACIEL**, Brasileira, solteira, RG nº 5703.4484-1/SESP-SP, CPF nº 402.573.278-65. Atualmente em local incerto e sabendo para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 3.827,59 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) corrigido até a data 12/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 09/02/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 13-13 Quadra 13 do Loteamento Jardim Brasil, localizado na Tv. Antuzan - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, R$20.264, matrícula nº 82452 do REGISTRO DE IMOVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo estipulado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5196/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 06/07/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preço para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de veículos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na integra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-8014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
22 de junho de 2022 – Leilane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5121/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 06/07/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preço para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, visando a manutenção de veículos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na integra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-8014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
22 de junho de 2022 – Leilane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4497/2022
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para o ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, nos termos que seguem:
Data da sessão: 06/07/2022.
Horário: 08h30min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h00min do dia 06/07/2022.
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras", no qual o edital está disponível para "download".
Os interessados poderão obter o edital na integra e demais anexos através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-8014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
22 de junho de 2022 – Leilane Costa – Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL METROPOLITANA ATIVOS FIDC NP SEGUNDO EDITAL O(a) Leiloeiro Oficial PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, matriculado perante a JUCEPAR sob nº 12 (doze), credenciado mediante ato Portaria Presidência METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS SEGUNDA SÉRIE CNPJ nº 34.[illegible] de 2021, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, na forma da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, e Lei nº 13.105/15, artigo 879, inciso II, na Lei Federal nº 1.021/04, na Lei nº 13.465/17 e na Lei Complementar nº 118/05, na Portaria nº 1.382/20 e Portaria nº 1.383/20 do Ministério da Economia, na Resolução nº 4.881/20 do Banco Central do Brasil e demais disposições legais aplicáveis, torna público que fará por venda em leilão público extrajudicial, a ser realizado de forma exclusivamente eletrônica, através do site www.leiloesbrasil.com.br, iniciando-se em 1º (primeiro) leilão no dia 12/07/2022 a partir das 09h00 horas e término em 2º (segundo) leilão no dia 26/07/2022 a partir das 09h00 horas. Não havendo interessados em um lance em primeiro praça, ofertado o lance deste que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos, outros e ofertas subsequentes serão recebidas em 2ª praça, Direito de mútuo, lance deste que igual ou superior ao valor da dívida R$ 3.441.474,19 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). **LOTE DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS LOTE 01:** Imóvel rural situado no lugar denominado CAMPO LARGO, município de CAMPO LARGO da REGIÃO, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais/PR Distrito, Subdistrito e Município de Campo Largo/PR, Estado do Paraná, com área total de 10,00 hectares, 00 ares e 00 centiares, com as seguintes descrições perimétricas: Começa no vértice 1 de coordenadas N 7.191.[illegible] m e E 671.[illegible] m, situado na divisa com propriedade de Ivanir Ferreira Lima; deste, segue confrontando com referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 1 Por linha reta com azimute de 61°[illegible]' e distância de 1[illegible] m, até o vértice 2; 2 Por linha reta com azimute de 61°[illegible]' e distância de 1[illegible] m, até o vértice 3; 3 Por linha reta com azimute de 61°[illegible]' e distância de 1[illegible] m, até o vértice 4;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura
LICITAÇÕES CONTRATOS
Fls. 47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022 PREGÃO ELETRONICO 14/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:10B6036B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 341 Folha nº Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura
LICITAÇÕES Fls. 474 CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRONICO 14/2022

AONDE SE LE: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
LEIA - SE: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de Contratação de empresa para aquisição de mochila escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 32.133.930/0001-00
VALOR: R$ 490.780,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81F7A531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2022. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

Memorando 221/2022 Em, 05 de agosto de 2.022

Á

Sec. Municipal Educação

Com Cópias: Ao Gabinete do Prefeito,

Controle Interno e Administração

Em atenção ao Apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – 23405, ao qual se refere ao **Protocolo nº 40956/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022 - "Contratação de empresa para fornecimento de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino, previsto na Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação",**

Considerando, que também houve pedido de impugnação e a mesma foi respondida pela Secretaria Municipal de Educação, que mantem o descritivo da mesma maneira, e justificando que foi realizado cotações e a existência de pregão similar em outros municípios.

Considerando; no entanto a Divisão de Compras e Licitação, realizou diligências com outros municípios, ComprasGov e Banco de Preços, chegando conclusão que se trata de objeto em comum "Mochila Escolar", mas que as especificações diferem de um para outro.

Considerando, as cotações realizadas, somos **Favoráveis a Retificação** do edital quanto aos valores médios a apresentar, conforme planilhas em anexo a este memorando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 328 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 343 Assinatura

Considerando, que a Planilha 1: valores e cotações realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, lançadas pela Divisão de Compras e Licitação, gerando a Coleta 186.

Considerando, que a Planilha 2: é a realizada pela Divisão de Compras e Licitação;

Considerando, que a Planilha 3: Média realizada por todas as cotações coletadas, sendo Secretaria Municipal de Educação (coleta 186) e Divisão de Compras, gerando uma nova coleta atualizada sob o numero

Considerando, que na Planilha 4, apresenta o valor global que deverá ser atendido na retificação do Edital.

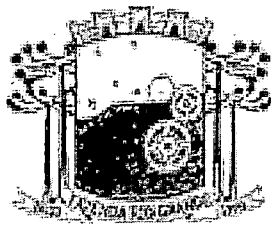
Processo encaminhado para a realização da Retificação do Edital.

Diante do exposto segue para ciência.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/08/2022 14:30:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Planilha 1: Realizada Pela secretaria de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações				
				Educação			Média	Valor
				Educare	PNK	CDC		
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	107,00	95,00	90,00	**97,33**	1.070.666,67
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	110,00	102,00	92,00	**101,33**	2.330.666,67
3	Confecção de mochila escolar - conformada - conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	165,00	160,00	145,00	**156,67**	501.333,33
								3.902.666,67

Planilha 2: Divisão de Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações							
				Divisão de Compras							
				BC Fabiana	BC Super	BC WR	Com.Gov - P.M Piên	PM 4 Barras	BC Super Com	PM Sobral Contrato	Media
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	49,96			74,04	70,00		48,00	**60,50**
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000		37,50		71,09	70,00		31,08	**52,42**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 344
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 330
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Visto
Folha nº 345
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

3	Confecção de mochila escolar - conformada -conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200			114,52			54,99		**84,76**

Planilha 3: Media de todas as cotações coletadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Cotações									
				Educação			Divisão de Compras						
				Educar e	PNK	CDC	BC Fabiana	BC Super	BC WR	Com.- Gov - P.M Piên	PM 4 Barras	BC Super Com	PM Sobral Contrato	Media
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	107,00	95,00	90,00	49,96			74,04	70,00		48,00	**76,29**
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	110,00	102,00	92,00		37,50		71,09	70,00		31,08	**73,38**
3	Confecção de mochila escolar - conformada -conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	165,00	160,00	145,00			114,52			54,99		**127,90**

Planilha 4: Media Edital Retificado

Media Atualizada - Edital Retificado				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Valor Total
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil - conforme Termo de Referencia	Uni.	11.000	839.190,00
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental conforme Termo de Referencia	Uni.	23.000	1.687.740,00

3	Confecção de mochila escolar - conformada - conforme Termo de Referencia	Uni.	3.200	409.280,00
				2.936.210,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 346
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 347
Assinatura

Decisão da Divisão de Compras e Licitação

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 05/08/2022 15:34

Para: gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>;administracao@fazendariogrande.pr.gov.br <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>;controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br <controleinterno@fazendariogrande.pr.gov.br>

1 anexos (269 KB)
Memorando 221_2022 - 69405 - mochila apos TCE.pdf;

Segue a decisão da Divisão de Compras e Licitação.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8527

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
348
Fls
Rubrica

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 11/08/2022 11:17:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
349
Fls
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

11/08/2022 15:41:11

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/08/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00058/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração da proposta e instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
12/08/2022	A partir de 12/08/2022 às 08:00	Em 06/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

Compras e Licitações
350
Fls
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022-001

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 839.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11000)

Grupo: G1

onfecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.687.740,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23000)

Grupo: G1

3 - Confecção Bolsa

Descrição Detalhada: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

r Total (R$): 409.280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3200)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção Bolsa	11000	UNIDADE
2	Confecção Bolsa	23000	UNIDADE
3	Confecção Bolsa	3200	UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

EDITAL - NOVA DATA

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 06 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 352
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 760
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
361
Folha nº
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas,** já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 370
Assinatura

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Assinatura

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada**, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência**, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO;

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições

PM FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		76,2900	839.190,0000
2	23000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		73,3800	1.687.740,0000
3	3200,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		127,9000	409.280,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Máximo Geral:**	2.936.210,0000

Compras e Licitações
Fls. 397
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

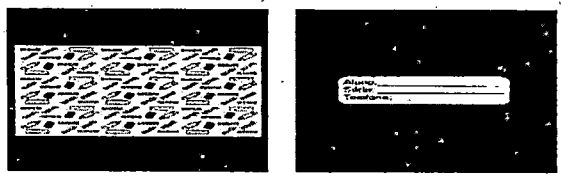
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

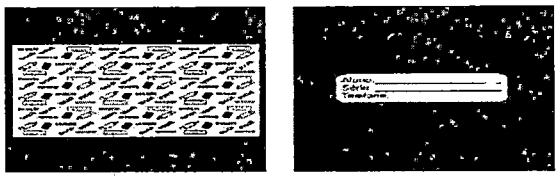
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

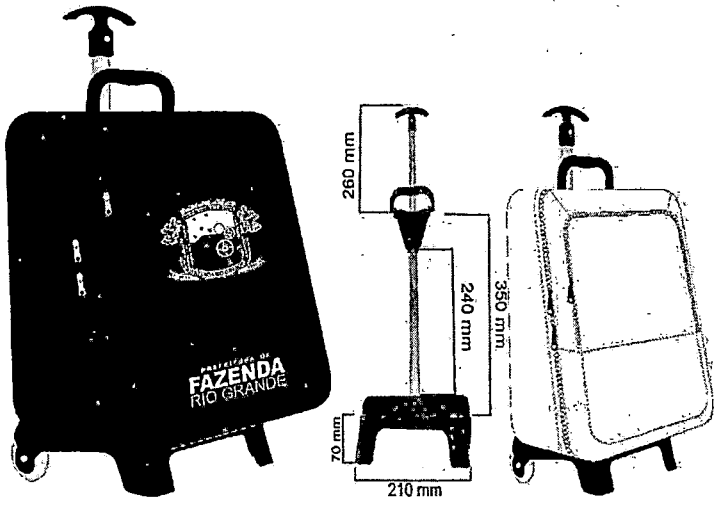
2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA ÀO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N

PM FAZENDA RIO GRANDE
405
Folha nº
Assinatura

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A	B	ASTM D 3575 B	%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura

COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS				
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B		ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei n° 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4° que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 20____

Amostra de:

_____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Considerações:

_____
_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 423
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
433
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0040956/2022

Número do processo: 0040956/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0040956/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/08/2022 15:33:39
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 06/09/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
434
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº162/2022 de 11 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 048/2022 – CPCCR

Da 11 de agosto de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR,** no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
38968/2022	27/08/2022	351.984	ENFERMEIRO	DEFERIDO	50

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso a ser encaminhado através do FLY PROTOCOLO organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3039-7365 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Objeto: "Aquisição de tubos e pré-moldados de concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 31/2022;
Protocolo: 5832/2022;
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Detentor: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA;
CNPJ: 00.065.178/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 10304392-16;
Inscrição Municipal nº: 3409043;
Endereço: Rua Abel Scuissiato, nº 2995, Aluba - Colombo/PR;
Administrador: Amir Renato da Cruz Junior;
CPF nº: 872.075.839-15;
Valor Total: R$ 4.491.627,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2022
PROTOCOLO: 46409/2022

OBJETO: Aquisição de CBUQ ensacado 25 Kg,conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME

CNPJ: 14.115.466/0001-47

VALOR: R$ 16.995,00 (dezessete mil,novecentos e noventa e cinco reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que tendo em vista que foram INABILITADAS todas as empresas na citada licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, compreendendo a 6ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, garantindo funcionamento do mesmo durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, bem como sua gestão completa dos serviços incluindo a responsabilidade técnica, na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu), resolve **conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, para as empresas participantes apresente as documentações escoimadas dos erros e vícios apontados no Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica e Parecer Técnico Contábil, disponíveis no site do CISVALI, www.cisvali.com.br, link "Licitações".**
Informamos ainda que, retornaremos em sessão pública para análise da referida documentação no dia **29/08/2022 às 14h00min**, no endereço sito à Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória - PR. CEP: 84.600-300.
União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2022.
Maria Celesto do Assunção Mance
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 178/2022
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:
Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas.
Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 831.575,17 (Oitocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 06/09/2022 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL IGS
Prezados Senhores(as) Associados(as)
A Presidente do Instituto Gestão Social IGS, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 de agosto de 2022 na sede localizado à Rua Ébano Pereira, 164, conj 111, no município de Curitiba, Estado do Paraná, iniciando-se os trabalhos às 19:00h em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Dissolução do Instituto de Gestão Social IGS;
2. Alteração de endereço e transformação empresarial;
3. Responsável pela guarda dos documentos da dissolução.
Curitiba-Pr, 08 de Agosto de 2022.
Vera Lúcia de Brito - Presidente do Instituto de Gestão Social IGS

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
ADRIANO CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 7413428-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 028.466.029-99. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/02/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03-A da Quadra 10 do "Loteamento MONTIGNAC, localizado na Rua Antuerpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, sob matrícula nº 62295 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR encontra-se rescindido, sendo que o Imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

Associação dos Servidores Municipais de Curitiba
Endereço Comendador Fontana 229, 2º andar - CNPJ 77.750.636/001/85
no dia 15 de agosto de 2022, convoca os associados, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede a rua Comendador Fontana, 229, 2 andar, em primeira convocação as 14:00 horas e as 14:30 horas em segunda convocação.
Curitiba 12 agosto de 2022
Presidente - Hamilton A Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 78.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 14 de setembro 2022 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Quatro Barras, 11 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 32857.731/0001-44 NIRE 41300301549
Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de agosto de 2022, às 15h00m, de forma semipresencial na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Eleição de Diretor Financeiro. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos.
Curitiba, 09 de agosto de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Presidente

LEILÃO
PREFEITURA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR
Veículos diversos tipos para circulação, máquinas, implemento rodoviário, sucatas e demais itens
Local: PÓLO UAB
Presencial/online
16/08/2022 às 10:00h
Clever Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucepar 16/283-L
Para mais informações: (41)3332-6868
www.milanileiloes.com.br (41)99164-5435 *Milani Leilões*

LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 06/03/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 61062564, inscrito no CPF/MF nº 894.569.809-44 e **ADRIANE DA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1981, cédula de identidade nº 83443979, inscrita no CPF/MF nº 031.129.379-45. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 4.803,43 (quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) corrigido até a data 08/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 30/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº01, Quadra 3 do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, localizado na Rua Tucano, Capela Velha, Araucária - PR, 83706-190, matrícula nº 54577 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Auto Posto Perequê Ltda (CNPJ 22.704.941/0001-49) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de um ano, para posto de combustíveis para veículos automotores instalado na Avenida Paranaguá, sem número, Balneário Perequê, em Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto Perequê Ltda (CNPJ 22.704.941/0001-49) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para posto de combustíveis para veículos automotores instalada instalado na Avenida Paranaguá, sem número, Balneário Perequê, em Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11439/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min, do dia 31/08/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de readequação das coberturas e reformas na Escola Municipal Gabriel Prestes.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br
08 de agosto de 2022
Cristiano Pereira - Presidente CPL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 141.711,71.
DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudieri Provensi.*

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Faça suas publicações legais no DI&C.
A transparência é total e a cobertura é perfeita.
Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**
- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br



ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br
DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 554462922
Documento emitido em 12/08/2022 10:52:42.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11232 | 12/08/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinho suas atribuições legais, torna público, para fi o objeto da licitação relativamente à CONC objeto é: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRA – SAM 46 – COM RECURSOS DO CONVÊ A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.876.608/0001-63, Lote 01 com o valor total de R$ R$ 3.332.229,61 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) e Lote 02 com o valor total de R$ 3.543.594,32 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

85153/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022.
HORÁRIO: **14:00 horas**
OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, de acordo com a Resolução de Habilitação n.º 933/2021, visando a qualificação do transporte sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2022
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

85018/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022 - Processo Administrativo nº. 143/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85223/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as **9:00 do dia 26/08/2022,** para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA

...ES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIAIs.
...essados que os produtos/equipamentos deverão ...pio, sem custos adicionais. Demais informações ...leto poderão ser obtidas pessoalmente, junto à Tesourica ...REFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua ...ra, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das ...site www.figueira.pr.gov.br, informações também ...@gmail.com Edifício da Prefeitura Municipal de ...Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

84461/2022

...O DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 25/08/2022,** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SÁUDE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: cotacaofigueira@gmail.com edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2022, Joares Rodrigues de Proença.

85032/2022

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 14/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 11/08/2022. A sessão pública será realizada dia 05/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 10 de agosto de 2022.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

84857/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 128/2022
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para ser utilizado no expediente da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes no anexo I do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 29 de agosto de 2022, às 10h.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br ou através do link: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385, ou pelo e-mail: licitacaopmfi@gmail.com

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 95/2022 - REPUBLICAÇÃO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, assessoria, implantação e operacionalização de sistemas automatizados na gestão do Simples Nacional, controle sobre dedução de materiais, declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras – DES-IF e módulo de auditoria das declarações de instituições financeiras, com fornecimento de estrutura de Data Center, de acordo com as características, especificações descritos neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 370.000,00. Abertura e avaliação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

Item Ampla Concorrência Tipo: Menor Preço por Item.

Avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/08/22, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão Eletrônico, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmitex) a serem disponibilizadas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: Aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 11 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Colorado torna público nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório da modalidade Pregão eletrônico 42/2022 para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para a Secretaria de Saúde do município de Colorado, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, fica prorrogado para ás 08h30min do dia 26 de agosto de 2022 estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 15/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado - PR, 10 de agosto de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022-SMOP/OPP-NDB

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras Remanescentes de Infraestrutura Viária e Estações Tubo - Petit Carneiro, Sebastião Paraná, Pedro Gusso e Santa Regina - LOTE 10.3 BRT SUL, ação integrante do PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE CURITIBA - PROJETO AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO BRT NA EXTENSÃO DO EIXO LESTE-OESTE, BRT SUL, cujos recursos financeiros a serem aplicados serão da Prefeitura. O Valor da Obra perfaz o total de R$ 16.366.267,14 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). A presente licitação realizar-se-á por moeda corrente nacional (reais).

A Obra é composta por serviços de engenharia civil de: galerias de águas pluviais, pavimentação, terraplenagem, demolição de pavimento existente, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, infraestrutura para estação tubo e construção de estação tubo. A obra está localizada na Avenida República Argentina e na Avenida Winston Churchil, no Município de Curitiba - Estado do Paraná - Brasil.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone Licitações ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço abaixo informado, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 - Juvevê - (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL - UTAG, no email: utagndb@ippuc.org.br. Os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados simultaneamente no SERVIÇO DE PROTOCOLO da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 19/09/2022.

Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 19/09/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado.

Curitiba - PR, 11 de agosto de 2022
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Dois Vizinhos. Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPI'S, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ATA N° 207/2022 - Emerson Basi Prestadora de Serviços - Me - CNPJ nº 13.199.002/0001-01. R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
ATA N° 209/2022 - Odair J. Caetano & Cia Ltda - CNPJ 01.766.976/0001-32. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Protocolo 40956/22 - Processo Administrativo nº. 143/22
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Licitatório Nº. 070/2022 para fins de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as 9:00 do dia 26/08/2022. REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: cotacaofigueira@gmail.com, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 10 de agosto de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

Processo Licitatório N.º 046/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Colchões, provenientes dos recursos do Incentivo V, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 24/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 24/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - PR, 11 de agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022

Tipo: Menor Preço Por Item.

A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Para Aquisição De 01 Veículo Oficial Zero Quilometro Do Tipo Sedan, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social Em Suas Atribuições, De Acordo Com As Especificações E Demais Condições Dispostas No Termo De Referência. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 de setembro de 2022, às 09h. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08h do dia da sessão de disputa.

O Edital estará à disposição na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, das 08h às 16h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Fls. 437
Rubrica

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
448
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	40956/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	16012154339032000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	3.902.564,00
Data de Lançamento do Edital	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	28/07/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/09/2022
Data Registro	12/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO POR ACOMPANHAMENTO

Nº 0299_22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

PROGRAMA	Uniformes e Materiais Escolares
ORIGEM DA FISCALIZAÇÃO	Plano Anual de Fiscalização - PAF 2022
DIRETRIZ	Aquisição de Uniformes e Materiais Escolares
OBJETO	Analisar editais de licitação para a aquisição de uniformes e materiais escolares para a área da educação no âmbito municipal, visando exercer o controle externo e atender os anseios da sociedade adequadamente.
OBJETIVO	Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de aquisição de Uniformes e Materiais Escolares.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório exige os critérios mínimos de qualificação técnica das empresas concorrentes. Avaliar se os preços licitados possuem compatibilidade com aqueles praticados no âmbito das compras públicas. Avaliar se o quantitativo licitado está adequadamente fundamentado. Avaliar se os itens licitados estão adequadamente descritos.
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Acompanhamento
NÍVEL DE ASSEGURAÇÃO	Asseguração razoável quanto ao escopo abrangido pelos procedimentos de fiscalização planejados
OBJETO FISCALIZADO	Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO	de 20/07/2022 a 29/07/2022
EQUIPE	Guilherme Celestino Martins Pinto Flavio Afonso Hernandez de Lima
CACOs EMITIDOS	Nenhum
CACOs RECEBIDOS	Nenhum
APAs EMITIDOS	APA nº 23405;
Valor Fiscalizado em R$	3.902.564,00

PREF. FAZENDA RIO GR... 450 Folha nº Assinat...

QUESTÕES APLICADAS PARA O ESCOPO DE FISCALIZAÇÃO:

QUESTÕES DE FISCALIZAÇÃO
Q1. A pesquisa de preços realizada contribui para reduzir o risco de existir sobrepreço nos itens licitados?
Q2. Não Existem falhas no estudo ou no levantamento das necessidades de uniformes e materiais do Município?
Q3. A descrição do objeto está precisa, suficiente e clara sem restrições à competitividade?
Q4. O edital não prevê a contratação por lote sem a devida justificativa?
Q5. Os prazos fornecidos estão de acordo com a legislação ou a jurisprudência?
Q6. Não Existem cláusulas de qualificação (jurídica, econômico-financeira e técnico-operacional) ou exigências que podem restringir a competitividade?

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0299/22** - CAGE, realizada sobre o **Pregão nº 58/2022**, do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto o/a Pregão Eletrônico nº 58/2022 - Aquisição de Mochilas Escolares para

os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinat...

2 ACHADOS

2.1 Achado: Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados.

2.1.1 CONDIÇÃO

Constatou-se que a pesquisa de preços foi realizada apenas com uma fonte de pesquisa, sendo cotações com os potenciais fornecedores.

Deve-se diversificar as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação.

Esta Corte de Contas já determinou que podem ser utilizadas como fonte de pesquisa: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.2 EVIDÊNCIAS

- Evidência nº 01: Processo licitatório nº 143/2022: Edital do Pregão nº 058/2022, pág. 64:

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 4 Assinatura:

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Cotações de Preços (Geral) - 2 casas

(Período do 01/07/2022 a 06/07/2022)

Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
Lote/Item:	86-06-2092 - Confecção de mochila escolar - educação infantil.								
186/2022	05/07/2022		1	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		11.000,000	107,0000	1.177.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		11.000,000	95,0000	1.045.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		1	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		11.000,000	90,0000	990.000,00	Sim
						Preço Médio -->	97,33	1.070.030,00	
Lote/Item:	86-06-2093 - Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.								
186/2022	05/07/2022		2	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		23.000,000	110,0000	2.530.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		23.000,000	102,0000	2.346.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		2	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		23.000,000	92,0000	2.116.000,00	Sim
						Preço Médio -->	101,33	2.330.590,00	
Lote/Item:	86-06-2233 - Confecção de mochila escolar - confirmada								
186/2022	05/07/2022		3	COMERCIAL EDUCARE LTDA. - (8316)		3.200,000	165,0000	528.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	PNK COM BOLSAS LTDA - (9528)		3.200,000	160,0000	512.000,00	Não
186/2022	05/07/2022		3	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - (		3.200,000	145,0000	464.000,00	Sim
						Preço Médio -->	156,67	501.344,00	

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> Art. 15, V - As compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Acórdão 1894/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO:

> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração em relação ao Acórdão nº 2266/2015-TCU-Plenário,
>
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:
>
> 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos por Rubens de Siqueira Júnior, Plácido Rodriguez Rodriguez, José Jackson Queiroga de Morais e Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo para, no mérito, rejeitá-los;
>
> 9.2. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Empresa Constremac Industrial Ltda. para, no mérito, acolhê-los sem efeito modificativo, somente para esclarecer que inexiste percentual aceitável de sobrepreço em relação ao valor global dos serviços contratados;
>
> 9.3. dar ciência desta deliberação aos interessados, à Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), à Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN e à Segecex. (sem grifo no original)

Acórdão 895/2015 – Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro Relator VITAL DO RÊGO:

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 453 Assinatura:

> 6.109. **Também se conclui que a origem desse sobrepreço se deu em função de falhas na pesquisa de preços que não considerou outras fontes além dos orçamentos obtidos por meio de solicitação a empresas do ramo.**
> 6.110. **Quanto às falhas relativas à realização de pesquisas de preços, em especial as referentes à não consideração dos preços praticados no âmbito da administração, frise-se que existe farta jurisprudência deste Tribunal que repudia tal prática, a qual muitas vezes é a origem de sobrepreços tratados em processos nesta Corte**, cabendo a transcrição de trechos do relatório que subsidiou o Acórdão 1.121/2010-TCU-Plenário:
>
> A irregularidade constatada contraria vasta jurisprudência desta Corte de Contas no sentido de que na fase de planejamento da licitação, a fim de estimar as despesas advindas das contratações, o órgão/entidade deve balizar-se nos preços praticados no âmbito da Administração Pública em atenção ao comando inserto no art. 15, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3.516/2007 - 1ª Câmara; Acórdão 157/2008 - Plenário; Acórdão 556/2008 - 1ª Câmara; Acórdão 1.559/2008 - 2ª Câmara).
>
> **Contrariamente ao comando legal, ao entendimento jurisprudencial e à melhor doutrina, de forma inescusável, o levantamento de preços foi realizado pela CGRL por meio da solicitação de cotações a um número reduzido de empresas, muito embora os gestores dispusessem de diversas ferramentas de pesquisas a fim de efetuar estimativas de preços praticados no âmbito da Administração Pública, a exemplo da internet, que possibilita a verificação de atas de pregões, licitações, registros de preços, de sorte a averiguar os valores pactuados nas contratações realizadas por outros órgãos.**
> 6.111. Em suma, pelo contexto dos fatos analisados, forma-se convicção de que as empresas se aproveitaram de falhas do certame para praticarem preços abusivos – conforme já foi apresentado na análise das defesas apresentadas pelas empresas contratadas –, **tendo sido a principal dessas falhas a relativa à não consideração de valores referentes a outros certames contemporâneos ao da Anvisa e cujos objetos diferiam apenas nos quantitativos contratados.** (sem grifos no original)

Acórdão nº 4624/2017 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, em resposta a Consulta:

> A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.
>
> (...)
>
> Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.
>
> (...)
>
> O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.

PREF. FAZENDA RIO GN
Folha nº 454
Assinatura

Nèsse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

Em resposta ao APA nº 23405 enviado, o Município informou através do Diário Oficial Eletrônico nº 151/2022, de 27 de julho de 2022, a suspensão do certame para as devidas adequações.

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Após o envio do APA nº 23405 a licitação foi suspensa para as devidas adequações apontadas por este Tribunal.

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

Confirmado e Perda de Objeto.

2.1.7 ORIENTAÇÕES E DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO ACHADO

Orientou-se ao Município que utilizasse diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

2.1.8 ORIENTAÇÃO

Orienta-se o Município que:

- Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que

possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatu...

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pelo encerramento desta fiscalização em razão da perda de objeto, haja vista a suspensão do Pregão nº 58/2022.

Por fim, com base no poder-dever de autotutela[1] da entidade fiscalizada, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas:

a. Utilize diversas fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, além de que, sempre que possível, balize-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.

CAGE, 01 de agosto de 2022

Guilherme Celestino Martins Pinto
Estagiário - Matrícula 82.659-6

Flavio Afonso Hernandez de Lima
Auditor de Controle Externo - Matrícula 51.937-5

Vitor Hugo de Souza Camargo
Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.125-6

[1] Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Pregão Eletrônico 58/2022

Processo Administrativo nº143/2022

Protocolo nº 40956/2022

Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 06/09/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

FAZENDA RIO GR... Folha nº 96 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0052876/2022

Número do processo: 0052876/2022 **Número único: 31D.3YM.396-68**

Protocolado em: 31/08/2022 08:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Impugnação ao Edital PE nº 58/2022, pela empresa B. P. N. COMERCIAL EIRELI.

Remeto esta impugnação a Secretaria solicitante por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne a este fly.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Documento					Sim



Documento 1: Impugnao - EMPRESA BPN.pdf
Adicionado pelo usuário evelyn.abreu em 31/08/2022 às 08:44:40



RE: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO No. 58/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 31/08/2022 08:20
Para: Paula Giovanella Gandolfi <paula@ggandolfi.com.br>
Cc: B P N COMERCIAL <bpncomercial@hotmail.com>



Bom dia,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Paula Giovanella Gandolfi <paula@ggandolfi.com.br>
Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2022 16:43
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: B P N COMERCIAL <bpncomercial@hotmail.com>
Assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO No. 58/2022

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A empresa BPN vem por meio deste encaminhar pedido de impugnação do edital em epígrafe, nos termos anexos.

Certos da compreensão,

--
Dra. Paula Giovanella Gandolfi
OAB/SC 42.567
(47) 99953-5537
GIOVANELLA GANDOLFI ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **B. P. N. COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 11.762.411/0001-30, situada a Rua Vicente da Costa, no 100 – Sala 01, CEP 04266-050, São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio administrador MAURICIO DE MORAES LISSONI, inscrito no CPF sob o no 276.666.838-12, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I. Tempestividade

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.



Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 02/09/2022 razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II. Fatos

A subscrevente tem interesse em participar do pregão eletrônico n. 58/2022, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas do edital e seus anexos.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se algumas questões relevantes que apresentam desconformidades e necessitam de correção para que não restem impedimentos que possam prejudicar a participação desta e de outras empresas na licitação em comento.

Primeiramente verifica-se que o prazo para entrega de amostras previsto item 16 do Edital é de 15 (quinze) dias após a convocação, vejamos:

> *"16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; 01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma)*



mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado. a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato. b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante. c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado."

Todavia, o prazo estabelecido no Edital não corresponde com a realidade de emissão dos laudos e entrega de amostras.

Necessário se faz esclarecer que, o prazo a ser determinado pelo órgão deve ser compatível com a realidade, uma vez que os produtos objetos da presente licitação são personalizados, e demandam mais tempo de confecção.

Os próprios laboratórios solicitam o prazo de 10 dias úteis para emissão dos laudos, não podendo ser solicitado pelo Edital um prazo abaixo deste.

Ainda, os demais órgãos que possuem licitações com objeto semelhante estabelecem um prazo condizente, de 20 ou 60 dias, possibilitando a ampliação de participação das empresas, diante de um prazo justo, onde as mesmas poderão atender as normas do Edital, conforme será comprovado a seguir.

O edital ao estabelecer como 15 (quinze) dias o prazo para entrega das amostras restringe completamente a licitação, direcionando para empresas que já possuem o material em estoque, afrontando diretamente o princípio da ampla competitividade.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 163 Assinatura

Além disto, o item 03 (que compõe o lote) se trata de uma mochila termoformada, que requer a confecção de um molde com mais peculiaridades do que as demais, levando mais tempo para confecção.

Conforme se verifica no Edital, o Órgão exige apresentação do laudo de um laboratório credenciado pelo INMETRO.

Porém, além disto, conforme prevê o item 16.1 do Edital, é solicitado também para o Polyroll laudo fornecido pela empresa fabricante e certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato, causando uma dificuldade enorme para as empresas que terão que emitir todos estes laudos, considerando ainda o prazo exíguo do Edital.

Acredita-se que a forma mais adequada e comum de solicitar os referidos laudos seria a emissão efetuada por laboratório credenciado pelo INMETRO, facilitando este processo para as empresas.

Tendo em vista que o edital é do menor tipo GLOBAL, não é possível selecionar a participação das empresas em apenas alguns itens, e, portanto, todas as licitantes terão que se submeter as exigências mencionadas, as quais são completamente restritivas e causam o direcionamento do pregão.

Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legitimo interesse público vem por meio desta requerer que seja corrigido o edital, fazendo constar prazo condizente para envio de amostra, de acordo com a natureza do objeto, qual seja, de 30 (trinta) dias úteis e que a emissão dos laudos previstos no item 16.1 do Edital seja efetuada por laboratório

credenciado pelo INMETRO, ampliando assim o leque de empresas que podem atuar no certame, oferecendo benefício ao órgão.



III. Prazo para Entrega de Laudos e Amostras

Conforme supracitado, o edital apresenta requerimento para envio de amostra dos produtos, estipulando para tanto o prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com as especificações:

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada,** junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência,** para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.
b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

Todavia, de pronto já convém destacar que o prazo deve corresponder ao padrão dos produtos licitados, isso porque são de natureza personalizada, com tecido especial, feito de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Além disto, o item 03 (que compõe o lote) se trata de uma mochila termoformada, que requer a confecção de um molde com mais peculiaridades do que as demais, levando mais tempo para confecção.

Em relação às especificações técnicas previstas no Edital, importante citar, apenas **UM DOS TRÊS ITENS que compõem o lote**, de características que serão exigidas nas amostras:

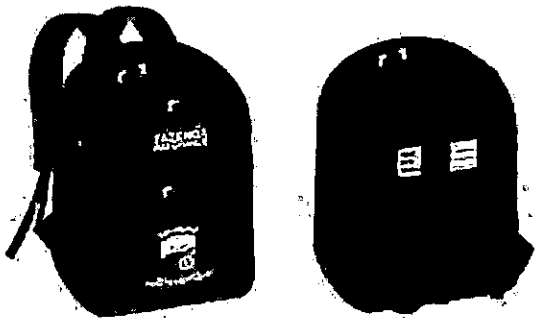
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 965
Assinatura

2. ESPECIFICAÇÕES

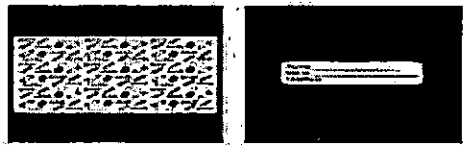
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



''Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e



emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro,



fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 469 Assinatura

largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. 2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com

medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. 2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. .7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 470
Assinatura



gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser' costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido."

Como mencionado, estas são apenas as características de UM dos três itens que compõem o Lote de fornecimento.

Conforme se observa, são inúmeras as exigências em relação ao material a ser contratado, por se tratar de um produto personalizado.

Em que pese ser regular a exigência de amostra da licitante vencedora, o prazo concedido é considerado exíguo para o atendimento de todas as especificações técnicas previstas no Edital, tendo em vista que se trata de um produto personalizado, e conforme mencionado, apenas para a produção de seus laudos (após confecção do produto) o tempo previsto é de 10 (dez) dias úteis, para serem apresentadas as amostras de forma correta.

É necessário considerar que a confecção do produto é efetuada de modo personalizado, de acordo com as normas do Edital.

Necessário se faz que haja bom senso e ponderação por parte da Administração na fixação de prazos, incluindo aqueles para apresentação de amostra, especialmente atentando para as particularidades do caso.

Em comprovação às alegações aqui efetuadas pela Impugnante, apresenta-se recente e-mail recebido pela empresa pelo próprio laboratório que emite os seus laudos, vejamos:

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

Proposta Comercial - Nº: 4300.2022 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00	**Inscrição Estadual:**	**Inscrição Municipal:**
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670	**Bairro:**	Centro
Cidade:	Brusque/SC	**CEP:**	88353202
Email:	lafite@sc.senai.br	**Telefone:**	(47) 3251-8905
Home Page:	sc.senai.br		

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 44 Assinatura

Dados Cliente

Solicitante:	B.P.N. COMERCIAL LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	11.762.411/0001-30		
Endereço:	FLOR DE TILIA, 20 - MIRANDOPOLIS - São Paulo/SP **CEP:** 04051080		
Contato:	Mauricio Lissoni	**Telefone:**	(11) 98121-7003
Email:	bpncomercial@hotmail.com		

Dados da Negociação:

Data Elaboração:	17/05/2022	**Duração Contrato:**	17/05/2022 a 17/06/2022
Cond Pagto:	60 dias Boleto		
Responsável Transporte Amostra:	Solicitante		

Para emissão de todos os laudos é solicitado o prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** pelo laboratório:

Descrição do Envio de Amostras

Coleta: Tecido **Matriz:** BRU-Material Têxtil-Material Têxtil

Ensaios

Item	Parâmetros	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (dias úteis)	Acreditado
1	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005	1	R$75,00	R$75,00	10	Não
2	Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008	1	R$72,00	R$72,00	10	Sim
3	Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994	1	R$144,00	R$144,00	10	Sim
4	Abrasão (Método Martindale) - ISO 12947-2:2016	1	R$129,00	R$129,00	10	Não
5	Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	1	R$83,00	R$83,00	10	Não
6	Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos - ASTM D 2261:2017	1	R$177,00	R$177,00	10	Não
7	Esgarçamento de Uma Costura Padrão - ABNT NBR 9925:2009	1	R$196,00	R$196,00	10	Sim
8	Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos (Tira) - ABNT NBR ISO 13934-1:2016	1	R$177,00	R$177,00	10	Sim
9	Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019	1	R$56,00	R$56,00	10	Sim
10	Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	1	R$152,00	R$152,00	10	Sim
11	Repelência a Água (Spray test) - AATCC 22:2017	1	R$72,00	R$72,00	10	Sim
12	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - ABNT NBR 10320:1988	1	R$79,00	R$79,00	10	Sim

Se torna completamente impossível cumprir o prazo de 10 dias corridos estabelecido no Edital, porque, não se trata apenas da emissão dos

laudos para entrega das amostras, como também de produtos personalizados e que precisam ser confeccionados após o pregão.



Oportuno mencionar alguns exemplos de pregões eletrônicos com objeto semelhante ao pregão em tela, mas com prazos que condizem com a realidade dos fatos:

- **Pregão Eletrônico n. 76/2021, promovido pelo Município de Campina Grande do Sul,** com prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega de amostras:

PREFEITURA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade humana e responsável

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2021
PROCESSO Nº. 119/2021
Menor Preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: HTTPS://COMPRASBR.COM.BR/
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 639.500,00(seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado"

Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico:
http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

PREÂMBULO

Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL**

PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade humana e responsável

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO I.II
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1. A empresa declaradamente provisoriamente vencedora deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento Administrativo, no horário das 09:30h às 12:00h e das 13h30min às 16h00min, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias corridos após a fase de lances, uma amostra de cada item desta licitação.
2. As amostras deverão estar na embalagem original e devidamente etiquetadas, com a seguinte identificação: AMOSTRA; NÚMERO DO ITEM, DESCRIÇÃO, NOME DA EMPRESA, TELEFONE.

- **Pregão Eletrônico n. 056/2021, promovido pelo Município de Arujá,** com prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega de amostras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2021
PROCESSO nº 313.339/2021

DOC INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls.
Proc. nº 313.339/2021
04/10/2021 Eduardo

LOTES 1 E 2 – ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS
LOTE: 3 – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 47.664 de 27 de fevereiro de 2020, a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO
1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS ESCOLARES,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item especificado abaixo, para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta;

1.2.2. Amostras, sem personificação:

MOCHILA PEQUENA	P
MOCHILA MÉDIA	M
MOCHILA GRANDE	G



- **Pregão Eletrônico n. 22000047/2022 - CS, promovido pelos Correios - - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** com prazo de 60 dias para entrega de amostras, conforme edital em anexo.

Os prazos mencionados acima são praticáveis e permitiram a plena participação das empresas interessadas nas disputas, seguindo de exemplo para os demais órgãos.

Como é de conhecimento, a participação de um licitante em um certame dá origem à inúmeras responsabilidades, inclusive a apresentação de amostras no prazo, quando solicitado.

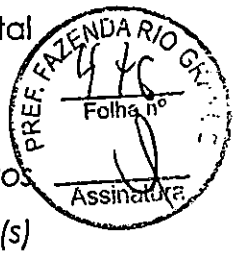
O descumprimento do prazo por parte da empresa resultaria em responsabilização da mesma, incluindo com a possibilidade de sofrer processo administrativo e imposição de penalização.

De toda sorte, muitas empresas sérias como a Impugnante invariavelmente não poderem cumprir o prazo de 15 dias estabelecido e deixarão de participar do pregão, reduzindo a competitividade do certame e prejudicando à própria Administração.

Se demonstra necessário que tais aspectos sejam avaliados com cuidado pelo órgão contratante, a fim de que se obtenha, de fato, o maior número de competidores, possibilitando assim a contratação com a melhor oferta.

Assim, é de se levantar que é necessário que seja estabelecido um prazo de entrega razoável da amostra, já que é inexigível que alguma licitante tenha o produto especial pré-fabricado, exatamente por ser personalizado.

IV. Envio de Laudos Emitidos por Laboratório Credenciado pelo INMETRO



No que se refere aos laudos enviados com as amostras, o Edital menciona em seu item 16:

> *"16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; 01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada, junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.* ***a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato. b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante. c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado."*** *(grifo nosso)*

Como mencionado, o Edital solicita também para o Polyroll laudo fornecido pela empresa fabricante e certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato, restringindo completamente a disputa.



Isto porque, para que ocorra o cumprimento dos requisitos de um modo mais justo, bastaria solicitar que a emissão dos laudos seja efetuada em laboratório credenciado pelo INMETRO, tendo em vista que serão analisados os produtos, e não os documentos solicitados.

Esta correção do Edital possibilitará que mais empresas participem da disputa, tendo em vista que a licitação em tela é do menor tipo global, e não é possível participar de apenas um dos itens, e as empresas precisam necessariamente cumprir todos os requisitos para envio de amostra.

É necessário que haja coerência nas exigências efetuadas pela Administração, para proporcionar a ampla competitividade do certame, possibilitando que os laudos das amostras sejam emitidos por laboratório do INMETRO, caso contrário, o próprio Órgão está prejudicando o andamento da licitação, promovendo restrições à participação das empresas que objetivam ganhar a disputa.

V. Do Direito – Restrições a Competitividade

Como é cediço, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional.

Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das amostras como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Isso porque, ao estabelecer um prazo impraticável e a solicitação dos laudos e declarações mencionadas inviabiliza a participação de inúmeras empresas, inclusive esta Impugnante.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), *"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E,*

PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".



Tornar os prazos de entrega das amostras exequíveis e a possibilidade de apresentação dos laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO viabilizará a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com alta qualidade, garantindo ainda o efetivo cumprimento das disposições do edital.

O que de pronto já demonstra uma situação de prejuízo para a Administração, primeiramente ante à absoluta restrição à participação de mais empresas interessadas na licitação e frente à ausência de possibilidade de efetiva exequibilidade do prazo indicado.

Como se pode inferir, não se trata de incapacidade desta empresa Impugnante, mas sim uma clara inserção de prazo impraticável e de laudos diversificados.

Assim, o que se busca é evitar danos ao próprio órgão público, ao erário e à sociedade como um todo, diante da possibilidade de o pregão restar deserto.

Ou pior, que seja direcionado à alguma empresa que não detenha um preço realmente justo para o órgão.

Portanto, este pedido de Impugnação é pautado nos princípios inerentes ao processo licitatório.

Além do princípio da concorrência, encontra-se risco ao princípio da economicidade, em vista de que ao diminuir a quantidade de empresas participantes do certame, igualmente reduzem as chances de a Administração realizar a contratação mais vantajosa.

Citamos o art. 3º da Lei 8.666/93:

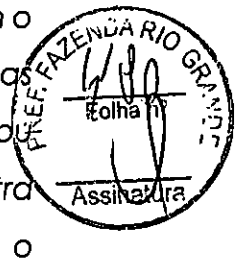


> *"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§ 1o É vedado aos agentes públicos:*
>
> *I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,** inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"*

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o entendimento da ilustre Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro que preconiza, *in verbis*:

> *"No §1º, inciso i, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia:*

é vedado aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"



A esse propósito importante destacarmos o entendimento jurisprudencial externado pelo Egrégio Tribunal de Contas da União acerca do prazo para entrega de amostras, conforme segue:

''(...) Definição de prazo exíguo para apresentação das amostras dos produtos, contrariando o princípio da razoabilidade e o inciso I do § 1° do art. 3° da Lei 8.666/93, aliada à ausência da devida motivação no processo licitatório.'' (Acórdão 2796/2013 – TCU Plenário)

''Estabeleça prazo razoável e não exíguo, bem assim disponibilize os meios necessários e adequados, para que os concorrentes possam remeter os documentos referentes à proposta ou à habilitação, de forma a evitar a injusta desclassificação de licitantes, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e do art. 25, §§ 2° e 3°, do Decreto n° 5.450/2005.'' (Acórdão 265/2010 – Plenário).

''Fixe prazo razoável para a assinatura do contrato após a convocação da administração, de modo a

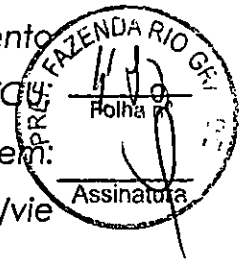


> *evitar o favorecimento indevido de empresas cujos empregados estejam previamente contratados, ou que venham prestando tais serviços ao tribunal, em desacordo com que o dispõe o art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993." (Acórdão 3927/2009 - Primeira Câmara).*

A ausência de prazo razoável para apresentação das amostras e dos laudos acaba por infringir o princípio da razoabilidade, considerado um princípio geral de direito, bem como um direito fundamental, imanente à Constituição Federal.

Corroborando o quanto exposto, cabe destacar o artigo publicado pelo Tribunal de Contas da União em sua revista, que orienta:

> *"Dessa feita, conclui-se que, nos casos em que a avaliação de amostras fizer-se necessária, devem-se prever no instrumento convocatório, pelo menos, os seguintes itens: a.* ***o prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante; b. a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra****; c. a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação; d. o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, consequentemente, da proposta do licitante; e. as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo*



para a retirada após a conclusão do procedimento licitatório." (grifo nosso) Fonte: Revista do TCU; disponível em: ttps://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/129/126

O próprio STJ já manifestou entendimento no mesmo sentido, em prestigiar a concorrência em vias de obter a proposta mais vantajosa:

> *"As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (STJ MS 5606. Min José Delgado)*

Nesta linha, podemos citar o ensinamento do ilustre mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 12 ed., p. 28-29):

> *"Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República, (art. 37, XXV), pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, **ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes qualificados** ou os desnivelem no julgamento (art. 3º, §1º)."*

Assim, no edital há que constar um prazo levando-se em consideração os prazos médios para confecção do material e

obtenção dos laudos requisitados, para não serem feridos os princípios acima indicados, e para tanto requer-se o prazo exequível de 30 (trinta) dias úteis a contar da declaração do vencedor provisório para envio das amostras.



Bem como, requer-se que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, permitindo que mais empresas sejam capazes de participar do certame, informações estas que devem constar no edital, procedendo sua correção, adequação e consequente republicação.

VI. Pedidos

Ante o exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital novo prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO para o cumprimento do Item 16.1 do Edital, respeitando-se os princípios da concorrência, economicidade, eficiência e demais inerentes do processo licitatório.

Portanto, que seja determinada a republicação do Edital, inserindo o novo prazo de no mínimo 30 (trinta) dias úteis para entrega das amostras após a declaração de vencedora provisória e a possibilidade de emissão dos laudos por laboratório credenciado ao INMETRO, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2022

MAURICIO DE MORAES LISSONI:27666683812

Assinado de forma digital por MAURICIO DE MORAES LISSONI:27666683812
Dados: 2022.08.29 17:19:55 -03'00'



B.P.N. Comercial EIRELI - EPP

Mauricio de Moraes Lissoni

Representante Legal/Sócio

RG: 22.309.302-6 SSP/SP

CPF 276.666.838-12

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
204	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
205	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Gestor de Contratos - Sec Educação	evelyn.abreu	31/08/22 08:45	santos.elaine	31/08/22 09:54	Não
2	Pregoeiro	santos.elaine	01/09/22 15:14	evelyn.abreu	02/09/22 10:39	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	santos.elaine	01/09/22 15:13	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

Parecer: Segue em anexo resposta à solicitação.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 94 Assinatura

Parecer 1: Resposta ao pedido de dilao de prazo.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 01/09/2022 às 15:13:19



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras. .

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4° da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly n° 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

Processos Ajuntados

Processos	Data do ajuntamento	Tipo de ajuntamento
0053153/2022	01/09/22 10:27	Anexado

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 491 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053153/2022

Número do processo: 0053153/2022 **Número único: 7S0.J3G.033-91**

Protocolado em: 31/08/2022 16:22 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Esclarecimento.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Jurídico Compras	santos.elaine	31/08/22 17:23	fabio.nogara	01/09/22 09:27	Não
2	Secretaria Municipal de Educação	fabio.nogara	01/09/22 09:28	sonia.benato	01/09/22 10:06	Não
3	Gestor de Contratos - Sec Educação	sonia.benato	01/09/22 10:06	santos.elaine	01/09/22 10:23	Não
4	Pregoeiro	santos.elaine	01/09/22 15:14	evelyn.abreu	02/09/22 10:39	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	santos.elaine	31/08/22 17:22	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

Parecer: Considerando o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 que prevê: ¿Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.¿

Solicito o seguinte esclarecimento:
Em caso de dilação de prazo de 15 dias corridos para 15 dias úteis, para a entrega de amostras - Pregão 56/2022 - Mochilas Escolares, a alteração deste prazo se enquadra na exceção da Lei, para que permaneça a data previamente agenada para a licitação?
Ou entende-se que ao conceder a dilação do prazo, a formulação das propostas serão afetadas? E neste caso haverá a necessidade de reagendamento da data para a realização do Pregão?

Justifica-se a solicitação tendo em vista o pedido de impugnação do edital ¿ Fly nº 52876/2022.

2	fabio.nogara	01/09/22 09:28	Jurídico Compras		Não

Parecer: Entendo que a alteração do prazo de entrega de amostras não altera as propostas, podendo ser mantida a data originalmente marcada para o certame.

3	santos.elaine	01/09/22 15:13	Gestor de Contratos - Sec Educação		Não

ecer: Segue em anexo resposta à solicitação.

Parecer 3: Resposta ao pedido de dilao de prazo.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 01/09/2022 às 15:13:19



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras.

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 58/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" apresentada pela empresa B. P. N. COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ º: 11.762.411/0001-30. Solicitado via e-mail, em 31 de agosto de 2022.

Informo que a íntegra do processo está disponível no registro sob o protocolo fly 40956/2022 como também será disponibilizado no sítio eletrônico Portal de Transparência do Município https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1 - Relatório

Resumidamente, a impetrante solicita alteração no edital, tendo em vista o pedido o de constar no Edital novo prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e que sejam aceitos os laudos emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO para o cumprimento do Item 16.1 do Edital, garantindo um caráter mais competitivo ao certame.

2 - Juízo de Admissibilidade

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.

3 - Da Decisão

Inicialmente o setor demandante responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, emitidos pela empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 52876/2022, nos seguintes termos:

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 94 Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Empresa B P N COMERCIAL – Pregão Eletrônico 58/2022 – Mochilas Escolares.

Considerando o pedido de dilação de prazo protocolado pela empresa B P N COMERCIAL, sobre o Item 16.1, que se refere ao prazo para a entrega de amostras.

Considerando a apresentação de fundamentação por parte da empresa, julga-se pertinente a dilação do prazo.

Esta Secretaria manifesta-se favorável à dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para 15 (quinze) dias úteis, desde que, em acordo com o Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93, e parecer jurídico contido no Protocolo Fly nº 53153/2022. (Fly 53153/2022 Apenso ao Fly 52876/2022).

Em relação ao questionado - Item 16.1 – "Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato" - a solicitante não apresenta elementos suficientes para que esta secretaria julgue necessário a ausência da apresentação do laudo citado, mantendo portanto a exigência constante no edital.

Atenciosamente,

Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 21
Assinatura

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, julgo PARCIALMENTE IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a alteração dos termos do Edital de acordo com a análise da secretaria solicitante, mantendo-se a mesma da data de abertura da licitação, compreende-se através do parecer jurídico que a alteração do prazo de entrega de amostras não altera a data de abertura de do certame, podendo ser mantida a data originalmente marcada para o processo.

Portanto, o instrumento convocatório será alterado nos termos da decisão e o certame ocorrerá na data divulgada, deixando claro que abertura das propostas ocorrerá 06/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 02/09/2022 15:07:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11/90
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

EDITAL - RETIFICADO

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 06 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 806
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 07
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 014
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas,** já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos 30% da parcela de maior relevância do objeto do presente edital.

Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução da Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Mochila Escolar – Educação Infantil	Unidade	3300
2	Mochila Escolar- Ensino Fundamental	Unidade	6900
3	Mochila escolar – conformada	Unidade	960

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco)* ***dias úteis****, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16. AMOSTRAS/LAUDOS:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 15 (quinze) dias úteis (RETIFICADO) após a convocação do Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, Amostra dos Itens; **01 (uma) mochila escolar – ensino fundamental, 1 (uma) mochila escolar – educação infantil e 01 (uma) mochila escolar - conformada,** junto com as amostras deverão entregar os laudos e o certificado do INMETRO conforme **Item 2.21 do Termo de Referência,** para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado.

a) Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.
b) Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
c) Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

16.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município.

16.2.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.4. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

16.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.4 poderá será feita pelo *chat* do Comprasnet e por *e-mail*, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. As entregas dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

18.1.1. A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de referência e Anexo I.

18.3. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 531
Assinatura

Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Análise da Qualidade da Amostra.

ANEXO III – Carta Proposta

ANEXO IV - Declaração modelo Unificada.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	11000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - educação infantil.		76,2900	839.190,0000
2	23000,000	UNI	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.		73,3800	1.687.740,0000
3	3200,000	UNI	Confecção de mochila escolar - conformada		127,9000	409.280,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	2.936.210,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

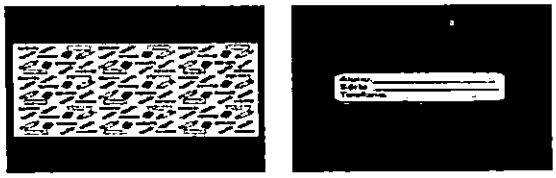
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de mochila escolar – educação infantil.	Uni.	11000
2	Confecção de mochila escolar – ensino fundamental.	Uni.	23000
3	Confecção de mochila escolar - conformada	Uni.	3200

2.1 Mochila Escolar – Educação Infantil:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno:



Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 534
Assinatura

em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 833
Assinatura

2.5 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

2.6 Acabamento Externo: em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 540
Assinatura

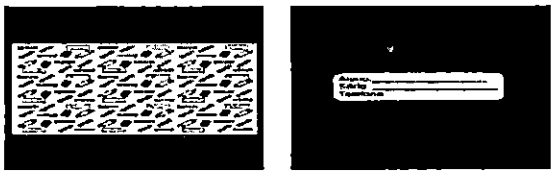
2.7 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.8 Mochila Escolar - Ensino Fundamental:

*FOTO ILUSTRATIVA



Forro e identificador de aluno



Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos.

2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação.

2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 542
Assinatura

costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

2.12 Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

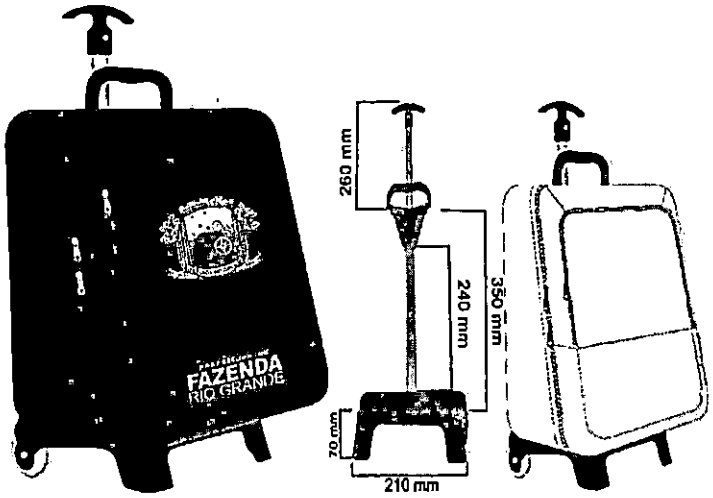
2.13 Acabamento externo: em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila.

2.14 Acabamento interno: dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.15 Mochila Escolar - Conformada:

*FOTO ILUSTRATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.

2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.

2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros.

2.18: Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

2.19 Estrutura: tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho.

2.20 Acabamento: nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

2.21 Dos Laudos:

- Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato,
- Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.
- Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

TECIDO RIP STOP LOSANGO triplo 8X5 MM POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	10588/2015	
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA	4915,20 G 4,92 KGF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 514
Assinatura

ALONGAMENTO DE TECIDOS	ABNT NBR 11912/2016	48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 kgf 1110 N 111,00daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 g/m²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV %: 0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV %: 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS		2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL			
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA
ALONGAMENTO DE RUPTURA. - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D – 412 A	%
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A	B	ASTM D 3575 B	%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMPRESSÃO25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS			
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%,22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%

2.22 Amostragem

Deverá ser apresentado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis (RETIFICADO),** 01 (uma) amostra de cada item. Junto com as amostras deverão entregar os laudos conforme item 2.21, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Após análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, solicitamos a retificação do Edital no Item 2.:

ONDE SE LÊ: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

LEIA-SE: Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de mochila escolar, todos foram realizados no formato global.

Após consulta, os processos licitatórios realizados por órgão públicos municipais para aquisição de mochila escolar, utilizam como prática abertura de licitação por lote ou global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Justifica-se a retificação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

Considerando a necessidade do planejamento logístico adequado para aquisição e distribuição das mochilas escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino conforme estabelece a Lei Municipal nº 689/2009;

Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros;

Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a alteração citada acima.

4. MODALIDADE

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço global.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: 499, 500, 609 e 610.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 027/2021– fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 159/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____de _____ de 20____

Amostra de:

_____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( )
outros:_____
_____

Considerações:

_____
_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 561
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 166
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 19
Assinatura

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Elaine Aparecida dos Santos,** Portaria 027/2021 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 546
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Collemor
BOLSAS E ACESSÓRIOS

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

33.715.610/0001-20
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
R. OTHONIEL TABORDA REINHARDT Nº 286
XAXIM - CEP: 81.810-270
CURITIBA - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A EMPRESA *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI* COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286, BAIRRO XAXIM, COM CNPJ SOB N.º *33.715.610/0001-20*, PROPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, A FORNECER MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREVISTO NA LEI N.º 689/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SUBITEM 1.1 DO EDITAL EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM A COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXOS A SEGUIR E NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11.000	UNID	CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL.	MARCA PROPRIA	R$ 50,00	R$ 550.000,00
2	23.000	UNID	CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.	MARCA PROPRIA	R$ 50,00	R$ 1.150.000,00
3	3.200	UNID	CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR - CONFORMADA	MARCA PROPRIA	R$ 87,00	R$ 278.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.978.400,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						R$ 1.978.400,00

a) DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE SE VENCEDOR DESTE CERTAME, NOS SUBMETEREMOS AO CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.

b) DECLARAMOS, AINDA, QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA, NÃO ESTÁ SUSPENSA NEM IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

c) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/00.

d) A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.

e) PARA CONTATO INFORMAMOS:

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL (NOME COMPLETO): *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*

TELEFONE FIXO N.º: *(41)3300-0458*

TELEFONE CELULAR Nº: *(41) 989040458*

E-MAIL: COMERCIAL@COLLEMOR.COM.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

33.715.610/0001-20

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

R. OTHONIEL TABORDA REINHARDT Nº 286
XAXIM - CEP: 81.810-270
CURITIBA - PR

CURITIBA/PR, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Elen Cristina Moreira Tavares

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

ASSINATURA/CARIMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.715.610/0001-20 MATRIZ		23/05/2019

NOME EMPRESARIAL
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLLEMOR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTHONIEL TABORDA REINHARDT	286	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.810-270	XAXIM	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERCONAD@HOTMAIL.COM	(41) 3068-4821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **10:36:59** (data e hora de Brasília).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

Elen Cristina Moreira Tavares, brasileira, maior, casada, nascido em 19/09/1980, empresária, portador da cédula de identidade nº 34.306.205-7 SESP/PR, CPF 221.592.898-09, residente e domiciliado a Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº286, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-270, constitue uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI** e terá sede e domicílio Rua Othoniel Taborda Reinhardt, nº286, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-270.

Cláusula 2ª: O capital social será **R$ 99.900,00** (noventa e nove mil e novecentos reais), divididos em 99.900 (noventa e nove mil e novecentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Elen Cristina Moreira Tavares	100,00	99.900	99.900,00
TOTAL	100,00	99.900	99.900,00

Cláusula 3ª: O Objeto Social da EIRELI será, Fabricação de artigos para viagens e bolsas.

Cláusula 4ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Cláusula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 13 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Elen Cristina Moreira Tavares com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
EIRELI
3 ATO CONSTITUTIVO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Curitiba, 15 de Maio de 2019.

Elen Cristina Moreira Tavares

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Elen Cristina Moreira Tavares

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M.ª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41.3123.9999

Selo n° EPcbn.VdmhV.FrYsF, Controle: T37kd.JosEG
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES :0113: Dou fé.
Curitiba, 20 de maio de 2019 - 10:39:05:11
Em Test. da Verdade
Luciana de Andrade Franco - Escrevente
Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$2,10, FADEP: R$0,42, ISS: R$0,34

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

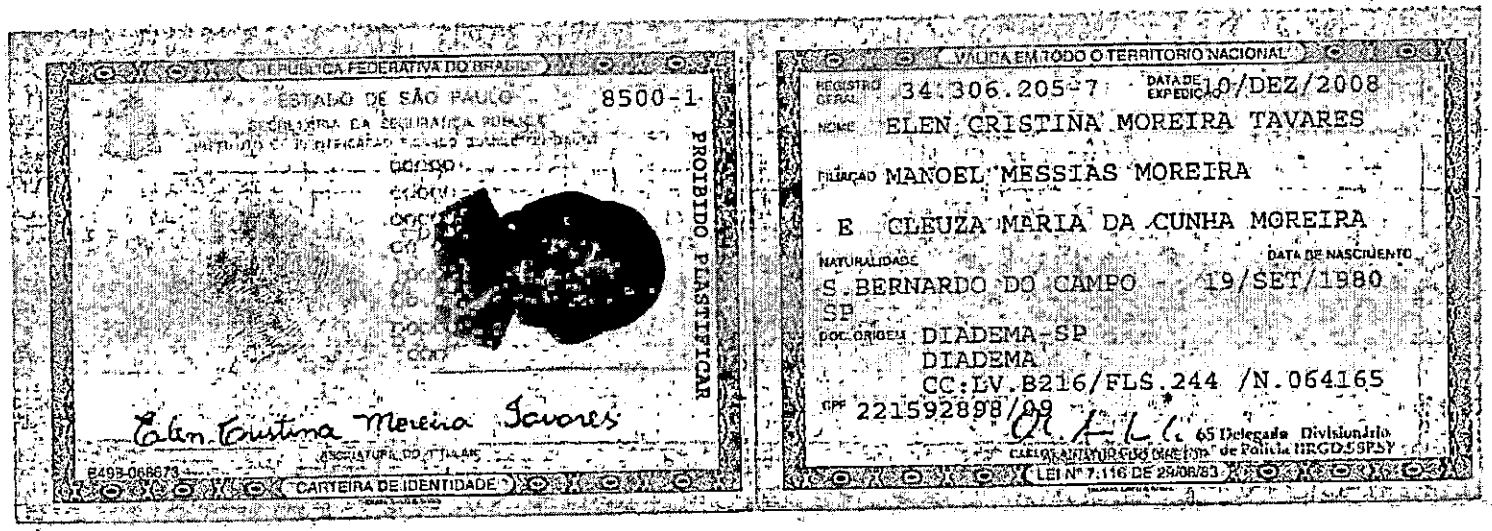
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 17:05 SOB Nº 41600876695.
PROTOCOLO: 192882694 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902331918. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
Elen Cristina Moreira Tavares
ASSINATURA DO TITULAR
8493-066673
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 34.306.205-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2008
NOME ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS MOREIRA
E CLEUZA MARIA DA CUNHA MOREIRA
NATURALIDADE S.BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 19/SET/1980
DOC. ORIGEM DIADEMA-SP
DIADEMA
CC:LV.B216/FLS.244 /N.064165
CPF 221592898/09
65 Delegacia Divisionária de Polícia IIRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.715.610/0001-20**	DUNS®:	**894233206**
Razão Social:	**ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**COLLEMOR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/08/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**02/10/2022**
Código de Controle:	**308E371DC610F079**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**22/09/2022**
Código de Controle:	**2022082401550048835972**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/03/2023**
Código de Controle:	**290114222022**		

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.715.610/0001-20
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Endereço: OTHONIEL TABORDA REINHARDT 286 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401550048835972

Informação obtida em 06/09/2022 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
CNPJ: 33.715.610/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:14 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **308E.371D.C610.F079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.715.610/0001-20	DUNS®:	894233206
Razão Social:	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI		
Nome Fantasia:	COLLEMOR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	9081529059
Inscrição Municipal:	00008349749

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	10/12/2022
Código de Controle:	027530263-77		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/10/2022
Código de Controle:	E16EEC95FF3942AC2B060A3079281C2D00		

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027530263-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.715.610/0001-20**
Nome: **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2022 20:25:21)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.797.873

CNPJ: 33.715.610/0001-20

Nome: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:14 do dia 22/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: E16EEC95FF3942AC2B060A3079281C2D00
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS®: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: 12/09/2022
Código de Controle: 2022.CTD.YHV6.1Z4L.ZN6H.VDDC.06MR

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
33.715.610/0001-20

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.YHV6.1Z4L.ZN6H.VDDC.06MR**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, município Curitiba, CNPJ nº 33.715.610/0001-20, Número de Registro (NIRE) 41600876695.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/05/2019
Ato constitutivo: 41600876695

Curitiba, 01/01/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET
CONTADOR
CRC/PR 045044O8

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Rua OTHONIEL TABORDA REINHARDT,286.000000

Complemento .....:

Bairro .....: XAXIM

CEP .....:

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.715.610/0001-20

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600876695 Data registro: 23/05/2019

Inscrição Municipal.....:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CURITIBA/PR, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:50:04 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:50:25 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2021	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS	2.589,20	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SALARIOS		2.589,20
31/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	199,30	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO INSS		199,30
31/01/2021	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	199,30	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO FGTS		199,30
31/01/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	134,64	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		134,64
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.989,00	
31/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.989,00
31/01/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/01/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	198,40	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		198,40
31/01/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	202,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		202,00
31/01/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/01/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	18.611,84	18.611,84
			TOTAL DO MÊS	18.611,84	18.611,84

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	609,53	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		609,53
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.300,00	
28/02/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.300,00
28/02/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
28/02/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	177,70	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		177,70
28/02/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	199,20	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		199,20
28/02/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
28/02/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	10.386,43	10.386,43
			TOTAL DO MÊS	10.386,43	10.386,43

PREF. FAZENDÁRIO GR... Folha nº 600 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	435,44	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		435,44
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
10/03/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
10/03/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
10/03/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	202,90	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		202,90
10/03/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	204,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		204,00
10/03/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	4.842,34	4.842,34
			TOTAL DO MÊS	4.842,34	4.842,34

DRE. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
14/04/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	195,00	195,00
30/04/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	266,47	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		266,47
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.845,00	
30/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.845,00
30/04/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/04/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	222,70	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		222,70
30/04/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	204,40	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		204,40
30/04/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/04/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	42.638,57	42.638,57
			TOTAL DO MÊS	43.333,57	43.333,57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	76,56	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		76,56
30/05/2021	1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.845,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.845,00
30/05/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/05/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	277,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		277,00
30/05/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	218,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		218,00
30/05/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/05/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	42.516,56	42.516,56
			TOTAL DO MÊS	42.516,56	42.516,56

DIÁRIO



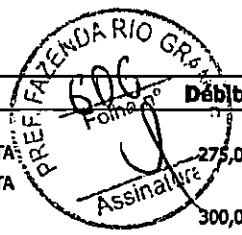
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.078,31	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.078,31
30/06/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/06/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	199,70	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		199,70
30/06/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	212,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		212,00
30/06/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	2.590,01	2.590,01
			TOTAL DO MÊS	2.590,01	2.590,01

DIÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/07/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	187,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		187,00
31/07/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	201,90	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		201,90
31/07/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/07/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.488,90	1.488,90
			TOTAL DO MÊS	1.488,90	1.488,90

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
31/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
31/08/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/08/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	177,40	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		177,40
31/08/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	188,10	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		188,10
31/08/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
31/08/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.740,50	1.740,50
			TOTAL DO MÊS	1.740,50	1.740,50

DIÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	7,27	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		7,27
30/09/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/09/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	101,40	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		101,40
30/09/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	110,10	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		110,10
30/09/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/09/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.318,77	1.318,77
			TOTAL DO MÊS	1.318,77	1.318,77

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/10/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	108,70	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		108,70
30/10/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	109,90	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		109,90
30/10/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/10/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.318,60	1.318,60
			TOTAL DO MÊS	1.318,60	1.318,60

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 809
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/11/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	119,70	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		119,70
30/11/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	139,40	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		139,40
30/11/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/11/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
			TOTAL DO DIA	1.359,10	1.359,10
			TOTAL DO MÊS	1.359,10	1.359,10

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,00	
30/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.100,00
30/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONIA	131,20	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO TELEFONIA		131,20
30/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	122,70	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		122,70
30/12/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL	800,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO ALUGUEL		800,00
30/12/2021	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	PGTO A TERCEIRIZADOS PRODUÇÃO	33.700,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	PGTO A TERCEIRIZADOS PRODUÇÃO		33.700,00
30/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIOS A PAGAR	300,00	
30/12/2021	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS A PAGAR		300,00
30/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	SIMPLES A PAGAR	153,00	
30/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES A PAGAR		153,00
			TOTAL DO DIA	40.606,90	40.606,90
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.600,00	
31/12/2021	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.600,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.761,22	
31/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.761,22
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.111,70	
31/12/2021	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.111,70
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.103,80	
31/12/2021	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.103,80
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.900,00	
31/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.900,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	33.700,00	
31/12/2021	3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		33.700,00
31/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	71.409,00	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		71.409,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.232,28	
31/12/2021	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		17.232,28
			TOTAL DO DIA	142.818,00	142.818,00
			TOTAL DO MÊS	183.424,90	183.424,90

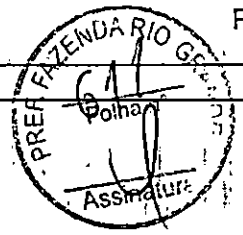
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809
Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:54:30 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934
Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:54:49 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO ITAU	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58		1.1.5.01.004	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
525		2.1.6.02.002	ALUGUEL	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha 119
Assinatura

Código	T	Classificação	Nome	Grau
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	DESPESAS COM TERCEIROS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

Código	T	Classificação	Nome	Grau
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIA	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

PREF. FAZENDÁRIO GRAMADO
Folha nº 61
Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:57:23 -03'00'

WELINGTON JANISSET:72127840934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127840934 Dados: 2022.08.25 17:57:49 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	556.225,80D	112.949,00	98.251,52	570.923,28D
2	ATIVO CIRCULANTE	556.225,80D	112.949,00	98.251,52	570.923,28D
3	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	518.313,05D	71.409,00	98.251,52	491.470,53D
4	CAIXA	2.337,75D	0,00	695,00	1.642,75D
5	CAIXA GERAL	2.337,75D	0,00	695,00	1.642,75D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	515.975,30D	71.409,00	97.556,52	489.827,78D
8	BANCO ITAU	515.975,30D	71.409,00	97.556,52	489.827,78D
53	ESTOQUE	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
58	MERCADORIAS PARA REVENDA	37.912,75D	41.540,00	0,00	79.452,75D
149	PASSIVO	556.225,80C	2.987,80	17.685,28	570.923,28C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.987,80C	2.987,80	453,00	453,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	153,00	153,00C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	153,00	153,00C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	153,00	153,00C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.987,80C	2.987,80	0,00	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.589,20C	2.589,20	0,00	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.589,20C	2.589,20	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	398,60C	398,60	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	199,30C	199,30	0,00	0,00
192	FGTS A RECOLHER	199,30C	199,30	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	300,00	300,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	300,00	300,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00	300,00	300,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	553.238,00C	0,00	17.232,28	570.470,28C
243	CAPITAL SOCIAL	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
245	CAPITAL SOCIAL	99.900,00C	0,00	0,00	99.900,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	453.338,00C	0,00	17.232,28	470.570,28C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	54.176,72	54.176,72	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.761,22	2.761,22	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.761,22	2.761,22	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	41.815,50	41.815,50	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.111,70	2.111,70	0,00
356	TELEFONE	0,00	2.103,80	2.103,80	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
366	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	33.700,00	33.700,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIA	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	71.409,00	71.409,00	0,00

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022-08-25 17:51:43 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:52:02 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 04504408
CPF: 721.278.489-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	570.923,28D
ATIVO CIRCULANTE	570.923,28D
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	491.470,53D
CAIXA	1.642,75D
CAIXA GERAL	1.642,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	489.827,78D
BANCO ITAU	489.827,78D
ESTOQUE	79.452,75D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.452,75D
MERCADORIAS PARA REVENDA	79.452,75D
PASSIVO	570.923,28C
PASSIVO CIRCULANTE	453,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	153,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	153,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	153,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
CONTAS A PAGAR	300,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	570.470,28C
CAPITAL SOCIAL	99.900,00C
CAPITAL SUBSCRITO	99.900,00C
CAPITAL SOCIAL	99.900,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.570,28C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.570,28C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	470.570,28C

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE 620 Folha nº Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:53:22 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:52:55 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 045044O8
CPF: 721.278.489-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIA	71.409,00	71.409,00
RECEITA LÍQUIDA		71.409,00
LUCRO BRUTO		71.409,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(54.176,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.600,00)	
TAXAS DIVERSAS	(2.761,22)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.111,70)	
TELEFONE	(2.103,80)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)	
DESPESAS COM TERCEIROS	(33.700,00)	(54.176,72)
RESULTADO OPERACIONAL		17.232,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		17.232,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.232,28

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 601 Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:56:08 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:55:35 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 045044O8
CPF: 721.278.489-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Nome da Empresa .....: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

Ramo .....:

Endereço .....: Rua OTHONIEL TABORDA REINHARDT,286.000000

Complemento .....:

Bairro .....: XAXIM

CEP .....:

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.715.610/0001-20

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 41600876695 Data registro: 23/05/2019

Inscrição Municipal.....:

CURITIBA/PR, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES:22159289809 Dados: 2022.08.25 17:58:59 -03'00'

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR
CPF: 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET:72127848934 Assinado de forma digital por WELINGTON JANISSET:72127848934 Dados: 2022.08.25 17:59:21 -03'00'

WELINGTON JANISSET- CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 045044O8
CPF: 721.278.489-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI.

Curitiba, 31/12/2021

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 221.592.898-09

WELINGTON JANISSET
CONTADOR
CRC/PR 045044O8

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22159289809	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
72127848934	WELINGTON JANISSET

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/08/2022 13:40 SOB Nº 20225945169.
PROTOCOLO: 225945169 DE 25/08/2022. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDÁRIO GRAL. JUNTA
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12211301023 em 26/08/2022, protocolo 225945169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Número de Registro:	41600876695
CNPJ:	33715610000120
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22159289809	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES	
72127848934	WELINGTON JANISSET	PR045044O8

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/08/2022 13:41 SOB Nº 20225945169.
PROTOCOLO: 225945169 DE 25/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211301023. NIRE: 41600876695.
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/08/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.715.610/0001-20 DUNS®: 894233206
Razão Social: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
Nome Fantasia: COLLEMOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
BMR MEDICAL S.A, inscrita no CNPJ 07.213.544 /0001-80 PARANA	0001	31/12/2023

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 64 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.715.610.0001-20, estabelecida na rua Othoniel Taborda Reinhardt, 286, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, prestou serviço à **BMR MEDICAL S.A**, inscrita no CNPJ 07.213.544/0001-80, estabelecida na Rod Regis Bittencourt (Br116) acesso norte a Curitiba,1440- KM 1.4 - Campina Grande do Sul – Bairro Campo Fundo, no estado do Paraná, detém qualificação técnica para confecção de bolsas.

Registramos que a empresa prestou serviço de fabricação e entregou os produtos:

ORDEM DE COMPRA 17.474 de 12/02/2021 - item 6.00.00005.00 EXTENSOR BOLSA PARAGON EVA FIVELA ARTICULADA – NF 216

ORDEM DE COMPRA 16.717 de 29/10/2020- item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA – NF 215

ORDEM DE COMPRA 16.708 DE 28/10/20 – item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO- FIVELA ARTICULADA, NF 211

ORDEM DE COMPRA 16.827 - item 6.00.00007.00- BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO - FIVELA ARTICULADA - NF 205

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega do material acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina Grande Do sul, 01 de Setembro de 2021

PATRICIA ZANCANELLA STINGHEN:02658341989

Assinado de forma digital por PATRICIA ZANCANELLA STINGHEN:02658341989
Dados: 2021.09.14 10:58:03 -03'00'

Assinatura do responsável da empresa

CPF nº

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

FAZENDA RIO GR. Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI* COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286, BAIRRO XAXIM, COM CNPJ SOB N.º *33.715.610/0001-20*, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

*MARCAR ESTE ITEM CASO SE ENQUADRE NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS; 3) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTA LICITAÇÃO;

Elen Cristina moreiro Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 622
Assinatura

4) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE CUMPRIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PUBLICADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5) DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NESTE EDITAL E ANEXOS E LEGISLAÇÃO APLICADA;

6) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

7) DECLARAMOS, AINDA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS POR NENHUM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;

8) DECLARAMOS QUE SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES OU COTISTAS, BEM COMO SEU REPRESENTANTE NESTE ATO Á SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, NÃO É SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NEM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), PARENTE EM LINHA RETA E/OU COLATERAL, CONSANGUÍNEO OU AFIM DE SERVIDOR(A) PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, QUE NELE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SEJA MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OU ATIVIDADE LIGADA À CONTRATAÇÃO;

9) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS E SOB PENA DA LEI QUE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

10) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É A SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES*, PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Collemor
BOLSAS E ACESSÓRIOS

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xaxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
630
Fls
Assin

11) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

TELEFONE FIXO N.º: *41-2058994*
TELEFONE CELULAR Nº: *41 989040458*
E-MAIL: **COMERCIAL@COLLEMOR.COM.BR**

12) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

13) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS A SR(A). *ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES,* PORTADOR(A) DO C.P.F. N.º 221.592.898/09, PARA SER A RESPONSÁVEL - PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NO CONTRATO.

14) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI: QUE ESTAMOS CIENTES CONHECEMOS E ENTENDEMOS OS TERMOS DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRAS OU DE QUAISQUER OUTRAS APLICÁVEIS SOBRE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE CONSTITUA UMA VIOLAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DESTAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, BEM COMO SEUS SÓCIOS QUE VENHAM A AGIR EM SEU NOME. QUE SE OBRIGA A CONDUZIR SUAS PRÁTICAS COMERCIAIS, DURANTE A CONSECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO/ATA, DE FORMA ÉTICA E EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS LEGAIS APLICÁVEIS. QUE NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO/ATA, NEM A EMPRESA NEM QUALQUER DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES OU SÓCIOS AGINDO EM SEU NOME, DEVEM DAR, OFERECER, PAGAR, PROMETER PAGAR, OU AUTORIZAR O PAGAMENTO DE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER DINHEIRO OU QUALQUER COISA DE VALOR A QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, CONSULTORES, REPRESENTANTES, PARCEIROS, OU QUAISQUER TERCEIROS, COM A FINALIDADE DE INFLUENCIAR QUALQUER ATO OU DECISÃO DO AGENTE OU DO GOVERNO, OU PARA ASSEGURAR QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA, OU DIRECIONAR NEGÓCIOS PARA, QUALQUER PESSOA, E QUE VIOLEM AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO. A EMPRESA, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, EMPREGADOS, AGENTES, PROPRIETÁRIOS E ACIONISTAS QUE ATUAM EM SEU NOME, CONCORDA QUE CONTRATADA OU SUA CLIENTE FINAL TERÃO O DIREITO DE REALIZAR PROCEDIMENTO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAR-SE DA CONFORMIDADE CONTÍNUA COM AS DECLARAÇÕES E

Elen Cristina moreira Tavares Eireli CNPJ 33.715.610/0001-20
Rua Othoniel Taborda Reinhardt,286 Xoxim Curitiba PR
Cep 81810-270 Tel 41-2058994 Whatsapp 41 989040458
www.collemor.com.br

GARANTIAS DADAS NESTE ATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, E QUE DEVE COOPERAR PLENAMENTE EM QUALQUER AUDITORIA REALIZADA NOS TERMOS DESTA DECLARAÇÃO. DECLARA NESTE ATO QUE: (A) NÃO VIOLOU, VIOLA OU VIOLARÁ AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO; (B) TEM CIÊNCIA QUE QUALQUER ATIVIDADE QUE VIOLE AS REGRAS ANTICORRUPÇÃO É PROIBIDA E QUE CONHECE AS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS DE TAL VIOLAÇÃO, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO MOTIVADA IMEDIATA DO PRESENTE CONTRATUAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS PENALIDADES DEVIDAS.

15) POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

PREF. FAZENDA RIO GR. 631 Folha nº Assinatura

CURITIBA/PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

ASSINATURA/CARIMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 632
Assinatura

CONFIRMAÇÃO DE FORNECEDOR

atendimento@bmrmedical.com.br <atendimento@bmrmedical.com.br>
Ter, 06/09/2022 11:07
Para: LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@HOTMAIL.COM <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)
NFe41220833715610000120550010000002781471559166.pdf;
NFe41201233715610000120550010000002031225350368.pdf;
NFe41210233715610000120550010000002151899813354.pdf;

Prezados, bom dia

Conforme solicitação via telefone, informo que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, é nosso fornecedor de produto TEXTIL, segue em anexo notas fiscais de comprovação conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente

Marcia Cristina Fiares
Vendas Governamentais
+55 41 3093-3941

BMR medical

BR 116, nº 1440, km 1,4 - Campina Grande do Sul - Paraná - Brasil

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 278 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
633
Folha nº
Assinatura

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

RUA ODENIR SILVEIRA, 396C - XAXIM

CEP: 81810-080 CURITIBA - PR

FONE: (41) 98904-0458 / (41) 98904-0458

comercial@collemor.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 278

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4122 0833 7156 1000 0120 5500 1000 0002 7814 7155 9168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141220179545674

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BMR MEDICAL S.A.	07.213.544/0001-80	01/08/2022 09:29:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	01/08/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	9033117628	09:29:00

FATURA / DUPLICATA

001
8/2022
3.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			11,5000	10,1000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ICMS/SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
59	6.00.00005.00 EXTENSOR PARA BOLSA PARAGON EVA, 300MM COMPRIMENTO, FIVELAS ARTICULADAS	42022210	0103	5102	UN	600	6,0000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 20.497 DE 30/06/2022 - ITEM 6.00.00005.00 EXTENSOR BOLSA PARAGON EVA FIVELA ARTICULADA. Trib aprox R$556,92 Fed, R$648,00 Est, R$0,00 Mun Fonte IBPT	

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 203
SÉRIE: 1



ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

R OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286 - XAXIM

CEP: 81810-270 CURITIBA - PR

FONE: (41) 3205-8994 /

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 203

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

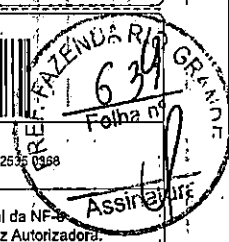
CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4120 1233 7156 1000 0120 5500 1000 0002 0312 2535 0368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.



NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141200241175348

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BMR MEDICAL S.A.	07.213.544/0001-80	10/12/2020 09:27:37

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	10/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	9033117628	09:27:37

FATURA / DUPLICATA

001	002	003
2/2020	07/01/2021	12/01/2021
,320,00	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	CAIXA			21,0000	7,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
56	6.00.00007.00-BOLSA EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	42022210	103	5101	UN	200	19,8000	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

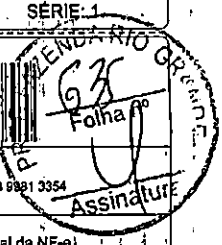
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$526,28 Fed, R$712,80 Est, R$0,00 Mun Fonte IBPT PEDIDO DE COMPRA 16.827 - Item: 6.00.00007.00 - BOLSA EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	

RECEBEMOS DE ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 215
SÉRIE: 1



ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI

R OTHONIEL TABORDA REINHARDT, 286 - XAXIM

CEP: 81810-270 CURITIBA - PR

FONE: (41) 3205-8994 /

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 215

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0233 7158 1000 0120 5500 1000 0002 1518 9981 3354

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	141210032819646

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9081529059		33.715.610/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
BMR MEDICAL S.A.	07.213.544/0001-80	15/02/2021 12:36:51

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, 1440 KM:	CAMPO FUNDO	83430-000	15/02/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAMPINA GRANDE DO SUL	FONE: (41) 3093-3923	PR	9033117628	12:36:51

FATURA / DUPLICATA

001	002	003
3/2021	15/03/2021	22/03/2021
.966,67	R$ 1.966,67	R$ 1.966,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			25,0000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UMD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
56	6.00.00007.00-BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	42022210	103	5101	UN	500	11,8000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$784,11 Fed, R$1062,00 Est, R$0,00 Mun Fonte IBPT ordem de compra 16.717 de 29/10/2020- Item 6.00.00007.00 BOLSA PARAGON EVA TERMOMOLDADO-FIVELA ARTICULADA	

FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

brindes s.a.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

DECLINAÇÃO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezados,

Em virtude do prazo de entrega exigido no edital, declinamos de nossa posição, pois não temos condições de entregar o volume de 37.200 mochilas em 40 dias.

Nosso prazo seria de 90 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

04.308.176/0001-66
BRINDES SA COM.IMPORT.E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS PROMOCIONAIS-EIRELI
Rua Otávio de Moura, 395
Vila Carolina - CEP: 02724-000
SÃO PAULO - SP

Scanned with CamScanner

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial com CNPJ sob n.º : 21.136.749/0001-30, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer O objeto deste PREGÃO é **a Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	11.000	Unid	**Mochila Escolar –Educação Infantil:** Mochila com trêscompartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramaturade 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratóriode ensaios	PNK	R$ 64,09	R$ 704.990,00

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA NIO G...
631
Folha
Assinatura

			químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 **Formato oval:** altura 340 mm, largura 290 mm . e profundidade 130 mm.As medidase aferições podem variar 5% para mais ou para menos. **2.3 Corpo Principal:**com altura de 340 mm,largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento dozíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior nocentro, fechamentodo bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borrachade 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior,no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislaçãoinstituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **2.4 Costas:**almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mmcom 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 638
Assinatura

			espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferiorcom 100 mm de altura nocentro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, comescrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na partesuperior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm internopara maior resistência,sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 40
Assinatura

			regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico nacor transparente em material virgem, acabamento da alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone19-0303 tpx, com 400 mm de comprimento, 40mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-4045 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. **2.5 Parte da frente:**composta por 2 divisões, sendo a partesuperior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mmde profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, em duas partes medindo cada uma 60mm de comprimento por20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome do município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 18-4045 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 64
Assinatura

			comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este será costurado placa de policloreto devinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação,para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, dois foles lateral na cor pantone 18-4045 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatosna vertical em formato anatômico, com 200 mm dealtura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. **2.6 Acabamento Externo:**em friso coextruzado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior ecompartimento principal. dando armação a mochila. **2.7 Acabamento interno:**dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
2	23.000	Unid	**Mochila Escolar -Ensino Fundamental:** Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas,	PNK	R$ 60,08	R$ 1.381.840,00

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G
642
Folha nº
Assinatura

			foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educaçãoe imagens de materiais escolares conformeilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **2.9 Formato oval:** altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. **2.10 Corpo principal:** com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm delargura por 645 mm de comprimento, perfazendoum total de 140 mm delargura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO GR
643
Folha nº
Assinatura

			efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mmcom 93,20% poliéster e6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borrachade 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislaçãoinstituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **2.11 Costas:**almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mmcom 93,20% poliéster e6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado comuma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com110			

Aquarela
Brindes e Confecções

			mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costurasiniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforçodas alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30mm do friso superior. alça de mão fixada sobalça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça demão em cadarço de 25 mmde largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 450 mm de comprimento por 70 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, alça inferior em cadarço tipo ctf de 25 mm de largurana cor pantone 19-0303 tpx, com 400 mm decomprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. **2.12 Parte da frente**: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e			

Aquarela
Brindes e Confecções

PMSE.FAZENDA RIO
645
Folha nº
Assin.

			largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso emformato de meia lua, com medida de 230 mmde largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm, com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material na cor pantone 18-4045 tpx, em tecidoescamado de composição 100% poliéster, emduas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, na cor pantone 18-4045 tpx, com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk cromia legível o nome domunicípio, na cor pantone 11-4800 tpx, obolso terá acabamento em friso 4/11 extruzado na cor pantone 18-4045 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper550 mm, canal do zípercom dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4045 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia,pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 18-4045			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 646
Assin...

			tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com230 mmde comprimento na parte de cima e 195 mmparte de baixo em material efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na cor pantone 19-4010 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, na vertical em formato anatômico, com 260 mm dealtura, e com 50 mm delargura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. **2.13 Acabamento externo:** em friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. **2.14 Acabamento interno:** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deveráser costurada com fio 60 100 % poliamida nas coresdo tecido.			
3	3.200	Unid	**Mochila Escolar -Conformada:** Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por	PNK	R$ 121,50	R$ 388.800,00

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 64
Assinatura

			laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx.**2.16 Frente:** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G.
64
Folha nº
Assinatura

			da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx.**2.17 Bolso frontal:** ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de			

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G
649
Folha nº
Assinatura

			profundidade na parte inferior e 300 mm de largura, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. **2.18: Carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango. a mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. **2.19 Estrutura:** tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll. acabamento brilho. **2.20 Acabamento:** nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 18-4045 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			

Aquarela
Brindes e Confecções

DIEF. FAZENDA RIO G. Folha nº 620 Assinat...

Valor total de R$ 2.475.630,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 3.181.327-1 – SSP PR e CPF/MF nº 431.134.439-20.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
Telefone Fixo n.º: (41) 99204-4605
Fax nº:
Telefone Celular nº: (41) 99204-4605
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.09.06 15:32:15 -03'00'

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
RG Nº 3.181.327-1 CPF Nº 431.134.439-20
DIRETOR

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 054
Assinat.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Palotina/PR, nascido em 07 de fevereiro de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.181.327-1 SESP/PR, e do CPF nº 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Frei Egídio Carlotto, 54, Bairro Campo Comprido, CEP 81.270-730; e **NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.093.594-0 SESP/PR, e do CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP,** com sede em Campo Magro/PR, à rua Úrsula Ercole Cumim, 3870, Bairro Samambaia, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de agosto de 2014, sob o número 41207923535 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.729/0001-30, primeira alteração registra em 27/08/2015 sob o número 41901614045 e segunda alteração registrada em 31/01/2017 sob o número 20168434482; **RESOLVEM** pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, promover as seguintes modificações no contrato original:

1ª – **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA:** Altera o endereço da sociedade para: Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

2ª – **MUDANÇA DE OBJETO SOCIAL:** O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00);
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00);
Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00);
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00);
Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00);
Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00);
Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00);
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00);
Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



Em razão dessa alteração as cláusulas: primeira e segunda passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP**, é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00);
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00);
Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00);
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00);
Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00);
Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00);
Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00);
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00);
Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

E assim, em vista das modificações ora ajustadas, o contrato social se consolida com à seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Palotina/PR, nascido em 07 de fevereiro de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.181.327-1 SESP/PR, e do CPF nº 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Frei Egidio Carlotto, 54, Bairro Campo Comprido, CEP 81.270-730; e **NILCE SALETE TROMBETTA,** brasileira, separada judicialmente, natural de Palotina/PR, nascida em 28 de abril de 1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.093.594-0 SESP/PR, e do CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP,** com sede em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de agosto de 2014, sob o número 41207923535 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.729/0001-30,e primeira alteração registra em 27/08/2015 sob o número 41901614045 e segunda alteração registrada em 31/01/2017 sob o número 20168434482, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP,** é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR à rua Frei Lívio Panizza, 115, Bairro CIC, CEP: 81.270-720.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução dos sócios quotistas, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social passa a ser: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE: 1521-1/00-00);
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00);
Comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00);
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00);
Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00);
Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00);
Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00);
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00);
Comércio varejista de artigos para armarinhos. (CNAE: 4755-5/02-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá um capital social de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, e a esse capital equivalem 180.000 (Cento e oitenta Mil) quotas no valor individual de R$ 1,00 (um Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

Com isso o quadro societário assume a seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R$
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	120.000	66,67%	R$ 120.000,00
NILCE SALETE TROMBETTA	60.000	33,33%	R$ 60.000,00
Total	**180.000**	**100,00%**	**R$ 180.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém, esses respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 677
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
emeuiss

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem expresso consentimento de todos os sócios, aos quais, em caso de aprovação da venda, cabe em igualdade de condições e preço, o direito da preferência na compra das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de não ser aprovada a venda das quotas, será levantado balanço especial para fins de apuração dos haveres devidos ao sócio retirante, o qual receberá a parcela, proporcional à quantidade de quotas que possua da sociedade, do valor do patrimônio da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A parcela devida, mencionada no parágrafo anterior, poderá ser paga através de moeda corrente à época, ou bens existentes no imobilizado da sociedade. Cabendo a escolha aos sócios que permanecerem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA** e **NILCE SALETE TROMBETTA**, aos quais compete individualmente ou em conjunto, representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. Os sócios terão amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30

NIRE: 41207923535



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:
I – a aprovação das contas da administração;
II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
III – a destituição de administradores;
IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
V – a modificação do contrato social;
VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
VIII – o pedido de concordata.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor das retiradas de Pró-Labore para cada um.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP

CNPJ: 21.136.749/0001-30
NIRE: 41207923535

PREF. FAZENDA RIO GR. SUL
Folha nº
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2.017.

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

NILCE SALETE TROMBETTA

TESTEMUNHAS

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RG Nº 5.242.305-8/SESP/PR
CPF: 864.106.959-34

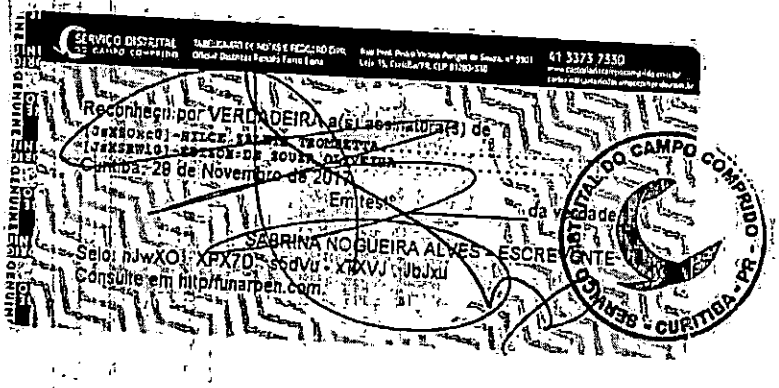
GUILHERME DA SILVA
RG Nº 5.444.840-6/SESP/PR
CPF: 873.961.579-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:31 SOB Nº 20177544694.
PROTOCOLO: 177544694 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704651383. NIRE: 41207923535.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 654 Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1. **Edison de Souza Oliveira,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 07/02/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 431.134.439-20, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 3.181.327-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 01701291444, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 28/03/2016, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frei Egídio Carlotto, n.º 54, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.270-730,

2. Nilce Salete Trombetta, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, nascida na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 28/04/1969, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 713.715.089-68, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.º 4.093.594-0 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 00777555838, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 13/01/2015, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professor João Falarz, n.º 479, sobrado 23, Bairro Orleans, CEP: 81.280-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA**, com sede e domicilio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207923535, por despacho em sessão de 18 de Agosto de 2014, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, ora transformam o seu registro de **Sociedade Empresária Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, e 980ª da Lei nº 10406/02, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob a denominação de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 169 Assinatura...

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do Sócio **Edison de Souza Oliveira**, para Rua Frei Egídio Carlotto, n.º 54, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **Nilce Salete Trombetta**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, e transfere a título de compra e venda o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, ao sócio remanescente, **Edison de Souza Oliveira,** já qualificado neste instrumento, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **Edison de Souza Oliveira,** já acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas em dinheiro, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que é no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), eleva-se para o valor de R$ 230.000,000 (Duzentos e Trinta Mil Reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta Mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI:**

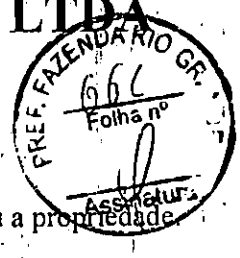
Titular	Nº de Quotas	Valor R$	Participação
Edison de Souza Oliveira	230.000	230.000,00	100,00%
Total	**230.000**	**230.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Edison de Souza Oliveira**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI,** sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI,** bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, integra, o ato constitutivo da referido **EIRELI**, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30

Edison de Souza Oliveira, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Palotina, estado do Paraná, data de nascimento 07/02/1961, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.° 431.134.439-20, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob n.° 3.181.327-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.° 01701291444, expedida pelo DETRAN, Estado do Paraná, data de expedição 28/03/2016, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Frei Egídio Carlotto, n.° 54, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-730; Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n° 155, bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-720, inscrita no CNPJ sob n.° 21.136.749/0001-30, resolve por meio deste instrumento, consolidar o seu contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e com a denominação **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Lívio Panizza, n° 155, bairro Cidade Industrial, CEP 81.270-720, inscrita no CNPJ sob n.° 21.136.749/0001-30, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de agosto de 2014.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 667 Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** são os ramos de: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; (CNAE: 1521-1/00-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4781-4/00-00); comércio varejista de artigos para viagem; (CNAE: 4782-2/02-00); confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (CNAE: 1412-6/01-00); comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4761-0/03-00); comércio varejista de calçados; (CNAE: 4782-2/01-00) comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4763-6/02-00); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE: 4763-6/01-00); comércio varejista de artigos para armarinhos; (CNAE: 4755-5/02-00).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país:

Titular	Quotas	Valor R$	Participação %
Edison de Souza Oliveira	230.000	230.000,00	100,00%
TOTAL	**230.000**	**230.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **EIRELI** cabe ao titular **Edison de Souza Oliveira**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 63 Assinatura

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI,** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI,** bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Quarta Alteração Contratual
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 664 Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI,** elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de julho de 2019.

Edison de Souza Oliveira
CPF: 431.134.439-20

Nilce Salete Trombeta
CPF: 713.715.089-68

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 665 Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
43113443920	EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
71371508968	NILCE SALETE TROMBETTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:53 SOB Nº 41600941187.
PROTOCOLO: 194643344 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363523. NIRE: 41600941187.
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

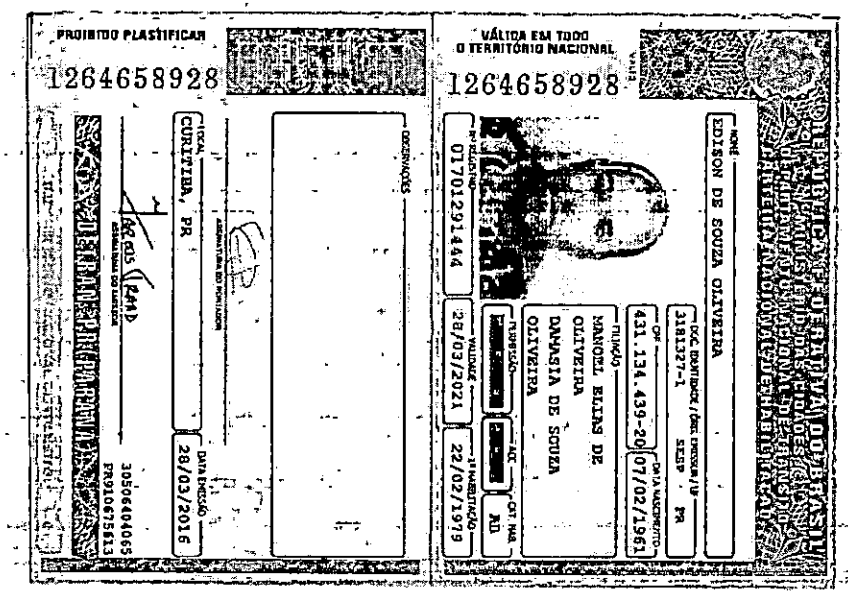
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107401509216358592830

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401509216358592830-1
Data: 15/09/2021 09:33:17 Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18065-KE4N:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB



PREF. FAZENDA RIO GR
Assinatura
Rubrica nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 164 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 14:32:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107401509216358592830-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7029564de923cca1ec20390d43ad316b332723050cfe5f95bacfe203a780b64aaf75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 669 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.136.749/0001-30 MATRIZ		18/08/2014

NOME EMPRESARIAL
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI LIVIO PANIZZA	115	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.270-720	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@AQUARELACONFECCOES.COM.BR	(41) 3154-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **08:10:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.136.749/0001-30
Razão Social: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRE
Endereço: R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603013494017400

Informação obtida em 01/09/2022 09:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 670
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:23 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.
Código de controle da certidão: **4AE1.F8B0.90DE.AC13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 64
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027449382-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.136.749/0001-30**
Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2022 07:49:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 67 Assinatur...

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.743.876

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nome: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia,e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:42 do dia 23/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: B4E7469019E64BDF886F709273D45159D7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 623
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.136.749/0001-30
Certidão nº: 11070239/2022
Expedição: 07/04/2022, às 08:36:15
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.136.749/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GP. Folha nº 611 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI #

CNPJ.21.136.749/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.08.16 13:17:30 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5A0C3A29 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600941187	21.136.749/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03475527901	EDERSON JOSE PINHEIRO COLACO:03475527901	113967383384766039 106682475075724039 11	17/12/2021 a 17/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09195711000133	COLACO CONTABILIDADE EIRELI:09195711000133	784094044201623224 626235486007887937 50	16/04/2021 a 16/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.
01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2022 às 09:19:55

DD.7E.E2.4A.9A.38.2A.60
14.C7.31.A1.70.71.2A.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF Folha 9º Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
NIRE	41600941187
CNPJ	21.136.749/0001-30
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7821
Data de início	01/01/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 64
Assinatur

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.185.320,37	R$ 5.571.915,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.399.692,53	R$ 1.547.701,86
DISPONÍVEL		R$ 1.637.000,17	R$ 24.807,43
CAIXA		R$ 2.999,64	R$ 6.320,74
CAIXA GERAL		R$ 2.999,64	R$ 6.320,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 38.864,16	R$ 834,68
BANCO DO BRASIL BANK		R$ 38.863,16	R$ 346,66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 487,22
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.595.136,37	R$ 17.651,81
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 131,90	R$ 131,90
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO		R$ 1.595.004,47	R$ 17.350,85
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 169,06
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO CDB		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.681.952,74	R$ 774.340,69
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.681.952,74	R$ 774.340,69
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R$ 2.073.334,54	R$ 165.722,49
ITALBOTAS - IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 608.618,20	R$ 608.618,20
OUTROS CRÉDITOS		R$ 34.512,29	R$ 2.187,11
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 34.512,29	R$ 2.187,11
IPI A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.114,93
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 34.337,57	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 174,72	R$ 72,18
ESTOQUES		R$ 46.227,33	R$ 746.366,63
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 46.227,33	R$ 746.366,63
MERCADORIAS PARA REVENDA ADQ. A PRAZO		R$ 0,00	R$ 25.596,00
MATÉRIA-PRIMA A PRAZO		R$ 0,00	R$ 436.212,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

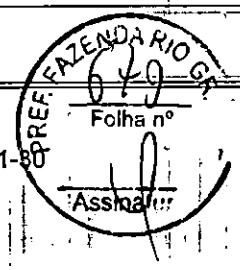
Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GT Folha nº 64 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 46.227,33	R$ 46.227,33
MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE PROD RURAL		R$ 0,00	R$ 236.330,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.785.627,84	R$ 4.024.213,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.581.054,24	R$ 3.849.790,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.581.054,24	R$ 3.849.790,32
ADIANTAMENTO DE LUCROS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 322.105,00
EMPRÉSTIMO A PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA		R$ 2.171.808,52	R$ 3.118.439,60
EMPRÉSTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R$ 409.245,72	R$ 409.245,72
EMPRÉSTIMOS TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 204.573,60	R$ 174.422,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCI		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R$ (90.292,43)	R$ (120.443,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (768,96)	R$ (944,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (3.951,23)	R$ (6.111,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (85.572,24)	R$ (113.387,04)
PASSIVO		R$ 7.185.320,37	R$ 5.571.915,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.799.309,18	R$ 1.187.117,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 397.297,88	R$ 355.602,78
EMPRÉSTIMOS		R$ 97.237,42	R$ 191.363,87
EMPRÉSTIMO DA EMPRESA PH COMÉRCIO		R$ 97.237,42	R$ 191.363,87
EMPRESTIMO PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 300.060,46	R$ 164.238,91
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LIMITE C/C		R$ 26.538,10	R$ 0,00
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R$ 107.766,69	R$ 31.346,15
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004767375		R$ 68.432,08	R$ 68.432,08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004792940		R$ 64.460,68	R$ 64.460,68
BANCO SANTANDER - LIMITE C/C		R$ 32.862,91	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 100.170,59	R$ 20.211,86
FORNECEDORES		R$ 100.170,59	R$ 20.211,86
DUPLICATAS A PAGAR FORNECEDORES		R$ 100.170,59	R$ 20.211,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 533.049,50	R$ 54.430,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 533.049,50	R$ 54.430,17
ICMS A RECOLHER		R$ 162.657,26	R$ 39.505,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.249,69
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.724,72
IRRF A RECOLHER		R$ 325,09	R$ 206,36
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 629,38
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.904,81
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R$ 12,09	R$ 12,09
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 46,97	R$ 46,98
SIMPLES A RECOLHER		R$ 345.066,49	R$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 493,50	R$ 493,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 481,20	R$ 625,60
PARCELAMENTO ICMS		R$ 23.935,40	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 31,50	R$ 31,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 35.627,71	R$ 23.709,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 22.622,78	R$ 9.952,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.793,48	R$ 8.005,25
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 899,25	R$ 968,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.004,93	R$ 13.756,87
INSS A RECOLHER		R$ 2.735,20	R$ 6.725,64
FGTS A RECOLHER		R$ 10.269,73	R$ 7.031,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 733.163,50	R$ 733.163,50
CREDITO DE CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 733.163,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GE Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITO DE CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 733.163,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 843.300,53	R$ 841.854,28
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 843.300,53	R$ 841.854,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 843.300,53	R$ 841.854,28
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 733.647,20	R$ 733.647,20
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONTR. 004475288		R$ 7.446,25	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI		R$ 102.207,08	R$ 108.207,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.542.710,66	R$ 3.542.943,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
RESERVAS		R$ 4.312.710,66	R$ 4.312.710,66
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.312.710,66	R$ 4.312.710,66
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 4.312.710,66	R$ 4.312.710,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (999.767,52)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (999.767,52)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (999.767,52)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO G... Folh...

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 4.343.284,60	R$ 588.280,48
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.165.165,60	R$ 0,00
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		R$ 3.300,00	R$ 0,00
REC DE INDUSTRI. EFETUADA PARA TERCEIROS		R$ 174.819,00	R$ 588.280,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.083.521,70)	R$ (30.472,21)
(-) (-) ICMS		R$ (684.499,54)	R$ (6.852,78)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (19.413,22)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (4.206,21)
(-) SIMPLES		R$ (399.022,16)	R$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 3.259.762,90	R$ 557.808,27
(-) (-) CUSTOS		R$ (584.768,28)	R$ (12.057,50)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (345.906,63)	R$ (12.057,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (316.630,57)	R$ (0,00)
(-) FRETES E TRANSPORTES SOBRE COMPRAS		R$ (29.276,06)	R$ (12.057,50)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (238.861,65)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (238.861,65)	R$ (0,00)
= LUCRO BRUTO		R$ 2.674.994,62	R$ 545.750,77
(-) (-) DESPESAS		R$ (297.529,01)	R$ (1.577.028,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (52.254,92)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (46.642,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (3.612,92)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (297.529,01)	R$ (1.524.773,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (99.841,03)	R$ (214.838,44)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.135,00)	R$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (26.605,70)	R$ (186,35)
(-) FÉRIAS		R$ (3.312,86)	R$ (13.824,37)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (60.694,69)
(-) FGTS		R$ (10.053,21)	R$ (20.506,73)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (950,01)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (512,12)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (8.576,86)	R$ (25.267,91)
(-) VALE REFEIÇÃO, MERCADO, CESTA BÁSICA		R$ (4.362,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (3.363,64)	R$ (41.459,58)
(-) IPTU		R$ (338,21)	R$ (840,16)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (2.832,59)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (514,07)	R$ (3.093,75)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (681,08)	R$ (6.652,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.533,56)	R$ (3.078,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (943,28)	R$ (1.478,08)
(-) TELEFONE		R$ (1.345,02)	R$ (2.916,22)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (31,23)	R$ (214,15)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (4.001,51)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (110,00)	R$ (11.099,08)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (74,16)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R$ (32.525,60)	R$ (544.684,08)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (15.075,33)	R$ (30.150,66)
(-) MANUTENÇAO E REPAROS		R$ (1.458,00)	R$ (41.861,34)
(-) SEGUROS		R$ (2.400,90)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (665,45)	R$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA E LANCHES		R$ (7.543,95)	R$ (4.207,24)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR DEDUZIDOS COM DESP		R$ (518,00)	R$ (7.975,02)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (50,00)	R$ (928,70)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (70.958,75)	R$ (474.432,39)
(-) = RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS		R$ 2.377.465,61	R$ (1.031.277,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.442,94)	R$ (22.723,53)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.184,39)	R$ (12.726,49)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (10.101,66)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.156,89)	R$ (9.997,04)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18,42	R$ 681,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 18,42	R$ 135,30
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 545,93
(-) = RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 2.362.041,09	R$ (1.053.320,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (0,00)	R$ (7.093,53)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (7.093,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.E7.E0.4E.F7.B2.86.D1.C9.B9.23.E6.01.66.A5.42.1C.51.6F.D5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

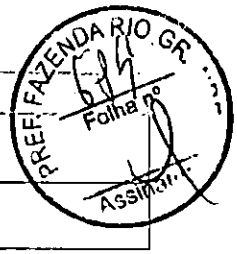
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 617
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (7.881,70)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (7.881,70)
(-) = RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO DE OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 2.362.041,09	R$ (1.068.295,32)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 2.362.041,09	R$ (1.068.295,32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600941187	21.136.749/0001-30

NOME EMPRESARIAL
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	60578564904	CLEVERSON SOARES GONCALVES: 60578564904	520692380310650800 9	09/12/2021 a 09/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21136749000130	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARE: 21136749000130	122318446889264157 353959539287468028 189	08/12/2021 a 08/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.3C.CA:4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.
DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2022 às 13:17:52

74.DF.6C.39.F0.0C.82.31
CD.BC.0F.6E.8D.9A.84.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI			
CNPJ:	21.136.749/0001-30	**Nire:** 41600941187	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/07/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-			

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assinatura

Consulta Realizada em: 01/05/2022 10:24:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

PREF. FAZENDA RIO GE. Folha nº Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
NIRE	41600941187
CNPJ	21.136.749/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6294

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6294
Data de inicio	01/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.249.810,12	R$ 5.884.407,44
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.547.701,86	R$ 5.219.426,15
DISPONÍVEL		R$ 24.807,43	R$ 311.312,29
CAIXA		R$ 6.320,74	R$ 277.375,34
CAIXA GERAL		R$ 6.320,74	R$ 277.375,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 834,88	R$ 13.509,37
BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 21254-7		R$ 346,66	R$ (11,42)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0376 OP 003 C/C 2936-0		R$ 487,22	R$ 13.519,79
BANCO BRADESCO AG 2248 C/C 28558-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO SANTANDER AG 0812 C/C 130025387		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 17.651,81	R$ 20.427,58
APLIC INVEST FACIL BRADESCO		R$ 17.350,85	R$ 20.109,23
APLIC AUT CONTAMAX SANTANDER		R$ 169,06	R$ 186,45
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 131,90	R$ 131,90
CLIENTES		R$ 774.340,69	R$ 200.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 774.340,69	R$ 200.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 165.722,49	R$ 200.000,00
ITALBOTAS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		R$ 608.618,20	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.187,11	R$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.367.930,66
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 2.187,11	R$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R$ 2.114,93	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 72,18	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 746.366,63	R$ 340.183,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 746.366,63	R$ 340.183,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 236.330,81	R$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R$ 25.596,00	R$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R$ 46.227,33	R$ 340.183,20
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R$ 438.212,49	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.702.108,26	R$ 554.763,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.527.685,32	R$ 409.245,72
TÍTULOS A RECEBER		R$ 3.527.685,32	R$ 409.245,72
PNK C BOLSAS LTDA EPP		R$ 3.118.439,60	R$ 0,00
K2T1 CONFECCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
TKS COMERCIO MDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R$ 409.245,72	R$ 409.245,72
ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 174.422,94	R$ 145.518,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.836,83	R$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
VEÍCULOS		R$ 283.229,20	R$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (120.443,09)	R$ (149.347,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (944,82)	R$ (1.236,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (6.111,23)	R$ (6.401,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (113.387,04)	R$ (141.709,98)
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 110.217,39
PASSIVO		R$ 5.249.810,12	R$ 5.884.407,44
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 964.407,68	R$ 923.794,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF. Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 20.211,86	R$ 705.048,56
FORNECEDORES		R$ 20.211,86	R$ 705.048,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 20.211,86	R$ 705.048,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 187.322,93	R$ 155.603,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 187.322,93	R$ 155.603,50
ICMS A RECOLHER		R$ 39.505,54	R$ 10.886,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 5.249,69	R$ 29.922,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 4.724,72	R$ 19.124,35
IRRF A RECOLHER		R$ 206,36	R$ 625,62
PIS A RECOLHER		R$ 629,38	R$ 16.453,41
COFINS A RECOLHER		R$ 2.904,81	R$ 75.938,80
PIS, COFINS E CSLL RETIDAS A RECOLHER		R$ 12,09	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 46,98	R$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 493,50	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 625,60	R$ 154,80
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.497,95
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R$ 31,50	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONT 004767375		R$ 68.432,08	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO CONT 004792940		R$ 64.460,68	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 23.709,39	R$ 63.142,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 9.952,52	R$ 35.933,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 8.005,25	R$ 34.954,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 979,00	R$ 979,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R$ 968,27	R$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.756,87	R$ 27.209,09
INSS A RECOLHER		R$ 6.725,64	R$ 20.828,01
FGTS A RECOLHER		R$ 7.031,23	R$ 6.381,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

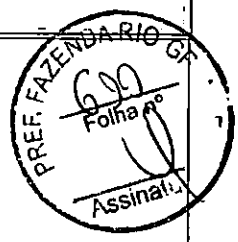
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 733.163,50	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 733.163,50	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.064.564,30	R$ 1.553.312,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.064.564,30	R$ 1.553.312,64
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.064.564,30	R$ 1.553.312,64
PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		R$ 191.363,87	R$ 0,00
K2T1 CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		R$ 108.207,08	R$ 0,00
TKS COMERCIO MDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO - LIMITE C/C		R$ 31.346,15	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 733.647,20	R$ 703.312,64
EMPRESTIMO PAULO JOSE KAPPES		R$ 0,00	R$ 850.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.220.838,14	R$ 3.297.083,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
(-) RESERVAS		R$ (322.105,00)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (322.105,00)	R$ 0,00
(-) (-) ADTO DISTRIBUIÇAO LUCROS		R$ (322.105,00)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.312.943,14	R$ 3.067.083,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.312.943,14	R$ 3.067.083,26
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.312.710,66	R$ 3.067.083,26
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (999.767,52)	R$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R$ 0,00	R$ 110.217,39
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 110.217,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 6 01
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 588.280,48	R$ 3.660.514,70
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 3.660.514,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (30.472,21)	R$ (1.365.246,78)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (760.520,36)
(-) (-) ICMS		R$ (6.852,78)	R$ (439.262,61)
(-) (-) COFINS		R$ (19.413,22)	R$ (88.093,00)
(-) (-) PIS		R$ (4.206,21)	R$ (19.086,82)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (7.093,53)	R$ (23.499,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (7.881,70)	R$ (34.784,13)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.674.142,13)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (1.024.019,25)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R$ (41.861,34)	R$ (514.903,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (214.838,44)	R$ (271.398,70)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.600,00)	R$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (186,35)	R$ (40.649,68)
(-) FÉRIAS		R$ (13.824,37)	R$ (15.119,10)
(-) INSS		R$ (60.694,69)	R$ (85.040,98)
(-) FGTS		R$ (20.506,73)	R$ (27.503,34)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (25.267,91)	R$ (15.654,60)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (51.240,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (1.697,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (135.219,48)
(-) LAUDOS TÉCNICOS		R$ (0,00)	R$ (542,00)
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (3.045,56)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (2.077,56)
(-) CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (101,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (21.855,33)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.050,37)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.951,30)
AMOSTRA GRÁTIS		R$ 0,00	R$ 1,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (579,65)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R$ (0,00)	R$ (205,00)
(-) CORREIO		R$ (0,00)	R$ (1.089,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.478,08)	R$ (1.339,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.136.749/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R$ (2.916,22)	R$ (1.990,05)
(-) SEGUROS		R$ (4.001,51)	R$ (4.092,94)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (42.949,62)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.825,47)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (28.904,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (597,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (21.023,99)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 557.808,27	R$ 621.125,79
LUCRO BRUTO		R$ 545.750,77	R$ 621.125,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.577.028,56)	R$ (12.260,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.524.773,64)	R$ (12.260,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (12.260,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 4,35
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 135,30	R$ 4,35
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (25.274,82)
(-) JUROS DE MORA		R$ (9.997,04)	R$ (12.131,48)
(-) GASTOS BANCÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (13.143,34)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.031.277,79)	R$ 583.595,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.053.320,09)	R$ 583.595,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.068.295,32)	R$ 583.595,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.3C.CA.4D.B3.8A.CD.CE.2E.B8.A6.DF.CB.0B.CC.60.22.69.0C.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNP 21.136.749/0001-30 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.312.710,66
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)416.172,20
TOTAL	3.896.538,46
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)829.455,20
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)829.455,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.067.083,26
Notas	

PREF. FAZENDA RIO GR
Assinatura
Folha nº 93

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 694

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, cadastrada no CNPJ n.º 21.136.749/0001-30, constituída em 18/08/2014, tributada pelo regime do LUCRO PRESUMIDO com apuração mensal, com ramo de atividade principal de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Com sede no município de Curitiba/PR, na rua Frei Livio Panizza, 115 Bairro Cidade Industrial CEP 81270-720.

NOTA Nº 02: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 03: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 07: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 08: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 11: ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.
As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 12: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Curitiba, 29 de Julho de 2022.

CLEVERSON SOARES GONÇALVES
CONTADOR
CPF 605.785.649-04
REGISTRO NO CRC: PR 041555O/0

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 69
Assinatura

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC PR 041555/O-0
CPF 605.785.649-04

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-f 3 de maio de 2022 16:54:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Int es e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Aquarela
Brindes e Confecções

Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30
E-mail para receber: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

ÍNDICES CALCULADOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ circulante} = \frac{5.774.190,05}{2.477.106,79} = 2,33$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{Ativo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ circulante} = \frac{5.884.407,44}{2.477.106,79} = 2,38$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} = \frac{5.219.426,15}{923.794,15} = 5,65$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total} = \frac{2.477.106,79}{5.884.407,44} = 0,42$$

Curitiba/ PR, 04 de maio de 2022.

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: SÓCIO
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST.: 90876664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3154-2002/3154-2003
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[0047115]-EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
[0061643]-CLEVERSON SOARES GONCALVES
Curitiba-PR, 23 de Maio de 2022
Em test da verdade
LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo: F404X.5mqtG.E6Ms1-WIjeK.evutl
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

CLEVERSON SOARES GONÇALVES
CONTADOR – CPF: 605.785.649-04
CRC/PR N° 041.5550-0

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC PR 041555/O-0
CPF 605.785.649-04

PREF. FAZENDINHA Assinatura Folha nº 66

Cartório Azevêdo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valdor Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular
TJPB
Autenticação Digital Código: 107402305225353850999-1
Data: 23/05/2022 16:38:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM299771-9YGU
Confira os selos em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107402305225353850999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 694 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2022 08:57:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107402305225353850999-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463914412f2cbc92fed3a6260bc9407d3e7b445449a04b76f0b586fed99c502dfd713d52b2fc9d909386f6da60750218f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município Barrinha
Fls
Ass

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº Assin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BARRINHA ESTADO DE SÃO PAULO, Rua: PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 70 - CENTRO, inscrita no CNPJ: 45.370.087/0001-27, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, RUA URSULA ERCOLE CUMIM, Nº 3870 - SAMAMBAIA – CAMPO MAGRO/PR** tem a capacidade técnica de atender a demanda dos produtos que lhes são cotados e fornecimento conforme segue:

Processo nº 010/2016
Pregão Presencial nº 007/2016

LOTE	QUANT.	UNID.	PRODUTO
1	5.200	PEÇA	MOCHILA FUNDAMENTAL
2	1.800	PEÇA	MOCHILA INFANTIL
3	7.000	PEÇA	ESTOJO

Atestamos ainda que atendem as metas de qualidade, bem como executa as entregas com pontualidade e regularidade, não tendo até a presente data ocorrida qualquer fato que desabone a sua idoneidade.

Por ser verdade e para dar maior clareza, firmo o presente dando-lhe devida fé.

Barrinha, 02 de maio de 2017.

Cartório do BARRINHA São Paulo

Marcos André Goulart
Secretário de Educação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107401509218739019492

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401509218739019492-1
Data: 15/09/2021 09:32:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18053-L9RC

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 69
Assin.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 12:49:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509218739019492-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732531f0a2d447ea63b73176cfdde51474626fefa33c27c375ddb39a7fafc5e6df76f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AM Indústria e Comércio de Artigos Escolares

PREF. FAZENDA RIO G. Fls 199

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.136.749/0001-30**, estabelecida na cidade de Curitiba – PR, na RUA: Frei Lívio Panizza, 115 – Bairro: CIC, firmou contrato e forneceu à empresa **ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES,** com sede na Rua: Salvador Gonçalo de Christo, 181 com CNPJ nº 29.189.199/0001-20, pessoa Jurídica, através de seu representante legal André Martins RG nº 7.222.461-2/PR CPF nº 025.760.229-10, conforme os seguintes produtos/materiais entregues a esta empresa:

7.200 UNIDADES ---------- MALAS ESCOLARES COM CARRINHOS

Atestamos ainda, que os produtos fornecidos são de qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta.

Curitiba/ PR, 15 de setembro de 2021.

CAMPO COMPRIDO PARANÁ

AM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ nº 29.189.199/0001-20
Representante Legal:
Nome: ANDRÉ MARTINS Cargo: DIRETOR
RG Nº 7.222.461-2/PR – PR CPF: 025.760.229-10

ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
CNPJ: 29.189.199/0001-20 INSC. EST.: 90872885-84
RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO, 181 - CIC
FONE: (41) 99698-2887 – 98448-3965
CEP: 81 270-380 - CURITIBA - PARANÁ
E-mail : comercialam3@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740071221544861O932

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10740071221544861O932-1
Data: 07/12/2021 17:05:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36101-P1UO;

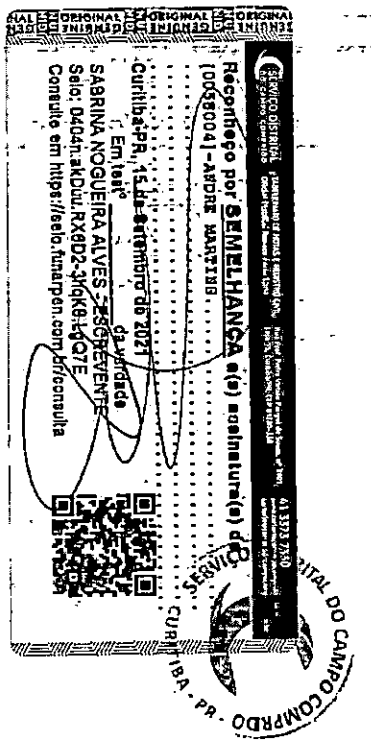
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 09:12:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020.CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107400712215448610932

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 107400712215448610932-2
Data: 07/12/2021 17:05:03
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36102-55IM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
7° Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 101
ASSIDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 09:12:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de I ções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digita. ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeli de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 402 Assina

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:16:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107400712215448610932-1 a 107400712215448610932-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e263732553b71f71ec3e9114123a4859ec22c1c5e461f067bd4c7b9dd663a332e3f1e116f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

educare
comercial educare ltda.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 703 Assina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMERCIAL EDUCARE LTDA, com sede na Rua Candido de Abreu nº 469 – Centro Cívico – Curitiba/Pr, com CNPJ 11.121.739/0001-78, pessoa Jurídica, através de seu representante legal MARÍLIA ASSIS BARATTER, CPF 068.456.969-85, ao final assinado, **ATESTA** para fins de direito que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP, sediada na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77; forneceu os produtos abaixo relacionados e cumpriu todos os quesitos exigidos em relação a prazos de entrega. Segue relação de produtos e quantidades já fornecidas:

QUANTIDADE	PRODUTO FORNECIDO LINHA ESCOLAR
6000 UNIDADES	MOCHILA COM CARRINHO
9000 UNIDADES	MOCHILA FUNDAMENTAL
4839 UNIDADES	BOLSA CRECHE

Registra-se que os produtos supracitados atenderam aos requisitos de capacidade técnica exigidos.

Por ser expressão da verdade, atesta-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, 29 de OUTUBRO de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA-PR

MARÍLIA ASSIS BARATTER
CPF Nº068.456.969-85

COMERCIAL EDUCARE LTDA
CNPJ 11.121.739/0001-78

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Gránja Cavalcanti da Costa - Tabeliã
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(JQCbuHW0) - MARILIA ASSIS BARATTER
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 03 de Novembro de 2021
ESCREVENTE: DANIELLE LOURENÇO PAZINI
COBRANÇA
1º TAB - SELO DIGITAL DE NOTAS
F365X.vXqtm.kq2fG-H2rXz.Tyx2u
Consulte selo em http://selo.funarpen.com.br

TEL. 41-3016-4786 | AV. CANDIDO DE ABREU, 469 CONJUNTO 1705 | CENTRO CIVICO | CURITIBA | PARANA
CEP:80.530-000 | CNPJ: 11.121.739/0001-78 | EMAIL: comercial@educarectba.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 16:44:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740040122828962353 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10740040122828962353 4-1
Data: 04/01/2022 16:41:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50283-3S78
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR. 709 Folha nº ASSIR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:15:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107400401228289623534-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325ec35734158833cdf7f088b97b1373561153da5c784272ed03d1db02bbcc7f847f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Método Uniformes

Método Uniformes

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha 20
Assin:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ sob o número 21.136.749/0001-30, estabelecida na Rua Ursula Cumim , 3870 – bairro Samambaia, na cidade de Campo Magro, Cep: 83.535.000, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente A METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 22.723.564/0001-95, estabelecida na rua ANTONIO FERREIRA JULIO Nº 130 – bairro CECAP, na cidade de GUAPIAÇU, Cep: 15.110-000, Estado de SÃO PAULO.

7.219 - MOCHILAS ESCOLARES

4.245 - ESTOJOS ESCOLARES CONFORMADO

1.200 – TÊNIS ESCOLARES

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

Guapiaçu, 24 de outubro de 2017

TABELIÃO DE GUAPIAÇU-SP.

Assinatura do proprietário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma de PAULO ROBERTO SUPKOSKI. Dou fé.
Guapiaçu(SP), 25 de outubro de 2017
Em test. da verdade.
Valido somente c/selo Autenticidade que a firma tem.

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua: Antonio Ferreira Julio nº 130
Guapiaçu –SP C.E.P 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:58:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0: Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740150921653306816l

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10740150921653306816l-1
Data: 15/09/2021 14:57:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA66807-88A9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 206 Assin.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:18:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509216533068181-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256560848af5e05b183496408c31462485adaac287d1cb150698524db305488e73f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 117 Assin...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.136.749/0001-30, estabelecida à Rua Fre Lívia Panizza, 115, Cidade Industrial, Curitiba PR, nos forneceu kit's de artigos escolares, os quais nos foram devidamente entregues e na quantidade estabelecida, conforme pregão nº 9/2018-004SEMED, contrato de nº 20190160. Declaro ainda que os produtos foram fornecidos de forma satisfatória atendendo os padrões de qualidade, excelência na execução dos serviços e pontualidade na entrega, não tendo nada que desabone sua conduta.

Os itens fornecidos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Toalhas de mão personalizadas	Unidade	1.500
02	Agendas personalizadas	Unidade	1.500
03	Garrafas personalizadas (squeezes)	Unidade	12.750
04	Mochilas personalizadas	Unidade	12.750
05	Kit de higiene bucal	Unidade	1.500
06	Cadernos	Unidade	11.250
07	Lápis preto	Unidade	11.250
08	Cola branca 90ml	Unidade	11.250
09	Borracha	Unidade	11.250
10	Apontador	Unidade	11.250
11	Tesouras sem ponta	Unidade	11.250

Parauapebas, 02 de Outurbro de 2019.

Ana Cristina Costa de Sousa
Assessor III - SEMED
Decreto nº 523/19

Rua: B - esquina com a Rua: 01, Lote Especial - Bairro: Cidade Nova / Parauapebas - PA
Fones: 3346-2280/3346-2148 - E-mail: dasmo.semed@parauapebas.pa.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107401509215192908089

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401509215192908089-1
Data: 15/09/2021 09:33:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18058-OC1X;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 109
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:24:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509215192908089-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325c93d2f84778bb2df05bd7c8bf5bbc36d222890dbf4add928fe274d256adb3f53f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 909

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 026/2020 - SEMED

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Centro, Cidade de Pinhais/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, atesta**, para os devidos fins, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, sediada na Rua Frei Livio Panizza, n.º 115, CIC Curitiba/PR, foi contratada por meio do **Pregão Presencial n.º 065/2019, Ata de Registro de Preços n.º 185/2019**, com vigência de 12/08/2019 a 11/08/2020, para aquisição de mochilas, bolsas, penais e squeezes, tendo já realizado a seguinte entrega:

1000	Mochilas escolar PRE I e II – acompanhada de squeeze de 300 ml
989	Mochilas escolar – Ensino Fundamental – acompanha um squeeze de 500 ml
1500	Bolsa Berçario e maternal
5000	Penal
10000	Squeeze de 550 ml
6000	Squeeze de 300 ml

Atestamos que os produtos adquiridos atenderam satisfatoriamente aos requisitos e especificações contidos no edital e ainda que a empresa cumpriu com as demais obrigações contratuais, não havendo registrada nenhuma ocorrência que a desabone.

Pinhais, 09 de dezembro de 2020.

Juliana Maria Friedrich
Fiscal de Contrato Decreto 586/2018

Av. Iraí, n.º 696, Weissópolis – Pinhais/PR – CEP 83.321-000
(41) 3912-5400 - educacao@pinhais.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740150921246079740 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10740150921246079740 8-1
Data: 15/09/2021 09:33:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18057-EVVZ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GT
Folha nº 10

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:25:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107401509212460797408-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325a44e8e1be23070df366fb9e59db88f62ebb85d49bbd5d1fa63f8bd3990fb3e56f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SINOP
PREFEITURA

FAZENDA RIO G... Folha nº 211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/ MT com sede na avenida das embaúbas, Nº 1386, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 15.024.003/0001-32, Órgão Gerenciador do Contrato Nº 492/2020, **ATESTA** que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, telefone nº (041) 3154-2002/2003, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, representada pelo Senhor EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade, nº RG 3.181.327-1 - SSP – PR e CPF nº 431.134.439-20, cumpriu o contrato e forneceu os produtos abaixo relacionados:

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO
1	9.440	MOCHILA GRANDE
2	7.456	MOCHILA PEQUENA

A qual cumpriu todos os quesitos exigidos em relação prazos de entrega, fornecendo produtos de ótima qualidade. Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos ou privados.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Sinop/ MT, 17 de março de 2021.

Fabio Junhior Dias
RG 12526304
CPF 696.772.121-68
Gerência de Finanças de Orçamento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:54:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10740150921785603220 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10740150921785603220 5-1
Data: 15/09/2021 14:52:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA66783-HKVW:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assir

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107401509217856032205-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256c2ffcc294c6509ca6fd51f982a95340d6ef542284891324f47ae9b0133104fdf75c
e735a80f6ac091aea546866fb4bb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA RIO G. 113

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, telefone nº (041) 99204-4605, comercial@aquarelaconfeccoes.com.br, CNPJ nº 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº 90676664-77, representada pelo Senhor EDISON DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade, nº RG 3.181.327-1 - SSP - PR e CPF nº 431.134.439-20, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1 , **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ato **EDISON DE SOUZA**

Aquarela
Brindes e Confecções

PREF. FAZENDA 719 Folha Assinatura

OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1 cuja função/cargo é DIRETOR, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Telefone: (41) 99204-4605

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade nº 3.181.327-1, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.09.06 08:30:04 -03'00'

AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI
CNPJ 21.136.749/0001-30
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
RG Nº 3.181.327-1 CPF Nº 431.134.439-20
DIRETOR

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 15 Assinatura

ALVARÁ Nº 1.456.610

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-112345/2019, a:

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
R. FREI LIVIO PANIZZA - Nº: 000115

IND. FISCAL: **49.195.005.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 799.863-2** CNPJ/CPF: **21.136.749/0001-30**

Taxação: COM IND

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **C.15.2.1-1/00-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- C.14.1.2-6/01-00 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outre alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

8B7F.D0DF.CF48.40FB-0.908E.AF69.6891.1DAB-6

Documento impresso em 07/04/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 11
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212554600
NIRE (Sede) 41600941187	**CNPJ** 21.136.749/0001-30	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/08/2014	**Início de Atividade** 18/08/2014

Endereço Completo
Rua FREI LIVIO PANIZZA, Nº 115, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81270-720

Objeto
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos para viagem; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos para armarinhos.

Capital R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	431.134.439-20	S	18/08/2014	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	431.134.439-20	18/08/2014	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
19/09/2019	41600941187	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 07:56:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G7R4AP1G**.

PRC2212554600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 4 Assit.

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.014 - Contabilidade Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		12/09/2022 09:09	☐	☐

Obs. do andamento: Conforme item 13.1.3. do Edital "Qualificação Econômico-Financeira", segue ao contador para parecer.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:09:43

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 71 Assinat.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022

PARECER Nº 261/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO PRESENCIAL 58/2022** – temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:
"Aquisição de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei nº 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRIO DE ARTIGOS ESCOLARES EITRELI.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa envolvida **APTA** a continuar no certame

Salientamos que cabe ao Pregoeiro, analisar e definir a continuidade das empresas envolvidas no certame. **É O PARECER**

Mauro Antônio Pedroso
CRC/PR 044724/0-9
Contador
Mat: 349586

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 11
Assin

projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Seg, 12/09/2022 10:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>;Comercial <comercial@collemor.com.br>

2 anexos (307 KB)

Chat.png; Sem título.png;

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

Atenciosamente,

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

PMFR. FAZENDA RIO G
Folha nº 7
Assin

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 12/09/2022 10:29
Para: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>

Bom dia,

O prazo de intenção de recurso só será aberto após a realização da fase de amostras.

Guilherme
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

De: projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:20
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,

Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.

Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.

Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

Atenciosamente,

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 121
Assin.

projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>
Seg, 12/09/2022 10:37
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ok, Guilherme, a ligação caiu, mas, eu entendi a sua explicação de impossibilidade de abertura para registro de intenção de recurso em decorrência de deficiência do sistema.

Vou acompanhando os próximos passos do certame para que eu tenha a oportunidade de registrar a minha intenção de recurso nos temos do item 15.1 do instrumento convocatório e do inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Por ora, grato pela atenção dispensada.

Att.,

Em 12/09/2022 10:29, Licitações Fazenda Rio Grande escreveu:

> Bom dia,
>
> O prazo de intenção de recurso só será aberto após a realização da fase de amostras.
>
> **Guilherme**
>
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8512**
>
> ---
>
> **De:** projeto@collemor.com.br <projeto@collemor.com.br>
> **Enviado:** segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:20
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Comercial <comercial@collemor.com.br>
> **Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 PROTOCOLO 40956/2022 Processo Administrativo nº. 143/2022
>
> Prezado, Sr. Pregoeiro, bom dia,
>
> Estou participando do pregão eletrônico n.º 58/2022.
>
> Contudo, não foi aberto o prazo para intenção de recurso, conforme prints anexos.
>
> Peço- lhe a gentileza de verificar os trâmites do processo licitatório para que não haja nulidades futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 702
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, com objeto a "**Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos até a data de **03 de outubro de 2022** às **16h30min**, conforme segue:

EMPRESA	Itens
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	01, 02 e 03

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00minas 16h30min

Deverá ser entregue obrigatoriamente juntamente com as amostras, os laudos e o certificado do INMETRO conforme Item 2.21 do Termo de Referência, para aferição da qualidade do produto. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificado

a)Apresentar certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de ftalato.

b)Apresentar laudo do polyroll fornecido pela empresa fabricante.

c)Apresentar laudo fornecido por laboratório credenciado pelo inmetro: laudo do tecido principal tecido rip stop, tecido tactel e forro maquinetado.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

<u>Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 04 de outubro de 2022.</u>

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 12/09/2022 10:35:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

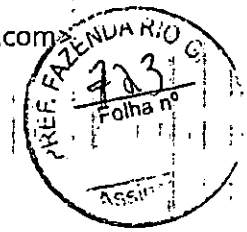
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Convocação para apresentação de Amostras - PE 58/2022 - Mochilas Escolares.

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 12/09/2022 10:59

Para: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br
<comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>;fran.otto@hotmail.com <fran.otto@hotmail.com>

Convoca-se nos termos do anexo.



Guilherme
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

Re: Convocação para apresentação de Amostras - PE 58/2022 - Mochilas Escolares.

Comercial Aquarelaconfeccoes <comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>
Seg, 12/09/2022 11:02
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Prezado Guilherme, bom dia!

Recebido!

Obrigado.

Em seg., 12 de set. de 2022 às 10:59, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Convoca-se nos termos do anexo.
>
> **Guilherme**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8512**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
725
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.007.001 - Arquivo Público

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		13/09/2022 14:14	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para seja realizada a 1ª análise de amostras do PE N° 58/2022 - Mochilas Escolares.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

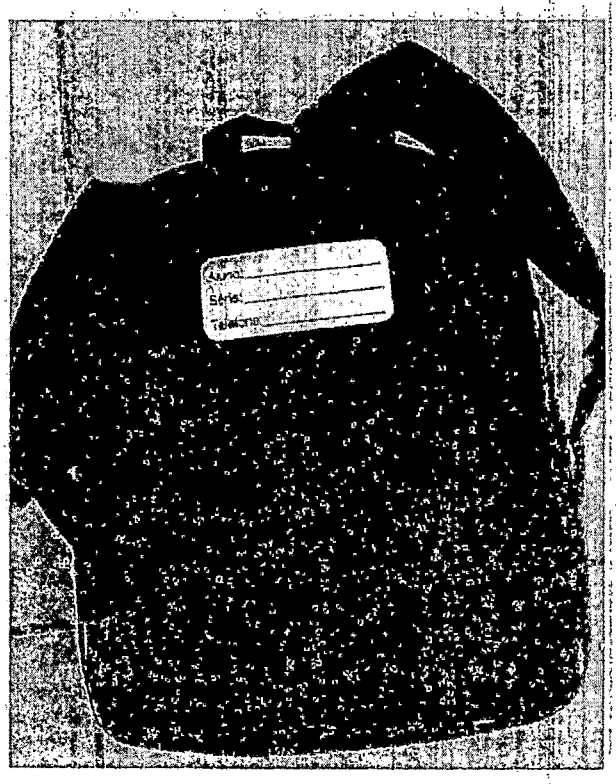
Hora: 14:14:48

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 726
Assinatura

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

Item 01 – Confecção de mochila escolar - educação infantil.





Aprovado, atendeu as especificações do edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 727
Assinatura

Item 02- Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.

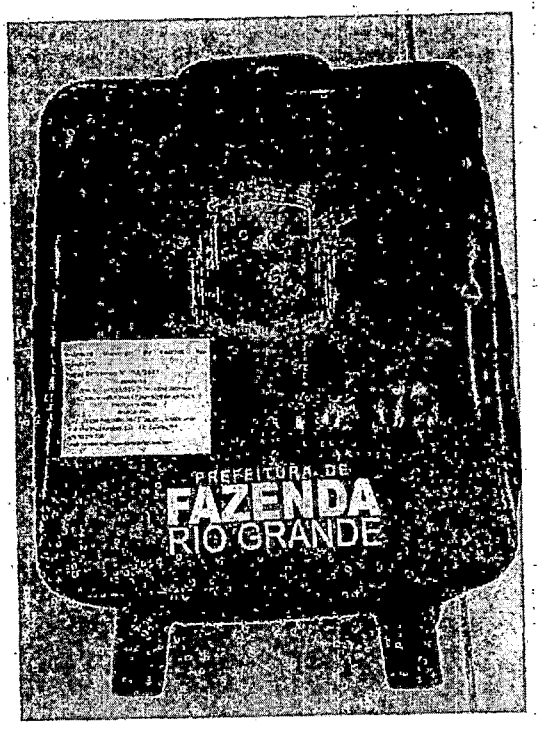


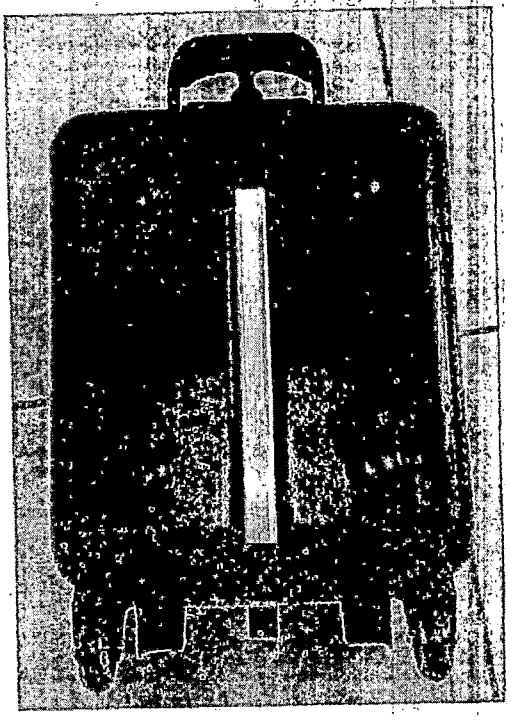


Aprovado, atendeu as especificações do edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

Item 03- Confecção de mochila escolar - conformada





Aprovado, atendeu as especificações do edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
729
Folha nº
Assinatura

Laudos
Os laudos apresentados pela Empresa atendem ao solicitado em edital.

Resultado Final

Aprovado
Itens 01, 02 E 03 – AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Participaram da Sessão de Avaliação de Amostras os Senhores Sérgio Issao Ushijima e André Martins da Empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Robinson Figueiredo Lima
Suplente I
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Jaqueline Martins da Cruz
Suplente II
Mat. 351758
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

José Daniel Fabrício
Mat. 350702
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 790
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

Amostra de: Mochila Escolar - Confirmada

Item: 03

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( )
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( )
outros: _____

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( )
outros: _____

Considerações: _____

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra
José Danilo Fabrício
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
731
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

Amostra de: Merenda Escolar - Educação Infantil

Item: 01

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( )

outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( )

outros: REGULARIZE PRETO, NÃO COMPROMETENDO A AMOSTRA.

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( )

outros: _____

Considerações:

_____

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 - José Daniel Fabricio
Comissão de Avaliação de Amostra
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
732
Folha nº
Assinatura

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

Amostra de: Mahilo Escolar Ensino Fundamental

Item: 02

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( )
outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: (X) sim ( ) não ( )
outros: REGULADOR PRETO, NÃO COMPROMETENDO A AMOSTRA.

Apresenta defeito: ( ) sim (X) não ( )
outros: _____

Considerações:

Amostra: (X) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

José Daniel Fabrício
Matrícula 350702

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

ALFÂNDEGA RIO GRANDE
Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
Folha nº 736
Assinatura
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7818/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	67,38 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 734
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7819/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	TRAMA	19,60 fios/cm 49,78 fios/"
	URDUME	32,80 fios/cm 83,31 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA
SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
735
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7820/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	0,23 mm

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
736
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Ensaios
ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905. E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7803/20

Cliente:	**PNK COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	(41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 26/08/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2016 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – RIP STOP MAQUINETADO 8x5 MM	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
737
Folha nº
Assinatura

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7823/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	TRAMA	Tex: 17,67 Dtex: 176,67 Denier: 159,00 CV %: 0,79
	URDUME	Tex: 9,99 Dtex: 99,93 Denier: 89,94 CV %: 0,80

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

---X---

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA
SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
738
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7821/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	Tecido maquinetado derivado de tela.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7824/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	4275,20 g 4,28 Kgf 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	2854,40 g 2,85 Kgf 28,01 N 4,07 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICÉIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
740
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7822/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	49,59 kgf 486,3 N 48,63 daN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA	14,43 % CV: 11,02 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	50,92 kgf 499,3 N 49,93 daN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME	24,04 % CV: 7,57 %

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA
SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 741
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7822/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
742
Folha nº

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios de Calibração
ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3229/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	**(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	431,90 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,6 °C e UR = 60,6 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
749
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio -- Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3232/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	0,44 mm

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143987953

PM FAZENDA RIO GRANDE
704
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3233/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 12/03/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	Tecido maquinetado derivado de tela.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,4 °C e UR = 57,4 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

FAZENDA RIO GRANDE
745
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3230/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.
EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	TRAMA	28,64 fios/cm 72,75 fios/"
	URDUME	36,72 fios/cm 93,27 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,7 °C e UR = 59,4 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
746
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 3236/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	93,68 kgf 918,7 N 91,87 daN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA	31,42 %, CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	113,2 kgf 1110 N 111,00 daN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME	28,98 % CV: 1,54 %

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
747
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3236/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = 22,0 °C e UR = 64,0 %".

X

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes do assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
748
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3234/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 13/03/2020

MÉTODO: PILLING (MÉTODO CAIXA) – NORMA: ISO 12945-1/2000

EQUIPAMENTO: PILLING/TESTER

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	**NOTA: 5** Não houve mudança na superfície do tecido.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação à norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,1 °C e UR = 55,7 %".

---X---

Brusque, 16 de Março de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy-Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

FAZENDA RIO GRANDE
749
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3231/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 12/03/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	TRAMA	Tex: 17,56 Dtex: 175,64 Denier: 158,08 CV %: 1,02
	URDUME	Tex: 17,18 Dtex: 171,76 Denier: 154,58 CV %: 1,12

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,4 °C e UR = 57,4 %".

X

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

FAZENDA RIO GRANDE
750
Folha nº
Assinatura

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".
3 – Este suplemento foi gerado pois cliente Suzana, solicitou alteração no nome da empresa, pois a mesma passou o nome incorreto.
4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

----------X----------

Brusque, 09 de Abril de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

Data: 09/04/2020 08:02
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 751
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3235/20

Cliente: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 11/03/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	3046,40g 3,05 Kgf 29,89 N 3,19 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	4364,80 g 4,36 Kgf 42,83 N 2,82 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,6 °C e UR = 60,6 %".

----------X----------

Brusque, 16 de Março de 2020.

Data: 17/03/2020 11:08
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação o detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
752
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 9361/19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura e utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

FAZENDA RIO GRANDE
759
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente:	**PNK COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	(41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".

----------X----------

Brusque, 12 de Março de 2020.

Data: 12/03/2020 17:00
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySigner ou verificador de sua preferência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
754
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3211/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**		
	A/C: SUZANA		
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71		
	CIC - CURITIBA/PR		
CEP:	81270-630	**Contato:**	**(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 10/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 10/03/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – TACTEL ESCAMADO – 100% POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,5 °C e UR = 58,8 %".
3 – Este suplemento foi gerado pois cliente Suzana, solicitou alteração no nome da empresa, pois a mesma passou o nome incorreto.
4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

----------X----------

Brusque, 09 de Abril de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy/Signer ou verificador de sua preferência.

Data: 09/04/2020 08:02
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

ROMPLAS
LAMINADOS E SINTÉTICOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
755
Folha nº
Assinatura

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: PLASTIFICAÇÃO

Gravação: PETALO LISO

Espessura usual: 0,17

Acabamento: ESSE MATERIAL NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE ACABAMENTO

Composição química: Resina de PVC, Carbonato de cálcio CaCO3, Nexob5, agentes expansores, estabilizante (à base de cálcio e zinco)

Resina de PVC	*41%*
Carbonato de Cálcio	*18%*
Nexob5 Plastificante	*22%*
Estabilizante	*8%*

DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESSE MATERIAL NÃO PUSSUI FTALATO EM SUA COMPOSIÇÃO.

*Em caso de limpeza, utilizar somente pano úmido e sabão neutro

Romplas - Laminados e Sintéticos
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3429
Cidade Industrial / Curitiba / Paraná
Cep: 81.270-200 Tel: 3241-1400

05/10/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
756
Folha nº
Assinatura

JS SUL
Indústria de Espumas Flexíveis

DADOS TÉCNICOS
TECHNICAL DATA

ISO 9001

DQ 7.3 – 02
Rev.02

POLYROLL - TR 15005 PR 911
DENSIDADE 150

Propriedades *Properties*	Tipo de Análise *Type of Analysis*	Norma *Standard*	Unidade *Unit*	Especificação *Specification*
Inspeção Visual / *Visual Inspection*	A	DQ 7.5 – 01	Visual	Aprovado
Densidade / *Density*	A	ASTM D – 3575 W	Kg/m³	135-165
Espessura / *Thickness*	A	IT 8.2 – 05	mm	4,5-5,5
Tensão de Ruptura / *Tensile Strength* - Longitudinal - Transversal	A	ASTM D – 412 A	kPa	Mín. 1250 Mín. 1200
Alongamento de Ruptura / *Elongation at Brake* - Longitudinal - Transversal	A	ASTM D – 412 A	%	Mín. 140 Mín. 150
Flamabilidade / *Flamability*	A	ISO 3795	mm/min	Máx. 100
Resistência à Compressão / *Compression Deflection* *10%* Compressão/*Compression* *25%* Compressão/*Compression* *50%* Compressão/*Compression*	B	ASTM D – 3575 D	kPa	Mín. 190 Mín. 340 Mín. 600
Deformação Permanente à Compressão 25%, 22h / *Compression Set 25%, 22hr* A ½ hora *(½ hr recovery)* A 24 horas *(24hrs recovery)*	B	ASTM D – 3575 B	%	Máx. 10 Máx. 05
Deformação Permanente à Compressão 50%, 22h / *Compression Set 50%, 22hr* A ½ hora *(½ hr recovery)* A 24 horas *(24hrs recovery)*	B	ASTM D – 3575 B	%	Máx. 20 Máx. 10

A = Análises realizadas em todos os lotes / *Applied to all lots*
B = Análises não realizadas em todos os lotes / *Not applied to all lots*

Cores *Colors*	Preto. Para outras cores consulte nosso departamento comercial *Black. For additional colors, contact our commercial department*

O produto se mantém estável por 01 ano, sob temperatura ambiente, em local seco e arejado.
This product remains stable for 01 year at ambient temperature, in dry well ventilated storage

Nome / *Name*	Data / *Date*
Robison	18/11/2021

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

FAZENDA RIO GRANDE
757
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7804/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008

EQUIPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	355,04 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
758
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7806/20

Cliente: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005
EQUIPAMENTO: MICRÔMETRO

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	0,35 mm

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

X

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.639-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730863920

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091
FAZENDA RIO GRANDE
759
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7805/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS – NORMA: ABNT NBR 10588/2015.

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5MM	TRAMA	29,68 fios/cm 75,39 fios/"
	URDUME	42,00 fios/cm 106,68 fios/"

Obs: Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – "Ensaios realizados com os seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 20,9 °C e UR = 58,2 %".

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANGELA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7807/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: ESTRUTURA DE TECIDO PLANO

NORMA: ABNT NBR 12546/2017

EQUIPAMENTO: LUPA

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	Tecido maquinetado derivado de tela, com efeito rip stop.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091
Folha nº 461
Assinatura

SUPLEMENTO DO RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7801/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS

NORMAS 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – RIP STOP LOSANGO 8x5 MM	POLIÉSTER	= 93,20 %
	POLIAMIDA	= 6,80 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.
3 – Este suplemento foi gerado pois o laboratório colocou a razão social da empresa errada.
4 – Este relatório anula e substitui a versão anterior.

----------X----------

Brusque, 02 de Setembro de 2020

Data: 02/09/2020 11:54
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRA
762
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA
TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios
ABNT NBR
ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7809/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994
EQUIPAMENTO: BALANÇA SHIMADZU

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA		RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	TRAMA	Tex: 25,17 Dtex: 251,73 Denier: 226,56 CV %: 0,49
	TRAMA RIP STOP	Tex: 28,46 Dtex: 284,60 Denier: 256,14 CV %: 0,81
	URDUME	Tex: 9,03 Dtex: 90,33 Denier: 81,30 CV %: 1,00

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova; 100mm / Pré tensão: 5 número de corpos de prova: 25

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
763
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7811/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** **(41) 3022-3014/ 3044-2667**

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: PILLING (MÉTODO CAIXA) – NORMA: ISO 12945-1/2000

EQUIPAMENTO: PILLING/TESTER

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	**NOTA: 5** Não houve mudança na superfície do tecido.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 764
Assinatura

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7808/20

Cliente: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
A/C: SUZANA
Endereço: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº 71
CIC - CURITIBA/PR
CEP: 81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 27/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)
NORMA ABNT NBR 11912/2016
CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO
EQUIPAMENTO: EMIC DL2000 – DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (200mm).

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	ENSAIO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	132,2 kgf 1296 N 129,60 daN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA	32,70 % CV: 1,99 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	76,79 kgf 753,1 N 75,31 daN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME	31,44 % CV: 0,69 %

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883020

PM FAZENDA RIO GRANDE
765
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 7808/20

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = 22,0 °C e UR = 64,0 %".

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

PM FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 7810/20

Cliente:	**PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
	A/C: SUZANA
Endereço:	RUA PASTOR JOÃO PEREIRA. Nº 71
	CIC - CURITIBA/PR
CEP:	81270-630 **Contato:** (41) 3022-3014/ 3044-2667

Data de recebimento: 25/08/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 28/08/2020

MÉTODO: RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – NORMA: ASTM D 1424/2019.

CONDIÇÃO DO CORPO DE PROVA: CONDICIONADO

EQUIPAMENTO: ELMENDORF COM CAPACIDADE DE 1600g a 6400g COM GARRAS MANUAIS.

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA	SENTIDO	RESULTADO
RIP STOP LOSANGO 8X5 MM	RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	4915,20 g 4,92 Kgf 48,23 N 5,92 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	2278,40 g 2,28 Kgf 22,36 N 4,70 CV%

Obs: Pêndulo 6400 g

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 31 de Agosto de 2020.

Data: 01/09/2020 07:32
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA DA CUNHA SCHMITT:88730883920

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:**licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/10/2022 10:00:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 769
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº202/2022 de 05 de outubro de 2022 Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 179/2022;
Protocolo: 45879/2022;
Data da Assinatura: 04/10/2022.

Detentor: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 30.842.622/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 90783345-30;
Endereço: Rua Pastor Carlos Frank, nº 457, Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Jeforson Ferreira;
CPF nº: 030.150.729-61;
Valor Total: R$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer o cumprimento das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 669/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	RESULTADO
AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/702

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 004/2021, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, empregando sensor terrestre 360º LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme segue:

As licitantes: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-43 e SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.378/0001-89, restaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 06 do edital.

A presente decisão foi proferida com base no Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil responsável pelo Memorial Descritivo.

Os documentos de habilitação, o parecer técnico, bem como a ata da sessão pública, encontram-se juntados aos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

Gislaine Ereah Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021
PROTOCOLO 27509/2022 - Processo Administrativo nº. 184/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00h no site www.compraspnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2022 07:25:38
Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2022 07:25:31
Data da última atualização: 10/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**143/2022**	**Licitação:**	**58/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**11062**	**- AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**							
1	66-06-2092	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	PNK	UNI	11.000,000	0,0000	64,0900	704.990,00	Venceu
2	66-06-2093	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	PNK	UNI	23.000,000	0,0000	60,0800	1.381.840,00	Venceu
3	66-06-2232	Confecção de mochila escolar - conformada	PNK	UNI	3.200,000	0,0000	121,5000	388.800,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	37.200,000			2.475.630,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Outubro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

989983.582022 .16296 .4348 .131325749275

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2022

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40956/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Confecção Bolsa
Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 11.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 839.190,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 705.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 704.990,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Confecção Bolsa
Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 23.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.687.740,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.382.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.381.840,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Confecção Bolsa
Descrição Complementar: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 409.280,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 388.800,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 2.936.210,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.475.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.475.630,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Confecção Bolsa
- 2 - Confecção Bolsa
- 3 - Confecção Bolsa

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	11.000	R$ 65,0000	R$ 715.000,0000	06/09/2022 00:16:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila Escolar – Educação Infantil **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2500	R$ 838.750,0000	01/09/2022 17:23:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar educação infantil. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	31/08/2022 18:34:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armaçãoem tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do fri coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação e policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	01/09/2022 17:24:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar educação infantil. Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Demais especificações conforme edital e seus anexos. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	02/09/2022 15:01:21
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. Forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na						

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

PREFEITURA RIO GRANDE
05/09/2022
08:47:24
Folha nº

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18- 4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça com uma dobra de 60 mm, através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem. Marca própria, fabricação própria
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000

05/09/2022 10:32:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos. corpo principal, alças das costas fole zíper posterior, fole fundo, e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpxone, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso superior, bolso inferior, fole anterior, foles do bolso inferior vertical, canal do zíper, bolso lateral e emenda do friso coxtruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura 431,90 g/m², espessura 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19- 4052 tpx ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.2 Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.3 Corpo Principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo

conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sobesta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.4 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx. -Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria - Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no Edital
Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	05/09/2022 22:36:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	06/09/2022 23:14:[illegible]

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORM, EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	11.000	R$ 76,2900	R$ 839.190,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 839.190,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 839.190,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 838.750,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 715.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 825.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:01:43:877
R$ 714.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:01:52:527
R$ 838.000,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:02:17:180
R$ 710.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:02:50:573
R$ 709.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:14:977
R$ 705.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:03:18:740
R$ 708.652,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:50:160
R$ 704.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:56:000
R$ 704.900,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:03:56:967
R$ 706.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:22:063
R$ 704.890,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:04:22:657
R$ 704.800,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:42:510
R$ 701.968,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:46:307
R$ 701.958,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:05:13:570
R$ 696.857,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:15:923
R$ 797.280,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:05:21:863

R$ 696.500,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:05:39:247
R$ 691.578,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:42:873
R$ 691.500,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:12:457
R$ 687.321,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:14:547
R$ 687.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:36:703
R$ 686.013,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:46:763
R$ 686.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:07:05:797
R$ 684.365,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:10:543
R$ 684.355,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:07:37:667
R$ 681.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:40:043
R$ 681.244,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:08:05:017
R$ 678.313,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:08:083
R$ 678.900,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:17:887
R$ 678.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:39:287
R$ 673.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:47:273
R$ 672.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:01:977
R$ 669.854,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:05:710
R$ 669.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:22:743
R$ 669.844,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:09:24:067
R$ 667.546,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:25:417
R$ 824.999,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:09:38:827
R$ 668.500,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:47:157
R$ 822.406,2000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:09:56:077
R$ 667.536,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:09:56:563
R$ 663.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:59:050
R$ 663.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:08:467
R$ 657.856,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:10:687
R$ 657.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:32:487
R$ 657.846,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:10:34:353
R$ 655.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:38:807
R$ 655.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:52:097
R$ 651.236,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:57:347
R$ 651.226,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:11:08:357
R$ 651.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:14:923
R$ 645.866,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:20:173
R$ 645.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:29:317
R$ 645.856,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:11:30:807
R$ 641.555,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:36:870
R$ 640.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:52:183
R$ 637.821,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:54:843
R$ 637.810,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:12:09:230
R$ 634.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:15:883
R$ 634.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:34:583
R$ 634.514,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:12:37:593
R$ 631.735,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:40:647
R$ 631.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:57:330
R$ 608.653,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:59:370
R$ 760.853,9300	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:22:017
R$ 608.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:28:490
R$ 603.529,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:34:407
R$ 603.519,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:13:44:853
R$ 603.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:54:193
R$ 602.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:14:32:723
R$ 597.563,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:33:313
R$ 597.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:14:46:720
R$ 591.456,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:51:460
R$ 591.446,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:15:00:377
R$ 589.635,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:09:517
R$ 591.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:09:670
R$ 589.625,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:15:21:373
R$ 558.213,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:23:783

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 776
Assinatura

R$ 558.203,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:15:36:263
R$ 558.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:36:360
R$ 550.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:53:24[illegible]
R$ 822.405,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:16:11:6[illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 550.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 550.000,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:52	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R$ 558.000,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R$ 558.203,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R$ 705.000,0000 e com valor negociado a R$ 704.990,0000. Motivo: Valor negociado via chat(06/09/2022 15:28:21).
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	23.000	R$ 65,0000	R$ 1.495.000,0000	06/09/2022 00:16:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila Escolar- Ensino Fundamental **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	31/08/2022 16:34:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m², espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	01/09/2022 17:23:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar ensino fundamental. **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	01/09/2022 17:24:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Demais especificações conforme edital e seus anexos. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	02/09/2022 15:01:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 2.9 Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por , restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 08:47:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, 431,90 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Formato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Marca própria, fabricação própria
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 10:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, foles do bolso inferior vertical, bolso lateral e fole do bolso horizontal na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida,

plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso inferior, bolso superior, canal do zíper, e emenda do friso extruzado na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura de 431,80 g/m². espessura, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.2.9 Forato oval: altura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm. As medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos. 2.10 Corpo principal: com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 8 mm com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. 2.11 Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4052 tpx as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão seram costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx. -Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria -Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no Edital
Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 14:35:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - educação infantil, conforme especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	05/09/2022 22:14:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	23.000	R$ 73,3800	R$ 1.687.740,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - ensino fundamental, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.687.740,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.687.740,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.495.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 1.679.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:01:52:637
R$ 1.494.990,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:02:08:067
R$ 1.482.664,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:12:447
R$ 1.687.730,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:03:18:923

R$ 1.482.654,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:03:29:637
R$ 1.495.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:03:59:880
R$ 1.480.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:04:000
R$ 1.475.624,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:05:00
R$ 1.475.614,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:04:44:7
R$ 1.461.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:04:48:46
R$ 1.474.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:04:48:823
R$ 1.461.235,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:05:37:923
R$ 1.455.789,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:05:40:603
R$ 1.603.330,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:05:45:980
R$ 1.454.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:05:58:887
R$ 1.449.785,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:01:117
R$ 1.448.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:06:43:397
R$ 1.446.873,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:06:49:183
R$ 1.446.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:07:12:393
R$ 1.442.568,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:15:007
R$ 1.494.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:07:27:223
R$ 1.442.558,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:07:46:870
R$ 1.396.899,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:07:50:407
R$ 1.396.889,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:08:17:690
R$ 1.393.655,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:19:890
R$ 1.392.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:30:357
R$ 1.391.254,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:32:673
R$ 1.391.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:08:49:420
R$ 1.386.987,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:08:55:283
R$ 1.386.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:12:517
R$ 1.384.652,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:18:487
R$ 1.384.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:09:35:130
R$ 1.382.658,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:09:42:110
R$ 1.382.648,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:10:07:127
R$ 1.345.687,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:13:663
R$ 1.345.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:22:853
R$ 1.653.985,2000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:10:28:433
R$ 1.342.156,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:30:707
R$ 1.342.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:10:43:373
R$ 1.338.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:10:49:090
R$ 1.687.730,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:10:49:250
R$ 1.338.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:04:000
R$ 1.333.256,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:10:883
R$ 1.331.245,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:11:17:163
R$ 1.337.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:43:727
R$ 1.330.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:11:59:260
R$ 1.325.669,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:02:633
R$ 1.325.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:22:267
R$ 1.321.562,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:24:307
R$ 1.320.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:12:43:003
R$ 1.311.526,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:12:48:883
R$ 1.300.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:19:527
R$ 1.538.685,7500	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:22:640
R$ 1.308.577,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:25:193
R$ 1.298.654,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:32:250
R$ 1.297.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:13:45:877
R$ 1.283.564,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:35:353
R$ 1.283.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:14:57:190
R$ 1.277.656,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:14:59:183
R$ 1.277.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:22:137
R$ 1.273.256,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:27:047
R$ 1.273.000,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:15:47:337
R$ 1.150.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:15:50:613
R$ 1.653.984,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:16:35:370
R$ 1.454.060,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:17:17:720

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assina:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 1.150.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 1.150.000,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.273.000,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.382.648,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R$ 1.382.000,0000 e com valor negociado a R$ 1.381.840,0000. Motivo: Valor negociado via chat(06/09/2022 15:28:21).
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Confecção Bolsa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	3.200	R$ 105,0000	R$ 336.000,0000	06/09/2022 00:16:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila escolar – conformada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	31/08/2022 16:34:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	01/09/2022 17:23:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar conformada **Porte da empresa:** ME/EPP						
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	01/09/2022 17:24:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar conformada. Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e						

6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. demais especificações conforme edital e seus anexos.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 10
Assinatura
02/09/2022 15:01:21

11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	02/09/2022 15:01:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos, restante conforme edital.
Porte da empresa: ME/EPP

02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 08:47:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19- 4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm, com 80 mm de profundidade na parte superior e 120 mm de profundidade na parte inferior. Marca própria, fabricação própria
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 10:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mala conformada escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop

losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. detalhe do bolso, na cor pantone 18-4045 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 18-4045 tpx. 2.16 Frente: composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este será costurado placa de policloreto de vinila com espessura mínima de 0.20 mm que receberá uma serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, placa será fundida com o tecido rip stop na cor pantone 19-4045 tcx, através de processo de laminação, para evitar a retirada do mesmo. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação ao detentor da ata com menor preço, para confecção de amostra. sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto devinila sem ftalatos, na cor pantone 18-4045 tpx, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 19-4010 tpx. 2.17 Bolso frontal: ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 18-4045 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19- 1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 11-4800 tcx, costa com medidas 350 mm de altura na parte da frente, costa 340 mm. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias -Marca: Própria -Declaramos total conhecimento das condições exigências contidas no Edital
Porte da empresa: ME/EPP

32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 14:35:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência.
Porte da empresa: ME/EPP

33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	05/09/2022 22:14:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFECÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR - CONFORMADA. MARCA PRÓPRIA. PRAZOS DE ENTREGA CONFORME INDICADO NO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INDICADO NO EDITAL. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES: CONFORME EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL. DECLARAMOS, QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PROVENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS INERENTES, ESTANDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDENDO, RIGOROSAMENTE, COM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	3.200	R$ 127,9000	R$ 409.280,0000	06/09/2022 08:44:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de mochila escolar - conformada, conforme especificações do termo de referência. Marca: PNK
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 409.280,0000	04.308.176/0001-66	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	32.133.930/0001-00	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 409.280,0000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 336.000,0000	13.272.348/0001-80	06/09/2022 09:00:05:663
R$ 320.000,0000	11.121.739/0001-78	06/09/2022 09:02:26:803
R$ 316.524,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:03:33:870
R$ 409.270,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:03:59:013
R$ 388.832,0000	19.867.870/0001-90	06/09/2022 09:06:05:820
R$ 409.000,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:06:29:507
R$ 388.800,0000	21.136.749/0001-30	06/09/2022 09:08:47:153

SEF. FAZENDA/RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

R$ 401.094,4000	02.305.570/0001-15	06/09/2022 09:10:55:227
R$ 409.270,0000	11.593.690/0001-56	06/09/2022 09:11:13:860
R$ 288.260,3000	95.948.618/0002-75	06/09/2022 09:13:23:237
R$ 310.000,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:41:150
R$ 279.900,0000	33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:13:57:183

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/09/2022 10:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 279.900,0000 e com valor negociado a R$ 278.400,0000. Motivo: Negociado via chat. (06/09/2022 09:30:46)
Inabilitação de fornecedor	06/09/2022 11:17:53	Inabilitação da proposta. Fornecedor: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, pelo melhor lance de R$ 279.900,0000. Motivo: Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Recusa de proposta	06/09/2022 15:03:53	Recusa da proposta. Fornecedor: BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, pelo melhor lance de R$ 409.280,0000. Motivo: Empresa declinou conforme anexo enviado. (06/09/2022 15:00)
Recusa de proposta	06/09/2022 15:27:49	Recusa da proposta. Fornecedor: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.133.930/0001-00, pelo melhor lance de R$ 409.280,0000. Motivo: Empresa desclassificada tendo em vista pedido via chat(06/09/2022 15:23:36).
Aceite de proposta	06/09/2022 15:52:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, pelo melhor lance de R$ 388.800,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
13.272.348/0001-80	EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Não	-	R$ 2.546.000,0000	06/09/2022 00:16:36
11.121.739/0001-78	COMERCIAL EDUCARE LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.935.770,0000	01/09/2022 17:23:30
04.308.176/0001-66	BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	31/08/2022 16:34:45
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	Não	Não	-	R$ 2.936.210,0000	01/09/2022 17:24:16
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	02/09/2022 15:01:22
02.305.570/0001-15	UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Não	Não	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 08:47:24
19.867.870/0001-90	ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Não	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 10:32:25
32.133.930/0001-00	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 14:35:20
33.715.610/0001-20	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	05/09/2022 22:14:11
21.136.749/0001-30	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.936.210,0000	06/09/2022 08:44:40

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/09/2022 09:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2022 09:20:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 09:38:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 10:10:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 11:33:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 13:49:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:12:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:38:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 14:50:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:00:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:39:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/09/2022 15:41:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 08:02:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
Folha nº 715
Assinatura

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/09/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/09/2022 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/09/2022 09:20:48	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/09/2022 09:20:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:08	Boa tarde, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 58/2022
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:43	Avisos:
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:48	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:54	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:59	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/09/2022 09:29:05	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/09/2022 09:30:46	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 09:31:04	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Prazo até 09:41
33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:34:47	Bom dia! Sr Pregoeiro, em resposta a solicitação de redução de preço, segue limite máximo para redução de proposta do grupo 1: R$ 1.978.400,00
33.715.610/0001-20	06/09/2022 09:35:49	Bom dia, Sr. Pregoeiro, já ofertamos os nossos melhores valores.
Pregoeiro	06/09/2022 09:36:25	Para ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI - Ok, obrigado.
Sistema	06/09/2022 09:38:02	Senhor fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.715.610/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022	Solicito proposta atualizada com o valor de R$ 1.978.400,00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	09:38:49	
Pregoeiro	06/09/2022 09:39:16	Prazo até 13:40
Sistema	06/09/2022 10:10:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI, CNPJ/CPF 33.715.610/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 10:28:00	A proposta da empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI foi aceita
Pregoeiro	06/09/2022 10:29:13	Neste momento estamos estamos junto a equipe de apoio realizando diligência no sistema SICAF, tendo em vista o item 13.2. do edital
Pregoeiro	06/09/2022 11:17:32	Após diligência no Sistema SICAF e com a empresa BMR MEDICAL S.A, constou-se que a empresa ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI não consegue cumprir o ITEM 13.1.4 "Qualificação Técnica" do edital.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:29	Para BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:52	Para BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - Prazo até 11:29
Sistema	06/09/2022 11:33:08	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 11:33:50	Tendo em vista que não houve interesse em negociar por parte da empresa, solicito ao senhor licitante BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA o envio da proposta atualizada, até às 15:35 horas do dia 06/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante.
Pregoeiro	06/09/2022 11:37:28	Tendo em vista o horário de almoço, a sessão será retomada às 13:30 de hoje.
Sistema	06/09/2022 13:49:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/09/2022 14:12:16	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 14:12:34	Tendo em vista que a empresa BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA encaminhou a proposta atualizada em desconforme ao edital, solicito nova proposta de acordo com o Anexo 03 e item 9 do edital.
Pregoeiro	06/09/2022 14:13:20	Prazo até às 15:35 horas de hoje.
Pregoeiro	06/09/2022 14:15:01	Caso a empresa não encaminhe a proposta no prazo ou a mesma esteja em desconformidade com o edital, a empresa será desclassificada.
Sistema	06/09/2022 14:38:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/09/2022 14:50:56	Senhor fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	06/09/2022 15:00:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINDES SA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.308.176/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 15:04:46	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 15:04:58	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Prazo até 15:15.
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:07:36	VALOR LOTE INTEIRO?
Pregoeiro	06/09/2022 15:09:04	Para WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - Favor informar o desconto possível para cada item.
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:09:40	SO MOMENTO
32.133.930/0001-00	06/09/2022 15:23:36	EU SO TEM INTERESSE EM 2 ITEM, MAS COMO LOTE . PODE ME DECLASSIFICA
Pregoeiro	06/09/2022 15:28:21	Para AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - Prezado licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	06/09/2022 15:28:42	Para AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - Prazo até 15:39
21.136.749/0001-30	06/09/2022 15:30:45	Considerando as especificidades do objeto contratual, torna-se inviável o desconto, posto que o lance já foi mínimo. Assim, o valor final da proposta é R$ 2.475.630,00.

Pregoeiro	06/09/2022 15:38:29	Ok, obrigado.
Sistema	06/09/2022 15:39:35	Senhor fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 15:39:54	Solicito ao senhor licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI o envio da proposta atualizada, até às 18:40 horas do dia 06/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinada pelo representante.
Sistema	06/09/2022 15:41:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:21	Conforme item 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira,estamos no aguardo de parecer técnico para a continuidade do pregão.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:27	Sendo assim a sessão será retomada dia 12/09 às 10:00.
Pregoeiro	06/09/2022 16:00:56	Bom feriado a todos.
Pregoeiro	12/09/2022 10:02:35	Bom dia, Senhores licitantes
Pregoeiro	12/09/2022 10:03:57	Após a análise da documentação, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, foi habilitada em sua integralidade conforme item 13 do edital.
Pregoeiro	12/09/2022 10:04:46	Agora será feita a convocação para apresentação de amostras e laudos.
Pregoeiro	12/09/2022 10:51:31	Fica convocada a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI para apresentação de amostras e laudos conforme item 16 do edital.
Pregoeiro	12/09/2022 10:51:58	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, neste Município, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00minas 16h30min
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:20	As amostras deverão ser entregues até a data de 03 de outubro de 2022 às 16h30min.
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:29	Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 04 de outubro de 2022.
Pregoeiro	12/09/2022 10:52:45	O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise
Pregoeiro	12/09/2022 10:53:15	O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação.
Pregoeiro	12/09/2022 10:54:06	Fica marcada sessão para divulgação de resultado de amostras na data de 05 de outubro às 10:00.
Pregoeiro	12/09/2022 10:54:25	Bom dia a todos.
Pregoeiro	05/10/2022 10:00:45	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	05/10/2022 10:02:20	Informo que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI foi aprovada na analise de amostra e laudos conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.
Pregoeiro	05/10/2022 10:02:46	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de outubro de 2022 às 17:00 através do e-mail:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	05/10/2022 10:03:50	Os laudos da amostras e o resultado estão publicados no Endereço eletrônico: https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	05/10/2022 10:05:10	Assim remarco sessão para terça-feira (11/10) ás 08:00 da manhã.
Pregoeiro	05/10/2022 10:06:43	Um bom dia a todos.
Pregoeiro	11/10/2022 08:01:49	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:05	Tendo em vista que não houve interposição de recurso/impugnação no prazo estipulado, e ainda considerando a análise da documentação da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, declaro a mesma habilitada.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:15	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema	11/10/2022 08:02:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/10/2022 08:02:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2022 às 08:35:00.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:13	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	11/10/2022	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora devera aguardar o contato do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

	08:35:18	setor de contratos.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:22	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.
Pregoeiro	11/10/2022 08:35:29	Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Bom dia a todos.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/09/2022 10:12:42	
Alteração equipe	05/09/2022 10:12:47	
Abertura da sessão pública	06/09/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/09/2022 09:20:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 08:02:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2022 08:02:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2022 às 08:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:35 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

Pregão Nº 00058/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1	-	-	R$ 2.936.210,0000	-		R$ 2.475.630,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 2.475.630,0000

Valor Global da Ata: R$ 2.475.630,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedora a seguinte empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 11/10/2022 08:36:39-0300
Verifique em https://verificador.itl.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GR. 791 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		11/10/2022 08:46	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:46:45

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 190 Assinatura

Protocolo: 40956/2022

Assunto: Aquisição de Mochila Escolar

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Considerando a lei 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o programa municipal de material escolar, onde determina responsabilidade a Secretaria Municipal de Educação a entrega das mochilas Escolares para todos os alunos da rede Municipal.

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 05/07/2022 pela equipe administrativa da SME, sendo declarado como Pregão Eletrônico nº 58/2022

A procuradoria- Geral do Município através do ofício Nº 439/2022 realizou a análise referente aos aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, e não opôs óbice ao prosseguimento do certame em 12/07/2022, tendo a pregoeira agendada a sessão inicialmente para 28/07/2022, porém após solicitações de adequações do tribunal de contas referente a definição do valor de referência, onde constatou-se que haviam sido insuficientes as fontes de pesquisa. A Unidade de controle interno solicitou as alterações pertinentes e como consequência a sessão teve que ser adiada para 06/09/2022.

Considerando que após ampla concorrência o Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado, a vencedora a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 193
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2022.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

RATIFICO A INFORMAÇÃO DA DIRETORIA GERAL SME.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

17/10/22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 794
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 08:13	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:13:50

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 195 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 689/2022

Processo nº 40956/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, pedido de parecer de homologação referente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 058/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Mochilas Escolares.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados. Publicado o edital, houve impugnação por parte da empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas Promocionais Ltda (fls. 259 a 279)., e após manifestação da Secretaria interessada a Pregoeira julgou improcedente a impugnação, tendo sido republicado o edital em virtude do Apontamento Preliminar de Acompanhamento 23405 do TCE/PR, bem como orientação advinda da Unidade de Controle Interno do Município. Republicado o instrumento convocatório, houve nova impugnação (fls. 460 a 484) protocolada pela empresa B. P. N. Comercial Eireli., e após manifestação da Secretaria Municipal de Educação (fls. 495), a Pregoeira novamente julgou improcedente (fls. 496 a 498), porém o edital foi novamente republicado para adequações solicitadas pela Secretaria solicitante.

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 196
Assinatura

Da análise do edital consolidado, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada outra impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Na sessão, apurou-se a empresa classificada em primeiro lugar, a qual apresentou amostras, que, por sua vez, foram aprovadas pela comissão de avaliação de amostras. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

O procedimento foi remetido à Secretaria interessada, que posicionou-se favoravelmente à homologação pretendida, por meio de seu Secretário.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observada ilegalidade frente à legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41,224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

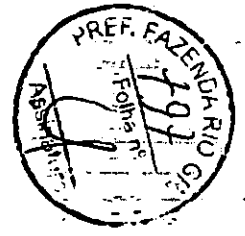
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2022 16:12:51
Data da última atualização: 18/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.136.749/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2022 16:02:12
Data da última atualização: 18/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0040956/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0040956/2022	Ofício		18/10/2022 16:33	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: OF 1009 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de mochilas escolares.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:33:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 801 Assinat...
PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº Assinat...

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 212/2022 de 20 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2022

PROTOCOLO: 59252/2022

Objeto: Inscrição no Curso Presencial "7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná" que acontecerá nos dias 24,25 e 26 de Outubro de 2022.em Foz do Iguaçu-Pr,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: BOLA-LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 17.745.700/0001-08

VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25,Caput e seu inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

Vigência: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.336.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.830,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por esta termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022 que tem como objeto a inscrição no Curso Presencial "7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná" que acontecerá nos dias 24,25 e 26 de Outubro de 2022.em Foz do Iguaçu-Pr,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.em favor de Empresa **BOLA-LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.745.700/0001-08, no valor total de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), com base no** Art. 25,Caput e seu inciso II, combinado com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 685/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 59252/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

[redacted]

Fazenda Rio Grande/PR 19 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ 04.040.239/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS

Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavaí, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404-76, compostos de: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

A Diretoria.
Paranavaí, 19 de outubro de 2.022.

Integridade e Trabalho Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 35.633.294/0001-73 - NIRE 413.003.046-02
Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária

Data,hora,local: Em 05/10/22, 9h, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Paula Jordão Blala Dale Vedove, presidente e Vitor Adelino Dale Vedove, secretário. Deliberações aprovadas: (a) Alterações no Estatuto Social: 1) A denominação da sociedade, de "Integridade e Trabalho Securitizadora S.A." para "Intetra Securitizadora S.A."; (b) Reeleição para compor a Diretoria, por 3 anos, como Diretora Presidente: Paula Jordão Blala Dale Vedove, e como Diretor Vice Presidente: Vitor Adelino Dale Vedove. Nada mais. JUCEPAR: 17/10/22, 17h49, sob nº 20227191807. Protocolo: 227191807 de 17/10/2022. Leandro Marcos Reysel Blacaa – Secretário Geral

APARTAMENTO 57M²
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR,
c/ garagem 12m², Residencial
Moradas da Serra, Rua Elza
Scherner Moro, 10, Rio
Pequeno-Costeira.
INICIAL R$ 82.500,00
(PARCELÁVEL)
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

Acesse nossas
Publicidades Legais
via QR CODE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 733/2022, torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade *Concorrência nº 10/2022 – Processo nº 3^6/2022*, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronograma e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com geração de potência instalada inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que considerando a solicitação da empresa BM Engenharia à autoridade competente de suspensão do certame por meio do protocolo nº 4543867/2022, considerando que a autoridade máxima determinou a suspensão do certame em epígrafe até a finalização da análise do requerimento, esta Comissão informa que estará suspendendo o processo licitatório. A continuidade do certame será informada mediante os mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 20 de outubro de 2022. *Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO *PAVER*) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não
Licitação para ampla participação: ☒ Sim ☐ Não
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/11/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 10/11/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/11/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/11/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 505.275,00 (Quinhentos e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário máximo de R$ 202,11 (Duzentos e dois reais e onze centavos) para uma estimativa de 2.500m².
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória/PR, 18 de outubro 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022 – Processo nº. 50.572/2021

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Pessoal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação - Ata nº. 181/2022 - Detentora: D & O PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.372.104/0001-43 vencedora dos itens 1, 8 e 13 pelo valor total de R$ 65.619,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais) - Ata nº. 182/2022 - Detentora: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05 vencedora dos itens 3, 5, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 pelo valor total de R$ 44.219,20 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) - Ata nº. 183/2022 - Detentora: NTI TRANSPORTES EFTENCENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.520.712/0001-22 vencedora do item 28 pelo valor total de R$ 10.108,50 (dez mil cento e oito reais e cinquenta centavos). - Ata nº. 185/2022 - Detentora: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.592.821/0001-08 vencedora dos itens 6, 7, 18, 19 e 20 pelo valor total de R$ 3.814,10 (três mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos) - Ata nº. 187/2022 - Detentora: SOLO GREEN, inscrita no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 2, 10, 11, 14 e 26 pelo valor total de R$ 11.070,65 (onze mil setenta reais e sessenta e cinco centavos) - Ata nº. 188/2022 - Detentora: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.513.233/0002-71, vencedora do item 29 pelo valor total de R$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais) - Ata nº. 189/2022 - Detentora: LIS DENTI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.304.486/0001-97 vencedora do item 30 pelo valor total de R$ 8.115,80 (oito mil cento e quinze reais e oitenta centavos). Vigência das Atas: 14/10/2022 à 14/10/2023. Data da Assinatura das Atas: 14/10/2022

EXTRATO DE DECISÃO EU RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 15.212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decide pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, julgo-o IMPROCEDENTE, mantendo a classificação das demais empresas. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2022. Josimar Aparecido Knuppp Fóca - Prefeito Municipal.

S/A MOAGEIRA E AGRICOLA - CNPJ Nº. 78.143.146/0001-83
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da S A Moageira e Agricola para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de Outubro de 2021 às 9:30 horas, na sede social à Rua da Liberdade, nº 207, em Irati-Pr., para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
a) - Constituição de uma filial na cidade de Irati, Paraná b) - Eventuais Assuntos de interesse social.
Irati, 20 de Outubro de 2022-MARCELO VOSNIKA-Diretor

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 366/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos que serão utilizados na decoração interna da nova Casa Tomática do município que será construída no lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 946.115,78*. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 09 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/pncpmpas. O Edital pode ser obtido no site www.ratobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/pncpmpas. Demais informações pelo e-mail: licitacaobranco.pr.gov.br Eduardo José Gretzle - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 287/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 09/2022 – Processo nº 287/2022*, que tem por objeto a de empresa especializada para construção da Casa Temática com área de 239,95 m² e revitalização da Praça de Transição e Sarra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 20 de outubro de 2022. *Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

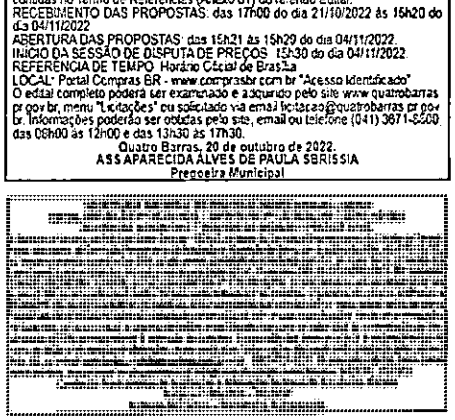
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota de Ampla Participação, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 09/11/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as 08h30min do dia 09/11/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/11/2022 a partir das 08h31min.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/11/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.428.774,81 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4943 e 3522-4028 e no Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*
Local: http://www.bbmneticitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas"
União da Vitória - PR, 18 de outubro de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

ESTADO DO PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura predial externa e interna, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento exclusivo às instalações dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades das Escolas e Cmeis do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/10/2022 às 15h20 do dia 04/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h21 às 15h29 do dia 04/11/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30 do dia 04/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-6500 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 20 de outubro de 2022.
ASS APARECIDA ALVES DE PAULA SERISSIA
Pregoeira Municipal

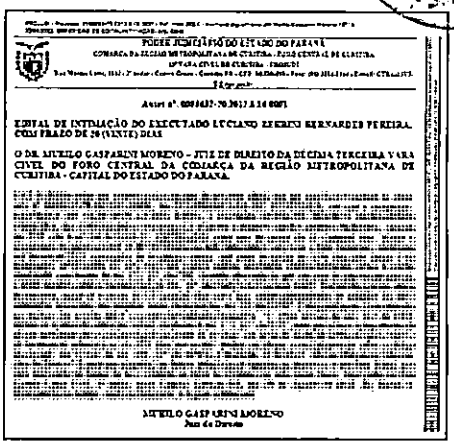


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 638/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.138.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 639/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-72 vencedora dos itens 01, 05 e 07 com valor total de R$ 187.624,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora dos itens 03, 04 e 08 com valor total de R$ 174.447,54 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); e VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 02 com valor total de R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 692/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal



INSTITUTO ÁGUA E TERRA | PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para a elaboração do Projetos Executivos do Engenharia e do Instalações, e a execução da reforma da unidade administrativa do Instituto Água e Terra do Paraná, sito à Rua Santo Antônio, 239, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, Paraná, CEP 80.230-120, assim como para a elaboração de projetos "as built", conforme planilha orçamentária de referência e demais elementos técnicos instrutores
Tipo Menor Preço
Valor Máximo: R$ 5.029.197,07 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos)
Data da Abertura: dia 23/11/2022 às 10:00 horas.
Local de Entrega dos Envelopes: Rua Desembargador Motta 3384 Térreo (Auditório)– Mercês – Curitiba CEP 80430-200
Retirada do Edital: www.comprasparana.pr.gov.br
José Volnei Bisognin
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 185/2022
Processo n.º: 342/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 19 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https: www.gov.br comprasgvt-br, iniciando-se no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcg.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.dioficialmunicipal.com.br.amp/
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes2@pmcg.pr.gov.br, sylvia.frigeto@pmcg.pr.gov.br, leticia.silva2@pmcg.pr.gov.br e rafael.berleze2@pmcg.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8066 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ELETRÔNICO N° 173/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Onde consta: VALOR MÁXIMO: R$ 107.569,60 – cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Leia-se: VALOR MÁXIMO: R$ 133.811,40 – (cento e trinta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.
Castro, 19 de setembro de 2022.
MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

101724/2022

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto:
Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 76.606,58 m². Prazo de execução (dias): 240. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8600.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2022.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

114332/2022

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo – Paraná.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de outubro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

114444/2022

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 007/2022

Objeto: Credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, para o recebimento, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
Data: de 24 de outubro de 2022 à 23 de novembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

114462/2022

Cruz Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2022
PROCESSO nº 241/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Obras de Engenharia para Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares na Linha Paredão, nesta municipalidade**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, memorial descritivo e projetos.
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09/11/2022.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas
FONE/FAX : (0xx42)3554-1222
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 19 de outubro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

114045/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020 – CONCORRÊNCIA nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87
OBJETO: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020 – CONCORRÊNCIA nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87
OBJETO: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de janeiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

114456/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

114321/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a Merenda Escolar, em atendimento aos alunos com restrições alimentares e necessidades nutricionais especiais, matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Sessão Pública: 7 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.103.791,56. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 20 de outubro de 2022
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG Nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-**.
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS - R$ 1.900.065,00 E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - R$ 628.730,00.
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, grãos, cereais, processados e produtos de origem animal) da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG Nº 3.04*.***-*, CPF/MF Nº 792.***.***-**.
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS - R$ 1.097.630,00 e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRARIA MARIA ROSA DO CONTESTADO - R$ 160.805,00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Panificação) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (Programa Nacional De Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo - Paraná.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de outubro de 2022..
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

Objeto: Credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, para o recebimento, armazenamento, reciclagem, revalorização, reaproveitamento, beneficiamento e/ou compostagem de produtos inservíveis de madeira e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
Data: de 24 de outubro de 2022 à 23 de novembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal
sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br..

Colombo, 20 de outubro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022
Republicação

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS toma público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), COM PRIORIDADE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia 17 de novembro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. O valor total máximo deste processo é de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Em 20 de outubro de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 7 de novembro de 2022, Hora: às 8 horas 55 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 20 de outubro de 2022
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor das empresas D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 05 e 07 com valor total de R$ 187.824,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.296/0001-07, vencedora dos itens 03, 04 e 06 com valor total de R$ 174.447,54 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora do item 02 com valor total de R$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais);O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 692/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n.º 005/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/00001-83, vencedora com o percentual de desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor total da proposta de preços de R$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 695/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 18/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados na apresentação de solução(ões) inovadora(s) para otimização e redução da fila de espera para atendimentos médicos da especialidade de Ortopedia aos pacientes do Sistema Único de Saúde no âmbito de atuação do Município de Francisco Beltrão, regido pela Lei Complementar n.º 182, de 1.º de junho de 2021, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha 105
Assinatura

Pregão Eletrônico: 58/2022

Protocolo Fly n°: 40956/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 58/2022**, com objeto a "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 2.475.630,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/10/2022 08:42:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
806
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

PROTOCOLO 40956/2022

Processo Administrativo nº. 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2022

1. Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF nº 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.136.749/0001-30, Inscrição Estadual nº. 90676664-77, com endereço à Rua Frei Lívio Panizza, n° 115, Cidade Indistrial, Curitiba/PR, CEP: 81270-720, fone: (41) 99204-4605, e-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br, neste ato representado por **Edison de Souza Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 431.134.439-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022.

3. A entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento AF (Autorização de fornecimento), no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Compras e Licitações
868
Fls.
Rubrica

3.1. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Nara Regina Bressan,** Portaria 171/2021 e **Rosana Senhuk,** Portaria 17/2022 como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade

da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações
Fls. 840
Rubrica

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Fls. 11
Pública

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Muncípio.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Compras e Licitações
832
Fls.
Rubrica

Código reduzido	Funcional	Fonte
499	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1103
500	16.01 12.361.0043 2.154.3.3.90.32	1104
609	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104
610	16.04 12.367.0043 2.199.3.3.90.32	1104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

Comissão de Licitação
814
Fls.
Rubrica

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,

e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Comissão Licitação
816
Fls.
Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

Comissão de Licitações
Fls. 817
A

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Compras e Licitações
898
Fls.
Rubrica

15.1. O DETENTOR DA ATA **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

Compras e Licitações
819
Fls.

inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.03 11:10:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 01/11/2022 11:01:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.11.01 16:09:21 -03'00'

Comarca de Fazenda Rio Grande 820 Fls. Rubrica

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ contratada:

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920 Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920 Dados: 2022.10.21 13:24:16 -03'00'

Edison de Souza Oliveira

AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 03/11/2022 13:13:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/11/2022 13:41:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
821
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
PROTOCOLO 40956/2022
Processo Administrativo nº. 143/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edison de Souza Oliveira**, representante legal da empresa/organização **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.10.21 13:24:29 -03'00'

Edison de Souza Oliveira
AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**143/2022**	**Licitação:**	**58/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**19/10/2022**				
Fornecedor:	**11062**	**- AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**							
1	66-06-2092	Confecção de mochila escolar - educação infantil.	PNK	UNI	11.000,000	0,0000	64,0900	704.990,00	Venceu
2	66-06-2093	Confecção de mochila escolar - ensino fundamental.	PNK	UNI	23.000,000	0,0000	60,0800	1.381.840,00	Venceu
3	66-06-2232	Confecção de mochila escolar - conformada	PNK	UNI	3.200,000	0,0000	121,5000	388.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		37.200,000			2.475.630,00	

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2022.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2022.10.21 13:23:58 -03'00'

Comissão Técnica de Licitação
823
Fls.
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.136.749/0001-30
Razão Social: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRE
Endereço: R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202471046250700

Informação obtida em 21/10/2022 13:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
824
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:02 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.
Código de controle da certidão: **CB36.5EFF.5664.25F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página
Comarca
825
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.136.749/0001-30
Certidão nº: 30557617/2022
Expedição: 15/09/2022, às 16:37:13
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.136.749/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

826

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027449382-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.136.749/0001-30**
Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2022 07:49:42)

Comissão de Licitação
827
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.908.787

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nome: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:59 do dia 15/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: B1CD9D8EBF024F6A89B82218B9D7CFFB74
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/12/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Fls. 328
Rubrica

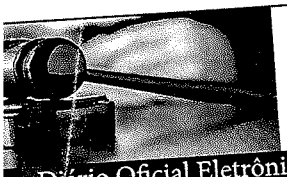
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

Objeto: "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 143/2022;
Protocolo: 40956/2022;
Data da Assinatura: 21/10/2022;

Detentor: AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI;
CNPJ: 21.136.749/0001-30;
Inscrição Estadual n°: 90676664-77;
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, n° 115, Cidade Industrial, Curitiba/PR;
Administrador: Edison de Souza Oliveira;
CPF nº: 431.134.439-20;
Valor Total: R$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Coordenação de Contratos

Compras 829 Fls. A Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022 Página 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 - ID 3776

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Nara Regina Bressan, matrícula nº 351.346;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk, matrícula nº 353.886;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.087/D;
PROTOCOLO: 28351/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar de emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 270 (duzentos e setenta) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Onde se lê:

Detentor: **JN PNEUS LTDA;**
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oenning;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Leia-se:

Detentor: **JN PNEUS LTDA;**
CNPJ: 44.472.217/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 261.446.339;
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna/SC;
Administrador: Nathalia Ricken Oenning;
CPF nº: 114.620.469-83;
Valor Total: R$ 208.014,70 (duzentos e oito mil o quatorze reais e setenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: "Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 143/2022;
Protocolo: 40956/2022;
Data da Assinatura: 21/10/2022;

Detentor: AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI;
CNPJ: 21.136.749/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 90676664-77;
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, Cidade Industrial, Curitiba/PR;
Administrador: Edison de Souza Oliveira;
CPF nº: 431.134.439-20;
Valor Total: R$ 2.475.630,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 56/2022
PROTOCOLO: 61510/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada profissional, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ:87.389.086/0001-74

VALOR: R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação Nº 57/2022
PROTOCOLO: 52192/2022

OBJETO: Aquisição de Soluções Parenterais para uso na UPA e Maternidade Nossa Senhora Aparecida neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP

CNPJ: 85.247.385/0001-49

VALOR: R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-16

VALOR: R$ 135.773,58 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2022

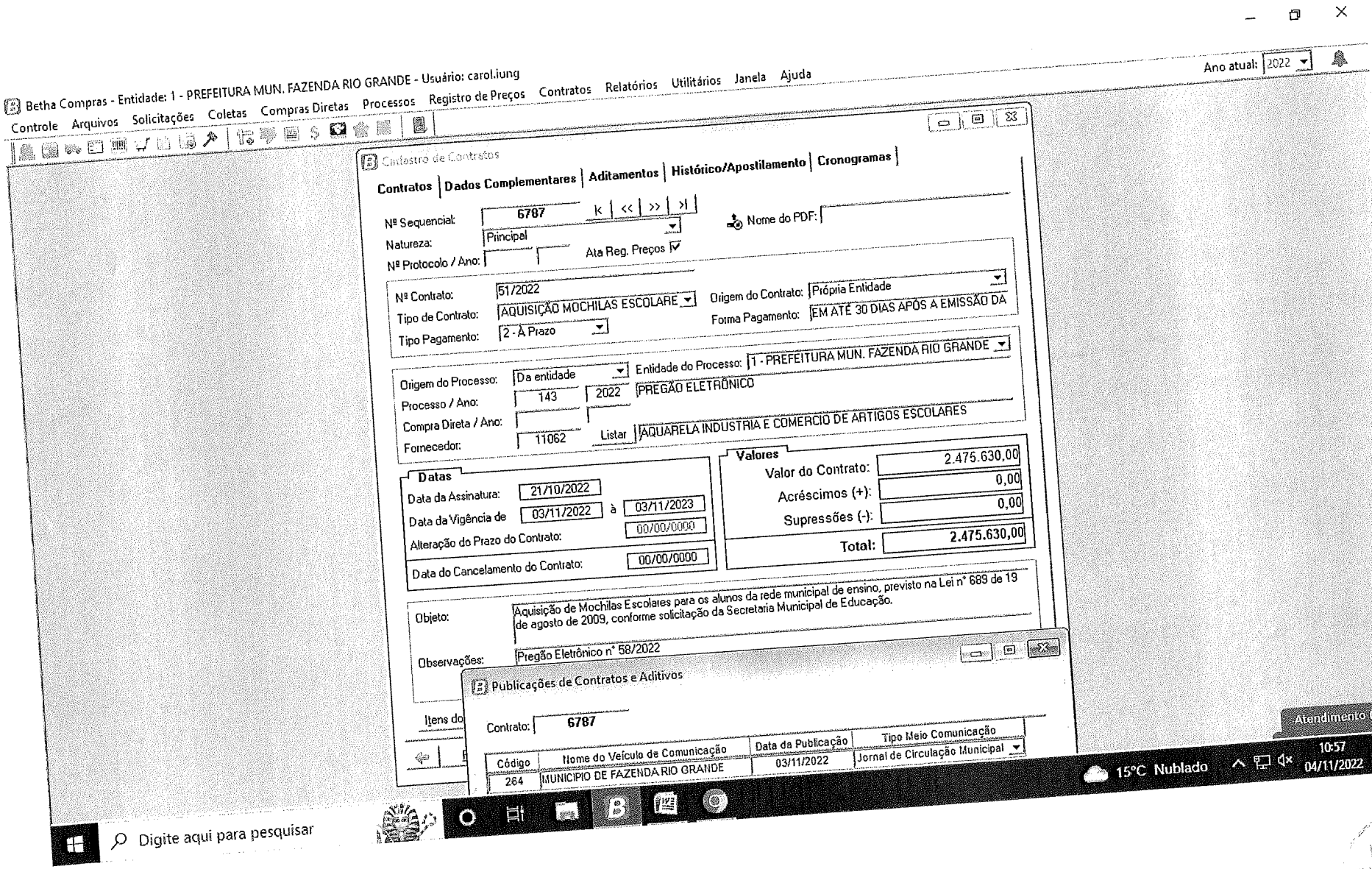
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 57/2022, que tem como objeto a Aquisição de Soluções parenterais para uso na UPA e Maternidade Nossa Senhora Aparecida neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente, **PESSOA JURÍDICA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP, CNPJ: 85.247.385/0001-49** no valor total de R$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais) e **PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI, CNPJ: 37.931.064/0001-16,** no valor total de R$ 135.773,58 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 742/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 52192/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315582691 — Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315582691 — Data: 2022.11.04 09:59:17 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Contratos e Licitações
Fls. 220

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Comissão
831
Fls.
Público

Protocolo: 10956/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
01/11/2022